

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2017-2021)

ATA N.º 15/2020

Reunião Ordinária Pública

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

ELSA MARIA SIMAS CORDEIRO

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:

--- No dia 14 de julho de 2020, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 09:30 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE -----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou sobre o ponto de situação dos casos existentes no concelho, no âmbito da situação epidemiológica originada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, atualmente com uma pessoa no Parque de Feiras e Exposições em recuperação, a qual já repetiu o teste, e continua a obter o resultado positivo, e mais um novo caso proveniente do mesmo foco de contágio, Cabanas.-----

--- Informou que nas últimas semanas o Presidente da República tem visitado algumas cidades algarvias e tem reunido com os autarcas da região, que a situação económica na área do turismo está muito afetada, tendo o número de desempregados aumentado substancialmente no concelho, e que algumas unidades hoteleiras ainda estão encerradas. -----

--- Informou ainda que o município irá realizar alguns eventos, no âmbito do Verão em Tavira, como forma de dinamizar as atividades económicas e atrair visitantes ao concelho.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA ELSA CORDEIRO -----

--- A Vereadora Elsa Cordeiro usou da palavra, alertando para a publicidade desordenada existente na Marginal de Cabanas, junto aos quiosques que comercializam/organizam passeios de barco pela Ria Formosa e, sugerindo que fosse reforçada a fiscalização pelas entidades competentes naquele local, nomeadamente na gestão de utilização dos cais.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RUI DOMINGOS-----

--- O Vereador Rui Domingos usou da palavra, perguntado qual o ponto de situação do processo de transferências de competências para as Freguesias, tendo a Presidente da Câmara Municipal respondido que no ano 2019 estas declinaram aceitar a transferência de competências, no entanto, já se deu início ao processo negocial relativo à transferências de competências para o próximo ano, e respetivos recursos associados, cuja informação tem que ser remetida à Direção Geral das Autarquias Locais nos próximos dias. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 248/19/CM, de 28 de outubro, que refere que *“os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de*

custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, na reunião imediatamente se lhes seguir”, o executivo municipal tomou conhecimento do mapa que se anexa a esta ata como documento número um e dela faz parte integrante. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELO VEREADOR DO URBANISMO, PLANEAMENTO E AMBIENTE, NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 248/19/CM, de 28 de outubro, que refere que “os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação, na reunião imediatamente se lhes seguir”, conjugado com n.º 4 do ponto C, do despacho da Presidente da Câmara Municipal n.º 132/2019, de 04 de novembro, o executivo municipal tomou conhecimento do mapa que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

INFORMAÇÃO N.º 5516/2020 - LISTAGEM DE ATRIBUIÇÃO DE VSE (VOUCHERS DE SUPLEMENTO ESSENCIAL) JUNHO/2020-----

--- Foi a conhecimento da presente reunião de câmara municipal a Informação n.º 5516/2020 - Listagem de atribuição de VSE (Vouchers de Suplemento Essencial) junho/2020, que se anexa cópia a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

DESPACHO N.º 84/2020 - MEDIDAS A ADOTAR, NA SEQUÊNCIA DA DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA, NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19-----

--- Foi a conhecimento da presente reunião de câmara municipal o Despacho n.º 84/2020 - Medidas a adotar, na sequência da declaração da situação de alerta, no âmbito da prevenção e controlo da pandemia da doença COVID-19, que se anexa cópia a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - PROPOSTA N.º 254/2019/CM -----

--- Foi a conhecimento da presente reunião de câmara municipal a Relação de procedimentos realizados ao abrigo da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais - Proposta n.º 254/2019/CM, que se anexa cópia a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante. -----

RELATÓRIO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2019 - SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA S.A. -----

--- Foi a conhecimento da presente reunião de câmara municipal a Relatório de contas e relatório de governo societário 2019 - Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa S.A., que se anexa cópia a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante. -----

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS - 2019 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BAIXA DE TAVIRA – UAC-----

--- Foi a conhecimento da presente reunião de câmara municipal a Relatório de contas e relatório de governo societário 2019 - Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa S.A., que se anexa cópia a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

PROPOSTA N.º201/2020/CM - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2020/2021-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Plano de Transportes Escolares 2020/2021.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º202/2020/CM - ADENDA AOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA - REFEIÇÕES QUENTES-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Adenda aos protocolos de colaboração financeira no âmbito do programa Tavira Solidária - Refeições quentes.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º204/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CASA DO POVO DA LUZ DE TAVIRA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR E SECAR ROUPA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Casa do Povo da Luz de Tavira para aquisição de máquina industrial de lavar e secar roupa.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º205/2020/CM - 03-EMP/18 - PONTE SOBRE O RIO GILÃO NA LIGAÇÃO DO LARGO DA CARACOLINHA À RUA DO CAIS - 5.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais - 5.ª Revisão de preços provisória.-----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com cinco votos a favor da Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores, José Manuel Guerreiro, João Pedro Rodrigues, José Vitorino, Daniel de Sousa e dois votos contra dos Vereadores Elsa Cordeiro e Rui Domingos, cuja posição de voto se deve ao facto de discordar sobre a solução encontrada para a substituição da ponte militar.-----

PROPOSTA N.º206/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO O ÂMBITO DO RMAAD - CLUBE DE VELA DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio o âmbito do RMAAD - Clube de Vela de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º207/2020/CM - REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - VERSÃO FINAL-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Regulamento do programa municipal de apoio ao arrendamento - versão final. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 211/2020/CM - DOAÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Doação de Máscaras Cirúrgicas.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 212/2020/CM - CEDÊNCIA TEMPORÁRIA NOS MESES DE JULHO E AGOSTO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB1 Nº 1 DE TAVIRA À FUNDAÇÃO IRENE ROLO PARA O CAMPO DE FÉRIAS ALCATRUZ+ - RATIFICAÇÃO DE ATO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Cedência temporária nos meses de julho e agosto das instalações da Escola EB1 nº 1 de Tavira à Fundação Irene Rolo para o Campo de Férias Alcatruz+ - Ratificação de ato.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 213/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 100 TAVIRA - VEDAÇÃO PARA CAMPO ATIVIDADES ESCUTISTAS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 100 Tavira - Vedação para Campo Atividades Escutistas. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 214/2020/CM - RESTRIÇÃO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E SIMILARES, NA SEQUÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Restrição ao horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, na sequência da pandemia COVID-19.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 16º. DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Esteve presente o munícipe Ivaldemar Firmino Pereira, que usou da palavra expondo sobre o processo de obras n.º 575/2007, referente à construção de uma moradia, no sitio da Eira Pelada, freguesia da Conceição de Tavira, tendo o Vereador João Pedro Rodrigues mencionado que a última comunicação remetida pelo seu advogado está a ser analisada pela Divisão Jurídica e, logo que possível, obterá uma resposta.-----

--- Esteve também presente o munícipe Domingos da Silva Guerreiro, que usou da palavra perguntando qual o ponto de situação do processo de reposição da legalidade urbanística do terreno e remoção dos materiais por parte da empresa Beatriz Salero, Construções, Lda., tendo a Presidente da Câmara Municipal respondido que é um processo moroso e de elevada complexidade, cabendo ao município assegurar o armazenamento de todo o material e garantir a sua segurança, estando o processo de empreitada de limpeza do local e de realocação dos bens já pronto para ser lançado.

--- Por último, esteve presente o munícipe Vítor Manuel Amaro Teixeira Marques, que usou da palavra perguntando qual o ponto de situação do processo referente as obras a realizar à entrada do prédio localizado, no n.º 16 da Rua Francisco Sá Carneiro, em Tavira, para a remoção das raízes que danificaram o hall, tendo a Presidente da Câmara Municipal informado que, para o efeito, terá o representante legal do condomínio que remeter ata que comprove os seus poderes, bem como orçamento em seu nome com indicação dos custos associados. -----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pelo Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente, no âmbito da competência subdelegada;-----

DOCUMENTO 3 - Informação n.º 5516/2020 - Listagem de atribuição de VSE (Vouchers de Suplemento Essencial) junho/2020;-----

DOCUMENTO 4 - Despacho n.º 84/2020 - Medidas a adotar, na sequência da declaração da situação de alerta, no âmbito da prevenção e controlo da pandemia da doença COVID-19; -----

DOCUMENTO 5 - Relação de procedimentos realizados ao abrigo da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais - Proposta n.º 254/2019/CM;-----

DOCUMENTO 6 - Relatório de contas e relatório de governo societário 2019 - Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa S.A.;-----

DOCUMENTO 7 - Relatório de atividades e contas - 2019 - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira – UAC; -----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º201/2020/CM - Plano de Transportes Escolares 2020/2021; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º202/2020/CM - Adenda aos protocolos de colaboração financeira no âmbito do programa Tavira Solidária - Refeições quentes;-----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º204/2020/CM - Atribuição de apoio à Casa do Povo da Luz de Tavira para aquisição de máquina industrial de lavar e secar roupa;-----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º205/2020/CM - 03-Emp/18 - Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais - 5.ª Revisão de preços provisória;-----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º206/2020/CM - Atribuição de apoio o âmbito do RMAAD - Clube de Vela de Tavira; -----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º207/2020/CM - Regulamento do programa municipal de apoio ao arrendamento - versão final;-----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 211/2020/CM - Doação de Máscaras Cirúrgicas; -----

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 212/2020/CM - Cedência temporária nos meses de julho e agosto das instalações da Escola EB1 nº 1 de Tavira à Fundação Irene Rolo para o Campo de Férias Alcatruz+ - Ratificação de ato; -----

DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 213/2020/CM - Atribuição de apoio - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 100 Tavira - Vedação para Campo Atividades Escutistas;-----

DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 214/2020/CM - Restrição ao horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, na sequência da pandemia COVID-19. -----

DOCUMENTO 18 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 13 de julho de 2020: -----

Balancete

Saldo – 21.575.261,13€

Em cofre – 7.271,59€

Instituições bancárias – 21.567.989,54€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração; -----

--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica.-----

ENCERRAMENTO

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:30 horas. -----

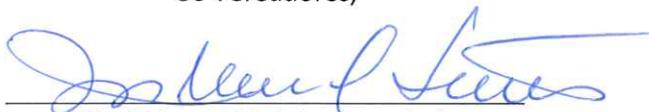
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião. -

A Presidente,



(Ana Paula Fernandes Martins)

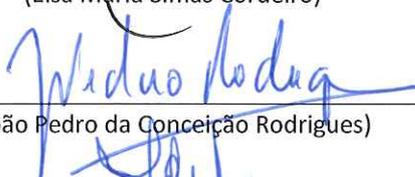
Os Vereadores,



(José Manuel Madeira Guerreiro)



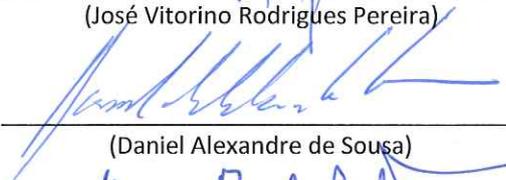
(Elsa Maria Simas Cordeiro)



(João Pedro da Conceição Rodrigues)



(José Vitorino Rodrigues Pereira)



(Daniel Alexandre de Sousa)

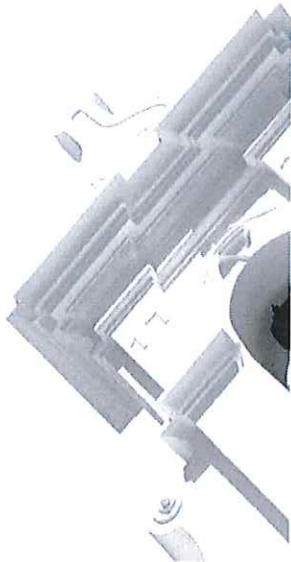


(Rui Manuel Mestra Domingos)

A Chefe da Divisão de Administração,



(Ana Cristina Rodrigues Palindra)



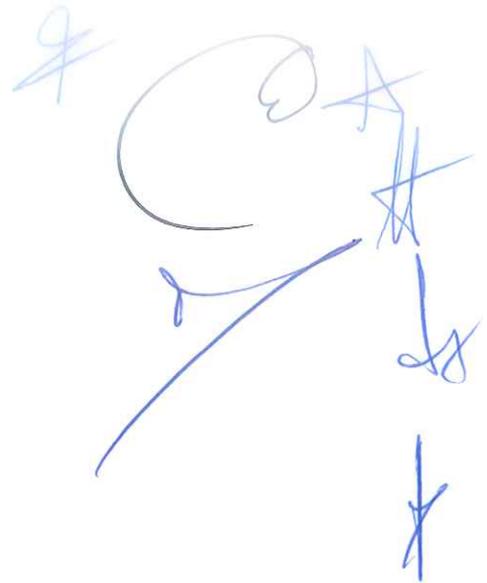
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
Despachos da Senhora Presidente (Competência Delegada)

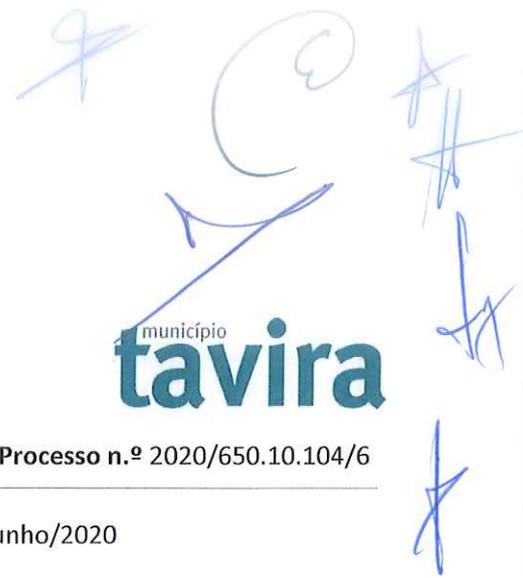
<i>Assunto</i>	<i>Data do Despacho</i>	<i>Despacho</i>	<i>Documento onde se insere o despacho</i>	<i>Observações</i>
Concurso público - Empreitada para intervenção nas paragens e nos abrigos BUS existentes na ER 125, no concelho de Tavira (8-Emp/20). Processo n.º 2020/300.10.001/24	18/05/2020	Aprovo como proposto.	Doc. Interno n.º 4266/2020	Abertura de procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP. Preço base - 159.652,89.
Concurso público - Aquisição de combustíveis rodoviários a granel, em regime de fornecimento contínuo. Processo n.º 2020/300.10.005/95	26/06/2020	Decisão de adjudicação	Despacho n.º 83/2020	Adjudicação do procedimento por concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, à empresa Petrogal, S.A., pelo prazo de 3 anos, ou até atingir o montante de € 745.000,00 + IVA, em função do que ocorrer em primeiro lugar. N.ºs sequenciais de compromisso - 23782 e 23784.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and several scribbled-out marks.

Doc. n.º 3

		Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares Despachos de Delegação de Competências do Sr. Vereador João Pedro Rodrigues de 17-06-2020 a 02-07-2020					
Processo	Requerente	Data do Despacho	Despacho	Local	Tipo Pedido		
256/2019	Melvin Douglas Pointer	19/06/2020	Aprovado	rua do Mar, Lote 2, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
225/2006	Richard Alwyn Stewart	21/06/2020	Aprovado	sítio das Pereiras, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura		
311/2017	Cinque - Prestação de Serviços, Lda.	21/06/2020	Aprovado	sítio de Amaro Gonçalves, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Projeto Arquitetura		
71/2018	Betão Liz, S.A.	21/06/2020	Aprovado	Parque Empresarial de Tavira, Lotes 41 a 45, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
338/2017	Jacques Yves Marie Michel Joseph de Vaulx	21/06/2020	Aprovado	Largo da Nora, 3, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
171/2018	Sandra Cristina João de Brito	24/06/2020	Aprovado	rua Comandante Henrique de Brito, 24, freguesia de Santa Luzia	Projeto Arquitetura		
161/2017	Jean Albert Benoit-Guyot	24/06/2020	Aprovado	rua Capitão Manuel Baptista Marçel, 4, freguesia de Santa Luzia	Projeto Arquitetura		
272/2018	Alexandre Sisteron	24/06/2020	Aprovado	sítio do Pinheiro, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Projeto Arquitetura		
274/2016	John Parkin Kelman	24/06/2020	Aprovado	rua Borda D'Água de Aguiar, 17, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
65/2020	J. Marcelino & Rosa - Sociedade de Construções, Lda.	24/06/2020	Aprovado	sítio da Igreja, Lotes 12,13 e 14, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura		
75/2020	Ana Maria Cardoso Santos	24/06/2020	Aprovado	Urbanização Gilão Marr/Boavista, Lote 14, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
92/2016	Amanjit Singh Devgun	21/06/2020	Deferido	Alcañias, freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo	Especialidades		
166/2018	Madre - Empreendimentos Turísticos, S.A.	21/06/2020	Deferido	rua Jaime Bento da Silva, 3, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
178/2018	Siva, Simões e Filhos, Lda.	21/06/2020	Deferido	rua 25 de Abril, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
273/2019	Walter Arthur Adrian Josef Clement	21/06/2020	Deferido	sítio da Igreja, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Especialidades		
232/2019	Daniel Antoine Arthur Perruchet	24/06/2020	Deferido	Travessa das Canas, freguesia de Santa Luzia	Especialidades		
189/2018	José Manuel Mestre de Oliveira	24/06/2020	Deferido	Av. Engº Duarte Pacheco, 84, freguesia de Santa Luzia	Especialidades		
299/2019	Ulf Schauenburg	30/06/2020	Deferido	Belmonte, união das freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Especialidades		
120/2018	J. Marcelino & Rosa - Sociedade de Construções, Lda.	30/06/2020	Deferido	sítio da Igreja, Lote 8, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Especialidades		





município
tavira

Informação n.º 5516/2020

Processo n.º 2020/650.10.104/6

Assunto: Listagem de atribuição de VSE (Vouchers de Suplemento Essencial) junho/2020

Na sequência do reforço às medidas de apoio alimentar diligenciadas durante a surto da Pandemia de Covid-19 no Concelho de Tavira, informa-se que a implementação do Voucher de Suplemento Essencial (VSE) foi uma medida que permitiu abranger um maior número de famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com os critérios previamente definidos, e devidamente agilizados, tendo em conta as normas de higiene e segurança para com os munícipes a que os serviços de atendimento têm estado a cumprir escrupulosamente.

Face ao exposto, informa-se dos registos e processos elencados pelos Serviços de Ação Social do Município, decorrentes de encaminhamentos e atendimentos, telefónicos, via email e presenciais, durante o mês de junho.

Montante global do apoio atribuído – 8,880.00€ (oito mil, oitocentos e oitenta euros)

N.º total de VSE entregues - 888

N.º total de agregados – 238

N.º total de pessoas - 651

Paços do Concelho, 02 de julho de 2020

A Técnica Superior

**MARIA DA SAÚDE
GONÇALVES
XAVIER**

Digitally signed by MARIA DA
SAÚDE GONÇALVES XAVIER
Date: 2020.07.03 11:48:50
+01:00
Location: Portugal

Maria da Saúde Gonçalves Xavier

Apoios concedidos pela Presidente da Câmara Municipal a pessoas em situação de vulnerabilidade, na sequência da pandemia COVID – 19, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, republicada em anexo à Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, para conhecimento do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo

N.º Processo	Nome do titular do agregado familiar	Idade	N.º de elementos abrangidos	N.º senhas atribuídas (10€/cada)	Valor atribuído por AF
1	Maria Fernanda Romeira Martires	59	1	2	20,00 €
2	Humberto Tarugo da Conceição	63	2	2	20,00 €
3	Jorge Miguel Viegas	30	3	2	20,00 €
4	Ana Maria do Nascimento Néné	69	4	2	20,00 €
5	António Ramos Leonor	83	6	3	30,00 €
	AF	64	7		
6	Maria Suzel da Conceição de Brito	77	8	2	20,00 €
7	Maria Manuela Costa Fernandes	50	9	3	30,00 €
	AF	22	10		
	AF	20	11		
8	Ermelinda Alexandre Costa	71	12	2	20,00 €
	Duarte Miguel Fernandes	23	13		
9	Patricia Raquel C.Ramos Guerreiro	37	14	5	50,00 €
	AF	12	15		
	AF	13	16		
	AF	41	17		
	AF	4	18		
10	Ana Maria dos Santos Nogueira	73	19	2	20,00 €
11	Daniel da Conceição Fernandes	71	20	2	20,00 €
12	Joaquim Abílio da Conceição	75	21	3	30,00 €
	AF	76	22		
13	Gina Maria Vicente Nascimento	53	23	3	30,00 €
	AF	21	24		
	AF	17	25		
14	Maria da Graça Martins	54	29	3	30,00 €
15	Maria da Conceição Oliveira	63	30	3	30,00 €
	AF	34	31		
	AF	35	32		
16	Maria Manuela Fernandes Serafim	55	33	3	30,00 €
	AF	55	34		
17	Maria Manuela Bagarrão Andrade	63	35	4	40,00 €
	AF	24	36		
	AF	4	37		
	AF	1	38		
18	Maria Rosalina Nogueira Albino	71	41	2	20,00 €
19	Ana Maria Pereira Gonçalves	58	42	2	20,00 €
20	João Ricardo da Conc. Almeida	34	43	2	20,00 €
21	Ana das Dores Frangolho	84	44	2	20,00 €
	AF	66	45		
22	Elisabete C.J. Mangas Sacramento	54	46	4	40,00 €
	AF	61	47		
	AF	22	48		
23	Fernanda das Dores Bateira Pereira	70	49	3	30,00 €
	AF	24	50		
	AF	18	51		
24	Hermínia Rosa Agostinho	85	52	2	20,00 €
25	Ilda Maria Frangolho F.Laranja	69	53	2	20,00 €
26	José Manuel do Sacramento Jesus	57	54	2	20,00 €
27	José Simão Encarnação de Sousa	57	55	5	50,00 €
	AF	24	56		

	AF	22	57		
	AF	10	58		
28	Maria Cândida V.Gonçalves Silva	67	59	3	30,00 €
	AF	67	60		
29	Maria Deonilde Chagas Domingues	74	61	2	20,00 €
30	Maria João do Poço Laranjo	73	62	2	20,00 €
31	Maria Virgínia do Poço Laranjo	71	63	2	20,00 €
32	Vitalina G. Martins Domingos	66	64	2	20,00 €
33	Zélia Maria S.Frangolho Eufigénia	72	65	4	40,00 €
	AF	52	66		
	AF	50	67		
34	Maria da Conceição Diogo Pardal	74	68	3	30,00 €
	AF	47	69		
35	Elia dos Santos Gimenez	41	70	4	40,00 €
	AF	47	71		
	AF	9	72		
	AF	16	73		
36	Maria de Fátima M. Sousa Romeira	58	74	3	30,00 €
		59	75		
37	Maria Teresa Matos Lourenço	64	76	2	20,00 €
38	Maria da Cruz Marques	63	77	2	20,00 €
39	Maria Odete Pereira Gabriel	85	78	2	20,00 €
40	Adélia Silva Teles	56	79	2	20,00 €
41	Alexandre Paulo Raimundo Martins da Costa	48	80	2	20,00 €
42	José Fernando Rodrigues Fernandes	65	81	2	20,00 €
	AF	64	82		
	AF	37	83		
43	Maria Anuncieta Encarnação	81	84	2	20,00 €
44	Madalena Dulce Bernardo Pimpão	69	85	2	20,00 €
45	Maria Eugénia Sousa Garcia	38	86	3	30,00 €
	AF	21	87		
46	Ana Paula Fernandes Cabeleira	55	88	2	20,00 €
47	Maria Manuela Rufino Ribeiro	72	89	2	20,00 €
48	Daniel Santos Carmo	58	90	4	40,00 €
	AF	48	91		
	AF	26	92		
	AF	18	93		
49	Maria Natércia de Sousa Faleiro	71	94	2	20,00 €
50	Maria Helena Jesus Nora Pereira	69	95	3	30,00 €
	AF	28	96		
51	Eduardo Joaquim Soares Jesus	57	97	2	20,00 €
	AF	56	98		
52	Ana Maria Dias Rodrigues	67	99	2	20,00 €
53	Luis Gonçalves Madeira	63	100	2	20,00 €
	AF	58	101		
54	Emilio Lopes Garcia	63	102	2	20,00 €
55	Elsa Maria Leal G.Cruz	77	103	2	20,00 €
56	Alvaro Manuel Alves Rodrigues	27	104	3	30,00 €
	AF	43	105		
57	Cidália Maria Puga Horta	60	106	3	30,00 €
58	Maria de Lurdes Pereira Correia	56	107	3	30,00 €
59	Antero Pereira Gonçalves	60	108	3	30,00 €
	AF	54	109		
60	Maria de Lurdes Mendes Cruz	62	110	2	20,00 €
61	Luis Avelino Pimenta	84	111	3	30,00 €
	AF	83	112		
62	Jacinta Correia Serrano	73	113	4	40,00 €

	AF	46	114		
	AF	43	115		
63	Suzel Maria Gualdino Caetano	63	116	2	20,00 €
64	Joana Rita Machado P. Cristo	37	117	5	50,00 €
	AF	15	118		
	AF	13	119		
	AF	6	120		
65	Alexandre Eduardo Galamba de Jesus	36	121	5	50,00 €
	AF	33	122		
	AF	14	123		
	AF	10	124		
	AF	15	125		
	AF	2	126		
66	Daniela Vicente Estevão do Carmo	44	127	5	50,00 €
	AF	35	128		
	AF	17	129		
	AF	14	130		
	AF	8	131		
	AF	3	132		
67	José Alberto da Paz	75	133	2	20,00 €
68	Avelino André Lopes	73	134	3	30,00 €
	AF	67	135		
	AF	93	136		
69	Ana Sofia Martins	42	137	3	30,00 €
	AF	1	138		
70	Rogério Correia Vitorino	68	139	2	20,00 €
	AF	59	140		
	AF	38	141		
71	Fernando Manuel do Nascimento Romeira	66	142	4	40,00 €
	AF	62	143		
72	José Manuel Cabral Pina	71	144	2	20,00 €
73	Luís Manuel Garcia	63	145	3	30,00 €
	AF	57	146		
	AF	18	147		
74	José Graciano Nascimento Quinta	67	148	2	20,00 €
	AF	54	149		
75	Carlos José Baltazar da Conceição	54	150	2	20,00 €
	AF	50	151		
	AF	15	152		
76	Francisco José Pereira Nora	55	153	4	40,00 €
	AF	77	154		
	AF	57	155		
	AF	15	156		
77	Idália Maria Correia Pires Nora	49	157	3	30,00 €
	AF	53	158		
	AF	12	159		
78	Fátima Soraia Galamba Jesus	37	160	5	50,00 €
	AF	18	161		
	AF	14	162		
	AF	10	163		
	AF	2	164		
79	Angelo Fernando Jesus Romeira	80	165	3	30,00 €
	AF	81	166		
80	Bruno Eduardo Pereira Pestana	34	167	3	30,00 €
	AF	23	168		
	AF	2	169		
81	Cristina Teixeira João Cavaco	46	170	5	50,00 €

	AF	21	171		
	AF	14	172		
82	Sara Elisabete dos Santos Horta	37	173	3	30,00 €
	AF	12	174		
	AF	18	175		
	AF	19	176		
83	Sandra Isabel Pereira Catalão	44	177	4	40,00 €
	AF	49	178		
	AF	10	179		
	AF	16	180		
84	Maria da Natividade Pereira Correia	59	181	2	20,00 €
	AF	69	182		
	AF	30	183		
85	Maria Isabel C.Evangelista Leal	59	184	2	20,00 €
	AF	64	185		
	Sandra Cristina Romão	44	186	3	30,00 €
	AF	38	187		
	AF	9	188		
86	Ligia Nunes S. Dores Fernandes	45	189	4	40,00 €
87	Ricardo Eusébio Gaspar Fernandes	49	190	3	30,00 €
	AF	20	191		
	AF	10	192		
	AF	21	193		
	AF	26	194		
	AF	1	195		
88	José Manuel Belchior Cabeleira	66	196	2	20,00 €
	AF	67	197		
	AF	43	198		
89	Paulo Jorge Ramos Conceição	55	199	2	20,00 €
	AF	47	200		
	AF	21	201		
90	Jorge Domingos Martins do Carmo	61	202	3	30,00 €
	AF	50	203		
	AF	13	204		
91	Carlos Manuel Alves Nunes	50	205	3	30,00 €
	AF	45	206		
92	Maria José da Conc.Palma Caetano	54	207	3	30,00 €
93	Rui Manuel C.Ferreira da Cunha	79	208	2	20,00 €
94	Maria Alice V.d Costa Hermógenes	60	209	2	20,00 €
95	Fernando Manuel Loureiro Vaz	59	210	2	20,00 €
96	Joaquim Pedro Martins de Almeida	70	211	5	50,00 €
97	Maria Filomena R.de Alm.Martins	61	212	2	20,00 €
	AF	39	213		
	AF	33	214		
	AF	54	215		
98	Mário Duarte Ferreira da Costa	72	216	5	50,00 €
99	Sílvia da Ass.A.Traquino da Costa	25	217	2	20,00 €
	AF	4	218		
	AF	1	219		
100	Maria Solange D.Mendonça Carepa	78	220	3	30,00 €
	AF	37	221		
101	Mohamed Errajouani	35	222	4	40,00 €
	AF	32	223		
	AF		224		
	AF		225		
102	Maria José Afonso Serra	51	226	4	40,00 €

	AF	27	227		
	AF	11	228		
103	Cristina Maria dos Reis Almeida	59	229	2	20,00 €
	AF	29	230		
104	Carlos Gonzaga Nascimento Sabino	52	231	2	20,00 €
105	Pedro João Costa Fernandes	36	232	5	50,00 €
	AF	25	233		
	AF	1	234		
106	Ana Melissa Bentes Correia	27	235	5	50,00 €
	AF	8	236		
	AF	4	237		
107	Beatriz do Nascimento Correia	66	238	2	20,00 €
	AF	40	239		
108	Ionut Roua	32	240	4	40,00 €
	AF	29	241		
	AF	8	242		
	AF	5	243		
109	Dorinda Alexandra G.de Jesus	31	244	5	50,00 €
110	Luis Manuel Barros Garcia	37	245	2	20,00 €
	AF	7	246		
	AF	4	247		
	AF	1	248		
	AF	14	249		
	AF	13	250		
111	Maria Matilde C.Pimenta Correia	80	251	2	20,00 €
112	Maria Ludovina das Dores	80	252	2	20,00 €
113	Vitor Manuel Guerreiro Coelho	71	253	3	30,00 €
	AF	69	254		
114	Ana Paula Spranger		255	3	30,00 €
115	Gracelina Maria Pereira Vitória	66	256	2	20,00 €
	AF	36	257		
116	Ana Cristina Pereira Correia	46	258	3	30,00 €
	AF	54	259		
117	Herondina Maria Drago S.Martins	66	260	3	30,00 €
	AF	68	261		
	AF	36	262		
118	Rosa M.do C.Mestre Guerreiro	51	263	5	50,00 €
	AF	19	264		
	AF	18	265		
119	Hermínia Guerreiro	52	266	3	30,00 €
	AF	55	267		
	AF	25	268		
120	Isabel Maria Domingos	51	269	4	40,00 €
	AF	61	270		
	AF	11	271		
	AF	13	272		
121	Ana Maria Guerreiro	68	273	3	30,00 €
	AF	61	274		
122	Anabela da Silva Aniceto	54	275	5	50,00 €
	AF	29	276		
	AF	10	277		
	AF	8	278		
123	Fátima da Conceição Tiago	42	279	5	50,00 €
	AF	20	280		
	AF	19	281		
124	Juvenal da Cruz Figueira Pires	64	282	3	30,00 €

	AF	48	283		
	AF	27	284		
125	Maria Idália Domingos Nunes	50	285	4	40,00 €
	AF	18	286		
126	Vitor Manuel Martins Pires	40	287	5	50,00 €
	AF	36	288		
	AF	19	289		
	AF	8	290		
127	Susana Alexandra Gualdino Caetano	47	291	3	30,00 €
	AF	16	292		
128	Lucília Romão	61	293	8	80,00 €
	AF	69	294		
	AF	40	295		
	AF	25	296		
	AF	12	297		
129	Laura Oliveira	49	298	6	60,00 €
	AF	23	299		
	AF	13	300		
	AF	11	301		
	AF	2	302		
130	Armando Manuel Palmeira Dias da Silva	50	303	3	30,00 €
	AF	76	304		
				390	3.900,00 €

Apoios concedidos pela Presidente da Câmara Municipal a pessoas em situação de vulnerabilidade, na sequência da pandemia COVID – 19, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, republicada em anexo à Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, para conhecimento do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo

N.º Processo	Nome do titular do agregado familiar	Idade	N.º de elementos abrangidos	N.º senhas atribuídas (10€/cada)	Valor atribuído por AF
1	Amélia Maria de Jesus Ganâncio	49	1	5	50,00 €
	AF	22	2		
2	Gonçalo João Guerreiro Madeira	34	3	5	50,00 €
	AF	7	4		
3	Milka Vidinova Dikova	50	5	7	70,00 €
	AF	9	6		
4	Emília de Jesus Gaspar Bentes	66	7	2	20,00 €
5	Márcio Filipe Andrade dos Santos Veras	39	8	7	70,00 €
	AF	35	9		
	AF	14	10		
	AF	12	11		
	AF	10	12		
	AF	6	13		
6	Sandra Paula Vargues Gorgulho	49	15	5	50,00 €
	AF	9	16		
7	Ana Cristina Conceição Sousa	54	17	5	50,00 €
	AF	57	18		
	AF	14	19		
	AF	3	20		
	AF	28	21		
8	Maria Inês Martins da Silva	44	23	4	40,00 €
	AF	8	24		
9	Maria Aline Victorino	64	25	6	60,00 €
	AF	67	26		
	AF	47	27		
	AF	11	28		
	AF	39	29		
10	Anka Ilieva Raycheva	48	31	5	50,00 €
	AF	47	32		
	AF	8	33		
	AF		34		
11	Ilídio Manuel de Sousa Martins	52	35	5	50,00 €
	AF	45	36		
	AF	18	37		
12	Linda Maria Santos Fonseca	46	38	5	50,00 €
	AF	16	39		
	AF	7	40		
13	Gracinda Ramos	83	41	3	30,00 €
	AF	71	42		
14	Verónica Isabel Teixeira Neto	41	43	5	50,00 €
	AF	21	44		
	AF	15	45		
	AF	6	46		

15	Emil Bibarta	38	47	2	20,00 €
16	Amandip		48	2	20,00 €
17	Mihaela Ioan	26	49	7	70,00 €
	AF	41	50		
	AF	8	51		
	AF	6	52		
	AF	4	53		
18	Atanaska Chakarova	20	54	2	20,00 €
	AF	30	55		
19	Sofia Tomás Gonçalves Silva	43	56	7	70,00 €
	AF	49	57		
	AF	18	58		
	AF	23	59		
	AF	15	60		
	AF	8	61		
	AF	3	62		
20	Maria Clara Oliveira	70	63	4	40,00 €
	AF	36	64		
	AF	50	65		
21	Paula Cristina Colaço da Silva Correia	33	66	7	70,00 €
	AF	38	67		
	AF	13	68		
	AF	9	69		
	AF	6	70		
22	Vitória Maria Pires dos Mártires	56	71	6	60,00 €
	AF	57	72		
	AF	16	73		
	AF	32	74		
	AF	34	75		
23	Maria Vitória Pires dos Mártires	56	76	3	30,00 €
	AF	22	77		
24	Fátima Tribak Cardoso Almas	38	78	4	40,00 €
	AF	9	79		
	AF	6	80		
25	Joana Borges Tavares	61	81	4	40,00 €
	AF	25	82		
	AF	3	83		
26	Tânia Sofia de Jesus Prata da Conceição	32	84	6	60,00 €
	AF	27	85	2	20,00 €
	AF	39	86		
	AF	13	87		
	AF	8	88		
	AF	4	89		
	AF	0	90		
27	Maria Luísa Matias Gaspar Fernandes	76	91	4	40,00 €
	AF	51	92		
	AF	48	93		
	AF	31	94		
28	Margarida Isabel Arrais Pereira Gonçalves	38	95	7	70,00 €
	AF	41	96		
	AF	13	97		
	AF	6	98		
	AF	52	99		

	AF	79	100		
29	Maria Adelina Cavaco Evangelista	54	101	5	50,00 €
	AF	54	102		
	AF	34	103		
	AF	52	104		
30	Simaura Lourenço Balão	36	105	5	50,00 €
	AF	42	106		
	AF	13	107		
	AF	10	108		
31	Maria Julieta Trindade Fernandes	38	109	5	50,00 €
	AF	41	110		
	AF	5	111		
	AF	9	112		
32	Zélia Maria Trindade Quintinhas	44	113	6	60,00 €
	AF	50	114		
	AF	25	115		
	AF	20	116		
	AF	13	117		
	AF	2	118		
33	Bruno Trindade Quintinhas	41	119	4	40,00 €
	AF	37	120		
	AF	14	121		
	AF	18	122		
34	Paula Cristina Teixeira Fernandes	50	123	2	20,00 €
	AF	17	124		
35	Henrique Manuel dos Anjos Lopes	62	125	6	60,00 €
	AF	35	126		
	AF	16	127		
	AF	5	128		
	AF	0	129		
36	Tai Maja Cabrita	33	130	3	30,00 €
	AF	6	131		
37	Maria Elisabete dos Santos Pereira Nora	40	132	3	30,00 €
	AF	46	133	4	40,00 €
	AF	11	134		
38	Elisabete Sofia Guerreiro Salvador	42	135	5	50,00 €
	AF	18	136		
	AF	14	137		
	AF	6	138		
39	Maria Eugénia Martins Viegas Pintassilgo	57	139	5	50,00 €
	AF	67	140		
	AF	13	141		
	AF	11	142		
	AF	6	143		
40	Maria Cassilda Conceição Correia	77	144	3	30,00 €
	AF	68	145		
41	João Paulo Esteves Salgueiro da Cruz	52	146	4	40,00 €
	AF	52	147		
	AF	24	148		
42	Doris Mariana Contreras Hernandez	56	149	5	50,00 €
	AF	21	150		
43	Leidi Dulce da Silva Guerra	38	151	5	50,00 €
	AF	9	152		

	AF	15	153		
	AF	18	154		
	AF	46	155		
44	Hélder José de Jesus Vargues	66	156	3	30,00 €
45	Jorge Manuel dos Santos Cavaco	32	157	7	70,00 €
	AF	32	158		
	AF	10	159		
	AF	2	160		
	AF	65	161		
	AF	73	162		
46	Almerinda de Fátima Sousa Gomes Vieira	54	163	7	70,00 €
	AF	30	164		
	AF	24	165		
	AF	40	166		
	AF	3	167		
	AF	8	168		
47	Sónia Cristina dos Santos Afonso	32	169	7	70,00 €
	AF	14	170		
	AF	9	171		
	AF	6	172		
48	André Figueiredo	52	173	2	20,00 €
49	Micheline da Penha Gallo Bredariol	42	174	7	70,00 €
	AF	48	175		
	AF	13	176		
	AF	9	177		
50	Graça Maria do Couto de Corujeira de Manteigas	56	178	5	50,00 €
51	Juliana Aparecida de Sousa da Costa	34	179	5	50,00 €
	AF	9	180		
52	Sofia Isabel Amaro do Livramento	41	181	7	70,00 €
	AF	23	182		
	AF	21	183		
	AF	13	184		
53	Joaquim António Matos Rodrigues	58	185	2	20,00 €
	AF	52	186		
	AF	23	187		
54	Sandra Maria Amaro do Livramento	45	188	3	30,00 €
	AF	20	189		
	AF	15	190		
55	Emilia Maria das Dores	62	191	2	20,00 €
	AF	27	192		
	AF	84	193		
	AF	87	194		
56	Paulo Jorge dos Santos Pinto	58	195	5	50,00 €
	AF	35	196		
57		35	197	3	30,00 €
	AF	10	198		
	AF	8	199		
58	Justino Gabriel do Livramento	54	200	1	10,00 €
59	Jacinta Correia Serrano	72	201	4	40,00 €
	AF	41	202		
	AF	40	203		
60	Fernando André Gaspar Ramos	31	204	7	70,00 €
	AF	30	205		

	AF	2	206		
	AF	3m	207		
61	Tiago Miguel Domingos Gonçalves	32	208	6	60,00 €
	AF	31	209		
	AF	11	210		
	AF	4	211		
62	Laura Bonanças da Silva	58	212	3	30,00 €
	AF	16	213		
	AF	27	214		
63	Maria Cristiana Segura Bonança Lourenço	77	215	2	20,00 €
	AF	84	216		
64	Carla Sofia Gonçalves da Encarnação Ramos	32	217	7	70,00 €
	AF	32	218		
	AF	9	219		
	AF	11	220		
	AF	9 m	221		
65	Ana Cristina dos Santos Gonçalves Poço	43	222	7	70,00 €
	AF	42	223		
	AF	5	224		
	AF	12	225		
	AF	22	226		
	AF	20	227		
66	Maria da Fé Correia do Poço	59	228	5	50,00 €
	AF	60	229		
67	Ana Maria Farrobinha Andrade Vitorino	46	230	4	40,00 €
	AF	47	231		
	AF	11	232		
	AF	20	233		
68	Adelaide Pires Guilherme de Jesus Simplicio	79	234	3	30,00 €
	AF	52	235		
69	Hélia Cristina Silvestre Rodrigues	39	236	7	70,00 €
	AF	5	237		
	AF	14	238		
	AF	20	239		
	AF	44	240		
70	Carmen Lúcia Claudino Figueiredo	54	241	6	60,00 €
	AF	15	242		
71	Kinga Agnieszka Subika Athayde	43	243	5	50,00 €
	AF	11	244		
	AF	4	245		
72	Luís Sena Belo Marçal Grilo	60	246	4	40,00 €
73	Célia Maria do Brito Correia Sarges	57	247	4	40,00 €
	AF	58	248		
	AF	27	249		
74	Guiomar Jesus Fernandes Pereira	45	250	5	50,00 €
	AF	14	251		
	AF	8	252		
75	Maria de Lurdes Matos Rodrigues	80	253	2	20,00 €
76	Maria Lucília dos Santos Horta	61	254	2	20,00 €
	AF	11	255		
77	Emiliana Maria Lopinhas Salvador	61	256	5	50,00 €
	AF	84	257		
	AF	19	258		

78	Olena Yuriyivna Meshchan	46	259	5	50,00 €
	AF	10	260		
79	Ana Maria de Sousa Campanhã	39	261	3	30,00 €
	AF	37	262		
	AF	15	263		
	AF	12	264		
80	Kotsuba Svitlana	49	265	3	30,00 €
	AF	55	266		
81	Cynthia Solange Pascoal Bernardo	27	267	3	30,00 €
	AF	0	268		
82	Gabriela Brailescu	50	269	4	40,00 €
	AF	57	270		
	AF	85	271		
83	Silvana Mara Vitorino Ramos	33	272	6	60,00 €
	AF	38	273		
	AF	6	274		
	AF	11	275		
	AF	13	276		
	AF	94	277		
84	Mihaela Aurelia David	32	278	5	50,00 €
	AF	2	279		
85	Daniela Maria Andrade	34	280	5	50,00 €
	AF	17	281		
	AF	13	282		
	AF	2	283		
86	Carla Sofia Pires Varela	29	284	5	50,00 €
	AF	37	285		
	AF	11	286		
	AF	9	287		
	AF	6	288		
	AF	2	289		
87	Sandra Sofia da Silva Pereira Rosa	31	290	4	40,00 €
	AF	8	291		
88	Maria da Graça Fernandes Mendes Trindade	70	292	2	20,00 €
	AF	?	293		
89	Luis Miguel Palmeira Brito	45	294	6	60,00 €
	AF	40	295		
	AF	13	296		
	AF	9	297		
	AF	5	298		
90	Nidia Morgadinho dos Santos Fernandes	45	299	3	30,00 €
	AF	6	300		
91	Teresa de Jesus Silva Barros Mascarenhas	59	301	4	40,00 €
	AF	61	302		
92	Kati Andreia Vitoria do Nascimento	34	303	6	60,00 €
	AF	29	304		
	AF	2	305		
93	Helena Paula Neto Soares dos Santos	52	306	5	50,00 €
	AF	57	307		
	AF	24	308		
94	Ana Sofia Sousa Vieira	47	309	5	50,00 €
	AF	38	310		
	AF	6	311		

95	Neha Rana	26	312	5	50,00 €
	AF	50	313		
	AF	7	314		
96	Sónia Maria Pastor Bacalhau	36	315	2	20,00 €
97	Paulo Jorge Simões Rocha da Silva	43	316	5	50,00 €
	AF	53	317		
	AF	16	318		
98	António Manuel Paiva Bacalhau	58	319	3	30,00 €
99	Lilyana Todorova Ivanova	61	320	3	30,00 €
100	Isabel Maria Agostinho Andorinha	60	321	3	30,00 €
	AF	12	322		
101	Marizete Pereira da Silva	44	323	5	50,00 €
	AF	13	324		
	AF	7	325		
102	Vera Cristina Beldade Mateus	39	326	4	40,00 €
	AF	14	327		
103	Melissa Mayary Parra Mendez	34	328	6	60,00 €
	AF	40	329		
	AF	0	330		
104	Maria de Fátima Figueiredo	50	331	6	60,00 €
	AF	15	332		
	AF	15	333		
	AF	15	334		
105	Sara Cardoso Machado de Ataíde Varela	36	335	5	50,00 €
	AF	9	336		
	AF	1	337		
106	Maria Alice Carmo dos Santos Cavaco	66	338	5	50,00 €
	AF	81	339		
107	Carla Raquel Pereira Azevedo	33	340	4	40,00 €
	AF	35	341		
	AF	15	342		
	AF	13	343		
	AF	10	344		
108	Cidália Maria Cavaco Rosa	58	345	8	80,00 €
	AF	22	346		
	AF	18	347		
				498	4.980,00 €



Assunto: Medidas a adotar, na sequência da declaração da situação de alerta, no âmbito da prevenção e controlo da pandemia da doença COVID-19

Considerando:

- Que no contexto da atual situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, Portugal tem vindo a adotar medidas para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção, cujas repercussões positivas na contenção da pandemia têm sido notórias;
- Que o Governo dá continuidade ao processo de desconfinamento iniciado em 30 de abril de 2020, declarando a situação de calamidade, contingência e alerta para a todo o território nacional, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho;
- Que, de acordo com a alínea c) do n.º 1 da referida Resolução do Conselho de Ministros, foi declarada a situação de alerta para todo o território nacional, com exceção da área Metropolitana de Lisboa;
- A importância de se ajustar as medidas anteriormente tomadas à realidade atual, mantendo a necessidade, por razões de saúde pública, de se observar regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene.

DETERMINO:

1. Revogar o meu despacho n.º 70/2020, de 2 de maio de 2020;
2. A manutenção da vigência do “O Manual de Procedimentos, no âmbito da prevenção e controlo da doença COVID-19, para os serviços da Câmara Municipal de Tavira”, bem como de todos os planos de contingência do município, em vigor;
3. A manutenção do encerramento das seguintes infraestruturas e equipamentos desportivos: pavilhões, polidesportivos e piscinas municipais;
4. A manutenção da suspensão/adiamento de todos os eventos com organização e/ou apoio da Câmara Municipal, realizados em infraestruturas municipais, à exceção dos eventos de natureza cultural, desde que cumpram o disposto no artigo 21.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho;

5. A suspensão das atividades promovidas pelo município com recurso ao transporte da autarquia, bem como a cedência de transporte e de espaços públicos para utilização de entidades terceiras;
6. Que os munícipes/utentes/público devem continuar a privilegiar o contacto com os serviços da Câmara Municipal por recurso ao contacto telefone, meios digitais e CTT;
7. A manutenção da redução do atendimento técnico e presencial ao essencial, devendo ser privilegiado o atendimento telefónico, por correio eletrónico ou através de videochamada;
8. Que o atendimento técnico e presencial deva ser, em regra, por marcação prévia;
9. Que todos os trabalhadores regressam a exercer funções no local de trabalho, à exceção daqueles cuja situação se enquadre no ponto 12 deste despacho;
10. O restabelecimento das modalidades e dos horários de trabalho e de atendimento em vigor e autorizados, em data anterior à pandemia da doença COVID-19;
11. Excecionar do disposto no ponto anterior, aqueles trabalhadores afetos ao Balcão Único, os quais passam a adotar os seguintes horários:
 - **Horário de trabalho**, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 15h, com uma pausa para descanso, de 30mn, entre as 12h e as 14h, em regime de jornada contínua;
 - **Horário de abertura ao público/atendimento**, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 14:30h.
12. A obrigatoriedade do exercício de funções em regime de teletrabalho, quando requerido pelo trabalhador, mediante apresentação de certificação médica, para aqueles trabalhadores abrangidos pelo regime excepcional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos, nos termos do artigo 25.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, bem como para os trabalhadores com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho;
13. Que, transitoriamente e unicamente aqueles trabalhadores que exercem funções nos espaços físicos que não permitem o cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e da Autoridade para as Condições do Trabalho sobre a matéria, em conformidade com o n.º 3 do artigo 4.º do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho, e apenas enquanto não forem dotados das condições necessárias, as funções sejam exercidas, na modalidade de teletrabalho, em regime de rotatividade semanal, cuja gestão é da responsabilidade da chefia ou dirigente, praticando o horário de trabalho de acordo com o estabelecido no ponto 10;
14. Que, para as situações previstas no ponto anterior, deve ser garantida sempre a permanência de pelo menos 50% dos trabalhadores em cada serviço, de forma a manter a capacidade de resposta adequada à situação atual, salvo por motivo de força maior;

15. Que a equipa de segurança e higiene no trabalho, em conjunto com o serviço de saúde no trabalho, apresente até ao dia 15 de julho, um levantamento dos espaços físicos que ainda não permitem o cumprimento da totalidade das orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e da Autoridade para as Condições do Trabalho, na sequência da doença COVID-19, bem como proposta de equipamentos a adquirir, para colmatar a situação;
16. Que, sempre que as circunstâncias o justifiquem, os trabalhadores a executar funções na modalidade de teletrabalho, possam ter que regressar aos seus postos de trabalho.

O presente despacho produz a 1 de julho de 2020, sendo as medidas avaliadas e reajustadas às necessidades de cada momento, sempre em articulação com as entidades competentes.

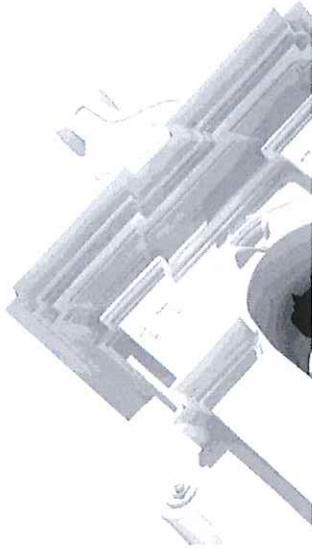
CUMpra-se TAL COMO NELE SE CONTÉM.

Paços do Concelho, 30 de junho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Digitally signed by ANA PAULA
FERNANDES MARTINS
Date: 2020.06.30 13:55:05
+01:00
Location: Portugal



**RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS AO ABRIGO DA “AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS”
 PROPOSTA N.º 254/2019/CM**

DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO	GOP	2020	2021	2022	2023	Total
I. 4443/2020 – Serviços vigilância aquática	3 303 2020/44 Aç.5	€20.812,50	€29.137,50	---	---	€49.950,00
Proposta 192/2020 – Contrato interadministrativo St.ª Luzia	5 501 2017/4 Aç.7	€50.000,00	€42.000,00	---	---	€92.000,00
I. 5336/2020 – Contratação temporária de programas CEI		€7.766,40	€15.532,80	---	---	€23.299,20

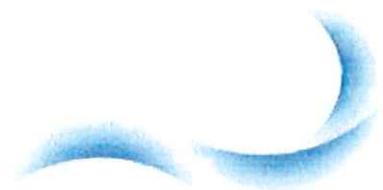
Acresce IVA à taxa legal em vigor

20.6

47 Com

E 16489 03/07/2020

[Handwritten signatures and marks]



RIA FORMOSA
POLIS LITORAL

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO
DA ORLA COSTEIRA

**POLIS LITORAL RIA FORMOSA, SOCIEDADE PARA A
REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA, S.A. (EM
LIQUIDAÇÃO)**

**Relatório
e Contas
2019**

Índice

I. Relatório de Gestão

1. Introdução	6
2. Governo da Sociedade	13
2.1. Missão, Objetivos e Políticas da Sociedade	14
2.2. Regulamentos Internos e Externos a que a Sociedade está sujeita	15
2.3. Transações relevantes com entidades relacionadas	16
2.4. Outras transações	17
2.5. Modelo de Governo e Identificação dos Órgãos Sociais	17
2.6. Análise de sustentabilidade da Sociedade nos domínios económico, social e ambiental	19
2.7. Avaliação do Grau de Cumprimento dos Princípios de Bom Governo (Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)	28
2.8. Código de Ética	28
2.9. Sistema de controlo para proteção dos investimentos e ativos	29
2.10. Mecanismos adotados com vista à proteção de conflitos de interesses	29
2.11. Medidas adotadas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1, da Resolução do Conselho de Ministros 19/2012, de 23 de fevereiro.	29
3. Cumprimento das Orientações Legais	31
3.1. Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento	31
3.2. Gestão de Risco Financeiro nos termos do Despacho n.º 101/2009-SETF, de 30 de janeiro, e do cumprimento dos limites máximos de acréscimo de endividamento, definidos para 2019, na Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro	33
3.3. Limite de crescimento do endividamento definidos para 2019, no n.º 1 do art.º 58º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, (LEO 2019)	36
3.4. Evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores	36
3.5. Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações dos acionistas, emitidas aquando da aprovação das contas de 2018	38
3.6. Remunerações (Apêndice 1)	39
3.7. Aplicação do disposto no artigo 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere à utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento e reembolsos de despesas de representação pessoal a gestores públicos	43
3.8. Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do DL – n.º 133/2013, de 3 de outubro, no que se refere à proibição de realização de despesas não documentadas	44
3.9. Aplicação do disposto no n.º 2 da RCM – n.º 118/2014, no que se refere ao relatório sobre remunerações	44

3.10. Elaboração e divulgação de relatório anual sobre a prevenção da corrupção, conforme disposto no n.º 1 do art.º 46º do RJSPE	44
3.11. Contratação Pública	44
3.12. Medidas tomadas no âmbito da Lei n.º 66-A/2012, ao nível da adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).....	45
3.13. Medidas adotadas no âmbito da frota automóvel.....	46
3.14. Medidas de redução de gastos operacionais	46
3.15. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (Art.º 28º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e na Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e artigo 115.º do DLEO 2019).....	50
3.16. Divulgação das recomendações resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas, medidas tomadas na sua adoção e o respetivo resultado	50
3.17. Divulgação de informação no portal da empresa e no portal do SEE	51
4. Estrutura Acionista.....	54
5. Atividade Desenvolvida em 2019	55
5.1. Funcionamento da Sociedade.....	55
5.2. Investimento e Financiamento.....	56
5.3. Ações desenvolvidas.....	56
5.4. Constrangimentos e desenvolvimento.....	59
6. Orçamento.....	62
6.1. Despesa Realizada	62
6.2. Financiamento Recebido.....	64
6.3. Ponto de situação das Candidaturas a Financiamento Comunitário	68
7. Análise Económica e Financeira.....	90
7.1. Balanço.....	90
8. Proposta de Aplicação de Resultados.....	91
9. Informação Complementar	92
9.1. Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais	92
9.2. Outras Obrigações Legais.....	92
9.3. Referências	92

II. Práticas de Boa Governação Societária – Grelha de Validação

III. Demonstrações Financeiras

III.1 - Balanço

- III.2 - Demonstração dos Resultados
- III.3 - Demonstração das Alterações no Capital Próprio
- III.4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
- III.5 - Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados

IV. Certificação Legal das Contas

V. Relatório e Parecer do Fiscal Único

VI. Relatório de Monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

VII. Anexo ao Relatório de Gestão nos Termos do Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

[Vertical handwritten signatures and marks in blue ink]

I.

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. Introdução

A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A.

Reconhecendo a importância estratégica da zona costeira e considerando que as intervenções no litoral devem prosseguir objetivos concretos de modernidade e inovação, no respeito pelas suas tradições, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho, determinou a realização de um conjunto de operações de requalificação e valorização de zonas de risco e de áreas naturais degradadas situadas no litoral, em espaços de intervenção prioritária, designado por Polis Litoral — Operações de Requalificação e Valorização da Orla Costeira.

A realização destas Operações de Requalificação e Valorização da Orla Costeira, as quais são reconhecidas de interesse público pela Resolução de Conselho de Ministros referida, tem como objetivo:

- Proteger e requalificar a zona costeira, tendo em vista a defesa da costa, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, a renaturalização e a reestruturação de zonas lagunares e a preservação do património natural e paisagístico, no âmbito de uma gestão sustentável;
- Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas, de riscos naturais;
- Promover a fruição pública do litoral, suportada na requalificação dos espaços balneares e do património ambiental e cultural;
- Potenciar os recursos ambientais como fator de competitividade, através da valorização das atividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à preservação dos recursos naturais.

Neste âmbito foi constituída, pelo Decreto-Lei n.º 92/2008, de 3 de junho, a Polis Litoral Ria Formosa, Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A. (doravante designada por Polis Litoral Ria Formosa), sociedade comercial de capitais exclusivamente públicos, com a participação maioritária do Estado e minoritária dos municípios de Faro, Olhão, Tavira e Loulé.

Esta sociedade tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar na Ria Formosa, na área e nos termos definidos no respetivo Plano Estratégico e dando cumprimento ao estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura – Vila Real de Santo António.

Na sequência da constituição da Sociedade e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 1.º do referido diploma, foi elaborado o Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, tendo por base o quadro estratégico da intervenção, elaborado no âmbito do Grupo de Trabalho nomeado por Despacho n.º 18 250/2006, de 3 de agosto, do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

A Sociedade iniciou a sua atividade em 7 de julho de 2008 (data da 1ª Assembleia Geral), tendo havido uma 2ª Assembleia Geral em 15 de setembro, destinada a aprovar o Plano de Atividades e Orçamento para 2008.

Em 24 de julho de 2009 realizou-se a 3ª Assembleia Geral, tendo sido deliberado pelos Acionistas aprovar o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2008 e o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2009.

Em 3 de dezembro de 2010 foi realizada a 4ª Assembleia Geral, onde foram aprovados o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2009, o Plano de Atividades e Orçamento para 2010 e o Plano Estratégico.

Nesta mesma Assembleia Geral, foi proposta e aprovada por unanimidade a eleição para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Sociedade, do Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Senhor Doutor Jorge Manuel do Nascimento Botelho, em substituição do Senhor Engenheiro Francisco José Fernandes Leal, que apresentou renúncia ao cargo, para completar o mandato em curso, ao abrigo do disposto da alínea d), do nº 3, do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais.

Nesta Assembleia Geral, foi também apresentada a Declaração e definidas as orientações sobre a Política de Remuneração dos membros de Conselho de Administração desta Sociedade.

Em 02 de fevereiro de 2012 foi realizada a 5ª Assembleia Geral, onde foram aprovados o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2010.

Nesta Assembleia Geral, foi também apresentada a Declaração e definidas as orientações sobre a Política de Remuneração dos membros de Conselho de Administração desta Sociedade.

Em 28 de dezembro de 2012 foi realizada a 6ª Assembleia Geral, onde foi aprovado o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2011 e a alteração do prazo de duração da Sociedade, constante no nº 1, do artigo 3.º dos Estatutos, para 31 de dezembro de 2014.

Nesta mesma Assembleia Geral, foram propostas e aprovadas, com a abstenção do representante do Município de Olhão, as seguintes alterações na composição do Conselho de Administração da Sociedade, com a eleição para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, do Senhor Engenheiro Manuel Augusto Ruano Lacerda, em substituição da Senhora Engenheira Maria Valentina Filipe Coelho Calixto, e do Vogal do Conselho de Administração da Sociedade, do Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Senhor Doutor Sebastião Francisco Seruca Emídio, em substituição do Senhor Doutor Jorge Manuel do Nascimento Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, para completar o mandato em curso, ao abrigo do disposto da alínea d), do nº 3, do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais.

À semelhança das anteriores, nesta Assembleia Geral, foi também apresentada a Declaração e definidas as orientações sobre a Política de Remuneração dos membros de Conselho de Administração desta Sociedade.

Posteriormente ocorreu, em 17 de junho de 2013, uma Deliberação Social Unânime por Escrito, autorizando a realização dos investimentos da Ação de Intervenção e Requalificação dos Ilhotes e Ilha Deserta e da Ação de Requalificação do Acesso Viário às Quatro Águas, esta última condicionada à realização da parcela de financiamento respeitante à Câmara Municipal de Tavira.

Em 24 de outubro de 2013, através de uma nova Deliberação Social Unânime por Escrito, foi eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, o Senhor Doutor Sebastião Lage Raposo Braz Teixeira, em substituição do Senhor Engenheiro Manuel Augusto Ruano Lacerda.

Entretanto, em 30 de dezembro de 2013, através da Deliberação Social Unânime por Escrito, foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Sociedade o Senhor Doutor Vitor Manuel Gonçalves Aleixo, em substituição do Senhor Doutor Sebastião Francisco Seruca Emídio.

Em 30 de maio de 2014, por Deliberação Social Unânime por Escrito, foram autorizadas a realização dos investimentos da Ação 2.1 de Intervenção e Requalificação da Península do Ancão – 1ª Fase (Remoção de edificações não consideradas de 1ª e única habitação), das Ações 2.2/2.3 do Plano de Ação e Valorização Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco e ainda a Ação 1.1 da Ponte e Acessos à Ilha de Faro, esta última condicionada à realização da parcela de financiamento respeitante à Câmara Municipal de Faro.

Em 11 de agosto de 2014 foi realizada a 7ª Assembleia Geral, onde foram aprovados o Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2012.

Em 20 de agosto de 2014, foi retomada a Assembleia Geral tendo sido aprovada, com o voto contra do Município de Olhão, a alteração do prazo de duração da Sociedade, constante no nº 1, do artigo 3.º dos Estatutos, para 31 de dezembro de 2015.

Nessa mesma reunião foi aprovado o Plano de Atividades e Orçamento para 2014, com os votos contra dos Municípios de Faro e de Olhão, e autorizadas a realização dos investimentos da Ação 2.1 – Renaturalização – PIR da Ilha da Culatra – Núcleo dos Hangares e da Ação 2.1 – Renaturalização – PIR da Ilha da Culatra – Núcleo do Farol Nascente.

Em 11 de dezembro de 2014 foi realizada a 8ª Assembleia Geral, onde foram aprovados o Relatório de Gestão e as Contas e o Relatório de Governo Societário, relativos ao exercício de 2013.

Entretanto, em 29 de junho de 2015 foi realizada a 9ª Assembleia Geral, onde foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Sociedade o Senhor Doutor Rogério Conceição Bacalhau Coelho, em substituição do Senhor Doutor Vitor Manuel Gonçalves Aleixo.

Em 30 de dezembro de 2015 foi retomada e concluída a 10ª Assembleia Geral, que anteriormente tinha tido início em 26 de novembro e continuação em 16 de dezembro, tendo sido aprovado o Relatório de Gestão e as Contas e ainda o Relatório de Governo Societário relativos ao exercício de 2014. O Plano de Atividades e Orçamento para 2015 foi

E 16489 03/07/2020

também aprovado, mas com o voto contra do Município de Olhão. Ainda no decurso dessa reunião, foi ainda aprovada, com o voto contra do Município de Faro e a abstenção do Município de Olhão, a alteração do prazo de duração da Sociedade, constante no n.º 1, do artigo 3.º dos Estatutos, para 31 de dezembro de 2016.

Em 27 de outubro de 2016 o Presidente do Conselho de Administração o Senhor Doutor Sebastião Lage Raposo Braz Teixeira e o Vogal do Conselho de Administração o Senhor Doutor João Manuel da Silva Alves apresentaram os seus pedidos de renúncia aos respetivos cargos, nos termos e para os efeitos do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, conjugado com art.º 404º do Código das Sociedades Comerciais.

Em 15 de dezembro de 2016 foi iniciada a 11ª Assembleia Geral, tendo sido eleito para Presidente do Conselho de Administração o Senhor Arquiteto Paisagista José António Faisca Duarte Pacheco que terá as competências previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, para Vogal do Conselho de Administração o Senhor Doutor Rogério Filipe Neves Gomes e o Senhor Doutor António Miguel Ventura Pina, este último em representação dos Municípios acionistas.

Nessa mesma reunião foi aprovado o Relatório de Gestão e as Contas e ainda o Relatório de Governo Societário relativos ao exercício de 2015 e autorizado nos termos do n.º 5 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e do n.º 6 do Despacho n.º 155/2011, de 11 de abril, a realização dos investimentos designados de Reforço do Cordão Dunar das Ilhas de Armona e Tavira, Praia da Fuseta-Mar e extremo poente da Ilha de Tavira, no montante de € 2.152.497,94 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete euros e noventa e quatro cêntimos), incluindo IVA, e o Reforço do Cordão Dunar da Ilha de Tavira, Praia do Barril, no montante de € 3.909.803,77 (três milhões novecentos e nove mil oitocentos e três euros e setenta e sete cêntimos), incluindo IVA, na condição de se encontrar previamente asseguradas as respetivas fonte de financiamento com origem no POSEUR, autorizando a Sociedade a lançar e concluir os procedimentos concursais após 31 de dezembro de 2016.

Em 17 de abril de 2017, foi retomada e concluída a 11ª Assembleia Geral tendo sido efetuadas as seguintes aprovações:

- P1.1 – Nova ponte de acesso à Praia de Faro:
 - alteração do modelo de financiamento previsto em Plano Estratégico, no pressuposto de se assegurar a fonte de financiamento com origem no Município de Faro;
 - estabelecimento, no âmbito da atuação da Comissão Liquidatária, de um protocolo técnico/financeiro com o Município de Faro;
 - realização do investimento, no montante total previsto de 2.806.358,00€;
 - lançamento e conclusão dos procedimentos concursais, recomendando à Comissão Liquidatária para diligenciar no sentido de proceder à cessão da sua posição contratual em favor do Município de Faro, uma vez concluídos estes procedimentos;

- P2.4 - P2.2 + P2.3 – Reforço do cordão dunar das ilhas da Armona e Tavira – Praia da Fuseta-mar e extremo poente da Ilha de Tavira:
 - realização do investimento no montante total previsto de 2.152.497,94€;
 - lançamento e conclusão dos procedimentos concursais necessários à conclusão da ação;
- P2.4 - P2.2 + P2.3 – Reforço do cordão dunar da ilha de Tavira – Praia do Barril:
 - realização do investimento, no montante total previsto de 3.909.803,77€;
 - lançamento e conclusão dos procedimentos concursais necessários à conclusão da ação;
- P1.2 – Requalificação da Ilha da Culatra – Núcleo da Culatra:
 - alteração do modelo de financiamento previsto em Plano Estratégico, no pressuposto de se assegurar a fonte de financiamento com origem no Programa Operacional do Algarve 2020;
 - realização do investimento, no montante total previsto de 1.413.728,00€;
 - lançamento e conclusão dos procedimentos concursais, recomendando à Comissão Liquidatária para diligenciar no sentido de proceder à cessão da sua posição contratual em favor da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., uma vez concluídos estes procedimentos;
- P5. – Construção do cais de passageiros da ilha de Tavira:
 - alteração do modelo de financiamento previsto em Plano Estratégico, no pressuposto de se assegurar a fonte de financiamento com origem no Município de Tavira e na Docapesca, Portos e Lotas, S.A.;
 - estabelecimento, no âmbito da atuação da Comissão Liquidatária, de um protocolo técnico/financeiro com o Município de Tavira e com a Docapesca – Portos e Lotas, S.A.;
 - realização do investimento, no montante total previsto de 2.505.555,00€;
 - lançamento e conclusão dos procedimentos concursais, recomendando à Comissão Liquidatária para diligenciar no sentido de proceder à cessão da sua posição contratual em favor da Docapesca – Portos e Lotas, S.A., uma vez concluídos estes procedimentos;
- P7. – Plano de Praia do Ancão:
 - alteração do modelo de financiamento previsto em Plano Estratégico, no pressuposto de se assegurar a fonte de financiamento com origem no Município de Loulé;
 - estabelecimento, no âmbito da atuação da Comissão Liquidatária, de um protocolo técnico/financeiro com o Município de Loulé;
 - realização do investimento, no montante total previsto de 1.000.000,00€;
 - lançamento e conclusão dos procedimentos concursais, recomendando à Comissão Liquidatária para diligenciar no sentido de proceder à cessão da sua posição contratual em favor da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., uma vez concluídos estes procedimentos;

E 16489 03/07/2020

- P8.3 – Requalificação Urbana e Ambiental de troço da Av. 5 de Outubro, em Olhão – 1ª fase
 - alteração do modelo de financiamento previsto em Plano Estratégico, assegurando integralmente o financiamento com verbas do Capital Social já realizado pelo Município de Olhão;
 - realização do investimento, no montante total previsto de 797.867,00€;
 - lançamento e conclusão dos procedimentos concursais, recomendando à Comissão Liquidatária para diligenciar no sentido de proceder à cessão da sua posição contratual em favor do Município de Olhão, uma vez concluídos estes procedimentos;

Em 21 de julho de 2017 foi realizada a 12ª Assembleia Geral, tendo sido aprovado por unanimidade o reconhecimento da dissolução da Sociedade com efeitos a 1 de janeiro de 2017. Foi também aprovada por unanimidade a constituição a Comissão Liquidatária, tendo sido eleito para Presidente o Senhor Arquiteto Paisagista José António Faisca Duarte Pacheco que terá as competências previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, para Vogais o Senhor Doutor Rogério Filipe Neves Gomes e o Senhor Doutor António Miguel Ventura Pina, este último em representação dos Municípios acionistas. Nessa mesma reunião, foi aprovada por unanimidade que a liquidação da Sociedade deve estar encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos, a contar de 31 de dezembro de 2016 e foi também aprovado por unanimidade o Relatório de Gestão e as Contas, relativo ao exercício de 2016. Foi ainda deliberado por unanimidade que o Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício de 2016, seja aprovado posteriormente através de deliberação social unânime, tomada por escrito.

Através de uma Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE), de 15 de fevereiro de 2018, foi eleito para Presidente da Mesa da Assembleia Geral o Professor Doutor Paulo Manuel Roque Águas, na sequência da renúncia apresentada pelo Professor Doutor João Pinto Guerreiro. Também, nessa mesma DSUE, foi aprovado o Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício de 2016, atento ao parecer emitido pela UTAM do sector Público Empresarial.

Em 18 de setembro de 2018 foi realizada a 13ª Assembleia Geral, na qual o Relatório de Gestão e Contas e o Relatório de Governo Societário, relativos ao exercício de 2017, foram aprovados por unanimidade. Relativamente ao Plano de Liquidação da Sociedade, também aprovado por unanimidade, foram apresentadas por parte do Município de Faro e Município de Loulé as seguintes observações/recomendações, solicitando a revisão, submissão a aprovação numa próxima Assembleia Geral de Acionistas a convocar com esse propósito:

- O Município de Faro, relativamente à nova ponte de acesso à Praia de Faro, referiu:
 - Face à necessidade de revisão da estimativa do preço base da empreitada, será de proceder à alteração do modelo de financiamento previsto no Plano Estratégico, no pressuposto de assegurar a fonte de financiamento, para além do montante dos 2.245.086,40 € (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos) suportados pela comparticipação do Estado no Capital Social, com o complemento de financiamentos adicionais através do Município de Faro e/ou Comunitários e/ou outro,

- conforme vier a ser definido no 2.º aditamento ao protocolo a estabelecer entre estas duas entidades, Sociedade Polis e Município de Faro;
- Estabelecimento, no âmbito da atuação da Comissão Liquidatária, de um aditamento n.º 2 ao protocolo técnico/financeiro n.º 101/17/PT001, com o Município de Faro;
 - Realização do investimento, no montante total previsto de 3,924.056,60€, com IVA à taxa legal em vigor (valor da Empreitada, de acordo com a estimativa orçamental: 3.750.000,00 €, incluindo 6% de IVA + Fiscalização, com um custo estimado de 4% sobre o valor da obra: 174.056,60€, incluindo 23% de IVA);
 - Lançamento e conclusão dos respetivos procedimentos concursais, obtenção de visto prévio pelo Tribunal de Contas e cessão da sua posição contratual a favor do Município de Faro, uma vez concluídos estes procedimentos.
- O Município de Loulé, relativamente ao Plano de Praia do Ancão, referiu:
 - A ampliação do escopo do projeto para Infraestruturas de Apoio ao uso Balnear – Empreitada do Plano de Praia do Ancão e ligações ao Ludo e ao Garrão: que se traduz na ligação do Parque Ribeirinho do Ludo, na Quinta do Lago, à Praia do Garrão Nascente, em Vale de Lobo, através de um percurso pedonal/ciclável lúdico (em passadiços elevados e caminhos em saibro estabilizado) com o comprimento de 5.095,55m; na construção do Parque de estacionamento do Ancão; e em ações de melhoramento e reabilitação das zonas dunares e de arribas, com a colocação de painéis interpretativos nas zonas de descanso, previstas no projeto, e no início e no fim do percurso.
 - A alteração do modelo de financiamento previsto em Plano Estratégico, no pressuposto de assegurar a fonte de financiamento, para além do montante dos 500.000€ (quinhentos mil euros) suportados pela comparticipação do Estado no Capital Social, com o complemento do financiamento adicional do Município de Loulé;
 - O estabelecimento, no âmbito da atuação da Comissão Liquidatária, de um protocolo técnico/financeiro com o Município de Loulé;
 - A realização do investimento, no montante total previsto de 3.923.931,17€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (valor da Empreitada, de acordo com a estimativa orçamental: 3.773.010,74€ + Fiscalização, custo estimado de 4% sobre o valor da obra: 150.920,43€);
 - O lançamento e conclusão dos respetivos procedimentos concursais, obtenção de visto prévio pelo Tribunal de Contas e cessão da sua posição contratual a favor do Município de Loulé, uma vez concluídos estes procedimentos.

Em 19 de dezembro de 2018 foi realizada a 14ª Assembleia Geral, tendo sido aprovados por unanimidade a prorrogação da data limite para o encerramento da Liquidação da Sociedade para 31 de dezembro de 2019 e a revisão do Plano de Liquidação da Sociedade.

E 16489 03/07/2020

Nessa mesma reunião, foi também aprovada por unanimidade a autorização para a realização dos investimentos relativos a Construção da Nova Ponte da Praia de Faro, Plano da Praia do Ancão e Ligações ao Ludo Garrão, Requalificação e Valorização da Rede Hidrográfica Adjacente ao Sistema Lagunar da Ria Formosa – Ribeira de Bela Mandil e Requalificação do Centro de Educação Ambiental de Marim, depois de assegurados os respetivos financiamentos.

Em 02 de outubro de 2019 foi realizada a 15ª Assembleia Geral, na qual o Relatório de Gestão e Contas e o Relatório de Governo Societário, relativos ao exercício de 2018, foram aprovados por unanimidade. Relativamente ao Plano de Atividades e Orçamento para 2019, este foi também aprovado por unanimidade.

O Relatório e Contas de 2019

Elaborado em conformidade com as orientações da DGTF quanto ao processo de prestação de contas para 2019 transmitidas através do ofício circular n.º 770, de 11/03/2020, este documento enquadra, as peças fundamentais solicitadas nas já referidas instruções, de que se relevam:

- um capítulo próprio relativo à divulgação do cumprimento das orientações legais – a capítulo 3., estruturado conforme anexo I do ofício circular já mencionado e complementado com os apêndices 1 e 2 ao referido anexo;
- as demonstrações financeiras anuais;
- o relatório anual do órgão de fiscalização e a certificação legal das contas.

Dada a especificidade da Sociedade, este documento enquadra ainda duas outras matérias referentes à atividade desenvolvida e à execução do orçamento.

2. Governo da Sociedade

A Polis Litoral Ria Formosa tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar na Ria Formosa, na área e nos termos definidos no respetivo Plano Estratégico e dando cumprimento ao estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura – Vila Real de Santo António.

Dando seguimento às "Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2019", constantes do Ofício Circular n.º 770 da DGTF, de 11 de março de 2020, e às instruções em vigor para a preparação do Relatório de Governo Societário.

É com este enquadramento, precedido do correspondente juízo de valor sobre a adequabilidade, em função da dimensão da Sociedade e das suas demais características, que foi produzido o correspondente Relatório de Governo Societário, o qual acompanhará o presente Relatório de Gestão.

2.1. Missão, Objetivos e Políticas da Sociedade

A missão que a Sociedade prossegue e que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 92/2008, de 3 de junho, que a constituiu, visa levar a cabo um conjunto de iniciativas e operações de requalificação e valorização da zona Costeira na Área de Intervenção do Plano Estratégico, nomeadamente:

- A realização de projetos e ações que conduzam ao desenvolvimento associado à preservação do património natural e paisagístico, o que inclui ações de proteção e requalificação da zona costeira, visando a prevenção de risco, a promoção da conservação da natureza e da biodiversidade no âmbito de uma gestão sustentável, a valorização de atividades tradicionais ligadas aos recursos naturais desta faixa litoral, a requalificação e valorização dos pequenos aglomerados costeiros, a valorização dos núcleos piscatórios e a promoção da mobilidade sustentável, a valorização de espaços para fruição pública e a promoção do património natural e cultural a ela associado.
- A dinamização de atividades turísticas, culturais, de lazer e outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico e social da sua área de intervenção.

A Polis Litoral Ria Formosa tem por objetivos:

- Integrar um conjunto de projetos/ações concordantes com as orientações estratégicas setoriais e territoriais definidas para a região do Algarve, no quadro da política nacional e regional subjacente ao QREN, Portugal 2020 e seus programas operacionais;
- Materializar uma operação integrada, quer em termos de projetos/ações a realizar, quer em termos de atores públicos e privados a mobilizar;
- Desenvolver uma intervenção de requalificação e valorização desta zona costeira, de forma exemplar e diversificada, respondendo a situações de risco para pessoas e bens;
- Consubstanciar uma estratégia supramunicipal e intersectorial, consensualizada entre os diversos agentes relevantes;
- Implementar uma estratégia integrada, coerente e de futuro para a Ria Formosa, assente em três grandes objetivos — *Valorizar o património, qualificar o território e dinamizar a sua vivência.*

definidos e enquadrados através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008.

Os objetivos descritos têm vindo a ser cumpridos, tendo em conta o desenvolvimento plurianual da Intervenção.

O Conselho de Administração e posteriormente a Comissão Liquidatária, no âmbito das suas funções de gestão, tem desenvolvido a sua atividade prossequindo as seguintes políticas e orientações estratégicas:

- Observância das metas, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Plano Estratégico da Intervenção, garantindo o cumprimento dos objetivos de gestão e desempenho definidos pelos Acionistas;

- Promoção da sustentabilidade económica, financeira e social, através de uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando a utilização das melhores práticas ambientais e de responsabilidade social e cumprindo com rigor as tarefas que lhe estão cometidas em termos de qualidade, eficiência produtiva e com a melhor utilização dos recursos disponíveis;
- Cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente garantindo os princípios da legalidade e da prossecução do interesse público, da transparência e da publicidade, da igualdade, da concorrência e da imparcialidade;
- Melhoria da gestão das atividades da empresa, segundo princípios de desenvolvimento sustentável, nas vertentes económicas, social e ambiental;
- Informação e divulgação das atividades de acordo com a legislação e outras orientações dos Acionistas.

O Capital Social da Polis Litoral Ria Formosa, S.A., sociedade de capitais exclusivamente públicos é de 22.500.000 €, subscrito pelos seus Acionistas, o Estado Português (63%) e as Câmaras Municipais de Faro (14%), Olhão (11%), Tavira (9%) e Loulé (3%).

2.2. Regulamentos Internos e Externos a que a Sociedade está sujeita

O funcionamento da Polis Litoral Ria Formosa é regulado por um conjunto de procedimentos administrativos, que normalizam e sistematizam as suas atividades mais significativas e correntes.

A atividade da Sociedade é garantida, após resolução do contrato de gestão pela Parque Expo 98, S.A. (sociedade em liquidação), 31 de março de 2016, pela equipa local e pela equipa central do Programa Polis, os quais não se limitam às atividades tipicamente incluídas no âmbito da gestão de projeto, envolvendo também as competências que são necessárias para assegurar a prossecução do objeto social da Polis Litoral Ria Formosa e a prestação de apoio aos seus Órgãos Sociais.

A Polis Litoral Ria Formosa, rege a sua atuação em de acordo com os seus regulamentos internos além de atuar em conformidade com a legislação e regulamentação em vigor.

Legislação e Regulamentos Internos

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho: "Aprova a realização de um conjunto de operações de requalificação e valorização de zonas de risco e de áreas naturais degradadas situadas no litoral, abreviadamente designado "Polis Litoral — Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira";
- Decreto-Lei N.º 92/2008, de 03 de junho: "Constitui e define a finalidade da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S. A., que tem por objeto a gestão, a coordenação e a execução do investimento a realizar no âmbito do Polis Litoral Ria Formosa — Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, na área e nos termos definidos no respetivo plano estratégico, compreendendo igualmente o desenvolvimento das ações estruturantes previstas naquele documento em matéria de valorização e

requalificação ambiental e urbana, dinamização de atividades turísticas, culturais, de lazer e outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico e social da sua área de intervenção”;

- Estatutos da Sociedade (anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2008 de 3 de junho);
- Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado;
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro: Estabelece os princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas. Definindo os princípios e regras aplicáveis à constituição, organização e governo das empresas públicas, os princípios e regras aplicáveis ao exercício dos poderes inerentes à titularidade de participações sociais ou a quaisquer participações em organizações que integrem o setor público empresarial ou que a ele estejam submetidas nos termos da lei e os princípios e regras aplicáveis à monitorização e ao controlo a que estão submetidas as empresas públicas.
- Normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais;
- Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro: “Estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos” e a partir de 1 de janeiro de 2018 e em sua substituição, o Decreto – Lei N.º 111-B/2017, de 31 de agosto, posteriormente alterado através do Decreto – Lei N.º 170/2019, de 4 de dezembro;
- Código de Expropriações – Lei N.º 56/2008, de 4 de setembro: “Aprova o Código das Expropriações que regula todo o procedimento expropriativo”;
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- Planos Especiais de Ordenamento do Território: Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real de Sto. António e Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa;
- Planos setoriais de Ordenamento do Território: Plano Setorial da Rede Natura 2000;
- Planos Regionais: Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve;
- Planos Municipais: Planos Diretores Municipais dos concelhos de Faro, Olhão, Tavira, Loulé e Vila Real de Sto. António;
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em reunião do Conselho de Administração em 23 de maio de 2013, com base nas recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

2.3. Transações relevantes com entidades relacionadas

Neste contexto, não existem transações relevantes com entidades relacionadas e os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços têm critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia que asseguram a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.

2.4. Outras transações

As transações efetuadas cumpriram o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e subsequentes alterações constam, como exigido pelas normativas de contratação, da Base de Contratos do Estado.

Em 2019 não foram realizadas transações fora das condições de mercado.

Não houve fornecedores que tivessem representado 5% do total de Fornecimentos e Serviços Externos, com valor que seja superior a um milhão de euros.

Relativamente aos contratos das empreitadas, cujo valor faturado excedeu 1 milhão de euros, verificou-se em 2019 a seguinte faturação, num contrato cujo valor total é de 2.386.200,00 € c/ IVA:

- Construção de cais na ilha de Tavira (Ferreira – Construção, S.A.)2.219.935,41 € c/ IVA)

2.5. Modelo de Governo e Identificação dos Órgãos Sociais

O modelo de governo adotado pela Polis Litoral Ria Formosa é o clássico, composto pelos seus Órgãos Sociais - Conselho de Administração / Comissão Liquidatária, Assembleia Geral e Fiscal Único - de acordo com o previsto nos Estatutos da Sociedade. Os Órgãos Sociais, que a seguir se enunciam, foram eleitos, tendo em conta as últimas alterações ocorridas em 2018:

Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Paulo Manuel Roque Águas, desde 15 de fevereiro 2018
- Secretário: Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau, desde 29 de junho de 2015

A Assembleia Geral, para além dos poderes que tem por força da lei, funciona de acordo com o previsto nos Estatutos, sendo formada pelos Acionistas da Sociedade.

A Comissão Liquidatária é constituída por 3 membros – um presidente e dois vogais – designados em Assembleia Geral, que elege também o presidente da Comissão Liquidatária.

Comissão Liquidatária:

- Presidente: José António Faisca Duarte Pacheco, desde 21 de julho de 2017
- Vogal (1): Rogério Filipe Neves Gomes, desde 21 de julho de 2017
- Vogal (2): António Miguel Ventura Pina, desde 21 de julho de 2017

À Comissão Liquidatária compete a gestão da atividade da Sociedade, nos termos do previsto nos seus Estatutos.

A Comissão Liquidatária da Polis Litoral Ria Formosa não atribuiu funções e responsabilidades específicas aos seus membros

A Fiscalização é exercida pelo Fiscal Único, Revisor Oficial da Sociedade, eleito em Assembleia Geral, com poderes de vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstos.

Fiscal Único:

- Efetivo: DFK & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., n.º 149, representado por Rosalba M. Cocco Mercante Ferro.
- Suplente: Manuel Lázaro Oliveira Brito.

A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa não recorre a serviços de Auditoria Externa.

Estatuto Remuneratório Fixado

Mesa Assembleia-Geral:

- Presidente – Senha de presença no valor de 300,00 euros;
- Secretário – Senha de presença no valor de 250,00 euros.

Neste período, manteve-se a aplicação da redução remuneratória de 5% prevista no artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 27 de fevereiro.

Comissão Liquidatária:

- Presidente – Senha de presença no valor de 250,00 euros por reunião;
- Vogais – Senha de presença no valor de 200,00 euros por reunião.

Neste período, manteve-se a aplicação da redução remuneratória de 5% prevista no artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 27 de fevereiro.

Órgão (s) de Fiscalização

- Remuneração atual de 943,00 euros/mês (c/IVA), inferior ao limite de 1.442,13 € estabelecido em AG.

A Sociedade integra ainda um Conselho Consultivo, com funções, como o nome indica, meramente consultivas, e composto por um representante de cada uma das seguintes entidades:

Conselho Consultivo:

- > ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (que preside);
- > APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;
- > TP - Turismo de Portugal, I.P.;
- > IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;
- > Entidades que sucedem nas competências ao extinto IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.;

E 16489 03/07/2020

- > CCDR Algarve – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- > Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
- > Município de Vila Real de Santo António;
- > Águas do Algarve, S.A.

2.6. Análise de sustentabilidade da Sociedade nos domínios económico, social e ambiental

2.6.1. Estratégias adotadas

Reconhecendo a importância estratégica da zona costeira e considerando que as intervenções no litoral devem prosseguir objetivos concretos de modernidade e inovação, no respeito pelas suas tradições, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho, determinou a realização de um conjunto de operações de requalificação e valorização de zonas de risco e de áreas naturais degradadas situadas no litoral, em espaços de intervenção prioritária, designado por Polis Litoral — Operações de Requalificação e Valorização da Orla Costeira.

No seguimento deste diploma, o Decreto-Lei n.º 92/2008, de 3 de junho, constitui a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A., sociedade de capitais exclusivamente públicos, com a participação maioritária do Estado e participações minoritárias dos municípios de Faro, Olhão, Tavira e Loulé, sendo esta uma das primeiras operações integradas de requalificação e valorização da orla costeira a entrar em fase de concretização.

A Ria Formosa, por estar inserida num dos principais destinos turísticos nacionais, por possuir uma enorme riqueza marinha, suporte de significativa atividade económica e por se constituir como um espaço natural único de elevada vulnerabilidade, devido às suas características lagunares, regista enormes fragilidades e constitui um dos troços da linha de costa nacional em que a necessidade de compatibilizar diferentes expectativas e potencialidades assume maior relevância.

As características físicas, ecológicas, urbanas e sociais presentes na Ria Formosa, que marcam e diferenciam este território do contexto do litoral do sotavento algarvio, bem como as orientações e medidas de política nacional, regional e setorial, a estratégia a prosseguir assenta na afirmação da Ria Formosa como uma zona costeira singular – referencial de sustentabilidade, através do reconhecimento da sua excelência ambiental e territorial, reflexo de uma gestão sustentável dos recursos, valores naturais e paisagísticos, dos usos e das atividades que aí se desenvolvem.

Para garantir o sucesso da visão estratégica definida afigura-se fundamental a aposta em três grandes dimensões:

- ✓ A primeira, que agrega os projetos que visam garantir a preservação do sistema lagunar e a minimização de situações de risco de pessoas e bens, bem como a reabilitação e renaturalização das áreas degradadas, fundamentais para o equilíbrio biofísico da Ria Formosa — zona costeira preservada.
- ✓ A segunda, que agrega as intervenções de qualificação do território, centrada na criação e melhoria das condições de base que permitam a vivência da Ria e das cidades que a envolvem — zona costeira vivida.
- ✓ A terceira e última, que agrega um conjunto de projetos que permitam valorizar e potenciar os recursos da Ria como fator de competitividade — zona costeira de recursos, garantindo uma posição de destaque da Ria Formosa no contexto da região em que se insere.

A cada um dos objetivos definidos foram associados Eixos Estratégicos, identificados na matriz de enquadramento, os quais agrupam Linhas de Intervenção que tipificam as ações/projetos nelas incluídas.

A definição destas Linhas de Intervenção teve por base um exercício de análise da natureza de ações/projetos a considerar, quer para a prossecução dos objetivos de cada um dos Eixos Estratégicos, quer para cumprimento das linhas programáticas e objetivos estratégicos definidos no PNPOT para a região do Algarve, e assumidos no seu respetivo plano regional.

Eixo 1 | Preservar o Património Natural e Paisagístico

Linhas de Intervenção | prosseguem a linha programática e os objetivos estratégicos definidos para o Algarve de "Consolidar um sistema ambiental sustentável e durável".

- > Proteção e requalificação da zona costeira, visando a prevenção de risco;
- > Promoção da conservação da natureza e biodiversidade no âmbito de uma gestão sustentável.

Eixo 2 | Qualificar a Interface Ribeirinha

Linhas de Intervenção | prosseguem a linha programática e os objetivos estratégicos definidos para o Algarve, de "Promover um modelo territorial equilibrado e competitivo".

- > Requalificação e revitalização das frentes de Ria;
- > Valorização de núcleos piscatórios;
- > Ordenamento e qualificação da mobilidade.

Eixo 3 | Valorizar os Recursos como Fator de Competitividade

Linhas de Intervenção | prosseguem a linha programática e os objetivos estratégicos definidos para o Algarve, de "Robustecer e qualificar a economia" e "Qualificar e diversificar o cluster turismo/lazer".

- > Valorização de atividades económicas ligadas aos recursos da Ria;
- > Valorização dos "espaços-ria" para fruição pública;
- > Promoção da Ria Formosa suportada no património ambiental e cultural.

2.6.2. Grau de cumprimento das metas fixadas

No ano de 2019, foram cumpridas as metas fixadas inicialmente, com a Sociedade a desenvolver as atividades relacionadas com o seu funcionamento orgânico, nomeadamente estrutura (instalações e funcionamento administrativo), gestão, e atividades diretamente relacionadas com a elaboração de Planos, Estudos, Projetos e execução de Empreitadas.

Em 2019, com a totalidade dos projetos concluídos e as duas Avaliações de Impacte Ambiental finalizadas, promoveu-se à execução de quatro (4) empreitadas, nomeadamente a i) Construção de Cais na ilha de Tavira, a ii) Requalificação Urbana e Ambiental de Troço da Av. 5 de Outubro – Olhão, a iii) Intervenção de Requalificação da Ilha da Culatra - Núcleo da Culatra e a iv) Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta-Mar. Este ano de 2019, foi também dedicado à preparação e lançamento dos concursos para as novas empreitadas (3) a iniciar em 2020, nomeadamente o i) Plano de Praia do Ancão e ligações ao Ludo e ao Garrão, a ii) Nova Ponte de Acesso à Praia de Faro e a iii) Reabilitação da Estrutura de Estabilização e Contenção da Estrada de Acesso às Quatro Águas, bem como da apresentação e reprogramação de candidaturas aos fundos comunitários (POSEUR, Turismo de Portugal e CRESC Alg 2020).

A final, acresce que também em 2019:

- a Sociedade continuou limitada na sua ação pelo deliberado, pelo acionista maioritário, na sua Assembleia Geral realizada, em 3 de dezembro de 2010, que obriga a *"que o Conselho de Administração apenas poderá realizar os investimentos constantes do Plano Estratégico ou parte dos mesmos, desde que estejam devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento"*, situação esta que aquele acionista manteve em anos posteriores inclusive 2016;
- o Município de Vila Real de Santo António (CMVRS), não acionista da Sociedade, não reuniu em definitivo as condições financeiras que permitissem o lançamento da empreitada "Ligação Pedonal em Cacela (Fábrica) e Manta Rota" e da "Requalificação da Ribeira de Cacela", que inicialmente possuíam já contratos de financiamento com o Turismo de Portugal (PIT) e com o

POAlg21 e posteriormente com o CRESC Alg 2020. Nesse âmbito, para além das ações transversais a todos os municípios signatários do acordo, a SPLRF apesar de ter desenvolvido diversos estudos e projetos especificamente para ações a desenvolver no Município de Vila Real de Santo António, viu-se impossibilitada de realizar qualquer empreitada por não ter sido assegurada a respetiva participação financeira da CMVRSA para a realização do investimento. Assim, aguarda-se que a CMVRSA proceda à regularização da sua dívida, no valor de 170.968 €, conforme tem vindo a ser solicitado através das cartas da SPLRF enviadas em 2018 com ref.ª 101.18.CT.130 e ref.ª 101.18.CT.663, da carta enviada em 2019 com ref.ª 101.19.CT0047 e da carta enviada recentemente em 2020 com ref.ª 101.20.CT.0098.

- a DGRM e a Docapesca, no decurso de 2018 continuaram a não assumir as dívidas do ex-IPTM, pela realização de diversos trabalhos solicitados por este e não cobertos integralmente pelo protocolo existente. Depois deste assunto ter sido abordado junto da DGO, no decurso de 2018, aguarda-se pela regularização das verbas em dívida, no valor de 1.163.506 €.
- aguarda-se também que a CMFaro proceda à regularização das verbas em dívida, no valor de 502.864 €, conforme foi solicitado através das cartas da SPLRF com ref.ª 101.17.CT.442 e ref.ª 101.17.CT492.
- na sequência da deliberação da AG na 14ª Assembleia Geral, realizada em 19 de dezembro de 2018, na qual foi aprovada por unanimidade a prorrogação da data limite para o encerramento da Liquidação da Sociedade para 31 de dezembro de 2019 a Comissão Liquidatária encontra-se limitada à gestão corrente e com mandato para somente realizar os investimentos aprovados em Assembleias Gerais.
- não tendo sido possível o encerramento da Sociedade, em face das operações em curso à data de 31 de dezembro de 2019, a Comissão Liquidatária procederá ao registo do encerramento da liquidação com a brevidade possível.

2.6.3. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

A atuação da Polis Litoral Ria Formosa assenta sobre um património de saber que começa pela própria cultura da Empresa e pelo domínio dos princípios de sustentabilidade social, económica e ambiental que promove o desenvolvimento de ações estratégicas orientadas para a competitividade, a justiça social, a gestão de recursos finitos e o combate às assimetrias regionais. Esta atuação tem em conta a igualdade de oportunidades, promove mecanismos adequados de tomada de decisão, de divulgação de informação e de fiscalização dessas decisões.

2.6.4. Identificação dos principais riscos para a atividade e para o futuro da Intervenção

Conforme expresso no ponto referente ao **Grau de cumprimento das metas fixadas**, verifica-se a existência de condicionantes ao desenvolvimento da atividade da Sociedade o que interferiram na concretização do encerramento da Liquidação da Sociedade em 31 de dezembro de 2019, conforme prorrogação aprovada em 19 de dezembro de 2018 na 14ª Assembleia Geral, tendo em conta o volume de ações ainda em realização ou a iniciar.

Os principais problemas identificados pela Polis Litoral Ria Formosa foram:

- i) Realojamentos de agregados de 1ª e única habitação;
- ii) Tomadas de posse das edificações ilegais situadas em DPM, com utilização por privados;
- iii) Transferência das verbas associadas aos protocolos para financiamento adicional pelos acionistas, Câmara Municipal de Faro e Loulé, com vista à realização das ações com a sua comparticipação financeira adicional;
- iv) Realização das empreitadas, que não foram transferidas para a Docapesca e para as Câmaras Municipais de Olhão e Loulé;
- v) Contratação das empreitadas e respetivas fiscalizações, que serão transferidas para as Câmaras Municipais de Faro e eventualmente de Tavira (senão houver tempo útil para a sua realização pela Sociedade em 2020), bem como de todos os procedimentos necessários à formalização das transferências;
- vi) Regularização das verbas em dívida, pelas Câmaras Municipais de Faro e de Vila Real de Santo António, bem como do ex-IPTM;
- vii) Garantia de obtenção da totalidade do Financiamento Comunitário, tal como previsto;
- viii) Prazo despendido com pareceres de entidades externas à Sociedade cujos teores traduziram alterações a procedimentos (Estudos, Projetos e Outros);
- ix) Tempo legal de desenvolvimento de projetos com AIA e AlncA e transferências para as respetivas entidades das posteriores monitorizações nas fases de obra e pós obra;
- x) Preparação de todos os procedimentos com vista ao encerramento e partilha da Sociedade.

2.6.5. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

❖ Responsabilidade Social

- **Garantia de promoção da igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos, e de não discriminação**

A Polis Litoral Ria Formosa promove a igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos, e de não discriminação, existindo um princípio de comportamento não discriminatório, em que são reprovadas todas e quaisquer práticas de discriminação, seja em razão de ascendência, do sexo, da raça, da língua, do território de origem, da religião, das convicções políticas ou ideológicas, da instrução, da situação económica, da condição social ou da orientação sexual.

- Gestão adequada do capital humano da Sociedade, com promoção da valorização individual dos recursos humanos, instituição de sistemas que garantam o bem-estar e premeiem o mérito dos colaboradores

A Polis Litoral Ria Formosa aposta no estabelecimento de uma relação de confiança baseada na lealdade, na competência, na valorização do espírito de iniciativa e no sentido de responsabilidade dos seus colaboradores e define as suas políticas de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa, proporcionando um ambiente de trabalho favorável a um desempenho profícuo e as mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho.

A Polis Litoral Ria Formosa atenderá, em particular, às necessidades das pessoas com deficiência em todas as suas formas, bem como às pessoas com risco agravado de saúde.

- Adoção de práticas ambientalmente corretas

Um fator preponderante da estratégia da intervenção nesta matéria é a componente do marketing territorial que tem por objetivo informar e sensibilizar a população local para o âmbito da intervenção da Polis Litoral Ria Formosa.

Pretende-se dar a conhecer as alterações a realizar bem como desafiar os cidadãos para uma reflexão conjunta e alargada sobre as várias disciplinas da envolvente ambiental.

Apesar da introdução de restrições orçamentais e da redução de colaboradores, a Sociedade procurou manter as ações de comunicação que visam manter a população atualizada no que diz respeito ao desenvolvimento das ações da Polis Litoral Ria Formosa, seus projetos e obras, principalmente no decurso da sua implementação, promovendo ações diversas que provoquem o gradual estreitar de relações entre a população e as mutações da área intervencionada até à concretização dos objetivos finais da intervenção.

Os projetos de requalificação e valorização ambiental a implementar pela Polis Litoral Ria Formosa assentam fundamentalmente na promoção da qualidade de vida das populações, da competitividade e atratividade do Território, como orientações estratégicas para as suas intervenções.

Durante o ano de 2019, esta Sociedade continuou a implementar as seguintes medidas:

- > Inclusão de critérios ambientais em todos os procedimentos contratuais estabelecidos para aquisição de Projetos, dando assim prosseguimento aos objetivos gerais da RCM 65/2007;
- > Inclusão de normas/requisitos ambientais claros em todas as contratações de Projetos, sob a forma de um documento denominado Orientações Ambientais para Projetos de Conceção de Edifícios e de Espaços Públicos, que tem por objetivo fornecer orientações metodológicas específicas para o desenvolvimento dos projetos a conceber no âmbito da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, com vista à integração harmoniosa de diversas vertentes ambientais;
- > Inclusão de critérios ambientais em todos os procedimentos contratuais estabelecidos, para aquisição de Empreitadas, dando assim prosseguimento aos objetivos gerais da RCM 65/2007;
- > Inclusão de Plano de Gestão Ambiental e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição em todas as contratações de Empreitadas, assegurando assim a prestação do serviço com a minimização dos impactes ambientais associados. Visa ainda cumprir com o estipulado na RCM 65/2007, no que se refere a permitir que na fase de execução dos contratos devam prever-se mecanismos de efetivo controlo por parte das entidades adjudicantes, do cumprimento dos critérios ambientais que foram integrados e valorizados na fase de formação do contrato;

Ao nível do cumprimento das melhores práticas ambientais, foram mantidas as seguintes medidas:

- > Manutenção da Sede da Sociedade com sistemas de iluminação e de climatização modernos e eficientes;
- > Aquisição, em regime de aluguer e compra, dos equipamentos de impressão e cópia, o que se traduz numa intenção de minimizar o consumo de matérias-primas;
- > Adoção de normas internas de funcionamento com vista à redução dos consumos energéticos e de matérias-primas, de que são claros exemplos a reutilização de papel, a utilização de papel reciclado e a impressão frente e verso.

❖ **Desenvolvimento sustentável**

- **Criação de valor para os Acionistas (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)**

A criação de valor traduz-se na requalificação urbana e ambiental, conferindo à população condições de excelência. Na intervenção a realizar, a Polis Litoral Ria Formosa terá sempre a máxima cautela com os impactes ambientais causados.

- **Promoção da proteção ambiental**

Procurando reduzir os impactos ambientais provocados pelas atividades que desenvolve, a Polis Litoral Ria Formosa assume como linha de orientação a observância das boas práticas, visando a utilização racional dos recursos naturais, a otimização dos consumos de água e energia, a aplicação de tecnologias menos poluentes e a promoção de destinos finais adequados para os resíduos produzidos. As políticas, procedimentos e práticas ambientais da Polis Litoral Ria Formosa têm em vista a melhoria contínua do desempenho ambiental.

- **Contribuição para a inclusão social (empregabilidade)**

A política de recrutamento da Polis Litoral Ria Formosa baseou-se no princípio da igualdade de oportunidades e na renúncia a todas as formas de discriminação, nomeadamente, em razão do sexo, idade, raça, nacionalidade, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filiações sindicais.

❖ **Serviço público e de satisfação das necessidades da coletividade**

A Polis Litoral Ria Formosa dinamiza a sua atividade tendo sempre em vista a satisfação das necessidades públicas, através da concretização de variadíssimas ações, nomeadamente:

- > A reestruturação e consolidação das estruturas de proteção costeira existentes que assegurarão a manutenção equilibrada das zonas costeiras particularmente ameaçadas pelo avanço do mar, garantindo a manutenção dos diferentes usos do território abrangido, numa ótica sustentável de valorização e prevenção do risco;
- > A manutenção e reposição das condições naturais do ecossistema costeiro que assegurará a estabilidade biofísica do mesmo;
- > O reordenamento e valorização de frentes marítimas, com vista à contenção da ocupação em zonas de risco, que nalguns casos passará mesmo pela retirada programada dessas ocupações;
- > A reabilitação e valorização de zonas lagunares degradadas;
- > Ações de valorização ambiental em áreas naturais adjacentes a zonas balneares, criando áreas de lazer, percursos pedonais de interpretação da natureza, com espaços complementares ao turismo sol-mar;
- > A recuperação do património construído através da sua reabilitação e dinamização;
- > A valorização de espaços balneares, permitindo ao público usufruir das praias em toda a sua extensão e aproveitando todas as infraestruturas criadas;
- > A criação de condições para a promoção de formas ambientalmente sustentáveis de fruição da zona costeira, nomeadamente pela criação de uma rede de circuitos cicláveis e pedonais;



- > Requalificação de frentes ribeirinhas, dando-lhes condições de vivência e usufruto pela população e visitantes, permitindo uma ligação mar-terra de qualidade;
- > Criação de condições para a preservação das tradições e manutenção das atividades económicas de base tradicional ligadas ao setor primário;
- > Criação de infraestruturas e equipamentos de apoio à prática de desportos e atividades de lazer, dinamizando estas atividades e envolvendo utentes com sensibilidade e apreço pelo meio natural;
- > Criação de estruturas de apoio a atividades de descoberta da natureza;
- > Criação de locais próprios para o estacionamento e estadia de autocaravanas, que sejam mais favoráveis do ponto de vista ambiental, mas igualmente favorecidos do ponto de vista da sua atratividade;
- > Criação de um equipamento de referência, âncora fundamental de um novo relacionamento entre a comunidade e o Parque Natural que, além de poder albergar instalações administrativas ou de investigação associadas ao Parque Natural/ICNF, incluirá um centro de interpretação e monitorização dos ecossistemas.

2.6.6. Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da Sociedade, designadamente pela via da investigação, da inovação, do desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.

A competitividade da empresa é um desígnio a cumprir no desenvolvimento das suas atividades. Deste modo, e entre outros, a realização de estudos, projetos e empreitadas revelaram e revelam novos conceitos e modelos inovadores adaptando-se e evoluindo, em parte, dada a legislação de referência ser recente. Quanto ao desenvolvimento e integração das novas tecnologias na "produção" apenas se refere que é total e em evolução contínua.

2.6.7. Plano de ação para o futuro

A Polis Litoral Ria Formosa, S.A. tem a sua ação limitada no tempo pelo que a sua atuação se limita à prossecução da realização das ações previstas no seu Plano Estratégico da Intervenção.

Conforme deliberação da Assembleia Geral, em reunião de 19 de dezembro de 2018, a Sociedade deveria ter sido encerrada e liquidada em 31 de dezembro de 2019, depois da aprovação do seu Plano de Liquidação, que identificou todas as ações a executar nesse âmbito. Entretanto, foi prolongado o encerramento e liquidação da Sociedade para o decurso do ano de 2020, dentro da brevidade possível.

2.7. Avaliação do Grau de Cumprimento dos Princípios de Bom Governo (Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Em função da sua especificidade, a Polis Litoral Ria Formosa, criada para a realização de um fim específico, não dispõe de características de sujeição a análises de sustentabilidade que não sejam sob a ótica económica.

Relativamente aos Princípios de Bom Governo dirigidos às empresas do setor empresarial do Estado, enunciados no DL 133/2013, de 3 de outubro, estes são na sua generalidade cumpridos diretamente pela Sociedade ou indiretamente, quando a gestão estava cometida, até 31 de março de 2016, a uma empresa de capitais exclusivamente públicos, a Parque EXPO.

A atividade da Sociedade é tutelada por um plano plurianual, devidamente aprovado pelos seus Acionistas, atualizado anualmente face aos desvios da concretização das ações que constituem a intervenção.

A Sociedade adota conceitos de igualdade, tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres e a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Informa os acionistas do modo como cumpriu a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público e em que termos foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.

A Sociedade cumpre a legislação e a regulamentação em vigor e trata com equidade todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos. Neste contexto divulga, anualmente, os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços e adota critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia.

A Sociedade aderiu a um código de ética.

Em suma, a Sociedade cumpre as Práticas de Bom Governo o que informa aos seus acionistas, revelando nessa informação evidências de tal cumprimento.

2.8. Código de Ética

O Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral Ria Formosa, aprovado pelo Conselho de Administração, visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por todos os que atuam em nome da empresa, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar.

As regras constantes no Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral Ria Formosa constituem ainda uma referência no que concerne ao padrão de conduta exigível no relacionamento da Sociedade com terceiros.

O Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral Ria Formosa encontra-se divulgado a todas as partes interessadas através do site da Sociedade www.polislitoralriaformosa.pt.

2.9. Sistema de controlo para proteção dos investimentos e ativos

Neste contexto a Sociedade tem um sistema de controlo adequado à sua dimensão e complexidade, de modo a proteger os seus investimentos e ativos. Este sistema, garante que não só são seguidas todas as regras da Contratação Pública, como se observa um conjunto de normas e procedimentos, internos a esta entidade, que garantem na generalidade a gestão da qualidade em várias matérias, entre as quais se destacam as de controlo orçamental e de despesa. Desta forma a Sociedade atua com pleno conhecimento dos riscos relevantes assumidos, monitorizando-os e controlando-os.

2.10. Mecanismos adotados com vista à proteção de conflitos de interesses

Constitui-se como um mecanismo usual na empresa que os membros do Conselho de Administração e posteriormente da Comissão Liquidatária não possam intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, estando-lhes, pois, vedado votar sobre assuntos em que tenham, direta ou indiretamente, por conta própria ou por terceiro, um interesse em conflito com a empresa.

Entende-se existir conflito de interesses sempre que, no exercício da sua atividade, os colaboradores sejam chamados a intervir em processos de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, organizações com que colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas a que estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco, afinidade ou amizade. Quando tal suceda deverá ser comunicada à administração a existência dessas ligações, procurando encontrar-se uma solução que permita assegurar o desempenho imparcial, objetivo e transparente.

Os elementos da Comissão Liquidatária da Polis Litoral Ria Formosa, S.A. não têm quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, bem como não mantêm relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

2.11. Medidas adotadas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1, da Resolução do Conselho de Ministros 19/2012, de 23 de fevereiro.

A Polis Litoral Ria Formosa tem, desde 21 de julho de 2017, como órgãos sociais uma Comissão Liquidatária que sucedeu ao Conselho de Administração, uma Assembleia Geral e um Fiscal Único, terminantemente nomeados pelos Acionistas, estando esta informação divulgada no sítio na internet do SEE.

Muito embora o carácter específico desta Sociedade que, para além dos elementos que constituem os Órgãos Sociais, em 1 de abril de 2016 reforçou o seu quadro técnico contando desde então com 11 funcionários, em matéria de políticas de recursos humanos e promoção da igualdade, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, é praticado o princípio de comportamento não discriminatório, em que são reprovadas todas e quaisquer práticas de discriminação, seja em razão do género, de ascendência, da raça, da língua, do território de origem, da religião, das convicções políticas ou ideológicas, da

instrução, da situação económica, da condição social ou da orientação sexual. Este princípio é aplicado ao seu quadro de pessoal, que é constituído por seis (6) mulheres e cinco (5) homens.

3. Cumprimento das Orientações Legais

3.1. Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento

A Polis Litoral Ria Formosa procedeu ao cumprimento de todas as orientações estratégicas destinadas ao Setor Empresarial do Estado em 2019, obedecendo ao previsto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Tratando-se de Administradores não executivos e desde 21 de julho de 2017 de uma Comissão Liquidatária, também não executiva, a sua avaliação do desempenho tem sido efetuada de acordo com a versão atualizada do DL n.º 71/2007, de 27 de março – Estatuto do Gestor Público – conforme definido no ponto n.º 3, do art.º 6º, no qual se indica que a avaliação de desempenho é efetuada por proposta do acionista maioritário, formulada em Assembleia Geral. Por outro lado, o órgão de fiscalização, segundo o DL n.º 133/2013, de 3 de outubro – Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – valida o cumprimento das exigências relativas ao relatório de boas práticas do governo societário, conforme ponto 2 do art.º 54.

Na universalidade, os grandes objetivos da gestão da Polis Litoral Ria Formosa, S.A. são:

- a obtenção de máximos resultados com mínimo de afetação de recursos humanos, materiais e financeiros, aumentando assim a eficiência;
- o aperfeiçoamento humano e social;
- a divulgação de informação pela Sociedade.

o que se considera cumprido dado que a relação interna da Sociedade com os seus funcionários e ainda a colocação de toda a informação relevante no site da Sociedade, revelam este cumprimento.

Na especificidade relativamente a 2019 podemos observar que a Sociedade também cumpre globalmente os objetivos de gestão dado que:

- respeita as orientações estratégicas destinadas à globalidade do setor empresarial do Estado;
- bem como considera outras orientações de índole mais geral, ou específico, definidas através de despacho das entidades tutelares.

Neste Relatório admitiram-se para orientação, o inserto, no essencial:

- na Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Orçamento de Estado para 2019;
- no Decreto – Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- no ofício circular n.º 770, de 11 de março de 2020, da DGTF que se refere às instruções para a elaboração dos instrumentos previsionais de gestão – 2019;

Na sequência das deliberações da reunião da Assembleia Geral da Sociedade, em 21 de julho de 2017, foi preparado um Plano de Liquidação e posteriormente aprovada uma sua revisão e, com base nesta, foi também

elaborado um Plano de Atividades 2018. Posteriormente, na sequência da deliberação na reunião da Assembleia Geral da Sociedade, em 19 de dezembro de 2018, foi preparado um Plano de Atividades para 2019 que foi posteriormente aprovado em 02 de outubro de 2019, na 15ª Assembleia Geral.

A execução do Plano de atividades e investimento, designadamente quanto à atividade desenvolvida, investimento previsto e executado e seu financiamento e pessoal, está descrita nos pontos 5 – Orçamento Atividade desenvolvida, 6. – Orçamento e 3.14 deste documento.

Sendo esta Sociedade uma EPR do regime simplificado, e perante as regras orçamentais, procedeu ao registo no SIGO da despesa paga e do financiamento recebido, conforme quadros seguintes, referentes aos extratos daquela informação no Sistema de Informação de Gestão orçamental.

Execução Orçamental da Despesa SFA_F203V5.04

Ano 2019 Período: CONTA DE GÉNERAÇÃO (Fechado) (Finalizado) Serviço: 5799

Orgânica	Prog	Med	Ad	Projeto	Func	Económ	Al	Sub Fonte	Dotação Compõe	Compromissos	Despesas pagas	Despesas pagas	Total de Despesas	Linha						
Min	Se	Cap	Div	SDiv				Al	Líquida de Créditos	Assumidos	do ano	de Anos anteriores	Pagas	com						
Erros																				
15	1	90	04	00	016	033	123	00000	00000	2046	010104	00	00	513	330.410,00	330.410,00	330.410,00	0,00	330.410,00	-
15	1	90	04	00	016	033	123	00000	00000	2046	010114	00	00	513	71.605,00	71.605,00	71.605,00	0,00	71.605,00	-
15	1	90	04	00	016	033	123	00000	00000	2046	010214	00	00	513	22.664,00	22.664,00	22.664,00	0,00	22.664,00	-
15	1	90	04	00	016	033	123	00000	00000	2046	010310	00	00	513	95.171,00	95.478,00	95.478,00	0,00	95.478,00	-
15	1	90	04	00	016	033	123	00000	00000	2046	020121	00	00	513	57.648,00	57.648,00	57.648,00	0,00	57.648,00	-
15	1	90	04	00	016	033	123	00000	00000	2046	020225	00	00	513	45.096,00	45.472,00	45.472,00	0,00	45.472,00	-
15	1	90	04	00	016	033	123	00000	00000	2046	070115	00	00	513	1.111,00	1.111,00	1.111,00	0,00	1.111,00	-
15	1	90	04	00	016	033	123	00000	00000	2046	070309	00	00	482	4.297.634,00	1.243.331,00	1.243.331,00	0,00	1.243.331,00	-
15	1	90	04	00	016	033	123	00000	00000	2046	070309	00	00	513	4.297.634,00	4.297.634,00	4.297.634,00	0,00	4.297.634,00	-
									Totais	9.012.014,00	6.165.353,00	6.165.353,00	0,00	6.165.353,00						

Erros

Críticas de Pesquisa Pesquisar Gravar Sair Ajuda Inserir Extrorçamental Apagar Extrorçamental

Execução Orçamental SFA_F204V5.03

Ano 2019 Período: CONTA DE GÉNERAÇÃO (Fechado) (Finalizado) Serviço: 5799

Orgânica	Prog	Med	Económ	Cod	Cod	Fonte	Previsões Compotas	Receta por Cobrar	Recetas Liquidadas	Liquidações	Receta Cobrada	Receta Cobrada Bruta	Linha			
Min	Se	Cap	Div	Sub	Rub			no início do ano		Anuladas	Bruta do Ano	de Anos anteriores	com			
Erros																
15	1	90	04	00	016	033	100001	00	00	482	4.000.000,00	0,00	1.243.331,00	0,00	1.243.331,00	0,00
15	1	90	04	00	016	033	130199	00	00	513	4.022.022,00	0,00	4.922.022,00	0,00	4.922.022,00	0,00
								Totais	9.012.014,00	0,00	6.165.353,00	0,00	6.165.353,00	0,00		

Erros

Críticas de Pesquisa Pesquisar Gravar Sair Ajuda Inserir Extrorçamental Apagar Extrorçamental

3.2. Gestão de Risco Financeiro nos termos do Despacho n.º 101/2009-SETF, de 30 de janeiro, e do cumprimento dos limites máximos de acréscimo de endividamento, definidos para 2019, na Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro

Esta Sociedade foi criada visando implementar na Ria Formosa um investimento estimado na ordem dos 87 milhões de euros, para o qual foram desde logo, em sede de criação da Sociedade, previstas as diversas fontes de financiamento, sem recurso a qualquer tipo de endividamento.

Assim, entende-se que a matéria de gestão de risco financeiro não é aplicável a esta Sociedade.

Mesmo assim registam-se, em alguns dos pontos deste capítulo, os aspetos julgados relevantes.

3.2.1. Procedimentos adotados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respetiva

O sistema de gestão de risco financeiro existente assenta num conjunto de pressupostos que tem por base: i) a proximidade entre a Sociedade e os seus Acionistas (Estado e Municípios); ii) a estreita articulação entre a gestão e os principais responsáveis da Sociedade.

➤ Diversificação de instrumentos de financiamento

O plano de financiamento do investimento da Polis Litoral Ria Formosa está previamente definido e tem por base o Capital Social, o Financiamento Comunitário e o estabelecimento de protocolos técnicos e financeiros com diversas entidades.

➤ Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis

Não aplicável também para o ano de 2019, na medida em que a Polis Litoral Ria Formosa, à semelhança dos anos anteriores, não recorreu a qualquer financiamento bancário durante este ano.

➤ Diversificação de entidades credoras

Atualmente e deste a sua constituição a Polis Litoral Ria Formosa não tem entidades credoras de natureza bancária. Os fornecedores, estão relacionados com o fornecimento de bens e serviços, e a sua seleção resulta de processos de contratação pública que seguem as normas legais em vigor.

➤ Contratação criteriosa de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado

O facto dos objetivos estratégicos da Sociedade e correspondente Plano de Atividades e Orçamento e futuramente na fase de encerramento da Sociedade o Plano de Liquidação, serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas e posteriormente, numa base trimestral, objeto de reporte quanto ao seu grau de execução, impõe na Sociedade uma dinâmica de acompanhamento, controlo e monitorização que permite aferir com regularidade a adequação das medidas tomadas, tendo em vista a realização dos objetivos e orientações superiormente estabelecidas, os quais limitam os investimentos futuros à existência de financiamento.

3.2.2. Adoção de política ativa de reforço de capitais permanentes

A atuação da Polis Litoral Ria Formosa, enquanto empresa instrumental, encontra-se cingida à execução de ações específicas previstas no seu Plano Estratégico, mediante a garantia prévia do seu financiamento através de capitais próprios e fundos comunitários.

- Consolidação do passivo remunerado através da transformação do passivo, de curto em médio e longo prazo, em circunstâncias de mercado que resultem favoráveis

A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer passivo de natureza bancária. Da mesma forma, não se encontra exposta a riscos de natureza cambial, na medida em que os investimentos são realizados localmente, não existindo por esse motivo aplicações, nem origens de fundos em outra moeda que não seja o Euro.

- Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação

A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer passivo de natureza bancária.

- Minimização da prestação de garantias reais

Visto o recurso ao financiamento bancário ser nulo, não existe por esta via a prestação de garantias reais.

- Minimizações de cláusulas restritivas (covenants)

Não aplicável.

3.2.3. Medidas prosseguidas com vista à otimização da estrutura financeira da empresa

- Adoção de política tendente à minimização da afetação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos anuais e plurianuais

Não aplicável.

- Opção privilegiada pelos investimentos que, tendo comprovada rentabilidade social e/ou empresarial, beneficiam de cofinanciamento comunitário e de recursos próprios, sem prejuízo dos subsídios ao investimento atribuídos pelo Estado e das dotações de capital aprovadas para o efeito

Estando a Sociedade a desenvolver uma atividade vocacionada exclusivamente para a requalificação e valorização da Ria Formosa, como um instrumento de política pública que visa um aumento da satisfação e qualidade das condições de vida das comunidades locais e regionais, os investimentos realizados até ao momento tiveram sempre presente, por um lado, a garantia de existência de capitais próprios disponíveis, e por outro lado, o recurso a financiamentos de natureza comunitária, no quadro do plano de financiamento definido em sede de criação da Sociedade.

- Utilização de autofinanciamento e de receitas de desinvestimento

Atendendo à natureza da atividade desenvolvida, a qual está subordinada à proposta do Plano Estratégico, a estrutura de financiamento é baseada quase exclusivamente em capitais próprios, financiamento comunitários e parcerias com outras entidades com vista ao cofinanciamento das componentes nacionais.

3.2.4. Inclusão nos Relatórios e Contas

➤ Descrição da evolução da taxa média anual de financiamento nos últimos 5 anos

Conforme referido anteriormente, a Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer empréstimo bancário.

➤ Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos

Conforme referido a Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer empréstimo bancário.

➤ Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro

Atendendo à especificidade da atividade desenvolvida, a reduzida dimensão da estrutura humana e considerada que foi a complexidade da estrutura financeira existente, que não recorre a endividamento, entendeu-se não se justificar a criação e manutenção de um sistema de controlo e gestão de riscos independente.

3.2.5. Reflexão nas Demonstrações Financeiras do efeito das variações do justo valor dos contratos de *swap* em carteira

A Polis Litoral Ria Formosa nunca contratualizou qualquer operação de "*swap*".

3.2.6. Gestão de Risco Financeiro - Despacho n.º 101/2009-SETF, de 30 janeiro:

Gestão de Risco Financeiro - Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	CUMPRIDO			Descrição
	S	N	N.A.	
Procedimentos adotados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respetiva <ul style="list-style-type: none"> • Diversificação de instrumentos de financiamento • Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis • Diversificação de entidades credoras • Contratação de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado 			x x x x	Ponto 3.2.1. do RC
Adoção de política ativa de reforço de capitais permanentes <ul style="list-style-type: none"> • Consolidação do passivo remunerado: transformação do passivo de Curto em Médio / Longo prazo, em condições favoráveis • Minimização da prestação de garantias reais • Minimização de cláusulas restritivas (covenants) 			x x x	Ponto 3.2.2. do RC

Gestão da Risco Financeiro - Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	CUMPRIDO			Descrição
	S	N	N.A.	
Medidas prosseguidas com vista à otimização da estrutura financeira da empresa <ul style="list-style-type: none"> • Adoção de política que minimize afetação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos • Opção pelos investimentos com comprovada rentabilidade social/empresarial, beneficiam de Financiamento Comunitário e de Capitais Próprios • Utilização de auto financiamento e de receitas de desinvestimento 			X	Ponto 3.2.3. do R C
Inclusão nos R&C <ul style="list-style-type: none"> • Descrição da evolução tx média anual de financiamento nos últimos 5 anos • Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos • Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro 			X	Ponto 3.2.4. do R C
Reflexão nas DF do efeito das variações do justo valor dos contratos de swap em carteira			X	Ponto 3.2.5. do R C

Legenda:

FC – Fundos Comunitários CP – Capital Próprio S – Sim N – Não N.A. – Não Aplicável

Conforme referido anteriormente, a Polis Litoral Ria Formosa nunca recorreu a financiamento bancário.

Anos	2019	2018	2017	2016	2015
Encargos Financeiros (€)	---	---	---	---	---
Taxa Média de Financiamento (%)	---	---	---	---	---

3.3. Limite de crescimento do endividamento definidos para 2019, no n.º 1 do art.º 58º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, (LEO 2019)

A Sociedade não possui quaisquer dívidas, não se tendo registado ou estar previsto o recurso à obtenção de capitais por endividamento.

Passivo Remunerado (€)	2019	2018	Variação 19/18	
	Valores (€)		Valor	%
Financiamento Remunerado (Correntes e não correntes)	---	---	---	---
- do qual concedido pela DGTF	---	---	---	---
Aumentos de Capital por dotação	---	---	---	---
Aumentos de Capital por conversão de créditos	---	---	---	---
Novos Investimentos	---	---	---	---

3.4. Evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores

No âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas, criado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, foi dado cumprimento ao que se encontra determinado para os deveres especiais de informação das empresas públicas e em

E 16489 03/07/2020

conformidade, procedeu-se ao pagamento a fornecedores de acordo com as condições acordadas, tendo-se registado um PMP anual de 17,74 dias.

Prazo médio de pagamentos a fornecedores nos termos da RCM 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho 9870/2009 e divulgação dos atrasos nos pagamentos ("arrears"), conforme definidos no DL n.º 65-A/2011, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição:

Prazo Médio de Pagamentos (PMP)	2019	2018	Var. (%) 2019 / 2018
Prazo	17,74	26,65	- 33,43 %

Dívidas Vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o Art.º 1.º DL 65-A/2011				
		Dívidas não vencidas	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias
Aquisição de Bens e Serviços	369.506,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	369.506,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Mapa da posição a 31/12/2019 dos Pagamentos em atraso, nos termos do DL 65-A/2011, de 17 de maio

A Polis Litoral Ria Formosa não possui qualquer pagamento em atraso, de acordo com a definição constante do Artigo 1.º do DL 65-A/2011, de 17 de maio, em que «Atraso no pagamento», significa o não pagamento de fatura correspondente ao fornecimento dos bens e serviços referidos no artigo seguinte após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da fatura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma.

Assim, apesar de à data existirem faturas dos seguintes prestadores de serviços, estas não se encontram com atraso no seu pagamento, pelo que o quadro se apresenta sem qualquer preenchimento.

Entidade	Valor	Pagamentos em atraso				
		0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
A. Mascote - Contabilidade E Consultoria, Lda	2 047,95 €	---	---	---	---	---
ACIN - iCloud Solutions, Lda	590,40 €	---	---	---	---	---
Assunto D'Ocasião, Lda	516,60 €	---	---	---	---	---
Climex-Controlo de Ambiente, Lda	1 001,46 €	---	---	---	---	---
Companhia de Seguros Tranquilidade, SA	205,73 €	---	---	---	---	---
DFK, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA	2 829,00 €	---	---	---	---	---
Digitsigma, Lda	1 294,45 €	---	---	---	---	---

Entidade	Valor	Pagamentos em atraso				
		0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Ferreira Construção, S.A.	204 190,73 €	---	---	---	---	---
Gonçalo Gomes de Oliveira Xavier	2 469,60 €	---	---	---	---	---
J.R.J - Comércio de Equipamentos de Escritório, Lda	186,19 €	---	---	---	---	---
Lease Plan Portugal - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal, Lda	1 330,83 €	---	---	---	---	---
Nemus - Gestão e Requalificação Ambiental Lda	54 585,68 €	---	---	---	---	---
Patamar Neutro, Engenharia, Arquitetura e Gestão, Lda	6 642,00 €	---	---	---	---	---
Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.	801,66 €	---	---	---	---	---
Publisoft - Informática e Formação, Lda.	315,69 €	---	---	---	---	---
Repleto d' Algarismo, Lda.	7 029,45 €	---	---	---	---	---
Spast - Soc. Port. Aluguer e Serviços de Têxteis, Lda.	76,26 €	---	---	---	---	---
Tecnovia - Soc. de Empreitadas, S.A.	83 032,71 €	---	---	---	---	---
Via Verde Portugal - Gestão de Sistemas Electrónicos de Cobrança, S.A.	8,00 €	---	---	---	---	---
Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais. S.A.	351,74 €	---	---	---	---	---
TOTAL	369 506,13 €	---	---	---	---	---

3.5. Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações dos acionistas, emitidas aquando da aprovação das contas de 2018

O R&C 2018 foi aprovado na reunião da Assembleia Geral, realizada em 02 de outubro de 2019, atento ao parecer do Fiscal Único e às ênfases expressas na certificação legal de contas.

Por outro lado, a Comissão Liquidatária, diligência também no sentido do:

- i.) o cumprimento das orientações legais do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019) e na Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, (LEO 2019);

Para além disso, a Sociedade continua a tomar em conta as anteriores orientações do Acionista Estado, constantes:

- ii.) Da Ata da Assembleia Geral (AG) da Sociedade de 03.12.2010, quanto à necessidade de dispor, previamente à adjudicação de qualquer despesa de investimento, do respetivo financiamento aprovado;
- iii.) Do ponto 6, do Despacho de 28 de abril de 2011, do Sr. Ministro de Estado e das Finanças, quanto à necessidade de autorização prévia da AG da Sociedade para lançamento de qualquer investimento de valor superior a 5% do Capital Social (ou seja, superior a 1,125M€, no caso da Polis Litoral Ria Formosa), independentemente dos mesmos estarem previstos nos respetivos orçamentos ou planos já aprovados pelo acionista Estado.

E 16489 03/07/2020

Pelo que, a Polis Litoral Ria Formosa tem dado cumprimento integral às recomendações que ao longo do tempo têm sido efetuadas.

3.6. Remunerações (Apêndice 1)

Os membros do Conselho de Administração, da Comissão Liquidatária e da Assembleia Geral não têm remuneração fixa mensal. Refere-se, contudo, que a título de senhas de presença em reuniões do Conselho de Administração e Assembleia Geral auferiram em 2019 os valores constantes nos quadros seguintes.

Remunerações e outras regalias (valores anuais em euros)

Mesa Assembleia Geral

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual em 2019 (€)		
				Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Bruto Auferido após Reduções (3)-(1)-(2)
2018 – 2019	Presidente	Paulo Manuel Roque Águas	300,00 €	300,00 €	15,00 €	285,00 €
2015 – 2019	Secretário	Maria da Conceição J. G. Calhau	250,00 €	250,00 €	12,50 €	237,50 €

Legenda: (1) – senhas de presença (2) – reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

Comissão Liquidatária (CL)

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO			N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data	Sim / Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora	
2017 – 2019	Comissão Liquidatária	José António Faisca Duarte Pacheco	AG	21-07-2017	---	---	---	1
2017 – 2019	Comissão Liquidatária	Rogério Filipe Neves Gomes	AG	21-07-2017	---	---	---	1
2017 – 2019	Comissão Liquidatária	António Miguel Ventura Pina	AG	21-07-2017	---	---	---	1

Legenda: (1) indicar resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

Os membros da CL, não são Administradores Executivos, pelo que o quadro infra não se encontra preenchido.

Membro da CL (Nome)	Acumulações de Funções		
	Entidade	Função	Regime
José António Faisca Duarte Pacheco	---	---	---
Rogério Filipe Neves Gomes	---	---	---
António Miguel Ventura Pina	---	---	---

Legenda: Regime (Público / Privado)

Membro da CL (Nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração Mensal Bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento Mensal	Despesas Representação
José António Faisca Duarte Pacheco	---	---	---	---
Rogério Filipe Neves Gomes	---	---	---	---
António Miguel Ventura Pina	---	---	---	---

Nota: EGP – Estatuto do Gestor Público; OPRLO – Opção pela Remuneração do Lugar de Origem; O/D – Origem/Destino

Membro da CL (Nome)	Remuneração Anual em 2019 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Bruta (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Final (5)=(3)-(4)
José António Faisca Duarte Pacheco	---	9.500,00 €	9.500,00 €	475,00 €	9.025,00 €
Rogério Filipe Neves Gomes	---	7.600,00 €	7.600,00 €	380,00 €	7.220,00 €
António Miguel Ventura Pina	---	---	---	---	---

Legenda: (2) – senhas de presença (4) – reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

O Vogal Presidente de Câmara, em 2019, não auferiu qualquer remuneração através de Senhas de Presença.

Membro da CL (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor/dia	Montante Pago Anual	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
José António Faisca Duarte Pacheco	---	---	---	---	---	---	---	---
Rogério Filipe Neves Gomes	---	---	---	---	---	---	---	---
António Miguel Ventura Pina	---	---	---	---	---	---	---	---

A Sociedade, não suporta quaisquer destes encargos com a Comissão Liquidatária.

Membro da CL (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano início	Ano termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Nº Prestações Contratuais Remanescentes
	[S/N]	[S/N]	[€]	[identificar]			[€]	[€]	[Nº]
	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Legenda: (1) aquisição, ALD, Leasing ou outra

A Sociedade, não atribui viaturas aos membros da Comissão Liquidatária.

Membro da CL (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					Gasto total com viagens (Σ) [€]
	Deslocações em Serviço [€]	Custo com Alojamento [€]	Ajudas de Custo [€]	Outras		
				Identificar	Valor [€]	
José António Faisca Duarte Pacheco						
Rogério Filipe Neves Gomes	---	---	---	---	---	---
António Miguel Ventura Pina	---	---	---	---	---	---

Esta Sociedade, em 2019, não suportou quaisquer encargos deste tipo com a Comissão Liquidatária.

Fiscalização

Conselho Fiscal

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado (€/mensal)	N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data		
---	---	---	---	---	---	

Legenda: (1) indicar AG/DUE/Despacho

Esta Sociedade, não possui Conselho Fiscal.

Nome	Remuneração Anual 2019 (€)		
	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final após Reduções (3)=(1)-(2)
---	---	---	---

ROC / Fiscal Único

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções	
		Nome	N.º OROC	N.º CMVM	Forma(1)	Data	Data do Contrato	exercidos no Grupo	exercidos na Sociedade
2008 – 2019	Efetivo	DFK & Associados – SROC,SA	149	---	AG	26-11-2015	18-08-2008	---	11
2008 – 2019	Suplente	Manuel Lázaro Oliveira Brito - ROC	850	---	AG	26-11-2015	---	---	0

Nota: Deve ser identificado o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

Legenda: (1) indicar AG/DUE/Despacho

Nome	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços 2019 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais 2019 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)	Identific. do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)
DFK & Associados – SROC, SA	12.177,00 €	861,00 €	11.316,00 €	---	---	---	---

O valor original de 2.750,00 €/Trimestre + IVA, da prestação de serviços, foi reduzido ao longo da contratação, tendo por base as orientações e as negociações realizadas. Os valores indicados, referem-se à última redução efetuada em 2012 ao valor de 2.475,00 €/Trimestre + IVA, que se tem mantido desde então com um valor de 2.300,00 €/Trimestre + IVA.

Auditor Externo

Identificação do Auditor Externo (SROC / ROC)			Data da Contratação	Duração do Contrato	N.º de anos de funções	
Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM			exercidos no Grupo	exercidos na Sociedade
---	---	---	---	---	---	---

Nome	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços 2018 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais 2018 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)	Identific. do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) - (2)
---	---	---	---	---	---	---	---

Esta Sociedade, não possui Auditor Externo.

3.6.1. Aplicação das reduções remuneratórias vigentes em 2019, aos membros da Mesa Assembleia Geral

Os membros do Mesa da Assembleia Geral não auferem remuneração fixa mensal, no entanto foram aplicadas as reduções nas suas senhas de presença.

3.6.2. Atribuição de prémios de gestão, no ano de 2019, aos membros do órgão da Administração

À semelhança dos anos anteriores, em 2019 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão aos membros do órgão de administração.

3.6.3. Aplicação das reduções remuneratórias ainda vigentes e reversões em 2019, aos membros do órgão da Administração

Os membros da Comissão Liquidatária não auferem remuneração fixa mensal, mas foram aplicadas todas as reduções e reversões legais, nos montantes das suas senhas de presença.

3.6.4. Cumprimento da manutenção em 2019 da redução de 5%, nos termos nos termos do artº 12º da Lei 12-A/2010, aos membros do órgão de Administração

Os membros da Comissão Liquidatária não auferem remuneração fixa mensal, no entanto foram aplicadas as reduções nos montantes das suas senhas de presença.

3.6.5. Aplicação das reduções remuneratórias vigentes em 2019, aos membros do Órgão de Fiscalização

A fiscalização é efetuada pelo ROC no âmbito da sua prestação de serviços, que em 2012 sofreu uma última redução de acordo com as orientações e das negociações ocorridas.

3.6.6. Aplicação da redução remuneratória ao Auditor Externo

A Polis Litoral Ria Formosa não possui Auditor Externo.

3.6.7. Aplicação das reduções remuneratórias vigentes em 2019 aos trabalhadores

Em 2019, as remunerações dos trabalhadores foram processadas de acordo com a legislação em vigor.

3.7. Aplicação do disposto no artigo 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere à utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento e reembolsos de despesas de representação pessoal a gestores públicos

A Polis Litoral Ria Formosa não disponibiliza cartões de crédito, nem procedeu ao reembolso de despesas de representação pessoal à Comissão Liquidatária e não disponibilizou qualquer tipo de serviço de telefone e internet, nem despesas com viaturas, combustíveis e portagens de acordo com a legislação nos termos do Artigo 32º e 33º.

Membro da CL (Nome)	Gastos com Comunicações (€)		
	Plafond Mensal definido	Valor Anual	Observações
José António Faisca Duarte Pacheco	---	---	---
Rogério Filipe Neves Gomes	---	---	---
António Miguel Ventura Pina	---	---	---

A Sociedade, não suporta quaisquer destes encargos com a Comissão Liquidatária.

Membro da CL (Nome)	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a viaturas (€)			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
José António Faisca Duarte Pacheco		---	---	---	---
Rogério Filipe Neves Gomes		---	---	---	---
António Miguel Ventura Pina		---	---	---	---

A Sociedade, não suporta quaisquer destes encargos com a Comissão Liquidatária.

3.8. Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do DL – n.º 133/2013, de 3 de outubro, no que se refere à proibição de realização de despesas não documentadas

A Polis Litoral Ria Formosa, em cumprimento desta legislação, não realiza qualquer despesa não documentada.

3.9. Aplicação do disposto no n.º 2 da RCM – n.º 118/2014, no que se refere ao relatório sobre remunerações

A Polis Litoral Ria Formosa não efetua qualquer tipo de discriminação de remunerações entre mulheres e homens, encontrando-se elaborado o relatório de acordo com as orientações da RCM – n.º 18/2014, que foi aprovado pelo Conselho de Administração e publicitado no site da Sociedade.

3.10. Elaboração e divulgação de relatório anual sobre a prevenção da corrupção, conforme disposto no n.º 1 do art.º 46º do RJSPE

Na gestão da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa são respeitados os procedimentos constantes no "*Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*", aprovado em reunião do Conselho de Administração, de 23 de maio de 2013.

Assim, seguindo as orientações constantes do ofício Circular n.º 4766 do Conselho de Prevenção e Corrupção, que procede à divulgação das Recomendações n.º 1/2015, de 07 de janeiro e n.º 3/2015 de 01 de julho, a CL, em 3 de dezembro de 2019, analisou e aprovou o Relatório de Monitorização n.º 5, elaborado em dezembro de 2019, onde é feita uma avaliação ao Plano, uma análise à sua implementação e uma avaliação das medidas de prevenção propostas, conforme disposto no n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, dando assim cumprimento ao compromisso assumido no Relatório de Monitorização de 2015, onde é efetuada uma nova atualização do próprio Plano, decorrente da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 2 de outubro de 2019, que revoga a Recomendação de 07 de janeiro de 2015.

3.11. Contratação Pública

3.11.1. Aplicação das normas de contratação pública vigentes em 2019

Em termos da aplicação das normas de Contratação Pública, a Polis Litoral Ria Formosa está sujeita à aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), inicialmente através do Decreto-Lei N.º 18/2008,

de 29 de janeiro, posteriormente substituído pelo Decreto-Lei N.º 111-B/2017, de 31 de agosto, por força do disposto no respetivo artigo 2.º, N.º 2.

Na aplicação das normas da Contratação Pública a Polis Litoral Ria Formosa norteia-se pelos princípios da igualdade, da não discriminação e da transparência enunciados no artigo 2.º da Diretiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, sem perder de vista outros valores igualmente relevantes como sejam a economicidade ou boa gestão financeira dos recursos públicos e a seleção da proposta mais conveniente para o interesse público.

3.11.2. Existência de procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços e se o mesmo é objeto de revisão periódica.

As decisões que autorizam a realização de despesa suportam-se em informações onde é justificada a necessidade de contratar e proposto o procedimento mais adequado, seguindo a tramitação prevista no CCP. Foram ainda incorporadas, nos procedimentos de contratação pública implementados na Polis Litoral Ria Formosa, as orientações constantes do Despacho N.º 438/10-SETF, de 10 de maio (transmitido através do ofício circular n.º 6132 de 6 de agosto de 2010 da Direção-Geral do Tesouro e Finanças).

3.11.3. Atos ou contratos celebrados com valor superior a 5 M€, independentemente da espécie do ato ou contrato em causa, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).

À semelhança dos períodos anteriores, em 2019 a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa não procedeu à celebração de qualquer contrato com valor superior a 5 milhões de euros.

3.11.4. Contratos submetidos a visto prévio do Tribunal de Contas

Durante o ano 2019 foi submetido à fiscalização prévia e obteve visto pelo Tribunal de Contas o seguinte contrato:

Contrato	Empreitada	Adjudicatário	Valor (€, s/IVA)	Data do visto
101/19/CN007	Empreitada do Plano de Praia do Ancão e das ligações ao Ludo e ao Garrão, no âmbito da Intervenção Polis Litoral Ria Formosa	Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.	2.998.705,70 €	22/08/2019

3.12. Medidas tomadas no âmbito da Lei n.º 66-A/2012, ao nível da adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

A Polis Litoral Ria Formosa, no aprovisionamento dos bens e serviços necessários à sua atividade, cumpre a legislação em vigor e as orientações dos seus Acionistas. Assim, dado o tipo, especificidade e volume de bens e serviços adquiridos e a adquirir, para além dos necessários e previstos à concretização do seu objeto social:

estudos; projetos e empreitadas de obras públicas, a Polis Litoral Ria Formosa adota medidas que visam a racionalização e a redução de gastos, monitorizando o desempenho e evolução dos mesmos. Não se verificou até ao momento a necessidade de adesão ao SNCP, por não se apurarem eventuais vantagens de aderir a esta modalidade de provimento de bens e serviços, uma vez que, face às especificidades dos bens e serviços contratados, tal não foi considerado como a solução mais eficaz.

3.13. Medidas adotadas no âmbito da frota automóvel

Em 2019, mantiveram-se as alterações introduzidas, em 2016, pela cessação do contrato de prestação de serviços de gestão da SPLRF pela Parque Expo 98, S.A, nas quais foram tidas em conta as necessidades do serviço, reorganizando a frota automóvel com a manutenção da viatura original da Sociedade e substituindo as viaturas anteriormente disponibilizadas através do contrato com a Parque Expo 98, S.A (3 unidades), por somente 2 unidades.

3.14. Medidas de redução de gastos operacionais

3.14.1. Plano de Redução de Custos e medidas no âmbito da redução dos gastos com comunicações e redução das ajudas de custo e deslocações

A Polis Litoral Ria Formosa, em 2019, prosseguiu com as medidas de redução que tinha vindo a implementar em anos anteriores. Neste âmbito, foi também mantida a implementação da redução dos valores das senhas de presença dos elementos da Comissão Liquidatária, de acordo com as reduções legais, ainda em vigor.

Os gastos com comunicações estão reduzidos ao estritamente necessário para o funcionamento da Sociedade, não estando atribuídas comunicações móveis à Comissão Liquidatária, não efetuando esta, em 2019, quaisquer deslocações e estadias a cargo da Sociedade.

3.14.2. Redução do número de efetivos e de cargos dirigentes

A Sociedade, tendo em conta que os membros da sua Comissão Liquidatária não têm funções executivas, tem a necessidade de um diretor, integrado na Equipa Local, que se considera como cargo de direção.

Relativamente à atividade de estrutura e gestão da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, será de realçar que, pelos Despachos de Sua Ex.^a a Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, de 22 e 29 de março de 2016, sob proposta do Gabinete Coordenador do Programa Polis, foram criadas, junto das Sociedades Polis e do Gabinete Coordenador, respetivamente, Equipas Locais e Central para a operacionalização da gestão das intervenções Polis, com vista a

garantir a sua continuidade, na sequência do termo da prestação de serviços assumida pela Parque Expo 98, S.A. (sociedade em liquidação) em 31 de março de 2016.

Assim, foi definido que a Equipa Central funciona como uma "unidade de serviços partilhados" de todas as intervenções Polis, garantindo a coerência de procedimentos entre as diferentes Sociedades e um acompanhamento integrado do desenvolvimento dos projetos promovidos por cada uma delas, funcionando na dependência do GCPP como assessoria de apoio a este Gabinete e à direção das Equipas Locais.

Do mesmo modo, foi também possibilitado às diversas Sociedades Polis efetuar a contratação de equipas locais de gestão com os recursos humanos e materiais necessários à prossecução dos seus objetivos, verificando-se uma objetiva redução dos custos, relativamente à anterior situação de prestação de serviços de gestão.

Assim, desde 1 de abril de 2016 no âmbito deste reforço do seu quadro técnico, conta desde então com 11 funcionários, sendo três (3) integrados na Equipa Central e oito (8) afetos à Equipa Local.

A redução do número de efetivos, somente poderá ocorrer com a progressiva concretização dos objetivos da Sociedade e no decurso da sua liquidação.

PRC	2019 Exec.	2019 Orç.	2018 Exec.	2017 Exec.	Variação 2019/2018	
					Absoluta	%
(0) EBITDA (€)	3 196,00 €	4 682,19 €	3 666,30 €	6 239,21	-470,30 €	-12,83%
(1) CMVMC (€)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00	0,00 €	
(2) FSE (€)	99 622,98 €	104 681,00 €	100 825,75 €	100 711,50	-1 202,77 €	-1,19%
(3) Gastos com o pessoal (*), corrigidos dos encargos i), ii) e iii) (€)	532 575,12 €	532 912,67 €	536 384,84 €	591 622,86	-3 809,72 €	-0,71%
(3.i) Indemnizações pagas por rescisões (€)	0,00 €	144 244,34 €	0,00	0,00		
(3.ii) Valorizações remuneratórias nos termos da LOE 2018 (€)	0,00	0,00	0,00	0,00		
(3.iii) Impacto da aplicação dos art.º 21º da Lei n.º 42/2016, de 29 de dezembro (LOE2017) (€)	0,00	0,00	0,00	0,00		
(4) Gastos Operacionais ^{a)} (€) = (1) + (2) + (3)	632 198,10 €	637 493,67 €	637 210,59 €	692 334,36 €	-5 012,49 €	-0,79%
(5) Volume Negócios (€) (VN) ^{b)}	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.		
(6) Peso Gastos/VN (%) = (4) / (5)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.		
(i) Gastos com Deslocações (FSE) (€)	259,90 €	0,00 €	985,05 €	476,55 €	-725,15 €	-73,62%
(ii) Gastos com Ajudas de custo e alojamento (G c/ pessoal) (€)	1 961,78 €	2 384,50 €	2 447,25 €	2 409,60 €	-485,47 €	-19,84%
(iii) Gastos associados à frota automóvel ^{c)} (€)	30 719,21 €	33 617,50 €	32 670,21 €	31 097,59 €	-1 951,00 €	-5,97%
Total = (i) + (ii) + (iii)	32 940,89 €	36 002,00 €	36 102,51 €	33 983,74 €	-3 161,62 €	-8,76%
(7) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria (€)						
N.º Total de RH (OS + CD + Trabalhadores)	16	16	16	16	0	0%
N.º de Órgãos Sociais (OS)	5	5	5	5	0	0%
N.º de Cargos de Direção (CD)	1	1	1	1	0	0%
N.º de Trabalhadores (sem OS e sem CD)	10	10	10	10	0	0%
N.º de Trabalhadores / N.º de Cargos de Direção (CD)	10	10	10	10	0	0%
N.º de viaturas	3	3	3	3	0	0%

a) Para aferir o grau de cumprimento das medidas de redução de gastos operacionais (CMCMC + FSE + Gastos com pessoal) não são considerados os gastos com as indemnizações por rescisão, o efeito da reversão das reduções remuneratórias, nem o efeito do disposto nos artigos 21.º da Lei n.º 42/2016, de 29 de dezembro (LOE 2017) e das valorizações remuneratórias nos termos do disposto na LOE 2018.

b) O volume de negócios é corrigido dos subsídios à exploração e das indemnizações compensatórias.

c) Os gastos com as viaturas deverão incluir: rendas/amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.

(*) – Contratação autorizada pelos Despachos de Sua Ex.ª a Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, de 22 e 29 de março de 2016, sob proposta do Gabinete Coordenador do Programa Polis, criando junto das Sociedades Polis e do Gabinete Coordenador, respetivamente, Equipas Locais e Central para a operacionalização da gestão das intervenções Polis, com vista a garantir a sua continuidade, na sequência do termo da prestação de serviços assumida pela Parque Expo 98, S.A. (sociedade em liquidação) em 31 de março de 2016.

Em função da sua especificidade, a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A. tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar na área de intervenção e nos termos definidos no Plano Estratégico aprovado. Os custos de estrutura e funcionamento estão dimensionados tendo em conta o prazo da Intervenção, o volume de investimento previsto e a respetiva cobertura financeira definidos no Plano Estratégico.

Quanto aos gastos operacionais em 2019, a variação relativamente ao orçamentado em 2019 deve-se a que com ao prolongamento das atividades da SPLRF, para além de 2019, não foi ainda necessário proceder às indemnizações com as rescisões contratuais do pessoal.

Nas variações da execução entre 2018 e 2019 verifica-se uma ligeira redução de gastos operacionais, as restantes têm pouca expressão e devem-se ao normal funcionamento da SPLRF.

Política de Salários

Em 2019, manteve-se a situação já verificada em 2016, em que face ao termo da prestação de serviços assumida pela Parque Expo 98, S.A. (sociedade em liquidação) em 31 de março de 2016, a Sociedade viu autorizada a possibilidade de contratação de equipas de gestão (local e central) com os recursos humanos e materiais necessários à prossecução dos seus objetivos, verificando-se uma objetiva redução dos custos, relativamente à anterior situação de prestação de serviços de gestão.

Estrutura de Gestão

A Sociedade é gerida por uma Comissão Liquidatária composta por três elementos, não executivos, sem remuneração fixa. Os administradores, à exceção de um (porque autarca), recebem senhas de presença por participação nas reuniões da CL, às quais foi aplicada, em 2019, a redução remuneratória de 5% prevista no artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 27 de fevereiro.

Fornecimento e Serviços Externos

- Frota automóvel – os contratos de renting das viaturas em utilização, de uso comum, foi mais uma vez renegociado atendendo à necessidade de novo prolongamento do prazo da intervenção;
- Sistemas Nacional de Compras Públicas - As aquisições de bens pela sociedade resumem-se a consumos de secretaria e expediente cujo valor é pouco relevante. O SNCP será utilizado sempre que se justifique;
- Os consumos com eletricidade, água, comunicações e limpeza estão otimizados. A Sociedade PLRF tem uma prática de medidas ambientais, entre outras, de economia de recursos energéticos e de água, mantendo-se o nível reduzido de gastos;
- Os contratos de serviços de consultadoria foram todos objeto de anteriores renegociações. O contrato que representava a maior despesa operacional era o contrato de gestão da Parque Expo 98, S.A., cujas reduções de 3,7 % em 2011 e de 8% em 2012, se mantiveram até ao termo da prestação de serviços assumida pela Parque Expo 98, S.A. (sociedade em liquidação), em 31 de março de 2016.
- Em 2019 não houve qualquer despesa de representação.

Por fim, há que destacar que o IVA, considerado custo para estas Sociedades, e que se encontra incluído nos valores apresentados, tem vindo a aumentar, de 20% em 2009, para 23% a partir de 2011, o que incrementou o valor dos contratos realizados com as Sociedades.

Equipas Locais e Central, para a operacionalização da gestão das intervenções Polis Litoral

Em 2016, face à situação extraordinária da cessação do contrato de prestação de serviços de gestão, foi superiormente autorizado pelos Despachos de Sua Ex.^a a Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, de 22 e 29 de março de 2016, o reforço do número de trabalhadores contratados.

3.15. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (Art.º 28º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, e na Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e artigo 115.º do DLEO 2019)

Foram utilizados pela Sociedade, no ano de 2019, exclusivamente os serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P. (IGCP, I.P.), verificando-se que a sua situação em 31 de dezembro de 2019 era a seguinte:

Nº Conta	Designação	Saldo a 31 de dezembro 2019
1120014190	Polis Ria Formosa - Conta Ordem IGCP 1120014190 - Polis Litoral Ria Formosa-Geral	2 732 569,10 €
1120014193	Polis Ria Formosa - Conta Ordem IGCP 1120014193 - PRF-POSEUR	1 005 272,15 €
1120014197	Polis Ria Formosa - Conta Ordem IGCP 1120014197 - PRF-CRESC Algarve 2020	580 818,60 €
1120014263	Polis Ria Formosa - Conta Caução IGCP 1120014263	180 225,28 €
	Saldo de fundo de caixa a 31/12/2019 (numerário)	241,58 €
	Total	4 499 126,71 €

CEDIC - Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo

Valor	Data Emissão	Data Reembolso	Taxa
0,00 €	----	----	----

3.16. Divulgação das recomendações resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas, medidas tomadas na sua adoção e o respetivo resultado

Somente em 2014, a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa foi sujeita uma Auditoria pelo Tribunal de Contas, no âmbito da auditoria ao Programa Operacional Regional do Algarve, relativo ao projeto nº ALG-02-1132-FEDER-000030 – Criação do Parque Ribeirinho de Faro, no entanto até à presente data não foi emitido qualquer relatório, que esta Sociedade tenha conhecimento.

3.17. Divulgação de informação no portal da empresa e no portal do SEE

A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa efetua o envio de informação para publicação no portal das empresas do SEE e no portal da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa.

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S / N / N.A	Data Atualização	
Estatutos atualizados	N.A.		De acordo com a informação prestada, a DGTF não divulga no site do SEE a informação relativa a empresas em liquidação, conforme é o caso da SPLRF que se encontra em liquidação desde 01.01.2017. Esta informação encontra-se, no entanto, no site da Sociedade.
Caracterização da Empresa	N.A.		
Função da tutela e acionista	N.A.		
Modelo Governo / Membros dos Órgãos Sociais:			
Identificação dos órgãos Sociais	N.A.		
Estatuto remuneratório fixado	N.A.		
Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	N.A.		
Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração / Comissão Liquidatária	N.A.		
Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	N.A.		
Esforço Financeiro Público	N.A.		
Ficha síntese da empresa	N.A.		
Informação financeira histórica e atual	N.A.		
Princípios de Bom Governo			
Regulamentos Internos e Externos a que a empresa está sujeita	N.A.		
Transações relevantes com entidades relacionadas	N.A.		
Outras transações	N.A.		
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	N.A.		
Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo	N.A.		
Código de Ética	N.A.		

Legenda: S – Sim N – Não N.A. – Não Aplicável

Quadro de divulgação do cumprimento das orientações legais, solicitado no Ofício Circular n.º 770-DGTF, de 11 de março de 2020 (Apêndice 2)

(Quadro nas páginas seguintes)

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A.		
Objetivos de Gestão:					
<i>Observância das metas, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Plano Estratégico da Intervenção, garantindo o cumprimento dos objetivos de gestão e desempenho definidos pelos acionistas;</i>	X			100 %	Ver Ponto 3.1
<i>Promoção da sustentabilidade económica, financeira e social, através de uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando a utilização das melhores práticas ambientais e da responsabilidade social e cumprindo com rigor as tarefas que lhe estão cometidas em termos de qualidade, eficiência produtiva e com a melhor utilização dos recursos disponíveis;</i>	X			100 %	Ver Ponto 3.1
Metas a atingir constantes do PAO 2019					
Princípios Financeiros de Referência	X				Ver Ponto 3.1
Investimento	X				Ver Ponto 3.1 e Ponto 6
Gastos com Pessoal	X			- 0,063 %	Varição da execução relativamente ao previsto no PAO 2019, ver ponto 3.14
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	X				Ver ponto 3.1
Gestão do Risco Financeiro			X		Ver Ponto 3.2.6
Limites de Crescimento do endividamento			X		A SPLRF não recorre a qualquer tipo de financiamento bancário, ver ponto 3.3
Evolução do PMP a fornecedoras	X			- 8,91 dias	Relativamente ao PMP de 26,85 dias, verificado em 2018. Ver Ponto 3.4
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")			X		Não há atrasos para divulgação. Ver Ponto 3.4
Recomendações do Acionista na última aprovação de contas:					
<i>Recomendação na AG de 02-10-2019:</i> <i>O RRC 2018 foi aprovado na reunião da Assembleia Geral, realizada em 02 de outubro de 2019, atento ao parecer do Fiscal Único e às enclaves expressas na certificação legal de contas</i>	X			100 %	
Remunerações:					
Não atribuição de Prémios de Gestão	X				À semelhança dos anos anteriores, não houve qualquer atribuição de Prémios de Gestão
Comissão Liquidatária - reduções remuneratórias vigentes em 2019	X			855,00 €	Redução do valor das sanhas de presença de 5% prevista no artigo 12.º da Lei 12-A/2010, de 27 de fevereiro
Fiscalização (ROC) - reduções remuneratórias vigentes em 2019	X				Mantêm-se as reduções efetuadas no âmbito da renegociação da prestação de serviços
Auditor Externo - reduções remuneratórias vigentes em 2019			X		A SPLRF não possui auditor externo.
Artigo 32º e 33º do EGP:					
Não utilização de cartões de crédito	X				Os membros da CL não possuem cartão de crédito, atribuído pela SPLRF.
Não reembolso de despesas de representação pessoal	X				Os membros da CL não realizaram despesas de representação pessoal.
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	X				Os membros da CL não possuem comunicações atribuídas pela SPLRF.
Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	X				Os membros da CL não possuem viaturas de serviço atribuídas pela SPLRF.
Despesas não documentadas ou confidenciais - n.º 2 do art.º 16 do DL n.º 133/2013 e art.º 11º do EGP					
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	X				Não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas.
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014					
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	X				O relatório encontra-se publicado em www.polislitoralriabormosa.pt

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A.		
Prevenção da corrupção – n.º 1 do art.º 46º do DL n.º 133/2013					
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção	X			5º Relatório	5º relatório de monitorização, realizado em dezembro de 2019, publicado em www.polislitoralriaformosa.pt
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	X				
Aplicação das Normas de contratação pública pelas participadas			X		A SPLRF não possui participadas.
Contratos submetidos a visto prévio do TdContas	X			1	Em 2019, foi submetido um (1) contrato e obtido um (1) visto prévio do TdContas.
Auditorias do tribunal de Contas					
Recomendações			X	0	Em 2019 não foi realizada qualquer auditoria pelo Tribunal de Contas.
Parque Automóvel					
Nº de Viaturas	X			3	Mantiveram-se as 3 viaturas para uso do serviço, ver Ponto 3.14
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	X				
Contratação de Estudos, pareceres, projetos e consultoria (artigo 49.º do DL.OE2019)	X				A SPLRF não contratou no ano de 2019 estudos, pareceres, projetos ou outras prestações de serviços de natureza iminentemente estratégica
Princípio da Unidade de Tesouraria (artigo 28.º do DL 133/2013)					
Disponibilidades Centralizadas no IGCP	X			100%	Todas as aplicações financeiras encontram-se no IGCP, ver Ponto 3.15
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	X				Não existem quaisquer aplicações na Banca Comercial, ver Ponto 3.15
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado			X		Não existem quaisquer juros auferidos em incumprimento da UTE, ver Ponto 3.15

Legenda: S - Sim N - Não N.A. - Não Aplicável

4. Estrutura Acionista

O Capital Social da Polis Litoral Ria Formosa, Sociedade de capitais exclusivamente públicos é de 22.500.000,00€, subscrito pelos seus Acionistas, o Estado Português e os Municípios de Faro, Olhão, Tavira e Loulé, detendo cada um dos acionistas, 63%, 14%, 11%, 9% e 3 % do Capital Social, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019, encontrava-se realizado 100% do Capital Social da Sociedade, no valor total de 22.500.000,00€, correspondente às seguintes transferências:

- Estado: Em 22-12-2008 realizou 100% da sua participação, no valor de 14.175.000€;
- Câmara Municipal de Tavira: Em 29-08-2008, 22-08-2013, 03-02-2014, 03-03-2014, 07-11-2014 e em 09-01-2015 concluiu a realização de 100% da sua participação, no valor de 2.025.000€;
- Câmara Municipal de Loulé: Em 06-05-2009, 10-11-2009, 29-04-2014, 19-08-2014 e em 02-02-2015 concluiu a realização de 100% da sua participação, no valor de 675.000€;
- Câmara Municipal de Faro: Em 06-06-2012 e em 30-12-2014 concluiu a realização de 100% da sua participação, no valor de 3.150.000€;
- Câmara Municipal de Olhão: Em 19-12-2013, 06-02-2014, 25-02-2014, 27-03-2014, 30-04-2014, 29-05-2014, 26-06-2014, 28-07-2014, 25-08-2014, 24-09-2014, 29-10-2014, 25-11-2014, 19-12-2014, 29-01-2015, 23-02-2015, 16-03-2015, 26-05-2015, 15-07-2015, 28-09-2015, 26-11-2015, 09-01-2016, 14-03-2016, 09-05-2016, 22-07-2016, 14-09-2016 e em 07-11-2016 concluiu a realização de 100% da sua participação, no valor de 2.475.000€;

5. Atividade Desenvolvida em 2019

5.1. Funcionamento da Sociedade

O ano de 2019 caracterizou-se pelo desenvolvimento de uma série de atividades, entre as quais se destacam:

- Prosseguimento das atividades previstas na revisão do Plano de Liquidação, ao nível da contratação e/ou implementação de planos, estudos, projetos de execução e realização de diversas empreitadas;
- Continuação da preparação, apresentação e reprogramação de candidaturas ou pedidos de pagamento a financiamento comunitário, nomeadamente ao Cresc Alg 2020 e ao POSEUR;
- Na sequência de anteriormente terem sido reativados alguns projetos, que haviam sido considerados não ser já possível avançar para obra por falta de financiamento comunitário, mas cuja situação foi ultrapassada pelas deliberações da Assembleia Geral autorizando o estabelecimento de protocolos de financiamento adicional com os Municípios e com a Docapesca, foi possível avançar para a execução das empreitadas.
- Concretização de diversos protocolos e aditamentos para a cooperação técnica e financeira, com a Docapesca e com os Municípios de Faro, Tavira e Loulé.

A atividade da Sociedade foi assegurada, fundamentalmente, através de contrato com a Parque Expo 98. S.A. (em liquidação) para a gestão e coordenação da Intervenção Polis Litoral Ria Formosa até ao final do 1º trimestre de 2016. Nesse contexto, na sequência dos Despachos de Sua Ex.^a a Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, de 22 e 29 de março de 2016, sob proposta do Gabinete Coordenador do Programa Polis, foram criadas, junto das Sociedades Polis e do Gabinete Coordenador, respetivamente, Equipas Locais e Central para a operacionalização da gestão das intervenções Polis, com vista a garantir a sua continuidade. Foi definida uma Equipa Central que funciona como uma "unidade de serviços partilhados" de todas as intervenções Polis, garantindo a coerência de procedimentos entre as diferentes Sociedades e um acompanhamento integrado do desenvolvimento dos projetos promovidos por cada uma delas, funcionando na dependência do GCPP como assessoria de apoio a este Gabinete e à direção das Equipas Locais.

Do mesmo modo, a gestão das diversas Sociedades Polis é efetuada pelas equipas locais apetrechadas dos recursos humanos e materiais necessários à prossecução dos seus objetivos, verificando-se uma objetiva redução dos custos, relativamente à anterior situação de prestação de serviços de gestão.

Será, no entanto, necessário, para que não haja disrupções nas equipas que possam por em causa a concretização dos objetivos da Sociedade e a assegurar sua liquidação, que seja atempadamente assegurado o enquadramento futuro destes trabalhadores.

Listam-se neste capítulo as principais atividades desenvolvidas pela Sociedade no ano de 2019.

5.2. Investimento e Financiamento

A sociedade regulou a sua atuação a partir dos orçamentos de despesa e de financiamento apresentados no capítulo 6.

5.3. Ações desenvolvidas

5.3.1. Estrutura e Gestão

Incluem-se neste item todas as atividades relacionadas com a estrutura e gestão da Intervenção e os correspondentes custos, a saber: custos de estrutura (instalações e funcionamento, custos administrativos), custos de gestão (contrato de gestão) e elaboração dos estudos de base (Plano Estratégico e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica).

5.3.2. Planos / Estudos / Projetos / Empreitadas

No ano de 2019, foram executadas diversas empreitadas, ainda durante o prazo de liquidação da empresa, e realizados diversos estudos/monitorizações associados aos DECAPE e AlncA, bem a preparação/reprogramação das candidaturas aos fundos comunitários necessários às obras (em fecho, em curso e a realizar). Nesse âmbito, foram realizadas as obras de requalificação no núcleo da Culatra, na sequência da aprovação da candidatura ao Cresc Algarve 2020 e de reforço do cordão dunar na Fuseta através da aprovação da candidatura ao POSEUR.

Para a intervenção a efetuar na Quinta de Marim, apesar de aprovada a sua candidatura ao Cresc Algarve 2020, não foi possível obter a aprovação da candidatura efetuada junto do Turismo de Portugal.

Nas intervenções das ribeiras de Bela Mandil e de Cacela apesar de aprovada a sua candidatura ao Cresc Algarve 2020, não foi possível garantir a componente do financiamento nacional.

No decurso de 2019, foram executadas as seguintes (4) empreitadas:

- Requalificação da Ilha de Culatra – Núcleo da Culatra (sem demolição de 2ª habitação);
- Empreitada de reforço do cordão dunar ilha da Armona | Núcleo da Praia da Fuseta-Mar (vegetação, paliçadas e passadiços);
- Empreitada de construção do novo cais da Ilha de Tavira;
- Empreitada de Requalificação Urbana e Ambiental de troço da Av. 5 de Outubro | 1ª fase.

Também em 2019, se iniciou a seguinte (1) empreitada:

- Empreitada do Plano de Praia do Ancão e das ligações ao Ludo e ao Garrão.

Ainda em 2019, foram lançados concurso públicos para a contratação das seguintes (2) empreitadas, que não tiveram propostas válidas e por isso houve necessidade de rever projetos e preços bases para lançar novos concursos em 2020:

- Empreitada da Nova Ponte de Acesso à Praia de Faro;

E 16489 03/07/2020

- Empreitada de reabilitação da estrutura de estabilização e contenção da estrada de acesso às Quatro Águas.

De todas as ações desenvolvidas pela Sociedade ao longo da sua existência, as mais marcantes foram as diversas atividades de renaturalização, com a demolição e remoção das construções ilegais existentes nas ilhas, desenvolvidas nomeadamente no PIR dos Ilhotes e ilha Deserta, no PIR da Península do Ancão – 1ª Fase – Demolição de 2ª Habitação, no PIR do Farol Nascente e no PIR dos Hangares, estas duas últimas com uma acentuada redução face ao previsto inicialmente, devido às diversas condicionantes ao longo do processo.

No quadro seguinte listam-se e sistematizam-se as ações/projetos a concretizar ao longo da Intervenção, com especial destaque para as que tiveram desenvolvimento em 2019:

Ação/Projeto	Projeto		OBRA	
	Início	Conclusão	Início	Conclusão
Ações TRANSVERSAIS - FARO OLHÃO TAVIRA LOULÉ VR STO ANTÓNIO				
Avaliação Ambiental do Plano Estratégico	(outubro 08)	(janeiro 11)	N/A	
P1 Medidas Corretivas da erosão e defesa costeira				
P1 Reestruturação e Requalificação				
P1.1 Ilha de Faro – Plano de Pormenor	(março 09)	(setembro 13)	N/A	
P1.1 Ilha de Faro – Ponte, Acessos e Estacionamento (EIA)	(junho 11)	(junho 14)	N/A	
P1.1 Ilha de Faro – Acessos e Estacionamento	(junho 11)	(junho 14)	(dezembro 15)	(julho 16)
P1.1 Ilha de Faro – Ponte	(junho 11)	(junho 14)	A definir	A definir
P1.2 Ilha da Culatra (núcleo do Farol)	(março 10)	(julho 15)	N/A	
P1.2 Ilha da Culatra (núcleo da Culatra)	(março 10)	(julho 17)	(maio 18)	(agosto 19)
P1.3 Ilha da Armona (núcleo da Armona)	(março 10)	(julho 15)	N/A	
P1.4 Quatro Águas – Acesso viário e cais	(novembro 08)	(junho 13)	(março 14)	(dezembro 15)
P 1.5 Ilha de Tavira	(fevereiro 09)	(setembro 13)	N/A	
P2 Medidas Corretivas da erosão e defesa costeira				
P2.1 Renaturalização				
PIR - Projeto de intervenção e requalificação dos Ilhotes e 1ª Fase do Ancão	(dezembro 09)	(fevereiro 12)	(maio 14)	(dezembro 15)
PIR - Projeto de intervenção e requalificação dos Hangares e Farol Nascente	(dezembro 09)	(fevereiro 12)	(março 17)	(dezembro 18)
Demolição e Remoção de Resíduos Existentes nas Áreas Navegáveis e Margens	----	----	(dezembro 08)	(abril 09)
Demolições e Limpeza do Areal da Fuseta - Empreitada de Emergência	----	----	(abril 10)	(julho 10)
Demolições e limpeza do areal da Fuseta	----	----	(abril 10)	(junho 10)
Demolições controladas de casas em risco de derrocada na zona poente da Península do Ancão	----	----	(dezembro 10)	(janeiro 11)
Levantamento topográfico	(junho 10)	(fevereiro 11)	N/A	
Renaturalização e recuperação do cordão dunar na Península do Ancão – Núcleo Poente (passadiços)	(janeiro 16)	(julho 16)	(maio 17)	(setembro 17)
Renaturalização e recuperação do cordão dunar da Ilha da Armona – Núcleo Fuseta-Mar (passadiços, vegetação e regeneradores dunares)	----	----	(novembro 18)	(junho 19)
P2.2 Alimentação artificial de praias e transposição de barras				
Estudo e Planos - Minimização de Riscos Inerentes à Hidrodinâmica da Ria Formosa	(maio 10)	(janeiro 12)	N/A	

Ação/Projeto	Projeto		OBRA	
	Início	Conclusão	Início	Conclusão
Levantamento topo-hidrográfico da ilha da Armona - Núcleo da Fuseta e Canal da Fuseta	(março 10)	(março 10)	N/A	
Levantamento topo-hidrográfico da barra da Fuseta e áreas adjacentes	(julho 10)	(julho 10)	N/A	
Levantamento topo-hidrográfico das barras da Fuseta e áreas adjacentes	(dezembro 10)	(dezembro 10)	N/A	
Reposição das Condições de Navegabilidade no Acesso à Ilha da Armona, Canal da Fuseta - Intervenção de Emergência	(agosto 10)	(outubro 10)	(novembro 10)	(dezembro 10)
Reforço do Cordão Dunar da Fuseta - Fase 1 - Intervenção de Emergência	---	(maio 10)	(junho 10)	(outubro 10)
Fiscalização da empreitada do Reforço do Cordão Dunar da Fuseta - Fase 1 - Intervenção de Emergência			(junho 10)	(outubro 10)
Reforço do Cordão Dunar da Fuseta - Fase 2 - Intervenção de Emergência	(novembro 10)	(novembro 10)	(janeiro 11)	(agosto 11)
Fiscalização da empreitada do Reforço do Cordão Dunar da Fuseta - Fase 2 - Intervenção de Emergência			(janeiro 11)	(abril 11)
Recolha de amostras e respetiva caracterização física e química dos sedimentos existentes na zona da antiga barra da Fuseta	(novembro 10)	(novembro 10)	N/A	
Recolha de amostras e caracterização físico-química dos sedimentos existentes em zonas da Ria Formosa	(março 11)	(julho 11)	N/A	
Atualização de dados Topo-Hidrográficos em Zonas da Ria Formosa	(março 11)	(maio 11)	N/A	
Monitorização topo-hidrográfico das barras da Fuseta	(fevereiro 11)	(dezembro 11)	N/A	
Recolha de amostras e caracterização físico-química de sedimentos da Ria, em zona entre Barras da Fuseta	(janeiro 11)	(fevereiro 11)	N/A	
Reabilitação da barra nova da Fuseta - intervenção de Emergência	(janeiro 11)	(fevereiro 11)	(abril 11)	(agosto 11)
Fiscalização de Empreitadas de Recuperação e Consolidação do Cordão Dunar na Ilha da Armona e de Reabilitação da Barra Nova da Fuseta	N/A		(maio 11)	(setembro 11)
Empreitada de Reposição das Condições de Navegabilidade na Área de Manobra do Cais da Ilha da Armona - Intervenção de Emergência	(dezembro 10)	(dezembro 10)	(março 11)	(março 11)
Assessoria Técnica Especializada às Intervenções de Fecho da Barra Velha da Fuseta e de Reposição das Condições de Navegabilidade na Barra Nova da Fuseta	(abril 11)	(dezembro 11)	(abril 11)	(dezembro 11)
Plano da Valorização da Hidrodinâmica e mitigação dos riscos nas ilhas Barreira e EIA	(abril 12)	(setembro 13)	N/A	
Projetos de Execução para a Valorização da Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação de Risco nas Ilhas Barreira	(setembro 12)	(junho 14)	(outubro 14)	(dezembro 15)
P2.3 Recuperação dunar e lagunar				
Elaboração de parecer sobre a possibilidade e consequências da construção de obras de proteção costeira na Ria Formosa	(abril 11)	(junho 11)	---	---
Plano da Valorização da Hidrodinâmica e mitigação dos riscos nas ilhas Barreira e EIA	(abril 12)	(setembro 13)	N/A	
Projetos de Execução para a Valorização da Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação de Risco nas Ilhas Barreira	(setembro 12)	(junho 14)	(outubro 14)	(dezembro 15)
P2.4 - P2.2 + P2.3 - Reforço do Cordão Dunar da Ilha de Tavira Praia do Barril (Valorização Hidrodinâmica Barra Armona)	(janeiro 16)	(julho 16)	(dezembro 17)	(julho 18)
P2.4 - P2.2 + P2.3 - Reforço do Cordão Dunar das Ilhas da Armona e de Tavira Praia da Fuseta-Mar e Extremo Poente da Ilha de Tavira (Valorização Hidrodinâmica Barra Fuseta)	(janeiro 16)	(julho 16)	(abril 18)	(dezembro 18)
P2.4 - P2.2 + P2.3 - Valorização Hidrodinâmica da Barra da Armona e Alimentação Artificial da Praia dos Cavacos	(janeiro 16)	(julho 16)	(junho 17)	(setembro 17)
P3 Requalificação da rede hidrográfica adjacente ao sistema lagunar				
Requalificação da rede hidrográfica adjacente ao sistema lagunar	(janeiro 12)	(junho 14)	N/A	
P4 Plano de mobilidade e ordenamento de circulação na Ria				
Plano de Mobilidade e Ordenamento de Circulação na Ria	(outubro 11)	(maio 15)	N/A	
P5 Criação, requalificação e valorização das Infraestruturas de acostagem e áreas adjacentes				
Empreitada de Adaptação e Reabilitação de Pontes-Cais de Acesso às Ilhas Barreira	(fevereiro 09)	(dezembro 09)	(maio 10)	(março 11)
Fiscalização da "Empreitada de Adaptação e Reabilitação de Pontes-Cais de Acesso às Ilhas Barreira"	N/A		(maio 2010)	(abril 11)

Ação/Projeto	Projeto		OBRA	
	Início	Conclusão	Início	Conclusão
Fornecimento e Instalação de Cais Marítimo - Turístico e Táxis Marítimos e Cais de Passageiros, em Cabanas de Tavira	(maio 2010)	(junho 2010)	(julho 2010)	(agosto 2010)
Inspeção Subaquática às Estruturas Imersas das Pontes Cais de Olhão, Armona, Culatra e Farol	(junho 2010)	(outubro 2010)	N/A	
Avaliação do Estado da Estrutura de Betão do Cais de Olhão	(dezembro 10)	(dezembro 10)	N/A	
Cais das Quatro Águas e Armona	(janeiro 12)	(julho 13)	N/A	
Cais da ilha de Tavira	(janeiro 12)	(julho 13)	(novembro 18)	(outubro 19)
P6 Plano de valorização e gestão sustentável das atividades ligadas aos recursos da Ria				
Elaboração de Estudos e Planos	(janeiro 2010)	julho 14	N/A	
P7 Infraestruturas de apoio ao uso balnear				
Plano de Praia do Garrão (nascente)	(dezembro 09)	(maio 12)	N/A	
Plano de Praia do Ancão e ligações ao Ludo e ao Garrão	(julho 09)	junho 18	novembro 19	novembro 20
Plano de Praia dos Cavacos	(maio 10)	(dezembro 11)	(agosto 14)	(julho 15)
Plano de Praia Fuseta - Ria	(novembro 09)	(abril 12)	N/A	
Levantamento topográfico	(julho 10)	(fevereiro 11)	N/A	
P8 Req. de espaços ribeirinhos - Parques Públicos e Percursos Pedonais				
Parque Ribeirinho do Ludo	(junho 10)	(junho 14)	(julho 15)	(novembro 15)
Parque Ribeirinho de Faro	(junho 10)	(junho 14)	(fevereiro 13)	(julho 14)
Prolongamento Norte do Parque Ribeirinho de Faro	(junho 10)	(junho 14)	(novembro 17)	(fevereiro 18)
Parque Ribeirinho de Olhão - 1ª Fase	(junho 10)	(junho 14)	(setembro 15)	(novembro 15)
Requalificação Ambiental Av. 5 de outubro, em Olhão	---	(junho 17)	(outubro 18)	(maio 19)
Requalificação Paisagística da ligação Pedras d'El Rei / Santa Luzia	(junho 10)	(junho 14)	(janeiro 15)	(outubro 15)
Requalificação Paisagística da marginal de Cabanas	---	(junho 09)	(setembro 09)	(novembro 10)
Percorso pedonal Ladem / Manla Rota	(junho 10)	(junho 14)	N/A	
P9, P10 Plano de marketing territorial Plano de comunicação e divulgação				
Planos	(abril 09)	dezembro 15	N/A	
P12 Instalação de centros de divulgação dos valores naturais e patrimoniais				
Requalificação do património construído para divulgação dos valores naturais presentes - CEAM	(novembro 08)	(janeiro 09)

5.4. Constrangimentos e desenvolvimento

O Conselho de Administração/Comissão Liquidatária da Sociedade ponderou, em 2019, sobre o desenvolvimento e forma de concretização das ações previstas, para que a atividade da Sociedade pudesse decorrer o mais normalmente possível e de modo a evitar constrangimentos, o que só foi possível de alcançar na sua totalidade, após as deliberações dos acionistas, quanto às ações a realizar durante o período de liquidação, que levaram à elaboração da respetiva revisão do Plano de Liquidação e do Plano de Atividades 2019.

Será de realçar que no ano de 2019, verificou-se que:

- a Sociedade continuou limitada na sua ação pela deliberação, do acionista maioritário, na Assembleia Geral realizada, em 3 de dezembro de 2010, que obriga a "que o Conselho de Administração apenas poderá realizar

os investimentos constantes do Plano Estratégico ou parte dos mesmos, desde que estejam devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento”;

- depois de aprovada em Assembleia Geral a entrada em liquidação da Sociedade, verificou-se que será necessário que o seu encerramento se prolongue para além de 31 de dezembro de 2019;
- houve necessidade de efetuar reprogramações diversas às candidaturas a fundos comunitários do POSEUR;
- foram realizadas novas candidaturas a fundos comunitários do Cresc Algarve 2020;
- foi finalmente possível concluir o processo de tomada de posse das edificações ilegais, em zonas a renaturalizar, apesar da permanente interposição de providências cautelares e a necessidade de aguardar pelas correspondentes decisões judiciais;

No ano de 2020, estabilizado o desenvolvimento da execução da Intervenção, será no relevante, e resolvidas que sejam as diversas adversidades, o ano de conclusão da realização de Empreitadas, contando ainda com o lançamento do concurso público para a empreitada da Nova Ponte de Acesso à Praia de Faro, cuja execução se dará para além de 2020, depois de transferida para o Município de Faro.

Relativamente aos constrangimentos que poderão vir a ocorrer na fase de liquidação, estes dizem essencialmente respeito a eventuais atrasos:

- no encerramento dos contratos, nomeadamente na conclusão das empreitadas com a realização das compilações técnicas, das revisões de preço e das Contas Finais;
- na transferência do financiamento adicional pelos Municípios de Faro e de Loulé, no âmbito dos protocolos celebrados;
- na regularização das verbas em dívida, pelos Municípios de Faro e de Vila Real de Santo António e pelo ex-IPTM;
- no encerramento das candidaturas ao POSEUR e CRESC Alg 2020;
- na transferência para as entidades competentes (nomeadamente a APA, I.P) dos processos judiciais relativos à desocupação do Domínio Público Marítimo em curso;
- na transferência da execução da seguinte empreitada para a entidade e correspondentes obrigações decorrentes, como seja a transferência do capital social correspondente e dos financiamentos adicionais estabelecidos em protocolos, bem como a cessão das posições contratuais:

- ✓ Empreitada de construção da Ponte para a Praia de Faro | a transferir para o Município de Faro;

Para que estas transferências se concretizem é essencial que, por um lado os acionistas definam os moldes em que as transferências devem ser feitas, nomeadamente o que respeita às transferências financeiras, dando o seu aval expresso a que possam ser transferidas verbas para as entidades acima mencionadas conforme previsto no

Plano de Liquidação, e por outro lado, se garanta que as entidades que receberão estes encargos disponham das condições necessárias a nível orçamental, técnico e jurídico.

As seguintes ações, apesar de inicialmente se ter previsto a sua transferência, foram executas pela Sociedade:

- ✓ Empreitada de Requalificação da Ilha de Culatra – Núcleo da Culatra (sem demolição de 2ª habitação) | prevista transferir para a Agência Portuguesa do Ambiente I.P.;
- ✓ Empreitada de construção do novo cais da Ilha de Tavira | prevista transferir para a Docapesca;
- ✓ Empreitada de Requalificação Urbana e Ambiental de troço da Av. 5 de Outubro – 1ª fase | prevista transferir para o Município de Olhão;

A seguinte ação, apesar de inicialmente se ter previsto a sua transferência, encontra-se atualmente em execução pela Sociedade:

- ✓ Empreitada de execução do Plano de Praia do Ancão e das ligações ao Ludo e ao Garrão | prevista transferir para o Município de Loulé.

Por fim, fazendo um balanço global sobre a atividade da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, considera-se que esta constituiu uma mais-valia relevante e há muito expectada, pelas populações e pelas entidades locais, para a zona costeira e margens da Ria Formosa, para a prossecução de uma política integrada e coordenada que integrou a proteção ambiental e a sustentabilidade, bem como a defesa das populações e a qualificação e valorização das atividades económicas locais. Pode-se afirmar que grande parte das intervenções previstas no PEIRVRF foram grandemente concretizadas, e as que não foram, algumas por razões alheias a esta Sociedade, deixarão os projetos concluídos, para poderem ser executados no terreno por outras entidades.

No entanto, para os objetivos serem totalmente cumpridos será fundamental que seja concluído e aprovado o PIR da Armona e concluídas as intervenções nos Núcleos dos Hangares e do Farol na ilha da Culatra, obras estruturantes da Ria Formosa e que melhorarão consideravelmente as condições ambientais da Ria Formosa.

6. Orçamento

6.1. Despesa Realizada

Em 2019, a despesa realizada respeitou a:

- Em termos de natureza da despesa, essencialmente com "Ações a Transferir para outras Entidades" – **4,06** milhões de euros, com "Empreitadas" – **1,18** milhões de euros (Investimento Direto da Sociedade), "Remunerações de Pessoal" – **497** mil euros, "Estudos e Planos e Projetos de Execução" – **143** mil euros e "Assessorias" – **126** mil euros.
- Em termos de centros de custo: ao "P5 – Criação, Requalificação e Valorização das Infraestruturas de Acostagem e Áreas Adjacentes", ao "P2 – Renaturalização, Alimentação Artificial de Praias, Transposição de Barras, Recuperação Dunar e Lagunar", ao "P1 – Reestruturação e Requalificação das Ilhas e Espaços Terrestres Contíguos", e ao "P8 – Requalificação de Espaços Ribeirinhos – Parques Públicos e Percursos Pedonais", nos montantes realizados de cerca de **2,49** milhões de euros; **1,28** milhões de euros, **920** mil euros e **719** mil euros, respetivamente.

Globalmente, a despesa realizada em 2019 situou-se nos **6,17** milhões de euros fazendo com que a despesa realizada em termos acumulados à mesma data se situasse nos **60,88** milhões de euros.

Nos quadros seguintes apresenta-se a desagregação da despesa por natureza e por centros de custo.

E 16489 03/07/2020

Despesa por natureza - Ano 2019 e Total da Intervenção

(Valores com IVA em euros)

Naturezas	Ano 2019		Intervenção Global		
	Orçamento Aprovado	Realizado	Orçamento PAO 2019 (Aprov. CA de 19.03.2019)	Realizado	Taxa de Execução
	(a)	(b)	(c)	(d)	(d)/(c)
01 RENDAS DE INSTALAÇÕES	0,00	0,00	5 535,00	5 534,63	99,99%
02 CONSUMOS	5 390,00	4 750,60	81 983,44	81 344,41	99,22%
03 LIMPEZAS / REPARAÇÕES	4 350,00	4 829,58	54 756,82	55 236,35	100,88%
04 MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	2 688,00	1 111,18	169 449,19	167 873,31	99,07%
05 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	60 876,00	57 648,61	770 164,02	766 935,03	99,58%
10 REMUNERAÇÕES PESSOAL	650 349,00	497 493,01	2 287 214,39	2 362 130,59	103,28%
11 REMUNERAÇÕES ORGAO SOCIAIS	27 751,00	28 083,50	350 132,67	350 464,13	100,09%
12 REMUNERAÇÕES SERVIÇOS EXTERNOS	27 896,00	24 575,40	327 875,00	324 555,60	98,99%
13 DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	0,00	0,00	1 295,41	1 295,41	100,00%
17 DESLOCAÇÕES E ESTADIAS	7 121,00	5 896,68	26 776,00	25 552,26	95,43%
18 CUSTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	
19 HONORÁRIOS E SERVIÇOS	0,00	0,00	4 875 838,38	4 875 838,14	100,00%
28 ARQUEOLOGIA	0,00	0,00	8 640,00	8 640,00	100,00%
36 ESTUDOS E PLANOS	147 474,33	122 481,58	3 913 901,91	3 883 112,22	99,21%
43 ASSESSORIAS	119 945,00	126 055,84	1 742 165,41	1 531 907,41	87,93%
45 ELABORAÇÃO DE PROJECTOS	142 732,00	20 837,86	2 753 252,63	2 675 234,61	97,17%
49 DESPESAS RELACIONADAS COM EMPREITADAS	10 719,00	3 331,20	213 243,21	205 887,01	96,55%
50 EMPREITADAS	2 875 730,00	1 186 190,09	39 350 388,97	37 627 065,25	95,62%
51 FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	167 901,00	23 591,15	1 643 510,55	1 499 201,14	91,22%
70 TRANSFERENCIA P/ APAVARH	5 898 903,00	885 362,26	6 181 453,00	1 167 912,72	18,89%
71 TRANSFERENCIA P/ CMFARO	3 923 870,00	0,00	3 924 056,00	186,08	0,00%
72 TRANSFERENCIA P/ DOCAPESCA	2 496 004,00	2 344 472,39	2 516 570,00	2 365 038,76	93,98%
73 TRANSFERENCIA P/ CMLOULE	0,00	109 314,98	0,00	109 314,98	
74 TRANSFERENCIA P/ CMOLHAO	739 079,00	719 327,27	786 096,00	765 061,70	97,32%
96 APOIO AO REALOJAMENTO FARO	0,00	0,00	7 812,00	6 971,98	89,25%
97 DESPESAS NAO ESPECIFICADAS OLHAO	0,00	0,00	16 595,00	14 419,65	86,89%
99 DESPESAS NAO ESPECIFICADAS	0,00	0,00	2 025,00	3 025,00	149,38%
Total	17 308 778,33	6 165 353,18	72 010 730,00	60 879 738,37	84,54%

Despesa por Centros de Custo - Ano 2019 e Total da Intervenção

(Valores com IVA em euros)

Centro de Custo / Descrição	Ano 2019		Intervenção Global		
	Orçamento	Realizado	Orçamento PAO 2019 (Aprov. CL de 19.03.2019)	Realizado	Taxa de Execução
	(a)	(b)	(c)	(d)	(d) / (c)
RF010000 Custos de Estrutura e de Gestão da Intervenção	786 420,14	624 388,56	9 178 793,75	9 016 759,86	98,23%
RF020000 Estudos de Base da Intervenção	0,00	0,00	282 379,70	282 379,70	100,00%
RF110000 P1 - Reestruturação e Requalificação das Ilhas e Espaços Terrestres Contíguos	5 372 988,51	920 228,63	11 734 401,84	7 281 642,32	62,05%
RF120000 P2 - Renaturalização, Alimentação Artificial de Praias, Transposição de Barras, Recuperação Dunar e Lagunar	1 175 449,57	1 278 378,61	26 048 910,48	26 163 273,17	100,44%
RF130000 P3 - Recuperação da Rede Hidrográfica Adjacente ao Sistema Lagunar	515 062,50	0,00	592 605,42	77 542,92	13,09%
RF140000 P4 - Plano de Mobilidade e Ordenamento da Circulação	0,00	0,00	234 478,30	234 478,30	100,00%
RF150000 P5 - Criação, Requalificação e Valorização das Infraestruturas de Acostagem e Áreas Adjacentes	2 508 331,50	2 491 471,14	6 432 518,06	6 415 657,70	99,74%
RF160000 P6 - Plano de Valorização e Gestão Sustentável das Atividades Económicas	0,00	0,00	542 699,05	542 699,05	100,00%
RF170000 P7 - Infraestruturas de Apoio ao Uso Balnear	4 851 489,49	112 937,02	5 505 097,21	766 544,43	13,92%
RF180000 P8 - Requalificação de Espaços Ribeirinhos - Parques Públicos e Percursos Pedonais	742 233,96	719 327,27	8 591 504,01	8 568 597,34	99,73%
RF190000 P9 - Plano de Marketing Territorial	33 111,11	16 555,55	159 190,84	142 635,28	89,60%
RF200000 P10 - Plano de Comunicação e Divulgação	12 405,78	2 066,40	361 798,80	351 459,42	97,14%
RF210000 P11 - Definição de Trilhos e Percursos de Descoberta dos Valores Naturais e Patrimoniais da Ria	1 311 285,17	0,00	1 342 281,17	30 996,00	2,31%
RF220000 P12 - Instalação de Centros de Divulgação dos Valores Naturais e Patrimoniais da Ria	0,00	0,00	1 005 072,88	1 005 072,88	100,00%
Total	17 308 777,73	6 165 353,18	72 011 731,51	60 879 738,37	84,54%

6.2. Financiamento Recebido

A cobertura financeira da despesa foi efetuada com base nos financiamentos realizados / recebidos (de 2008 a 2019) como a seguir se indica, por fonte de financiamento:

- Relativamente ao capital social, em termos acumulados no final do ano de 2019, encontrava-se realizado o montante de 22.500.000 euros, distribuindo-se da seguinte forma:
 - Estado: 14.175 mil euros – realizado na sua globalidade ainda em 2008;
 - Município de Tavira: 2.025 mil euros – realizado na sua globalidade;
 - Município de Loulé: 675 mil euros – realizado na sua globalidade;
 - Município de Faro: 3.150 mil euros – realizado na sua globalidade;
 - Município de Olhão: 2.475 mil euros – realizado na sua globalidade;
- Do financiamento comunitário à intervenção recebido, com a seguinte distribuição:



- POA – Programa Operacional do Ambiente – Candidaturas encerradas desde 2009 com **financiamento total elegível de 1.604.820,89€;**
 - POVT – Programa Operacional Temático de Valorização Territorial – Candidaturas encerradas com **financiamento total elegível, à data, de 14.990.511,37€;**
 - PO ALGARVE – Programa Operacional Regional do Algarve – Em 2019 foi efetuado o último pagamento no montante de **11.407,00€**. Candidaturas encerradas com **financiamento total elegível, à data, de 4.756.878,58€;**
 - PROMAR – Candidatura encerrada com **financiamento total elegível de 388.640,00€;**
 - POSEUR/ Portugal 2020 – Em 2019, foram efetuados pagamentos no montante de **862.949,22€**, Candidaturas em fase final de execução com **financiamento total elegível, à data, de 6.462.232,96€;**
 - CRESC Algarve/ Portugal 2020 – Em 2019, foram efetuados pagamentos no montante de **474.362,88€**. Candidaturas encontram-se em fase final de execução com **financiamento total elegível, recebido, à data, de 569.387,89€;**
- Do financiamento / pagamento do PIT (Turismo de Portugal), verificou-se o seguinte:
 - Candidatura "Requalificação Paisagística da Marginal de Cabanas" – Encerrada, desde 2011 com o montante de **financiamento total elegível 570.009, 98€;**
 - Candidatura "Reabilitação das Pontes Cais de Olhão, Armona e Culatra (Povoação e Farol)" – Candidatura encerrada, com o pagamento final ocorrido em 2013, no montante de **financiamento total elegível de 393.932,00€;**
 - Candidatura "Parque Ribeirinho de Faro" – Em 2016, a candidatura foi encerrada com **financiamento total elegível de 682.499,93 €;**
 - Candidatura "Requalificação da Marginal de Pedras d'El Rei / Sta. Luzia" – Em 2016, a candidatura foi encerrada com **financiamento total elegível de 122.696,33€;**
 - Candidatura "Parque Ribeirinho do Ludo" – Em 2016, a candidatura foi encerrada com **financiamento total elegível de 73.351,96€;**
 - Candidatura "Percurso Pedonal e Ciclável Lacém - Manta Rota -Fase 1" – Candidatura suspensa.
- O financiamento elegível das **candidaturas PIT totalizam 1.842.490,20€.**
- Da Câmara Municipal de Tavira, o financiamento adicional no âmbito do protocolo de Participação Técnica e Financeira celebrado entre a Sociedade e o Município de Tavira foi pago no total o valor de **1.790.673,36€;**

- Da parcela de **25.000,00€** da ARH em 2009 no quadro do protocolo de cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do "P6. - Plano de Valorização e Gestão Sustentável das Atividades Económicas";
- No âmbito do protocolo técnico financeiro estabelecido com a AP Sines, foram totalizados pagamentos acumulados à data no montante de **579.871,00€**.
- Do financiamento da DGRM/ IPTM verificou-se o seguinte:
 - Os pagamentos acumulados à data, da DGRM, ex-IPTM totalizam **5.147.500,00€**.
- Do financiamento do Município de Faro verificou-se o seguinte:
 - Em 2018 foi efetuado o Aditamento n.º 2 ao Protocolo Inicial para o Estabelecimento das Bases de Cooperação Técnica e Financeira para a Construção da Nova Ponte da praia de Faro sendo agora, o montante total a transferir de 1.678.970,00€, a efetuar nos seguintes termos:
 - A 1ª Prestação correspondente ao valor de **151.272,00€** já efetivamente paga em 2017;
 - A 2ª Prestação correspondente ao valor de **410.000,00€** paga em 2018;
 - A 3ª Prestação correspondente ao valor de 600.000,00€ a pagar em 2020, caso a adjudicação já tenha ocorrido;
 - A 4ª Prestação correspondente ao valor de 517.698,00€ a pagar em 2021.
- Do financiamento do Município de Loulé verificou-se o seguinte:
 - Em 2018 foi celebrado o Protocolo para a Comparticipação Técnica e Financeira para a construção do Plano de Praia do Ancão e das ligações ao Ludo e ao Garrão, tendo sido transferidos em 2019 a 1ª prestação de 1.081.608,83€ e a 2ª prestação de 894.826,51€ totalizando nesta data 1.976.435,34€.
- Do financiamento do Município de Tavira e Doca Pesca verificou-se o seguinte:
 - Em 2017 foi efetuado protocolo com estas duas entidades para o Estabelecimento das Bases de Cooperação Técnica e Financeira para a Construção do novo Cais da ilha de Tavira e da rampa / Varadouro, no valor de 1.250.000,00€ (625.000,00€ cada entidade), sendo que a Doca Pesca efetuou, em 2017 o pagamento de **110.000,00€** e em 2018, o pagamento de **515.000,00€**. Do Município de Tavira foram recebidas duas parcelas, em 2018, no valor de **312.500,00€** e **312.489,25€** totalizando 624.989,25€.
- Do valor "Outras Receitas" nomeadamente a Juros, "Cópias de Processos de Concurso", "Multas", "Contrapartidas do ICNB e do INRB no âmbito do Protocolo de Segurança e Vigilância Humana", "Medida de Estimulo", no valor acumulado de **879.947,82€**

Em termos acumulados ao final de 2019, o financiamento global recebido atingiu os **64,70** milhões de euros. No quadro seguinte sintetizam-se os financiamentos por cada uma das suas origens em termos anuais e acumulados a 31 dezembro, permitindo-se a este nível verificar não só os valores realizados, mas também os valores orçamentados para aqueles períodos.

(Valores com IVA em Euros)

Descrição das Fontes de Financiamento	Ano de 2019		Global da Intervenção		
	Orçamento: PAO 2019 Aprovado em CL de 19.03.2019	Realizado	Orçamento: PAO 2019 - Aprovado em CL de 19.03.2019	Realizado	Taxa de Execução
	(C)	(D)	(E)	(F)	%
Comunitário	3 436 061,54	1 348 718,96	30 857 958,17	28 772 491,69	93%
POVT - Programa Operacional Temático de Valorização Territorial	0,00	0,00	14 990 512,59	14 990 511,37	100%
POR Algarve	11 407,39	11 406,86	4 755 022,00	4 756 898,58	100%
PROMAR	0,00	0,00	388 640,00	388 640,00	100%
POA - Programa Ambiente (QCA III)	0,00	0,00	1 604 820,88	1 604 820,89	100%
POSEUR/Portugal2020	1 471 375,25	862 949,22	7 070 658,63	6 462 232,96	91%
CRESC Algarve/Portugal2020	1 953 278,90	474 362,88	2 048 304,07	569 387,89	28%
Nacional	9 801 275,04	1 976 435,34	41 365 125,85	35 048 241,90	85%
Capital Social	0,00	0,00	22 500 000,00	22 500 000,00	100%
Estado	0,00	0,00	14 175 000,00	14 175 000,00	100%
Câmaras Municipais	0,00	0,00	8 325 000,00	8 325 000,00	100%
Faro	0,00	0,00	3 150 000,00	3 150 000,00	100%
Olhão	0,00	0,00	2 475 000,00	2 475 000,00	100%
Tavira	0,00	0,00	2 025 000,00	2 025 000,00	100%
Loulé	0,00	0,00	675 000,00	675 000,00	100%
Financiamento Adicional	7 468 565,38	1 976 435,34	8 788 725,35	4 328 380,70	49%
CM Tavira	646 362,40	0,00	1 815 250,22	1 790 673,36	99%
CM Faro	517 968,00	0,00	517 968,30	0,00	0%
CM Olhão	325 346,49	0,00	325 346,49	0,00	0%
CM Loulé	4 280 222,00	1 976 435,34	4 280 221,85	1 976 435,34	46%
CM Vila Real Santo António	170 968,49	0,00	170 968,49	0,00	0%
CM Faro - Protocolo Empreitada Ponte Faro	1 527 698,00	0,00	1 678 970,00	561 272,00	33%
DGRM/ IPTM	0,00	0,00	5 024 624,79	5 147 500,00	102%
MADRP/ARH	0,00	0,00	25 000,00	25 000,00	100%
Doca Pesca	1 726 006,00	0,00	1 788 506,00	625 000,00	35%
AP Sines	0,00	0,00	579 871,00	579 871,00	100%
Marinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
PIT (MEI/ Instituto de Turismo)	0,00	0,00	2 051 695,05	1 842 490,20	90%
Realojamento da Responsabilidade da CM Faro (**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Privados	306 703,66	0,00	306 703,66	0,00	0%
Turismo	300 000,00	0,00	300 000,00	0,00	0%
Outras Receitas (incluindo juros e contrapartidas de custos)	0,00	0,00	981 917,13	879 947,82	379%
Juros Credores e Outras Receitas	0,00	0,00	775 186,00	614 105,74	79%
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	59 110,95	100%
Contrapartida ICNB Protocolo P.S.Seg. Vig.Humana	0,00	0,00	104 504,59	104 504,59	100%
Contrapartida INRB Protocolo P.S.Seg. Vig.Humana	0,00	0,00	102 226,54	102 226,54	100%
TOTAL	13 237 336,58	3 325 154,30	73 205 001,15	64 700 681,41	88%

(**) Investimento e financiamento da responsabilidade da CM Faro

6.3. Ponto de situação das Candidaturas a Financiamento Comunitário

Nos quadros seguintes é feito o ponto de situação a 31 de dezembro de 2019, de cada uma das candidaturas a financiamento comunitário e mesmo nacional (ao PIT – Programa Integrado do Turismo) e ao Turismo de Portugal,

incluindo as candidaturas ao POEUR e ao CRESC apresentadas e ainda não aprovadas e/ou não contratadas, sendo o ponto de situação o seguinte:

- **Das Candidaturas ao POA (ainda QCA III)**

CANDIDATURA n.º 1.3/00034 - "Plano Estratégico da Ria Formosa",							
1. Financiamento aprovado em 04 de Dezembro de 2008							178,200.00
Financiamento elegível final							178,200.00
2. Taxa de Financiamento da Candidatura							Candidatura encerrada 78%
3 Pedidos de Pagamento							
Pedidos				Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Valor (€)	Valor (€)	N.º Ordem de Pagamento	Data	Valor (€)	
1	30-Dec-08	237,600.00	178,200.00	25/09	10-Feb-09	160,380.00	0.00
				57/09	24-Mar-09	17,820.00	
TOTAL		237,600.00	178,200.00	178,200.00		0.00	
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)							100.00%
5. Enviado Relatório Final em 30-12-08							

CANDIDATURA n.º 1.1/00071 - "Conservação e valorização do património natural da Ria Formosa",							
1. Financiamento aprovado em 30 de Junho de 2009 (Reprogramação)							1,409,903.40
Financiamento elegível final							1,409,460.00
2. Taxa de Financiamento da Candidatura							Candidatura encerrada 78%
3 Pedidos de Pagamento							
Pedidos				Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Valor (€)	Valor (€)	N.º Ordem de Pagamento	Data	Valor (€)	
1	01-Apr-09	1,122,810.91	641,659.18	81/09	30-Apr-09	734,002.20	0.00
				91/09	05-May-09	107,955.98	
2	07-May-09	752,813.30	564,609.88	111/09	19-Jun-09	401,558.59	0.00
				159/09	06-Oct-09	68,951.73	
3	15-Jun-09	87,400.88	65,558.66	160/09	06-Oct-09	31,439.90	0.00
				161/09	08-Oct-09	65,558.66	
TOTAL		1,962,833.09	1,472,124.82	1,409,460.00		0.00	
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)							99.97%
5. Enviado Novo Relatório Final em 14-07-09							

CANDIDATURA n.º 1.3/00038 - "Video sobre a Ria Formosa"							
1. Financiamento aprovado em Maio de 2009							17,160.83
Financiamento elegível final							17,160.83
2. Taxa de Financiamento da Candidatura							Candidatura encerrada 78%
3 Pedidos de Pagamento							
Pedidos				Recebidos			Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Valor (€)	Valor (€)	N.º Ordem de Pagamento	Data	Valor (€)	
1	07-May-09	22,851.11	17,160.83	135/09	28-Jul-09	12,704.25	0.00
				138/09	25-Aug-09	2,978.33	
				139/09	25-Aug-09	1,418.25	
TOTAL		22,851.11	17,160.83	17,160.83		0.00	
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)							100.00%
5. Enviado Relatório Final em 07-05-09							

- **Das Candidaturas ao POVT (QREN)**

CANDIDATURA n.º POVT-03-0133-FCOES-000020 - "Medidas Correctivas da Erosão e Defesa Costeira na Ria Formosa - Projectos e Planos de Intervenção e Requalificação"						
1. Financiamento Aprovado em 30 de Abril de 2009, reprogramação proposta em alta em Julho de 2013						1 960 493,54
Financiamento elegível final						1 833 816,79
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						Candidatura encerrada 70%
3. Pedidos de Pagamento						
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Despesa Actual(€)	Validado POVT	Data	Valor (€)	
TOTAL		2 147 642,10	1 833 816,79		1 833 816,79	0,00
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						100,00%

CANDIDATURA n.º POVT-03-0133-FCOES-000028 - "Medidas Correctivas da Erosão e Defesa Costeira na Ria Formosa - Estudos e Projectos de Execução"						
1. Financiamento Aprovada em 30-03-2010, reprogramação proposta em baixa em Julho de 2013 contratualizada em 9 de Setembro de 2013						1 045 680,55
Financiamento elegível final						885 745,92
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						Candidatura encerrada 70%
3. Pedidos de Pagamento						
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Despesa Actual(€)	Validado POVT	Data	Valor (€)	
TOTAL		977 985,92	885 715,92		885 745,92	
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						100,00%

CANDIDATURA n.º POVT-01-0133-FCOES-000045 - "Medidas Correctivas da Erosão e Defesa Costeira na Ria Formosa - Obras de emergência na ilha da Armonia-Núcleo da Fuzeta"						
1. Financiamento Aprovado em 31-12-2010, reprogramação proposta em ligeira alta em Julho de 2013						1 793 862,76
Financiamento elegível final						1 793 862,36
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						Candidatura encerrada 100%
3. Pedidos de Pagamento						
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Despesa Actual(€)	Validado POVT	Data	Valor (€)	
TOTAL		1 793 882,37	1 793 882,36		1 793 862,36	0,00
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						100,00%

CANDIDATURA n.º POVT-12-0233-FCOES-000059 - "Medidas Correctivas da Erosão e Defesa Costeira na Ria Formosa"						
1. Financiamento Aprovado em fase de subida de taxa						15 450 494,90
Financiamento elegível final						10 477 086,31
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						Candidatura encerrada 76%
3. Pedidos de Pagamento						
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Despesa	Financiamento Actual(70%)	Data	Valor (€)	
TOTAL sem Mecanismo TOP UP		11 089 388,44	10 477 086,67		10 477 086,31	
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						100,00%

• **Do Promar**

CANDIDATURA n° 31-03-01-FEP-61-"Estudos de valorização das actividades ligadas aos recursos da Ria Formosa"						
1. Financiamento Proposto em Novembro de 2009 e aprovado em 22-03-2010						468,368.00
Financiamento elegível final						388,640.00
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						Candidatura encerrada 75%
3. Pedidos de Pagamento						
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N°	Data	Despesa	Financiamento Actual (100%-IVA)	Data	Valor (€)	
1	02-Feb-11	93,657.28	93,657.28			93,657.28
1 anulado	17-Nov-11	-93,657.28	-93,657.28			-93,657.28
1 ref	25-Nov-11	190,482.88	156,448.00	30-May-12	151,448.00	0.00
				29-Nov-12	5,000.00	
2	21-Jan-13	191,210.88	155,456.00	29-Apr-13	155,456.00	0.00
3	20-May-15	94,385.28	76,736.00	30-Nov-15	76,736.00	0.00
TOTAL		476,079.04	388,640.00		388,640.00	0.00
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						100.00%

• **Das Candidaturas ao PO Algarve (QREN)**

CANDIDATURA n° ALG-02-132-FEDER-000015-"Planos de Praia da Ria Formosa-projectos de Execução"						
1. Financiamento Aprovado em 07-12-2010						193,112.23
Financiamento elegível final						189,199.66
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						Candidatura encerrada 70%
3. Pedidos de Pagamento						
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N°	Data	Despesa	Financiamento	Data	Valor (€)	
1	19-Jan-11	48,640.21	29,184.13	05-Apr-11	29,184.13	0.00
2	07-Jul-11	16,618.73	9,971.24	04-Aug-11	9,971.24	0.00
3	26-Dec-12	56,676.43	34,005.86	27-Jan-12	34,005.86	0.00
4	07-Feb-12	49,656.22	29,913.73	14-Mar-12	29,913.73	0.00
5	02-Aug-12		17,179.17	24-Aug-12	17,179.17	0.00
6	27-Dec-12	87,464.27	61,224.99	27-Aug-13	48,760.43	12,464.56
				28-Dec-12	12,464.06	-12,464.06
7	23-Apr-13	9,845.59	9,845.59			9,845.59
7	23-Apr-13	-9,845.59	-9,845.59			-9,845.59
8	22-Oct-13	16,618.74	11,633.12	14-Nov-13	1,978.00	-0.39
				25-May-15	9,655.51	0.00
9	10-Feb-15	-5,589.24	-3,912.47	11-Feb-15	-3,912.47	0.00
TOTAL		270,285.37	189,199.77		189,199.66	0.11
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						100.00%

CANDIDATURA n.º ALG-02-132-FEDER-000016-“Requalificação dos Espaços Ribeirinhos- Parques Públicos e Percursos Pedonais - Projectos de execução”						
1. Financiamento Aprovado em 07-12-2010						349,914.82
Financiamento elegível final						349,914.81
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						Candidatura encerrada 70%
3 Pedidos de Pagamento						
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Despesa	Financiamento	Data	Valor (€)	
1	19-Jan-11	161,389.00	96,833.40	05-Apr-11	96,833.40	0.00
2	12-Dec-11	98,225.00	58,935.00	22-Jan-12	58,935.00	0.00
3	06-Feb-12	112,706.00	67,623.60	08-Mar-12	67,623.60	0.00
4	02-Aug-12		37,232.01	24-Aug-12	37,232.01	0.00
TOPUP				28-Dec-12	22,814.39	-22,814.39
6	23-Apr-13	19,680.00	13,776.00			13,776.00
7	26-Nov-13	107,878.30	75,514.81	10-Dec-13	48,980.67	28,534.14
Pagamento Retenção Final				27-Jun-14	17,495.74	-17,495.74
TOTAL		499,878.30	349,914.82		349,914.81	0.01
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						100.00%

CANDIDATURA n.º ALG-02-132-FEDER-000016-“Requalificação Paisagística da Marginal de Cabanas”						
1. Financiamento Aprovado em 07-12-2010						1,279,807.96
Financiamento elegível final						1,103,797.26
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						Candidatura encerrada 60%
3 Pedidos de Pagamento						
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Valor (€)	Valor (€)	Data	Valor (€)	
1	30-Dec-10	2,051,009.19	1,230,605.51	08-Apr-11	1,215,810.00	14,795.51
2	19-Jan-11	72,690.58	43,728.35			43,728.35
3	13-Jan-13	-256,376.15	-153,825.69	13-Jan-13	-153,825.69	-153,825.69
4-retenção final				29-Oct-13	58,523.66	0.00
5	27-Jan-15	-27,651.52	-16,710.91	28-Jan-15	-16,710.91	
TOTAL		1,839,662.10	1,103,797.26		1,103,797.26	0.00
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						100.00%

E 16489/03/07/2020

CANDIDATURA n.º ALG-02-132-FEDER-000030- "Criação do Parque Ribelrinho de Faro"

1. Financiamento Aprovado em 30-08-2011; Rep do Jan2013 aprovada em Maio de 2013

Financiamento elegível final

2 105 320,04

Candidatura encerrada

1 882 249,98

70%

2. Taxa de Financiamento da Candidatura

3 Pedidos de Pagamento

Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Valor (€)	Valor (€)	Data	Valor (€)	
1	FICTICIO - PASSAGEM DA TAXA DE 60 PARA 70%					
2	19/jun/13	30 333,06	21 233,14	16-07-2013	21 233,14	0,00
				16-07-2013	7 583,26	
3	19/jun/13	69 471,78	48 630,25	16-07-2013	48 630,25	0,00
				16-07-2013	17 367,94	
4	11/jul/13	12 053,02	8 437,11	06-08-2013	8 437,11	0,00
				06-08-2013	3 013,26	
5	05/set/13	56 644,41	39 651,09	23-09-2013	39 651,09	0,00
				23-09-2013	14 161,10	
6	Pedido de Pagamento da CMF- recebimento de 175.681,52€ de FEDER					0,00
7	25/set/13	60 039,34	42 027,54	15-10-2013	42 027,54	0,00
				15-10-2013	15 009,84	
8	25/set/13	60 753,90	42 527,73	15-10-2013	42 527,73	0,00
				15-10-2013	15 188,48	
9	14/ou/13	146 654,57	102 658,20	24-10-2013	102 658,20	
				24-10-2013	36 663,64	
10	11/dez/13	166 868,01	116 807,61	18-12-2013	116 807,61	0,00
				18-12-2013	41 717,00	
11	26/dez/13	17 961,11	12 572,78	22-01-2014	12 572,78	0,00
				01-08-2014	4 490,28	
12	25/mar/14	410 223,22	287 156,25	04-04-2014	287 156,25	0,00
				01-06-2014	102 555,81	
13	14/mai/14	495 872,05	347 110,44	27-05-2014	347 110,44	0,00
				01-08-2014	123 968,01	
14	23/mai/14	299 113,20	209 379,24	30-05-2014	209 379,24	0,00
				01-08-2014	35 804,11	
15	01/jul/14	465 965,19	326 175,63			
16	16/set/14	336 342,31	235 439,62	02-10-2014	175 129,02	60 310,60
17	22/set/14	44 337,82	31 036,47			
18	07/jan/16	16 295,54	11 406,83	22.05.2019	11 406,86	0,02
TOTAL com Mecanismo TOP UP		2 688 928,54	1 882 249,98		1 882 249,98	0,00

4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)

100,00%

CANDIDATURA n.º ALG-02-1132-FEDER-000037-º Plano de Mobilidade e Ordenamento da Circulação da Ria Formosa

1. Financiamento aprovado em 31-10-2012

Financiamento elegível final	164 129,00
Candidatura encerrada	163 589,99
	70%

2. Taxa de Financiamento da Candidatura

3 Pedidos de Pagamento

N.º	Data	Pedidos		Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
		Valor (€)	Valor (€)	Data	Valor (€)	
1	27/jul/13	93 480,00	65 436,00	13-08-2013	65 435,99	0,01
				13-08-2013	23 370,00	-23 370,00
2	11/abr/14	23 370,00	16 359,00	09-05-2014	16 359,00	0,00
				01-08-2014	5 842,50	-5 842,50
3	19/set/14	70 110,00	49 077,00	06-10-2014	20 295,70	28 781,30
4	5/mar/15	46 740,00	32 718,00	07-09-2015	24 107,30	8 610,70
				22-03-2016	8 179,50	-8 179,50
TOTAL com Mecanismo TOP UP		233 700,00	163 590,00		163 589,99	0,01
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						100,00%

CANDIDATURA n.º ALG-02-1132-FEDER-000035-º Requalificação da Marginal de Pedras d'El Rei / Sta. Luzia

1. Financiamento aprovado em 31-10-2012

Financiamento elegível final	475 018,24
Candidatura encerrada	462 362,78
	70%

2. Taxa de Financiamento da Candidatura

3 Pedidos de Pagamento

N.º	Data	Pedidos		Recebidos		valor em dívida por Pedido de Pagamento
		Despesa	Valor elegível	Data	Valor (€)	
1	4/mar/15	11 358,97	7 951,28	18-05-2015	7 951,28	0,00
					2 839,74	-2 839,74
2	1/jul/15	149 135,20	104 394,64	10-07-2015	104 394,64	0,00
					37 283,80	-37 283,80
3	17/ago/15	68 547,40	47 983,18	24-08-2015	47 983,18	0,00
					17 136,85	-17 136,85
4	27/ago/15	18 940,84	13 258,59	02-09-2015	13 258,59	0,00
					4 735,21	-4 735,21
5	15/ou/15	269 619,68	188 740,69	12-11-2015	188 740,69	0,00
6	19/nov/15	64 348,03	31 530,53			31 530,53
7	10/dez/15	79 517,39	55 662,17	18-12-2015	25 197,10	30 465,07
8	6/jan/16	21 026,87	14 718,81	25-05-2017	12 841,70	1 877,11
RP negativas			-1 877,11			-1 877,11
TOTAL com Mecanismo TOP UP		682 494,38	462 362,78		462 362,78	0,00
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						100,00%

CANDIDATURA n°ALG-02-1132-FEDER-000052 - "Implementação do Plano de Praia do Ancão-1ª Fase"							
1. Financiamento proposto em 18 de Novembro de 2013. Não Aprovado						Não Aprovado	2,465,867.93
2. Taxa de Financiamento da Candidatura							70%
3 Pedidos de Pagamento							
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento	
Nº	Data	Valor (€)	Valor (€)	Data	Valor (€)		
TOTAL		0.00	0.00		0.00	0.00	
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)							0.00%

CANDIDATURA n°ALG-02-0730-FEDER-00005 - "Parque Ribeirão do Ludo- Fase1"						
1. Financiamento aprovado em 28-02-2014						375 828,70
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						Financiamento elegível final
3 Pedidos de Pagamento						258 422,98
						Candidatura encerrada
						65%
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
Nº	Data	Despesa (€)	Financiamento (€)	Data	Valor (€)	
1	23/jul/15	4 231,20	2 750,28	31-07-2015	2 750,28	0,00
2	15/ou/15	22 002,07	14 301,35	12-11-2015	14 301,35	0,00
3	9/nov/15	31 721,22	20 618,79	27-11-2015	14 567,76	6 051,03
4	23/nov/15	11 067,18	7 193,67	21-12-2015	7 193,67	0,00
5	10/dez/15	130 877,23	85 070,20	15-12-2015	74 512,72	10 557,48
6	17/dez/15	113 230,11	73 599,57	29-12-2015	90 208,08	-16 608,51
7	6/jan/16	56 046,73	36 430,37	15-01-2016	24 432,18	11 998,19
				02-11-2016	11 998,19	-11 998,19
Aumentb da taxa para 70%			18458,75	03.08.2017	18 458,75	0,00
TOTAL		369 175,74	258 422,98		258 422,98	0,00
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						100,00%

CANDIDATURA n°ALG-02-1132-FEDER-000051 - "Implementação do Plano de Praia dos Cavacos"						
1. Financiamento aprovado em 12-03-2014						269 913,00
Valor Final						255 198,31
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						70%
Alteração da taxa de participação para 85% - Informação do PO email de 26-04-2017						85%
3 Pedidos de Pagamento						
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento / NE
N°	Data	Valor (€)	Valor CDR(€)	Data	Valor (€)	
1	21/abr/15	7 686,96	5 380,87	27/abr/15	5 380,87	0,00
					1 921,74	-1 921,74
2	1/jul/15	46 252,51	32 376,76	08/jul/15	32 376,76	0,00
					11 563,13	-11 563,13
3	1/jul/15	88 467,72	61 927,40	08/jul/15	61 927,40	0,00
					22 116,93	-22 116,93
4	22/jul/15	44 192,03	30 934,42	07/ago/15	30 934,42	0,00
					11 048,01	-11 048,01
5	25/ago/15	19 043,12	13 330,18	02/set/15	13 330,18	0,00
					4 760,78	-4 760,78
6	15/out/15	52 155,97	36 509,18	30/out/15	0,00	36 509,18
7	6/jan/16	36 093,66	25 265,56	14/jan/16	14 754,28	10 511,28
				04/jan/16	-10 400,00	10 400,00
8	13/jan/16	6 430,06	4 501,04			4 501,04
Pagamento relativo à despesa validada			0,00	25/mar/17	10 449,13	-10 449,13
Instrumental_NE			-88,73			-62,11
Aumento da taxa para 85%				27/jul/17	45 035,00	0,00
TOTAL sem Mecanismo TOP UP			300 233,29		255 198,63	-0,33
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						100,00%

CANDIDATURA n°ALG-02-1132-FEDER-000053- Parque Ribeirinho Poente da Olhão						
1. Financiamento aprovado em 21-03-2014.						121 863,85
Valor Final						92 162,49
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						70%
Alteração da taxa de participação para 85% - Informação do PO email de 26-04-2017						85%
3 Pedidos de Pagamento						
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N°	Data	Valor (€)	Valor (€)	Data	Valor (€)	
1	23/jul/15	8 266,21	5 786,35	07/ago/15	5 786,35	0,00
					0,00	0,00
2	10/dez/15	70 435,45	49 304,82	15/dez/15	49 304,82	0,00
3	17/dez/15	29 252,30	20 476,61	25/mar/17	20 476,61	0,00
4	6/jan/16	472,40	330,74	15/jan/16	330,74	0,00
Aumento da taxa para 85%				27/jul/17	16 263,97	0,00
TOTAL			108 428,36		92 162,49	0,00
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						100,00%

- Das Candidaturas ao PIT / Turismo de Portugal

CANDIDATURA n.º104/PIT-I/10-“Requalificação Paisagística da Marginal de Cabanas”

1.Financiamento Aprovado em 12-07-2010

641 713,85

Financiamento elegível final

570 009,98

2.Taxa de Financiamento da Candidatura

Candidatura encerrada

21%

3 Pedidos de Pagamento

Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Valor (€)	Valor (€)	Data	Valor (€)	
Ped. Adiantamento	27/ago/10	916 734,10	192 514,16	11-11-2010	192 514,16	0,00
1.º PP	29/jun/11	1 970 423,85	413 789,01	24-08-2011	377 495,82	0,00
TOTAL		2 887 157,94	606 303,17		570 009,98	0,00
4.Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin.Aprovado)						100,00%

CANDIDATURA n.º 103/PIT-I/10-“Reabilitação das Pontes-Cais de Oihão, Armona e Culatra (Povoação e Farol)”

1.Financiamento Aprovado em 12-07-2010

393,932.00

Financiamento elegível final

393,932.00

2.Taxa de Financiamento da Candidatura

Candidatura encerrada

20%

3 Pedidos de Pagamento

Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Valor (€)	Valor (€)	Data	Valor (€)	
1	30-Sep-12	1,969,660.00	393,932.00	08-Apr-13	393,932.00	0.00
TOTAL		1,969,660.00	393,932.00		393,932.00	0.00
4.Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin.Aprovado)						100,00%

CANDIDATURA n.º P002011/PIT-LI-“Parque Ribelrinho de Faro”

1.Financiamento Aprovado em 07.09.11

836,281.32

Candidatura Reprogramada Temporalmente em Julho 2016

Financiamento elegível final

682,499.93

2.Taxa de Financiamento da Candidatura

Candidatura encerrada

25%

3 Pedidos de Pagamento

Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Valor (€)	Valor (€)	Data	Valor (€)	
PP Final	04/08/2016	2,944,073.08	736,018.27	30-Sep-16	682,499.93	
TOTAL		2,944,073.08	736,018.27		682,499.93	0,00
4.Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin.Aprovado)						100,00%

CANDIDATURA n.º PIT-3712-“Parque Ribelrinho do Ludo”

1.Financiamento aprovado em Abril de 2013

128,776.42

Candidatura Reprogramada Temporalmente em Agosto 2016

Financiamento elegível final

73,351.96

2.Taxa de Financiamento da Candidatura

Candidatura encerrada

20%

3 Pedidos de Pagamento

Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Valor (€)	Valor (€)	Data	Valor (€)	
PP Final	2/nov/16	73,351.96		16-Dec-16	73,351.96	
TOTAL		73,351.96	0,00		73,351.96	0,00
4.Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin.Aprovado)						100,00%

CANDIDATURA n.º PIT-3812-"Requalificação da Marginal de Pedras d'El Rei / Sta. Luzia"						
1. Financiamento aprovado em Abril de 2013						124,698.33
Candidatura Reprogramada Temporalmente em Agosto 2016						Financiamento elegível final
						122,696.33
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						Candidatura encerrada
						20%
3 Pedidos de Pagamento						
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Valor (€)	Valor (€)	Data	Valor (€)	
PP Final	2/nov/16	124,696.33		08-Dec-16	122,696.33	
TOTAL		124,696.33	0.00		122,696.33	0.00
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						100.00%

CANDIDATURA n.º PIT-3612- Percurso Pedonal e Ciclável Jacém- Manta Rota -Fase 1						
1. Financiamento aprovado em Maio de 2013. Mas desistência da Sociedade						Candidatura anulada
						163,060.97
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						20%
3 Pedidos de Pagamento						
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Valor (€)	Valor (€)	Data	Valor (€)	
TOTAL		0.00	0.00		0.00	0.00
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)						0.00%

- **Das Candidaturas ao POSEUR**

Candidatura n.º POSEUR-02-1809-FC-000003 - Proteção e Reabilitação dos Sistemas Costeiros Naturais da Ilha da Culatra - Núcleos do Farol Nascente e Hangares							
1. Candidatura submetida a 12.02.2016 / A provada em 14-03-2016 / Contratada a 13.04.2016 com financiamento de:						1 932 355,40	
4ª Reprogramação em Baixa submetida a 09.11.2017- Aprovada 15.12.2017 (diminuição FC no montante de 810.886,16€) e conclusão para 30.06.2018						1 121 469,24	
2ª Reprogramação: Aprovada em 14-02-2017						1 199 458,14	
Reprogramação proposta em 25.11.2019 - Reprogramação proposta em 25.11.2019 - Deferido no bakão em 11.12.2019 (c/ NE relativamente ao Proposto)						1 158 077,45	
1ª Alteração à Decisão de Aprovação - Deliberação de 19.09.2016 - Nova Conclusão para:						30.06.2017	
3ª Reprogramação temporal submetida em 19-06-2017 - Nova data de Conclusão Aprovada para:						31.12.2017	
4ª Reprogramação em Baixa submetida a 09.11.2017- Aprovada 15.12.2017 (diminuição FC no montante de 810.886,16€) e conclusão para:						30.06.2018	
5ª Reprogramação temporal submetida em 20.09.2018 com conclusão para 31.12.2018 - Aprovada em 26.09.2018						31.12.2018	
6ª Reprogramação temporal, física e financeira submetida em 30.01.2019 com conclusão para 31.05.2019 - Deferido no bakão em 05.02.2019						31.05.2019	
Reprogramação proposta em 25.11.2019 - Deferido no bakão em 11.12.2019 (c/ NE relativamente ao Proposto)						29.02.2020	
2. Taxa de Financiamento da Candidatura						85%	
3 Pedidos de Pagamento							
Pedidos				Recebidos		Valor (€) NE	Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N.º	Data	Valor Despesa(€)	Valor Financiamento(€)	Data	Valor (€)		
1_CF	17-05-2017	69 073,86	65 620,17	21-06-2017	65 620,17		0,00
2	17-05-2017	52 725,00	50 088,75		0,00		50 088,75
		-52 725,00	-50 088,75		0,00		-50 088,75
3_Reg PP1	18-07-2017	0,00	0,00	18-07-2017	0,00		0,00
4	21-07-2017	11 931,00	11 334,45	28-11-2017	11 334,45		0,00

5	21-07-2017	5 965,50	5 667,23	28-11-2017	5 667,23		0,00
6	01-08-2017	5 965,50	5 667,23	28-11-2017	5 667,23		0,00
PP7_CF	30-08-2017	265 470,89	252 197,35	06-09-2017	252 197,35		0,00
8	30-08-2017	15 886,99	15 092,64	06-09-2017	15 092,64		0,00
9_Reg PP7	13-10-2017	0,00	0,00	validado	0,00		0,00
10	08-12-2017	67 023,80	63 672,61	15-12-2017	63 672,61		0,00
11_Reg PP5	18-12-2017	0,00	0,00	validado	0,00		0,00
12_Reg PP6	18-12-2017	0,00	0,00	validado	0,00		0,00
13	20-12-2017	312 679,30	297 045,33	08-01-2018	297 045,32		0,01
14	20-12-2017	24 550,80	23 323,26	08-01-2018	23 323,26		0,00
15	21-12-2017	1 341,30	1 274,24	08-01-2018	1 274,23		0,01
16_CF	30.04.2018	71 570,19	60 834,66	18.05.2018	60 834,66		0,00
17	21.05.2018	35 247,63	29 960,49	30.05.2018	29 960,49		0,00
18_Reg PP16	29.05.2018	0,00	0,00	validado	0,00		0,00
PP19	27.06.2018	12 103,20	10 287,72	10.07.2018	10 287,72		0,00
PP20_RP	10.07.2018	10 301,94	8 756,65				8 756,65
	20.07.2018	-10 301,94	-8 756,65				-8 756,65
PP21_RP	20.07.2018	10 301,94	8 756,65	31.07.2018	8 756,65		0,00
PP22_IVA_6T	01.10.2018	26 937,54	22 896,91	22.10.2018	22 896,91		0,00
PP23	08.03.2019	118 762,20	100 947,87				100 947,87
PP23_REJEITADO	14.03.2019	-118 762,20	-100 947,87				-100 947,87
PP24	23.07.2019	91 904,94	78 119,20	30.07.2019	78 119,20		0,00
PP25	24.09.2019	18 240,90	15 504,77	03.10.2019	15 504,76		0,01
PP26 + IVA	14.10.2019	146 077,51	124 165,88	22.10.2019	124 165,88		0,00
PP27	02.12.2019	8 332,88	7 082,95				7 082,95
PP28_RP + IVA	16.12.2019	4 442,61	3 776,22				3 776,22
PP29	19.12.2019	24 538,50	20 857,73				20 857,73
PP30_RP+IVA	26.12.2019	24 491,85	20 818,07				20 818,07
TOTAL		1 254 078,63	1 143 955,73		1 091 420,75	0,00	52 534,98
4.Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin.Aprovado)							95,37%

CANDIDATURA n° POSEUR-02-1809-FC-000020- "Reforço do Cordão Dunar das Ilhas da Armona e de Tavira Praia da Fuseta-Mar e Extremo Poente da Ilha de Tavira"							
1.Candidatura Apresentada em 29-07-2016 - Financiamento Aprovado em 10-11-2016							1 829 623,25
Reprogramação Financeira em alta/Física e Temporal aprovada em 05.04.2018 - nova data de conclusão: 31.12.2018							1 851 500,09
Reprogramação Financeira e Temporal aprovada em 18.12.2017 - nova data de conclusão: 30.11.2018							30.11.2018
Reprogramação Financeira em alta/Física e Temporal proposta em 03.12.2019							1 919 973,45
2.Taxa de Financiamento da Candidatura - TX média							85,05%
Reprogramação Financeira em alta/Física e Temporal aprovada em 05.04.2018 - nova data de conclusão: 31.12.2018							31.12.2018
Reprogramação temporal, física e financeira submetida em 25.01.2019 com conclusão para 31.05.2019 - Deferido no balcão em 04.02.2019							31.05.2019
Reprogramação Financeira em alta/Física e Temporal proposta em 03.12.2019							31.12.2019
3 Pedidos de Pagamento							
Pedidos				Recebidos		Valor (€) NE	Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N°	Data	Valor Despesa(€)	Valor Financiamento(€)	Data	Valor (€)		
PP1_Anulado	26-05-2017	0,00	0,00				0,00
PP2	26-05-2017	7 564,50	7 186,28	14-06-2017	7 186,28		0,00
PP3	17-12-2017	3 151,88	2 994,29	28-12-2017	2 994,29		0,00
PP4	10.04.2018	44 661,30	37 952,11	27.04.2018	28 471,58	9 490,53	0,00
PP5	19.04.2018	492,00	418,20	27.04.2018	418,20		0,00
PP6	19.04.2018	18 290,10	15 546,59	27.04.2018	15 546,59		-0,01
PP7	20.04.2018	4 718,43	4 010,67	02.05.2018	3 008,00	1 002,66	0,00
PP8	20.04.2018	1 960,32	1 666,27	02.05.2018	1 666,27		0,00
PP9	20.04.2018	5 729,49	4 870,07	27.04.2018	4 870,08		-0,01
PP10_CF	12.07.2018	27 534,67	23 404,47	10.08.2018	23 404,47		0,00
PP11_CF	12.07.2018	12 669,00	10 768,65	05.09.2018	10 768,65		0,00
PP12	12.07.2018	688,35	585,11	24.07.2018	585,11		0,00
PP13_CF	02.08.2018	331 180,34	281 503,29	10.08.2018	281 503,29		0,00
PP14_CF	06.08.2018	12 669,00	10 768,65	05.09.2018	10 768,65		0,00
PP15_RegularizaçãoPP10	12.09.2018	0,00	0,00	validado	0,00		0,00
PP16_RegularizaçãoPP11	12.09.2018	0,00	0,00	validado	0,00		0,00
PP17_IVA	18.09.2018	6 332,97	5 383,02	01.10.2018	5 383,02		0,00
PP18_RegularizaçãoPP13	20.09.2018	0,00	0,00	validado	0,00		0,00
PP19_RegularizaçãoPP14	20.09.2018	0,00	0,00	validado	0,00		0,00
PP20	21.09.2018	317 438,58	269 822,79	22.10.2018	269 822,79		0,00
PP21	27.09.2018	566 023,14	498 119,67	04.10.2018	498 119,67		0,00
PP22	27.09.2018	25 338,00	21 537,30	04.10.2018	21 537,30		0,00
PP23_CF	15.11.2018	12 669,00	10 768,65	27.11.2018	10 768,65		0,00
PP24_CF	15.11.2018	210 552,13	178 977,81	27.11.2018	178 977,81		0,00
PP25_IVA	16.11.2018	283 967,67	241 372,52	27.11.2018	241 372,52		0,00
PP26	30.11.2018	9 438,86	8 021,33	10.12.2018	6 015,99	2 005,34	0,00
PP27_CF	14.12.2018	12 669,00	10 768,65	26.12.2018	10 768,65		0,00
PP28_CF	14.12.2018	24 421,28	20 758,08	26.12.2018	20 758,09		-0,01

E 16489 03/07/2020

PP29_RegularizaçãoPP23	20.12.2018	0,00	0,00	validado	0,00	0,00
PP30_RegularizaçãoPP24	20.12.2018	0,00	0,00	validado	0,00	0,00
PP31_RegularizaçãoPP27	31.01.2019	0,00	0,00	validado	0,00	0,00
PP32_RegularizaçãoPP28	31.01.2019	0,00	0,00	validado	0,00	0,00
PP33	11.02.2019	29 201,05	24 820,89	15.03.2019	24 820,89	0,00
PP34	11.02.2019	4 718,43	4 010,67	15.03.2019	3 008,00	1 002,67
PP35	11.02.2019	12 669,00	10 768,65	15.03.2019	2 568,08	8 200,57
PP36_JVA	19.02.2019	60 762,42	51 648,06			51 648,06
PP37	22.07.2019	4 718,43	4 010,67			4 010,67
PP38	29.07.2019	22 880,80	19 448,68			19 448,68
TOTAL		2 095 118,15	1 781 922,07		1 685 112,92	13 501,20
4.Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin.Aprovado)						92,81%

CANDIDATURA nºPOSEUR-02-1809-FC-000023- "Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Península do Ancão – Núcleo Poente"						
1.Financiamento aprovado em 07-10-2016						177 735,00
2.Taxa de Financiamento da Candidatura						85%
Conclusão						31.06.2018
3 Pedidos de Pagamento						
Pedidos				Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento
Nº	Data	Valor Despesa(€)	Valor Financiamento(€)	Data	Valor (€)	
1_CF	26/jul/17	4 298,85	4 083,91	31-07-2017	4 083,91	0,00
2_CF	27/jul/17	4 298,85	4 083,91	02-08-2017	4 083,91	0,00
3_RegularizaçãoPP1	24/ago/17	0,00	0,00		0,00	0,00
4	29/ago/17	19 438,32	18 466,40	08-09-2017	18 466,40	0,00
5_RegularizaçãoPP2	12/set/17	0,00	0,00		0,00	0,00
6_RegularizaçãoPP2	12/out/17	0,00	0,00		0,00	0,00
7	12/out/17	45 924,20	43 627,99	20-10-2017	43 627,99	0,00
8_CF	25/out/17	63 334,54	60 167,81	06-11-2017	60 167,81	0,00
9	18/dez/17	6 018,39	5 717,47	09-01-2018	4 288,10	1 429,37
10_Reg_PP8 (85%)	22/dez/17	0,00	0,00		0,00	0,00
11	28/dez/17	29 600,32	28 120,31	09-01-2018	28 120,31	0,00
12_Alt Taxa_PP gerado pelo St_Reg_PP8 (10%)	30.01.2018	0,00	0,00			0,00
TOTAL		172 913,47	164 267,80		162 838,43	1 429,37
4.Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin.Aprovado)						92,42%

CANDIDATURA n° POSEUR-02-1809-FC-000026 - "Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta-Mar"							
1.Candidatura Apresentada em 29-07-2016 - Financiamento Aprovado em 11-11-2016							471 051,22
Aprovada em 08.02.2019 a Reprogramação submetida em 30.01.2019. O PO alterou o custo total e elegível em baixa decorrente do ajuste de valores da empreitada já adjudicada							427 154,39
2.Taxa de Financiamento da Candidatura - TX média							85,01%
Conclusão							31.12.2018
Reprogramação temporal, física e financeira submetida em 30.01.2019 com conclusão para 31.08.2019 - Deferido no balcão em 08.02.2019							31.08.2019
Reprogramação temporal submetida em 05.12.2019 com conclusão para 31.12.2019 - Deferido no balcão em 11.12.2019							31.12.2019
3 Pedidos de Pagamento							
Pedidos				Recebidos		Valor (€) NE	Valor em dívida por Pedido de Pagamento / NE
Nº	Data	Valor Despesa(€)	Valor Financiamento(€)	Data	Valor (€)		
PP1	20/dez/17	695,72	660,93	08-01-2018	660,93		0,00
PP2_anulado	29.04.2019	8 093,40	6 879,39		0,00		6 879,39
		-8 093,40	-6 879,39		0,00		-6 879,39
PP3_substitui o PP2 anulado	27.05.2019	8 093,40	6 879,39	04.06.2019	6 879,39		0,00
FP4 + IVA	27.05.2019	22 303,99	18 958,39	04.06.2016	18 958,39		0,00
FP5	29.05.2019	10 116,75	8 599,24	04.06.2019	8 599,24		0,00
FP6	22.07.2019	100 821,47	85 698,25	26.07.2019	85 698,25		0,00
PP7_IVA	22.08.2019	23 188,94	19 710,60	27.08.2019	19 710,60		0,00
FP8	30.08.2019	117 629,76	99 985,30	10.09.2019	96 545,60		0,00
	31.08.2019	-4 046,71	-3 439,70				
FP9	26.09.2019	4 046,70	3 439,70	03.10.2019	3 439,69		0,00
PP10_IVA	16.12.2019	27 054,84	22 996,62	20.12.2019	22 996,61		0,01
TOTAL		309 904,87	263 488,71		263 488,70	0,00	0,00
4.Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin.Aprovado)							61,68%

E 16489 / 03/07/2020

CANDIDATURA n° POSEUR-02-1809-FC-000027 - "Reforço do Cordão Dunar da Ilha de Tavira Praia do Barril"							
1. Financiamento aprovado em 31-10-2016. Termo de aceitação assinado a 22.11.2016							3 323 333,20
1ª Reprogramação Temporal aprovada em 03.10.2017 - nova data de conclusão: 30.11.2018							85,00%
2ª Reprogramação Financeira / Física e Temporal aprovada em 13.04.2018 - nova data de conclusão: 31.12.2018							3 294 461,23
Reprogramação temporal, física e financeira em ALTA submetida em 16.12.2019 com conclusão para 29.02.2020 - Aguarda aprovação							3 462 182,23
2. Taxa de Financiamento da Candidatura após Reprogramação							85,03%
Conclusão							31.12.2018
Reprogramação temporal, física e financeira submetida em 22.01.2019 com conclusão para 31.05.2019 - Deferido no balcão em 25.01.2019							31.05.2019
Reprogramação temporal, física e financeira em ALTA submetida em 16.12.2019 com conclusão para 29.02.2020 - Aguarda aprovação							29.02.2020
3 Pedidos de Pagamento							
Pedidos				Recebidos		Valor (€) NE	Valor em dívida por Pedido de Pagamento
Nº	Data	Valor Despesa(€)	Valor Financiamento(€)	Data	Valor (€)		
PP1	26/mar/17	7 564,50	7 186,28	14-06-2017	7 186,28	0,00	0,00
PP2	17/dez/17	3 151,88	2 994,29	20-12-2017	2 994,29	0,00	0,00
PP3	17/dez/17	676,31	642,49	22-12-2017	642,49	0,00	0,00
PP4	19/fev/18	89 550,00	76 117,50	01-03-2018	76 117,50	0,00	0,00
PP5_CF	19/fev/18	317 000,00	269 450,00	01-03-2018	269 450,00	0,00	0,00
PP6_RegularizaçãoPP5	22.03.2018	0,00	0,00			0,00	0,00
PP7_CF	23.03.2018	336 050,50	285 642,93	04.04.2018	285 642,92	0,01	0,00
PP8	02.04.2018	12 269,25	10 428,86	04.04.2018	10 428,86	0,00	0,00
PP9	02.04.2018	1 537,50	1 306,88	27.04.2018	1 306,87	0,01	0,00
PP10	02.04.2018	2 022,74	1 719,32	27.04.2018	1 719,32	0,00	0,00
PP11	02.04.2018	985,07	837,31	27.04.2018	837,31	0,00	0,00
PP12	02.04.2018	1 230,00	1 045,50	04.05.2018	784,12	261,38	0,00
PP13	02.04.2018	8 791,43	7 472,71	04.05.2018	5 604,53	1 868,18	0,00
PP14_RegularizaçãoPP7	17.04.2018	0,00	0,00	validado	0,00	0,00	0,00
PP15	19.04.2018	492,00	418,20	27.04.2018	418,20	0,00	0,00
PP16	19.04.2018	11 931,00	10 141,35	27.04.2018	10 141,35	0,00	0,00
PP17	20.04.2018	3 267,19	2 777,11	02.05.2018	2 777,11	0,00	0,00
PP18	20.04.2018	5 729,49	4 870,07	02.05.2018	4 870,06	0,01	0,00
PP19	27.04.2018	350 000,00	297 500,00	PP anulado	0,00	0,00	297 500,00
	30.04.2018	-350 000,00	-297 500,00		0,00	0,00	-297 500,00
PP20	30.04.2018	8 179,50	6 952,58	08.05.2018	6 952,57	0,01	0,00
PP21	21.05.2018	2 930,48	2 490,90	30.05.2018	1 868,18	622,73	0,00
PP22_IVA	21.05.2018	170 798,12	145 178,40	30.05.2018	145 178,40	0,00	0,00
PP23	29.05.2018	350 000,00	297 500,00	PP anulado	0,00	0,00	297 500,00
	29.05.2018	-350 000,00	-297 500,00		0,00	0,00	-297 500,00
PP24	13.07.2018	350 000,00	297 500,00	PP rejeitado	0,00	0,00	297 500,00
	23.07.2018	-350 000,00	-297 500,00		0,00	0,00	-297 500,00

PP25	13.07.2018	507 800,00	431 630,00	31.07.2018	431 630,00	0,00	0,00
PP26_CF	13.07.2018	632 402,00	537 541,70	31.07.2018	537 541,70	0,00	0,00
PP27	24.07.2018	16 359,00	13 905,15	31.07.2018	13 905,15	0,00	0,00
PP28	24.07.2018	8 179,50	6 952,58	31.07.2018	6 952,57	0,01	0,00
PP29_CF	02.08.2018	367 871,00	312 690,35	10.08.2018	312 690,35	0,00	0,00
PP30_RegularizaçãoPP26	12.09.2018	0,00	0,00	validado	0,00	0,00	0,00
PP31_IVA	17.09.2018	262 246,46	222 909,49	26.09.2018	222 909,49	0,00	0,00
PP32_CF	19.09.2018	161 777,00	137 510,45	11.10.2018	137 510,45	0,00	0,00
PP33_RegularizaçãoPP29	20.09.2018	0,00	0,00	validado	0,00	0,00	0,00
PP34_RegularizaçãoPP32	27.09.2018	0,00	0,00	validado	0,00	0,00	0,00
PP35	27.09.2018	8 179,50	6 952,58	22.10.2018	6 952,58	-0,01	0,00
PP36	01.10.2018	16 359,00	13 905,15	22.10.2018	13 905,15	0,00	0,00
PP37	17.10.2018	23 862,00	20 282,70	25.10.2018	20 282,70	0,00	0,00
PP38_CF	17.10.2018	23 862,00	20 282,70	25.10.2018	20 282,70	0,00	0,00
PP39_IVA	16.11.2018	121 819,04	103 546,18	PP anulado	0,00	0,00	103 546,18
	21.11.2018	-121 819,04	-103 546,18		0,00	0,00	-103 546,18
PP40_CF	19.11.2018	127 150,00	108 077,50	PP anulado	0,00	0,00	108 077,50
	21.11.2018	-127 150,00	-108 077,50		0,00	0,00	-108 077,50
PP41_CF	19.11.2018	4 089,75	3 476,29	27.11.2018	3 476,29	0,00	0,00
PP42_IVA	26.11.2018	121 819,04	103 546,18	06.12.2018	103 546,18	0,00	0,00
PP43_CF	26.11.2018	127 150,00	108 077,50	06.12.2018	108 077,50	0,00	0,00
PP44_RegularizaçãoPP38	28-12-2018	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PP45_Regularização parcial PP43	28-12-2018	0,00	0,00	validado	0,00	0,00	0,00
PP46_Regularização parcial PP43	07.01.2019	0,00	0,00	validado	0,00	0,00	0,00
PP47_Regularização PP41	30.01.2019	0,00	0,00	validado	0,00	0,00	0,00
PP48	31.01.2019	225 100,00	191 335,00	05.02.2019	191 335,00	0,00	0,00
PP49	31.01.2019	178 024,50	151 320,83	05.02.2019	151 320,83	0,00	0,00
PP50_IVA 12T	18.02.2019	121 963,14	103 668,67	15.03.2019	6 332,85	0,00	97 335,82
PP51	29.05.2019	17 582,85	14 945,42	VALIDADO A 31.05.2019	0,00	3 736,36	11 209,07
PP52	22.07.2019	58 148,25	49 426,01				49 426,01
TOTAL		3 866 931,93	3 288 031,41		3 123 571,84	6 488,67	157 970,90
4.Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin.Aprovado)							94,97%

CANDIDATURA n° POSEUR-02-1809-FC-000032 - "Valorização da Hidrodinâmica da Barra da Armonia e Alimentação Artificial da Praia dos Cavacos"							
1. Financiamento aprovado em 07-10-2016.							95 156,18
Candidatura Reprogramada e Aprovada em Alta					Financiamento Após Reprogramação		154 368,99
Reprogramação temporal, física e financeira em baixa submetida em 16.07.2019 com conclusão para 31.05.2019 - Indeferido segundo info de Dra. Linda Almeida POSEUR a 23.07.2019 impossível fazer rep em baixa . O PO fez rep. em BACKOFFICE e mantém o financiamento. Decisão de aprovação a 05.08.2019							154 368,99
2. Taxa de Financiamento da Candidatura							85%
Candidatura Reprogramada e Aprovada em Alta							31.12.2018
Reprogramação temporal, física e financeira em baixa submetida em 16.07.2019 com conclusão para 31.05.2019 - Indeferido segundo info de Linda Almeida POSEUR a 23.07.2019 impossível fazer rep em baixa . O PO fez rep. em BACKOFFICE com conclusão a 31.05.2019. Decisão de aprovação a 05.08.2019							31.05.2019
3 Pedidos de Pagamento							
Pedidos				Recebidos		Valor (€) NE	Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N°	Data	Valor Despesa(€)	Valor Financiamento(€)	Data	Valor (€)		
PP1	26/mar/17	1 260,75	1 197,71	14-06-2017	1 197,71	0,00	0,00
PP2_ContraFatura	29/ago/17	32 880,00	31 236,00	03-10-2017	31 236,00	0,00	0,00
PP3_ContraFatura	29/ago/17	3 659,25	3 476,29	06-09-2017	3 476,29	0,00	0,00
PP4_RegularizaçãoPP3	13/ou/17	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PP5_ContraFatura	25/ou/17	16 650,00	15 817,50	06-11-2017	15 817,50	0,00	0,00
PP6_RegularizaçãoPP2	3/nov/17	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PP7_ContraFatura	10/dez/17	25 972,51	24 673,88	11-12-2017	24 673,88	0,00	0,00
PP8	18/dez/17	1 260,75	1 197,71	22-12-2017	1 197,71	0,00	0,00
PP9_RegularizaçãoPP5	21/dez/17	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PP10_Esbrno	29/dez/17	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PP11_RegularizaçãoPP7	10/fev/18	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PP12	28.03.2018	1 537,50	1 306,88	27.04.2018	1 306,87	0,01	0,00
PP13	28.03.2018	2 022,74	1 719,32	02.05.2018	1 719,32	0,00	0,00
PP14	28.03.2018	985,07	837,31	02.05.2018	837,30	0,01	0,00
PP15	28.03.2018	1 230,00	1 045,50	04.05.2018	784,12	261,38	0,00
PP16	28.03.2018	8 791,43	7 472,71	17.04.2018	7 472,72	-0,01	0,00
PP17_IVA	29.03.2018	11 391,90	9 683,12	05.04.2018	9 683,11	0,00	0,00
PP18	10.04.2018	307,50	261,38	04.05.2018	261,37	0,00	0,00
PP19	10.04.2018	3 659,25	3 110,36	17.04.2018	3 110,36	0,00	0,00
PP20_IVA	18.04.2018	32 698,49	27 793,72	04.05.2018	27 793,72	0,00	0,00

PP21	19.04.2018	492,00	418,20	04.05.2018	418,20	0,00	0,00	
PP22	21.05.2018	2 930,48	2 490,90	30.05.2018	1 868,18	622,73	0,00	
PP23_FINAL	26.08.2019	16 639,06	14 143,20			0,00	14 143,20	
PP23_anulado		-16 639,06	-14 143,20			0,00	-14 143,20	
PP24	26.08.2019	885,84	752,96	Valorização pagamento_ 02.09.2019	752,96	0,00	0,00	
PP25_SALDO FINAL	03.10.2019	17 582,85	14 945,42	Valorização pagamento_ 21.10.2019	2 193,00	0,00	12 752,42	
PP26_Estrno_Correcoes gerado pelo PO	29.10.2019	-2 197,86	-1 868,18				-1 868,18	
TOTAL		164 000,43	147 568,69		135 800,32	884,13	10 884,24	
4.Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin.Aprovado)								95,59%

- Das Candidaturas ao CRESC

CANDIDATURA n° ALG-04-2114-FEDER-000017 - Requalificação e Valorização da rede hidrográfica adjacente ao sistema lagunar da Ria Formosa - Ribelas da Cacela e Bela-Mandil						
1.Financiamento apresentado em 22-9-2016. Aprovada condicionada em 22-02-2017. Contratada em 26-04-2017						411 066,00
Reformulação da Operação (Após Análise AG de 23-11-2017)						322 639,73
2.Taxa de Financiamento da Candidatura						60%
3 Pedidos de Pagamento						
Pedidos			Recebidos		Valor (€) NE	Valor em dívida por Pedido de Pagamento
N°	Data	Valor Financiamento(€)	Data	Valor (€)		
PP1	2/nov/17	33 632,89	24-11-2017	6 402,59	27 230,30	0,00
TOTAL		33 632,89		6 402,59	27 230,30	0,00
4.Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin.Aprovado)						10,42%

CANDIDATURA n° Candidatura ALG-04-2114-FEDER-000052 - Requalificação do Centro de Educação Ambiental de Marim						
1.Financiamento apresentado em 31-1-2017. Informação Adicional enviada a 22-08-2017 - Admitida e Aprovada condicionada. Informação Adicional enviada reformulação da análise de sustentabilidade do CEAM em 1-02-2019						762 564,70
2.Taxa de Financiamento da Candidatura						60%
3 Pedidos de Pagamento						
Pedidos			Recebidos		Valor em dívida por Pedido de Pagamento	
N°	Data	Valor Financiamento(€)	Data	Valor (€)		
TOTAL		0,00		0,00	0,00	
4.Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin.Aprovado)						0,00%

E 16489 03/07/2020

Candidatura ALG-04-2114-FEDER-000072 - Reestruturação e requalificação das Ilhas Barreira - Ilha da Culatra Núcleo da Culatra							829 968,60
1. Financiamento apresentado em 06-03-2016. Informação Adicional enviada a 22-08-2017. Aprovada a 07-09-2017							60%
2. Taxa de Financiamento da Candidatura							31.12.2018
Reprogramação temporal submetida em 22.02.2019 com conclusão para 31.12.2019 - Deferido no balcão em 22.02.2019							31.12.2019
3 Pedidos de Pagamento							
Pedidos				Recebidos		Valor (€) NE	Valor em dívida por Pedido de Pagamento
Nº	Data	Valor Despesa(€)	Valor Financiamento(€)	Data	Valor (€)		
PP1	12.09.2018	36 114,48	21 668,69	07.11.2018	21 668,69	0,00	0,00
PP2_CF	15.10.2018	18 151,98	10 891,19	07.11.2018	10 891,19	0,00	0,00
FP3	20.11.2018	16 650,72	9 990,43	18.12.2018	9 990,43	0,00	0,00
PP4_CF	20.11.2018	4 162,68	2 497,61	18.12.2018	2 497,61	0,00	0,00
PP5_RegPP2	28.11.2018	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PP6_IVA 9T	28.11.2018	3 255,99	1 953,59	14.12.2018	1 953,59	0,00	0,00
PP7_CF	28.11.2018	69 368,19	41 620,91	14.12.2018	41 620,91	0,00	0,00
PP8	27.12.2018	115 286,48	69 171,89	29.01.2019	69 171,89	0,00	0,00
PP9_RegPP4	27.12.2018	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PP10_RegPP7	28.12.2018	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PP11	28.12.2018	4 162,68	2 497,61	24.01.2019	2 497,61	0,00	0,00
PP12	24.05.2019	131 302,74	78 781,64	19.06.2019	78 781,64	0,00	0,00
PP13	27.05.2019	10 406,74	6 244,04	06-09-2019	6 244,03		0,01
PP14	27.05.2019	13 384,08	8 030,45	15.11.2019	8 030,45		0,00
PP15_IVA_12T	15.07.2019	11 079,28	6 647,57	06-09-2019	6 647,57		0,00
PP16_IVA	18.07.2019	191 870,08	115 122,05	06-09-2019	115 122,05		0,00
PP17	23.07.2019	123 647,64	74 188,58	06-09-2019	74 188,58		0,00
PP18	23.10.2019	190 409,51	114 245,71	30.12.2019	109 227,73		5 017,98
	P/O retirou este valor. Após reanálise sub no PP22	-8 363,29	-5 017,98				-5 017,98
PP19_IVA	25.10.2019	7 418,86	4 451,32	30.12.2019	4 451,32		0,00
PP20_IVA	05.12.2019	11 424,57	6 854,74				6 854,74
PP21	19.12.2019	151 178,82	90 707,29				90 707,29
TOTAL		1 100 912,23	660 547,34		562 985,30	0,00	97 562,04
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)							79,59%

Candidatura ALG-04-2316-FEDER-000035 - Requalificação Urbana e Ambiental de Troco da Av. 5 Outubro							
1. Financiamento apresentado em 05-12-2018. Aprovada (Decisão de 07.10.2019)							133 131,04
2. Taxa de Financiamento da Candidatura							65%
3 Pedidos de Pagamento							31.08.2019
Pedidos				Recebidos		Valor (€) NE	Valor em dívida por Pedido de Pagamento
Nº	Data	Valor Despesa(€)	Valor Financiamento(€)	Data	Valor (€)		
PP1	28.11.2019	204 816,99	133 131,04				
TOTAL		204 816,99	133 131,04		0,00	0,00	0,00
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)							100,00%

- Das Candidaturas ao TURISMO

Candidatura P090518 - Requalificação do Centro de Educação Ambiental de Marim							
1. Financiamento apresentado em 20.12.2018							300 000,00
2. Taxa de Financiamento da Candidatura							80%
3 Pedidos de Pagamento							31.12.2019
Pedidos			Recebidos		Valor (€) NE	Valor em dívida por Pedido de Pagamento	
Nº	Data	Valor Financiamento(€)	Data	Valor (€)			
TOTAL		0,00					
4. Taxa de Execução da Candidatura (Fin. Pedido/Fin. Aprovado)							0,00%

Tem-se assim, no final de 2019, relativamente a candidaturas, o seguinte quadro de financiamento:

Total Financiamento Comunitário

<i>Financiamento Proposto e ainda não aprovado</i>	1 501 668,47
POSEUR	1 201 668,47
TURISMO	300 000,00
<i>Financiamento Proposto e já aprovado</i>	32 763 435,62
POA	1 604 820,89
POVT	14 990 511,37
PO Algarve	4 756 898,58
PROMAR	388 640,00
PIT	1 842 490,20
POSEUR	7 131 770,51
CRESC	2 048 304,06
TURISMO	0,00
<i>Pedidos de Pagamento Apresentados</i>	31 199 906,73
POA	1 604 820,89
POVT	14 990 511,37
PO Algarve	4 756 898,58
PROMAR	388 640,00
PIT	1 842 490,20
POSEUR	6 789 234,41
CRESC	827 311,27
TURISMO	0,00
<i>Recebimentos</i>	30 614 981,89
POA	1 604 820,89
POVT	14 990 511,37
PO Algarve	4 756 898,58
PROMAR	388 640,00
PIT	1 842 490,20
POSEUR	6 462 232,96
CRESC	569 387,89
TURISMO	0,00

Será de registar que, no âmbito dos PO do QREN e QCA III, tanto os valores do financiamento apresentado, quanto os do financiamento aprovado se referem às aprovações da despesa (pedidos de pagamento) pelos PO.

7. Análise Económica e Financeira

7.1. Balanço

Em 2019 o Balanço da Polis Litoral Ria Formosa foi preparado de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

A adoção das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) ocorreu pela primeira vez em 2010, pelo que a data de transição do referencial contabilístico POC para este normativo é 1 de janeiro de 2009, tal como estabelecido pela NCRF 3 – Adoção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

Nos termos dessa norma, os efeitos reportados à data de transição para as NCRF (1 de janeiro de 2009) foram registados em capitais próprios.

E 16489 03/07/2020

8. Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do art.º 66º do Código das Sociedades Comerciais e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do Art.º 10º dos Estatutos da Polis Litoral Ria Formosa, Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 92/2008, de 3 de junho, a Comissão liquidatária:

Considerando:

- A natureza não lucrativa da Sociedade;
- O seu objeto social especificamente relacionado com o desenvolvimento do Polis Litoral Ria Formosa;
- A sua constituição por tempo determinado, encontrando-se definida nos respetivos Estatutos a data da sua duração, a qual na sequência da deliberação da Assembleia Geral de 30 de dezembro de 2015, alterou o prazo de duração da Sociedade, constante no n.º 1 do artigo 3.º dos Estatutos, fixando-o em 31 de dezembro de 2016.
- A deliberação da Assembleia Geral de 21 de julho de 2017 foi aprovada por unanimidade que a liquidação da Sociedade deve estar encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos, a contar de 31 de dezembro de 2016.
- A deliberação da Assembleia Geral de 19 de dezembro de 2018, aprovando por unanimidade a prorrogação da data limite para o encerramento da Liquidação da Sociedade para 31 de dezembro de 2019.
- A deliberação da Assembleia Geral de 26 de fevereiro de 2019, que deliberou sobre o mandato e poderes de gestão da Comissão Liquidatária após 31 de dezembro de 2019 e até ao momento em que ocorra a extinção da sociedade, aprovando por unanimidade a atribuição de mandato à Comissão Liquidatária para a prática dos atos de gestão corrente, em face das operações em curso à data de trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove, e que permitam o registo de encerramento da liquidação com a brevidade possível.
- As recomendações da Comissão de Normalização Contabilística e dos Órgãos de Fiscalização da Sociedade.

Deliberou:

- Adotar em 2019, à semelhança do que foi adotado em 2018, critérios de contabilização que conduzirão a um resultado líquido do exercício nulo, por ajustamento para a rubrica de trabalhos para a própria empresa relativos a imobilizações em curso, os valores para rateio, devendo o apuramento final ser efetuado aquando da conclusão dos vários projetos.

9. Informação Complementar

9.1. Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais

Relativamente aos seus administradores, a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa não lhes concedeu quaisquer empréstimos ou créditos, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou qualquer adiantamento de remunerações.

Também não foram celebrados quaisquer contratos entre a Sociedade e os seus administradores, diretamente ou por interposta pessoa.

9.2. Outras Obrigações Legais

A Polis Litoral Ria Formosa tem a sua situação Fiscal e a sua situação perante a Segurança Social regularizadas.

9.3. Referências

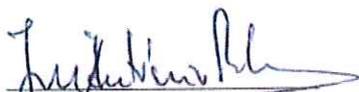
Ao concluir este Relatório, a Comissão Liquidatária não pode deixar de exprimir uma mensagem de agradecimento às entidades e pessoas que mais a apoiaram na prossecução dos objetivos estabelecidos, nomeadamente aos restantes Órgãos Sociais e em especial ao quadro técnico desta Sociedade.

De forma muito particular, queremos sublinhar e agradecer o interesse e apoio manifestado pelo Senhor Ministro do Ambiente e pela Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, bem como a ação do Gabinete Coordenador do Programa Polis, da Agência Portuguesa do Ambiente, da Marinha Portuguesa e da Autoridade Marítima.

A Comissão Liquidatária deseja igualmente expressar o seu profundo reconhecimento e agradecimento aos representantes das diversas Câmaras Municipais que, com grande entusiasmo, prestaram uma valiosa colaboração, sem a qual o desenvolvimento da atividade da Sociedade não teria sido possível, e bem assim a todas as restantes entidades e seus representantes que integram a Assembleia Geral e o Conselho Consultivo e a todos os Prestadores de Serviços e Fornecedores com os quais a Sociedade se relacionou.

Olhão, 14 de maio de 2020

A Comissão Liquidatária,


José António Faísca Duarte Pacheco
(Presidente da Comissão Liquidatária)


Rogério Filipe Neves Gomes
(Vogal da Comissão Liquidatária)


António Miguel Ventura Pina
(Vogal da Comissão Liquidatária)

II.

PRÁTICAS DE BOA GOVERNAÇÃO SOCIETÁRIA – GRELHA DE VALIDAÇÃO –

1/2

1/2

1

1/2

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Pág. RGS	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
I.	Síntese						
A.	Boas práticas de governo societário						
1.	Menção às alterações mais significativas, adotadas em 2019	X		X		4	
II.	Missão, Objetivos e Políticas						
A.	Missão, Visão e Valores						
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a sociedade.						
a)	Indicação da missão e da forma como é prosseguida	X		X		6	
b)	Indicação da visão que orienta a sociedade	X		X		6	
c)	Indicação dos valores que orientam a sociedade	X		X		6	
B.	Objetivos e Políticas						
1.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:						
a)	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas	X		X		7	
b)	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	X		X		8	
2.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	X		X		11	
3.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais.	X		X		12	
III.	Capital da Entidade						
A.	Estrutura de Capital						
1.	Divulgação da estrutura de capital	X		X		14	
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	X			X	14	
3.	Informação sobre a existência de Acordos parassociais.	X			X	15	
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas						
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	X			X	17	
2.	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	X			X	17	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	17	
4.	Existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.	X			X	18	
V.	Órgãos Sociais e Comissões						
A.	Modelo de Governo						
1.	Indicação do modelo de governo adotado	X		X		20	
B.	Mesa da Assembleia Geral						
1.	Composição da mesa AG, mandato e remuneração.	X		X		20	
2.	Identificação das deliberações acionistas.	X		X		20	
C.	Administração e Supervisão						
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	X		X		21	
2.	Composição, duração do mandato, n.º de membros efetivos.	X		X		21	
3.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA/CL e identificação dos membros independentes do CGS.	X		X		21/22	
4.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X		22	
5.	Evidências de apresentação de declarações de cada um dos membros do CA/CL.	X		X		25	

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Pág. RGS	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas	X			X	25	
7.	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	X			X	26	
8.	Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.	X			X	27	
a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	X			X	28	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros do CA no decurso do exercício	X			X	28	
c)	Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação o desempenho dos administradores executivos	X			X	28	São não executivos
d)	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão.	X			X	28	Não aplicável
D.	Fiscalização						
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	X		X		28	Não aplicável
2.	Identificação dos membros da Fiscalização	X		X		28	Não aplicável
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X		28	Não aplicável
4.	Funcionamento da fiscalização.	X		X		28	Não aplicável
E.	Revisor Oficial de Contas						
1.	Identificação do ROC, SROC.	X		X		28	
2.	Indicação das limitações, legais.	X			X	30	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	X			X	30	
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.	X			X	30	
F.	Auditor Externo						
1.	Identificação.	X			X	31	Não aplicável
2.	Política e periodicidade da rotação.		X		X	31	Não aplicável
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.		X		X	31	Não aplicável
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.		X		X	31	Não aplicável
VI.	Organização Interna						
A.	Estatutos e Comunicações						
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	X			X	33	
2.	Comunicação de irregularidades.	X		X		33	
3.	Indicação das políticas antifraude.	X		X		35	
B.	Controlo interno e gestão de riscos						
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	X			X	36	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	X			X	36	
3.	Principais medidas adotadas na política de risco.	X			X	36	
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	X			X	36	
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	X			X	36	
6.	Identificação principais tipos de riscos.	X			X	36 40	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	X			X	36 40	
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade.	X			X	36 40	

E 16489 03/07/2020

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Pág. RGS	Observações
		Sím	Não	Sím	Não		
C.	Regulamentos e Códigos						
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	X		X		41	
2.	Códigos de conduta e de Código de Ética.	X		X		41	
3.	Plano de ação para prevenir fraudes internas e externas	X		X		42	
D.	Deveres Especiais de Informação						
1.	Plataforma utilizada para comunicação dos deveres de informação a que a sociedade se encontra sujeita						
a)	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas de outras entidades	X		X		42	
b)	Grau de execução dos objetivos fixados	X		X		42	
c)	Planos de Atividade e Orçamentos, anuais e plurianuais	X		X		42	
d)	Orçamento anual e plurianual	X		X		42	
e)	Documentos anuais de prestação de contas	X		X		42	
f)	Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	X		X		43	
2.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência	X		X		43	
E.	Sítio de Internet						
1.	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.						
a)	Sede e caso aplicável, demais elementos mencionados no art.º 171 do código das sociedades comerciais	X		X		43	
b)	Estatutos e regulamentos do funcionamento dos órgãos	X		X		43	
c)	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários, respetivos elementos curriculares e respetivas remunerações outros benefícios	X		X		43	
d)	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável semestrais	X		X		43	
e)	Obrigações de serviço público a que a sociedade está sujeita e termos contratuais dessa prestação	X		X		43	
f)	Modelo de financiamento, subjacente aos apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos exercícios	X		X		43	
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	X			X	44	Não aplicável
VII.	Remunerações						
A.	Competência para a Determinação						
1.	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	X			X	47	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir conflitos de interesses	X			X	47	
3.	Evidência de que resulte inequívoco o cumprimento do art.º 51 do RJSPE, isto é que se abstenham de intervir em decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	X			X	47	
B.	Comissão de Fixação de Remunerações						
	Composição.	X			X	47	Não aplicável
C.	Estrutura das Remunerações						
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	47	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	X			X	47	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	X		X		47	Não aplicável
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.	X			X	47	Não aplicável
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.	X			X	47	Não aplicável
6.	Regimes complementares de pensões.	X			X	47	Não aplicável
D.	Divulgação das Remunerações						

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Pág. RGS	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida.	X		X		47	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.	X			X	48	Não aplicável
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.	X			X	48	Não aplicável
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.	X			X	48	Não aplicável
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	X		X		49	
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.	X		X		47	
VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras							
1.	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	X			X	51	Não aplicável
2.	Informação sobre outras transações.	X			X	51	Não aplicável
IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental							
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	X		X		53	
2.	Políticas prosseguidas, com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e salvaguardar normas de qualidade	X			X	58	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: Responsabilidade social Responsabilidade ambiental Planos de igualdade entre homens e mulheres Responsabilidade económica.	X			X	58 60	
X. Avaliação do Governo Societário							
1.	Cumprimento das Recomendações	X			X	62	
2.	Outras informações		X				
XI. Anexos							
1.	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019		X		X		A SPLRF tem somente 11 trabalhadores, pelo que não é aplicável, de acordo com o art.º 66-B, do CSS.
2.	Extrato da ata da reunião do CA deliberando a aprovação do RGS 2019	X				Anexo	
3.	Relatório e parecer do Fiscal Único	X				Anexo	
4.	Declarações dos membros do CA/CL sobre conflitos de interesse	X				Anexo	
5.	Declarações dos membros do CA/CL sobre decisões que envolvam os seus próprios interesses	X				Anexo	
6.	Extrato da ata da reunião da AG com a aprovação do R&C e RGS 2018	X				Anexo	
7.	Práticas de boa governação societária – Grelha de validação	X				Anexo	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RIA FORMOSA
POLIS LITORAL
MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO

E 16489 03/07/2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

III.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

[Faint, illegible text]

III.1

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – BALANÇO –

Handwritten scribbles or initials in the top left corner.



Faint, illegible text or markings in the lower middle section of the page.

Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade Para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A. (em liquidação)

NIF: 508 683 424



BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	PERÍODO
		31/dez/19	31/dez/18
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	4	58 853 030,65	52 711 921,40
Outros Investimentos financeiros	5	8 495,10	6 229,74
		58 861 525,75	52 718 151,14
Activo Corrente			
Clientes / Protocolos	6	22 040,06	22 040,06
Estados e outros entes públicos	7	1 719,00	1 693,06
Outros créditos a receber	8	826 036,69	293 020,23
Diferimentos	9	4 996,21	5 079,96
Caixa e depósitos bancários	10	4 499 126,71	7 440 094,75
		5 353 918,67	7 761 928,06
Total do activo		64 215 444,42	60 480 079,20
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	11	22 500 000,00	22 500 000,00
Outras variações no capital próprio	12	41 032 331,68	37 158 152,33
Resultado líquido do período		0,00	0,00
Total do capital próprio		63 532 331,68	59 658 152,33
Passivo			
Passivo não corrente			
Outras dívidas a pagar	8	0,00	0,00
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores	13	11 039,36	11 194,33
Estado e outros entes públicos	7	58 313,40	202 303,74
Outras dívidas a pagar	8	613 759,98	608 428,80
		683 112,74	821 926,87
Total do passivo		683 112,74	821 926,87
Total do capital próprio e do passivo		64 215 444,42	60 480 079,20

CONTABILISTA CERTIFICADO (2212)

COMISSÃO LIQUIDATÁRIA

E 16489 03/07/2020

8

10

11

12

13

14

15

[Handwritten signatures and marks]

RIA FORMOSA
POLIS LITORAL
PROMOTORA DE TURISMO

E 16489 03/07/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

III.2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS –

1

2

3

4

5

Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade Para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A. (em liquidação)



NIF: 508 683 424

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODO	PERÍODO
		31/dez/19	31/dez/18
Trabalhos para a própria entidade	14	627 004,75	640 444,38
Fornecimentos e serviços externos	15	-99 622,98	-100 825,75
Gastos com o pessoal	16	-532 575,12	-536 384,84
Outros rendimentos	17	11 550,91	8 004,58
Outros gastos	18	-2 162,80	-6 566,20
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		4 194,76	4 672,17
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	19	-998,76	-1 005,87
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		3 196,00	3 666,30
Juros e rendimentos similares obtidos	20	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	20	0,00	-178,41
Resultado antes de impostos		3 196,00	3 487,89
Imposto sobre o rendimento do período		-3 196,00	-3 487,89
Resultado líquido do período		0,00	0,00
Resultado por acção básico		0,00	0,00

CONTABILISTA CERTIFICADO (2217)

COMISSÃO LIQUIDATÁRIA

E 16489 03/07/2020

~~Q~~

150

1000

Sociedade Polis Litoral Ria Formosa - Sociedade Para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A. (em liquidação)



NIF: 508 683 424

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	PERÍODO
		31/dez/19	31/dez/18
Outros rendimentos		638 555,66	648 448,96
Gastos administrativos		632 198,10	637 210,59
Outros gastos		3 161,56	7 572,07
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		3 196,00	3 666,30
Gastos de financiamento (líquidos)		0,00	178,41
Resultados antes de impostos		3 196,00	3 487,89
Imposto sobre o rendimento do período		-3 196,00	-3 487,89
Resultado líquido do período		0,00	0,00
Resultado por acção			

CONTABILISTA CERTIFICADO (2212)

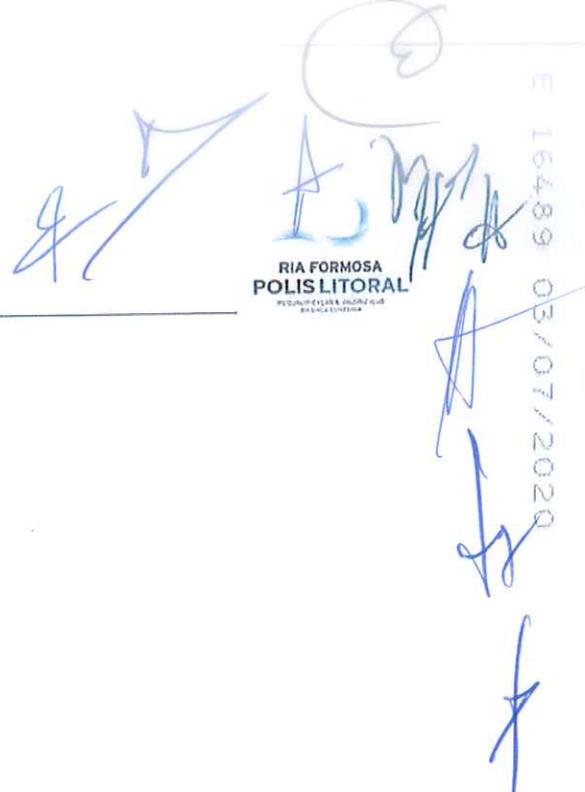
COMISSÃO LIQUIDATÁRIA

E 16489 / 03/07/2020

10

16489 03/07/2020

RIA FORMOSA
POLIS LITORAL
PROMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO
DE BALNEÁRIAS



III.3

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

– DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO –

10

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to decipher but appears to be several lines of writing.

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais - Exercício de 2018

(Valores expressos em euros)



Capital Próprio atribuído aos detentores do capital								
Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio	Interesses minoritários	Total do capital próprio
Posição no início do Período 2018	22 500 000,00	.	.	30 483 233,77	.	52 983 233,77	.	52 983 233,77
Alterações no período								
Primeira adopção de novo referencial contabilístico	0,00
Alterações de políticas contabilísticas	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	0,00
Realização do excedente de revalorização de activos	0,00
Excedente de revalorização de activos	0,00
Ajustamentos por importos diferidos	0,00
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	.	.	.	6 674 918,56	.	6 674 918,56	.	6 674 918,56
capital próprio	.	.	.	6 674 918,56	.	6 674 918,56	.	6 674 918,56
Resultado Líquido do Período								
Resultado Integral	6 674 918,56	.	6 674 918,56
Operações com detentores do capital próprio								
Realizações de capital	0,00
Realizações de prémios de emissão	0,00
Distribuições	0,00
Entradas para cobertura de perdas	0,00
Outras operações	0,00
Posição no fim do Período 2018	22 500 000,00	.	.	37 158 152,33	.	59 658 152,33	.	59 658 152,33

CONTABILISTA CERTIFICADO (2212)

COMISSÃO LIQUIDATÓRIA

[Handwritten signatures]

12

Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individuais - Exercício de 2019

(Valores expressos em euros)



		Capital Próprio atribuído aos detentores do capital								
		Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio	Interesses minoritários	Total do capital próprio
Posição no Início do Período 2019	1	Notas	22 500 000,00	.	.	.	37 158 152,33	59 658 152,33	.	59 658 152,33
Alterações no período										0,00
Primeira adopção de novo referencial contabilístico										0,00
Alterações de políticas contabilísticas										0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras										0,00
Realização do excedente de revalorização de activos										0,00
Excedente de revalorização de activos										0,00
Ajustamentos por impostos diferidos										0,00
Outras alterações reconhecidas no capital próprio						3 874 179,35		3 874 179,35		3 874 179,35
capital próprio	2					3 874 179,35		3 874 179,35		3 874 179,35
Resultado Líquido do Período	3									0,00
Resultado Integral	4+2+3							3 874 179,35		3 874 179,35
Operações com detentores de capital próprio										0,00
Realizações de capital										0,00
Realizações de prémios de emissão										0,00
Distribuições										0,00
Entradas para cobertura de perdas										0,00
Outras operações	5									0,00
Posição no Fim do Período 2019	6=1+2+3+5		22 500 000,00	.	.	41 032 331,68	.	63 532 331,68	.	63 532 331,68

CONTABILISTA CERTIFICADO (2212)

COMISSÃO LIQUIDATÁRIA

①

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

III.4

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

– DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA –

10



DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	PERÍODO
		31/dez/2019	31/dez/2018
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes/protocolos		1 988 845,33	1 720 685,56
Pagamentos a fornecedores		-121 644,65	-119 855,38
Pagamentos ao pessoal		-292 591,37	-292 940,56
Caixa gerada pelas operações		1 574 609,31	1 307 889,62
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-5 659,08	-3 376,52
Outros recebimentos/pagamentos		197 064,30	3 944 636,48
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		1 766 014,53	5 249 149,58
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-4 738 668,13	-5 369 936,31
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		31 685,56	80 598,63
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-4 706 982,57	-5 289 337,68
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital própria		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-2 940 968,04	-40 188,10
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		7 440 094,75	7 480 282,85
Caixa e seus equivalentes no fim do período		4 499 126,71	7 440 094,75

TOC (2212)

COMISSÃO LIQUIDATÁRIA

E 16489 03/07/2020

RIA FORMOSA
POLISLITORAL
PROMOÇÃO E MANTENÇÃO
DE CULTURA

E 16489 03/07/2020

III.5

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

– ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS –

2

111

111

111

111

SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA

Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A.

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

(Valores expressos em euros)

1. Nota introdutória

A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S. A. foi constituída em 3 de Junho de 2008, tem a sua sede no Parque Natural da Ria Formosa, Chalé João Lúcio, em Olhão.

A sociedade tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no âmbito do Polis Litoral Ria Formosa - Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, na área e nos termos definidos no respetivo plano estratégico, compreendendo igualmente o desenvolvimento das ações estruturantes previstas naquele documento em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, dinamização de atividades turísticas, culturais, de lazer e outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico e social da sua área de intervenção. Tem ainda por objeto a realização de projetos e ações que conduzam ao desenvolvimento associado à preservação do património natural e paisagístico, que inclui ações de proteção e requalificação da zona costeira visando a prevenção de risco, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade no âmbito de uma gestão sustentável, a valorização de atividades tradicionais ligadas aos recursos da Ria Formosa, a requalificação e a revitalização das frentes ribeirinhas, a valorização dos núcleos piscatórios e a qualificação e ordenamento da mobilidade na ria, a valorização dos «espaços ria» para fruição pública e a promoção do património natural e cultural a ela associado.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) Referencial Contabilístico

Em 2019 as demonstrações financeiras da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal como referido na nota 2 h) seguinte.

SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA, S. A.

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

Inicialmente estava prevista a dissolução da sociedade em 31/12/2012, fato que não ocorreu uma vez que no seguimento da reunião da Assembleia Geral realizada em 28/12/2012 tinha sido aprovado por unanimidade a alteração do prazo de duração da sociedade constante no nº.1 do Artigo 3º dos Estatutos da Sociedade, passando a data prevista para dissolução a ser 31/12/2014. Em reunião de Assembleia Geral de 20/08/2014, a duração da sociedade prevista para 31/12/2014, foi alterada (por maioria, com os votos favoráveis dos acionistas Estado e Municípios de Faro, Tavira e Loulé e o voto contra do acionista Município de Olhão) para 31/12/2015.

Foi deliberada nova alteração à duração da sociedade em reunião de Assembleia Geral, na sessão de 30/12/2015 para que a duração da sociedade prevista para 31/12/2014, fosse alterada (por maioria, com os votos favoráveis dos acionistas Estado e Municípios de Tavira e Loulé, o voto contra do acionista Município de Faro e Abstenção do acionista Município de Olhão) para 31/12/2016.

Em Assembleia Geral de 21/07/2017 foi deliberado sobre o prazo de liquidação. Foi aprovado por unanimidade que a liquidação da sociedade deve estar encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos, a contar de 31/12/2016.

Em Assembleia Geral de 19/12/2018 foi deliberada a prorrogação do prazo da liquidação da data limite para encerramento da liquidação da sociedade para 31/12/2019.

Em 2020 foi deliberado em Assembleia Geral liquidar a Sociedade o mais breve possível.

Adicionalmente a esta situação, tendo em conta que à data da elaboração do presente relatório o mundo enfrenta uma pandemia à escala global com o surgimento do novo coronavírus bem como as suas consequências a nível económico, será de realçar que a Sociedade não espera, no entanto, que esta situação gere grande impacto na sua atividade, exceto eventualmente no período de duração das obras em curso, que poderá prolongar-se.

c) Regime do acréscimo

A empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "Devedores e credores por acréscimos e diferimentos" (Nota 3.9).

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os 'Impostos diferidos' e as 'Provisões' são classificados como ativos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos e na base da continuidade das operações da empresa, em conformidade com os princípios contabilísticos fundamentais da prudência, consistência, substância sobre a forma, materialidade e especialização dos exercícios.

SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA, S. A.

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

RIA FORMOSA
POLIS LITORAL

E 16489 03/07/2020

Não foi derogada qualquer disposição do SNC que afete a imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da empresa.

A Sociedade tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no âmbito do Polis Litoral Ria Formosa - Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, na área e nos termos definidos no respetivo plano estratégico, compreendendo igualmente o desenvolvimento das ações estruturantes previstas naquele documento em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, dinamização de atividades turísticas, culturais, de lazer e outras intervenções que contribuam para o desenvolvimento económico e social da sua área de intervenção.

Tem ainda por objeto a realização de projetos e ações que conduzam ao desenvolvimento associado à preservação do património natural e paisagístico, que inclui ações de proteção e requalificação da zona costeira visando a prevenção de risco, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade no âmbito de uma gestão sustentável, a valorização de atividades tradicionais ligadas aos recursos da ria Formosa, a requalificação e a revitalização das frentes ribeirinhas, a valorização dos núcleos piscatórios e a qualificação e ordenamento da mobilidade na ria, a valorização dos «espaços ria» para fruição pública e a promoção do património natural e cultural a ela associado.

No âmbito da atividade da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S. A., os subsídios para investimento serão contabilizados por cada programa operacional / eixo, à medida que sejam solicitados os respetivos pedidos de cofinanciamento. Assim, face a adoção da política contabilística, foi adotada a nota sobre os critérios Contabilísticos da Polis emanada pela C. N. Contabilística, adaptando-se o critério de reclassificar os resultados entre os Gastos e os Rendimentos de funcionamento por naturezas para Ativos Fixos no final, e rateados por projeto de acordo com o critério definido que denominamos de lucro nulo.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Polis Litoral Ria Formosa, SA são apresentadas em Euros.
O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Anos de vida útil
Equipamento Administrativo	1 - 8

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Face à especificidade da atividade da empresa, foram registadas em Investimentos em curso as obras e projetos desenvolvidos pela Sociedade Polis, que aquando da dissolução da sociedade serão atribuídas às entidades beneficiárias.

De igual forma as participações recebidas a título de subsídios para essas obras e projetos, serão diferidas até à dissolução da sociedade.

3.3. Imposto sobre o rendimento

A empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado

SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA, S. A.

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da empresa dos anos de 2016 a 2019 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

Tendo em consideração a atividade específica da empresa, nomeadamente quanto aos critérios adotados para o registo de ativos fixos tangíveis e correspondentes subsídios para investimentos explicados na anterior nota 3.2, e a adoção do critério do lucro nulo conforme explicado na nota 2 h) não se considera aplicável nestas componentes o registo de impostos diferidos.

Apesar de apresentar Resultado Líquido do Exercício nulo, foram calculadas as tributações autónomas, que correspondem ao imposto contabilizado como "Imposto sobre o rendimento do período", cujo montante foi 3.196,00 €.

3.4. Clientes e outros créditos a receber

As contas de "Clientes" e "Outros créditos a receber" não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas 'Perdas de imparidade acumuladas', por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.5. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

3.6. Capital social

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

3.7. Provisões

A empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultam de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

3.8. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.9. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A empresa baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

3.10. Subsídios

Os subsídios atribuídos à Sociedade, a fundo perdido, para financiamento de Investimentos em Curso, são registados como Subsídios, na rubrica de Outras Variações no Capital Próprio, a partir do momento da apresentação dos pedidos de pagamento, para os quais a respetiva candidatura se encontre aprovada.

3.11. Resultado das Operações do Exercício

Conforme referido na Nota 2 h), as demonstrações financeiras não apresentam os resultados das operações do exercício, os quais são reclassificados para Investimentos em Curso, atendendo às características específicas das Sociedades Polis.

Deste modo, os réditos de funcionamento e os gastos de funcionamento são registados no decorrer do exercício de acordo com a sua natureza, nas respetivas contas que concorrem para a Demonstração dos Resultados. No final de cada exercício, o resultado apurado é ajustado para a rubrica de Trabalhos para a Própria Empresa e Investimentos em Curso, valores para rateio, em subcontas devidamente identificadas, de forma a apurar um Resultado Líquido do Exercício nulo. No final, os valores constantes dessa conta do ativo, vão ser rateados pelos vários projetos, de acordo com os critérios estabelecidos e constantes da Nota 2 h).

4. Ativos fixos tangíveis

O movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e respectivas depreciações, no exercício de 2019 foi o seguinte:

	Saldo em 31 de Dezembro de 2018	Aquisições / Dotações	Abates	Transf.	Revaloriz.	Saldo em 31 de Dezembro de 2019
Custo:						
Equipamento administrativo	37 737,04					37 737,04
Investimentos em Curso	52 710 839,41	6 142 108,01				58 852 947,42
	52 748 576,45	6 142 108,01	-	-	-	58 890 684,46
Depreciações acumuladas						
Equipamento administrativo	36 655,05	998,76				37 653,81
	36 655,05	998,76	-	-	-	37 653,81

Em 2019 as adições em "Ativos Fixos Tangíveis" registaram-se na rubrica "Investimentos em curso" e estão relacionadas principalmente com as seguintes obras: requalificação de Ilha da Culatra (núcleo dos Hangares e Farol), reforço do Cordão Dunar de vários locais, requalificação urbana e ambiental do troço da Avenida 5 de Outubro em Olhão, empreitada do plano de Praia do Ancão e das ligações ao Ludo e ao Garrão.

5. Outros Investimentos Financeiros

A rubrica "Outros Investimentos Financeiros" regista o valor do Fundo de Compensação de Trabalho, no valor de 8.495,10 € em 31 de Dezembro de 2019. Em 31 de Dezembro de 2018 o valor era 6.229,74 €.

6. Clientes/Protocolos

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

	31/dez/19		31/dez/18	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes				
Clientes conta corrente (gerais)		22 040,06		22 040,06
	-	22 040,06	-	22 040,06
Perdas por imparidade acumuladas				
	-	22 040,06	-	22 040,06

SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA, S. A.

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

A antiguidade dos saldos remonta a 2012 e 2013, tratam-se de valores por receber de protocolos com as entidades públicas, ICNF, IPMA e Município de Tavira.
 Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, não ocorreram movimentos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de clientes".

7. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no activo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	31/dez/19	31/dez/18
Activo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	1 719,00	1 693,06
	1 719,00	1 693,06
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	3 196,00	3 487,89
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	33 477,31	180 480,37
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	11 389,95	7 793,00
Segurança Social	10 046,04	10 338,38
Fundos de Compensação	204,10	204,10
	58 313,40	202 303,74

Os valores apresentados nas rubricas do Estado decorrem da atividade normal da sociedade.

8. Outros créditos a receber e outras dívidas a pagar

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, a rubrica os saldos destas rubricas tinha a seguinte composição:

	31/dez/19		31/dez/18	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Outros créditos a receber (Activo)				
Co - Financiamentos		648 236,38		99 211,33
Pessoal		450,30		-
Adiantamentos a Fornecedores		149,45		235,10
Outros devedores (Acordo Mun.V.R.Sto.António)		170 968,35		170 968,35
Outros devedores (Reemb.Custas Processo)		6 232,21		22 605,45
	-	826 036,69	-	293 020,23
Perdas por imparidade acumuladas	-	826 036,69	-	293 020,23
Outras dívidas a pagar (Passivo)				
Pessoal		1 658,12		1 579,53
Fornecedores de Investimentos		355 997,17		295 253,68
Consultores		2 469,60		-
Credores por acréscimos (periodização económica)		72 676,67		72 864,27
Outros credores		180 958,42		238 731,32
	-	613 759,98	-	608 428,80
Perdas por imparidade acumuladas	-	613 759,98	-	608 428,80

Em 31 de Dezembro de 2019 a rubrica "Outros créditos a receber" é constituída por valores a receber de Subsídios ao Investimento e do Protocolo com o Município de Vila Real de Sto. António.
 No que respeita às " Outras dívidas a pagar" os valores são referentes a saldos por liquidar dos fornecedores de investimentos das obras em curso que decorrem da atividade normal da Sociedade, bem como a cauções para garantia de obra.

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, não ocorreram movimentos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de outros devedores/credores".

E 16489 03/07/2020

SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA, S. A.

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

9. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31/dez/19	31/dez/18
Gastos a reconhecer		
Seguros antecipados	2 936,88	2 742,77
Outros gastos a reconhecer - FSE's	2 059,33	2 337,19
	4 996,21	5 079,96

A rubrica "Diferimentos" regista gastos com seguros de acidentes de trabalho e outros.

10. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31/dez/19	31/dez/18
Caixa	241,58	464,15
Depósitos à ordem	4 498 885,13	7 439 630,60
	4 499 126,71	7 440 094,75

Em 31 de Dezembro de 2019 o saldo de disponibilidades era 4.499.126,71 €, inferior ao saldo em 31 de Dezembro de 2018, 7.440.094,75 €, decorrente dos investimentos efetuados.

11. Capital subscrito

Em 31 de Dezembro de 2019 o capital no valor de 22.500.000,00 € encontra-se totalmente subscrito.

É composto por 22.500 ações com o valor nominal de 1.000 Euros cada.

Identificação de pessoas coletivas com mais de 20% do capital:

	% Capital	Valor
Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público	63%	14,175,000.00

12. Ajustamentos / Outras variações no Capital Próprio

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31/dez/19	31/dez/18
Diferenças de conversão das demonstrações financeiras	- 263,96	- 263,96
Subsídios ao Investimento	41 032 595,64	37 158 416,29
	41 032 331,68	37 158 152,33

Esta rubrica regista as diversas candidaturas efetuadas pela Sociedade para a realização dos seus objetivos de requalificação e valorização da Ria Formosa.

13. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 a rubrica "Fornecedores" tinha a seguinte composição:

SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA, S. A.

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

	31/dez/19	31/dez/18
Fornecedores conta corrente (gerais)	11 039,36	11 194,33
	11 039,36	11 194,33

A antiguidade dos saldos de fornecedores a 31 de Dezembro de 2019 apresentava-se como segue:
 Entre 0 – 90 dias: 11.039,36 Euros

14. Trabalhos para a própria entidade

A repartição dos trabalhos para a própria entidade nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, foi a seguinte:

	31/dez/19	31/dez/18
Trabalhos para a própria entidade	627 004,75	640 444,38
	627 004,75	640 444,38

Os trabalhos para a própria entidade correspondem essencialmente aos gastos incorridos no exercício que foram capitalizados para imputação posterior aos diferentes projetos, de acordo com os pressupostos que vierem a ser aplicados.

15. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, foi a seguinte:

	31/dez/19	31/dez/18
Serviços especializados	59 917,96	55 507,68
Materiais	1 156,75	1 702,79
Energia e fluidos	11 390,04	12 558,02
Deslocações, estadas e transportes	4 142,39	5 968,79
Serviços diversos, dos quais:	23 015,84	25 088,47
- Comunicação	4 862,80	6 721,80
- Limpeza, Higiene e Conforto	6 344,57	6 445,24
- Rendas e Alugueres	9 480,72	10 183,74
- Outros	2 327,75	1 737,69
	99 622,98	100 825,75

A rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos" apresenta em 31 de Dezembro de 2019 um total de 99.622,98 €, em que se destacam os gastos com trabalhos especializados, nomeadamente serviços de contabilidade e vigilância e segurança. Em serviços diversos estão registados gastos com a locação operacional de viaturas e gastos com limpeza, higiene e conforto.

16. Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, foi a seguinte:

	31/dez/19	31/dez/18
Remunerações dos órgãos sociais	28 083,50	28 606,00
Remunerações do pessoal	401 655,33	404 792,07
Encargos sobre remunerações	92 578,88	93 257,27
Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	2 708,96	2 708,96
Outros gastos com pessoal	7 548,45	7 020,54
	532 575,12	536 384,84

O número médio de empregados da empresa no exercício de 2019 foi de 11, no seu comparativo em 2018, foi de 11.

SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA, S. A.

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

Conforme deliberação da Administração, os custos com o pessoal diretamente afetos ao desenvolvimento dos projetos (1 Funcionário – Técnico Superior), são imputados aos respetivos projetos.

17. Outros rendimentos

Os outros rendimentos, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, foram como segue:

	31/dez/19	31/dez/18
Rendimentos suplementares, dos quais:	10 089,42	-
- Despesas debitadas a terceiros	10 089,42	-
Outros rendimentos, dos quais:	1 461,49	8 004,58
- Outros não especificadas (Repassagem de custos a terceiros - Seguros)	1 354,56	1 354,56
- Benefícios e penalidades contratuais	-	6 650,00
	11 550,91	8 004,58

18. Outros gastos

Os outros gastos, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, foram como segue:

	31/dez/19	31/dez/18
Outros gastos, dos quais:	2 162,80	6 566,20
- Correções relativas a exercícios anteriores (Estimativa Imposto)	2 145,25	940,14
- Correções relativas a exercícios anteriores (Acréscimos de gastos)	17,53	-
- Outros não especificados	0,02	1,06
- Multas Fiscais	-	5 625,00
	2 162,80	6 566,20

19. Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, os gastos com depreciações e amortizações apresentavam-se como segue:

	31/dez/19			31/dez/18		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Activos fixos tangíveis	998,76	-	998,76	1 005,87	-	1 005,87
	998,76	-	998,76	1 005,87	-	1 005,87

20. Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2019 e de 2018, tinham a seguinte composição:

	31/dez/19	31/dez/18
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	-	-
Juros e gastos similares suportados		
Outros gastos e perdas de financiamento	-	178,41
	-	178,41
Resultados financeiros	-	178,41

21. Eventos subsequentes

Em 31 de Dezembro de 2019 existem processos judiciais contra a empresa (apresentados abaixo).

Discriminação dos processos e ações em curso:

Processo Nº. 623/15.3 BELLE (Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé) - Ação administrativa comum

A ação foi interposta pela Srª. Maria Manuela Gomes dos Santos Baptista à Sociedade Polis Litoral Ria Formosa e Outros (DGRM, Lusitânia – Companhia de Seguros S. A. e M. Couto Alves, S.A.) e o pedido consiste no pagamento da quantia abaixo detalhada por danos morais e patrimoniais, acrescidos de juros. Valor da ação : 244.432,29 €.

Estado da Ação: O processo encontra-se em fase de recurso. Em primeira instância o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé proferiu sentença absolvendo todos os réus do pedido, com fundamento em prescrição do direito indemnizatório. A autora recorreu, estando neste momento o processo a aguardar a decisão do Tribunal Central Administrativo – Sul.

A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa tem um seguro geral de responsabilidade civil que cobre danos e prejuízos resultantes da sua atividade.

Apesar da decisão em primeira instância ter sido integralmente favorável aos réus, não é possível ainda tecer quaisquer considerações definitivas sobre o eventual sucesso ou insucesso da defesa apresentada pela Sociedade Polis Litoral Ria Formosa nem, conseqüentemente, sobre as probabilidades de ganho de causa da autora.

Para além dos mencionados anteriormente, existem ainda vários outros litígios à data de elaboração do presente relatório.

No TAF – Loulé: contestação de várias ações administrativas para a impugnação dos atos administrativos praticados pela Sociedade Polis Litoral Ria Formosa no âmbito da implementação das medidas previstas no Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, de acordo com a prossecução do seu objeto social (DL Nº.92/2008 de 3 de Junho), designadamente as medidas de retirada de ocupações em zona de risco (demolições), a manutenção e reposição das condições naturais do ecossistema (renaturalização) e a minimização das situações de risco para pessoas e bens por via de medidas corretivas de erosão e defesa costeira.

No Tribunal Judicial de Faro: contestação de ações cíveis relacionadas com o alegado usucapião de terrenos e/ou construções nos núcleos urbanizados da ria formosa, em que é reivindicada a propriedade privada.

Posição atual das ações: Algumas ações estão ainda pendentes.

A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A. desenvolve a execução das medidas previstas no Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, de acordo com a prossecução do seu objeto social, designadamente, as medidas de retirada de ocupações em zona de risco (demolições), a manutenção e reposição das condições naturais do ecossistema (renaturalização) e a minimização das situações de risco para pessoas e bens por via de medidas corretivas de erosão e defesa costeira. Esta atuação tem dado origem a diversas providências cautelares de suspensão da eficácia dos atos administrativos que aprovaram tais medidas, bem como as ações de processo comum (usucapião), por iniciativa dos particulares afetados, como é normal e seria expectável num programa desta natureza. A principal pretensão deduzida pelos particulares requerentes nesses processos consiste no pedido de anulação dos atos administrativos que determinaram a tomada de posse administrativa e a demolição das construções em causa, alegadamente, sem ter sido assegurado o direito ao realojamento, nas condições em que os requerentes se considerem residentes de primeira e única habitação em algum núcleo das Ilhas barreira da Ria Formosa. Por vezes, também é cumulado um pedido de indemnização correspondente ao valor dos gastos realizados com as construções a serem demolidas, embora o principal interesse dos particulares requerentes seja sempre a tentativa de obstar à demolição daquelas construções. Todas as providências cautelares e ações judiciais têm sido contestadas pela Sociedade Polis Litoral Ria Formosa. Relativamente às ações cíveis (usucapião), importa realçar que os terrenos e construções em causa não pertencem à Sociedade Polis Litoral Ria Formosa mas sim ao Estado, pelo que nenhum prejuízo pode advir para a Sociedade em resultado destas ações.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

É convicção da Administração que os processos judiciais acima referidos não têm fundamento, não se esperando a existência de encargos relevantes relativos aos mesmos.

22. Informações exigidas por diplomas legais

A Administração informa que a empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA - SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA FORMOSA, S. A.

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2019

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, a Administração informa que a situação da empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados. Para efeitos da alínea d) do nº. 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o exercício de 2019 a empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o nº. de ações próprias detidas em 31 de Dezembro de 2019. Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do nº.2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

O Contabilista Certificado,



A Comissão Liquidatária,



RIA FORMOSA
POLIS LITORAL

E 16489 03/07/2020

~~①~~

~~①~~

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

RIA FORMOSA
POLIS LITORAL
MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO

E 16489 03/07/2020

IV.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Q

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA (em liquidação) (“Entidade”), as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019, (que evidencia um total de 64.215.444 euros e um total de capital próprio de 63.532.332 euros, incluindo um resultado líquido nulo), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA (em liquidação), em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Tendo em atenção o objeto social da Entidade, salientamos que terminou em 31 de dezembro de 2016 o período de vida da sociedade, estando previsto o encerramento da atividade e partilha no decurso do ano de 2020, conforme referido no ponto 2.6.7 do relatório de gestão.



Ênfases

Considerando a natureza não lucrativa da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA (em liquidação), a sua atividade específica, e de não existir no normativo nacional nem nas disposições subsidiárias do IASB, um referencial específico para este tipo de sociedades, foi deliberado pelo órgão de gestão e aprovado em Assembleia Geral de acionistas, que a contabilização das operações realizadas conduzirá à imobilização dos investimentos, ao diferimento dos subsídios associados a esses investimentos, e a um resultado líquido nulo por diferimento dos saldos das contas de rendimentos e de gastos, conforme referido na nota 2.h do Anexo.

Conforme melhor descrito na nota 21 do Anexo existem processos judiciais em curso contra a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA (em liquidação), nos quais se requer o pagamento de indemnizações que segundo o órgão de gestão não têm qualquer fundamento, bem como diversos processos relativos a pedidos de suspensão de eficácia de ato administrativo.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção



material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



E 16489 03/07/2020

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Faro, 15 de junho de 2020



Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de
DFK & Associados, SROC, Lda

V.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

10

10

10

10

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

E 16489 03/07/2020

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Acionistas,

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos durante o exercício de 2019, a atividade da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA (em liquidação), examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos do órgão de gestão os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

No âmbito do trabalho efetuado:

- a) não foram detetadas situações de incumprimento das orientações legais em vigor para o setor empresarial do Estado, em especial as orientações relativas às remuneratórias vigentes em 2019 que sejam relevantes,
- b) apreciamos o relatório do governo societário, que apresenta informação nos termos previstos no capítulo II do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado (RJSPE).

O balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, o anexo às demonstrações financeiras e o relatório de gestão, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, com a qual concordamos, permitem uma adequada compreensão da posição financeira, dos resultados, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

Assim, somos de parecer:

Primeiro - Que sejam aprovados o relatório de gestão, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio e o anexo às demonstrações financeiras apresentados pelo órgão de gestão relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Segundo - Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo órgão de gestão.

Faro, 15 de junho de 2020

O FISCAL ÚNICO

[Handwritten signature of Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro]

Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de
DFK & Associados, SROC, Lda

1000

1000



VI.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

18

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



RIA FORMOSA POLIS LITORAL

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO
DA ORLA COSTEIRA

**RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO 5
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

Dezembro 2019

ÍNDICE

Enquadramento	3
1.Avaliação do Plano	5
2.Avaliação das Medidas de prevenção	8
Anexo I	10

A Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 01 de julho de 2009, publicada no Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de julho, determinou requerer a todas as entidades públicas a elaboração dos respetivos Planos de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) e que as mesmas procedam à avaliação da execução desses planos.

Neste âmbito e no dever de colaboração com o CPC, o Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa (SPLRF) aprovou em maio de 2013 o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Seguindo as orientações do CPC, foi realizado em 2015 o primeiro Relatório de Monitorização que integrou uma avaliação ao próprio Plano, uma análise à sua implementação e uma avaliação das medidas de prevenção propostas, posteriormente, em outubro de 2016, e outubro de 2017 e dezembro de 2018 a Sociedade elaborou e aprovou o 2º, 3º e 4º relatório de monitorização, dando assim sequência ao compromisso assumido pela SPLRF neste âmbito.

O quinto Relatório de Monitorização agora apresentado, correspondendo ao ano de 2019, onde é efetuada uma nova atualização do próprio Plano decorrente da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 2 de outubro de 2019, que revoga a Recomendação de 7 de Janeiro 2015.

O presente Relatório de Monitorização está estruturado em dois capítulos, a saber:

- Avaliação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da SPLRF;
- Balanço da implementação das medidas preventivas dos riscos previamente identificados.

1. AVALIAÇÃO DO PLANO

Dando sequência ao compromisso assumido pela SPLRF no seu Relatório de Monitorização ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em 2015, é apresentado o quinto relatório de monitorização da implementação do Plano, correspondendo ao ano 2019, contendo uma avaliação das medidas previstas (contando para o efeito com os contributos de todos os intervenientes na Sociedade) e os ajustamentos considerados necessários por via da prorrogação da SPLRF por mais um ano, deliberada na Assembleia Geral de 19 de dezembro de 2018, bem como da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 2 de Outubro de 2019.

Coordenação e Gestão e Organograma de funcionamento da SPLRF

Na Assembleia Geral realizada em 19 de dezembro de 2018 foi deliberado, por unanimidade, a prorrogação do prazo de liquidação da SPLRF para 31 de dezembro de 2019, mantendo-se inalterados os membros da Comissão Liquidatária (um presidente e dois vogais) e a mesma estrutura funcional.

Assim, a sociedade mantém o seu funcionamento com a equipa de técnicos e administrativos que asseguram a gestão e desenvolvimento das ações, bem como o respetivo funcionamento administrativo, e ainda um assessor para o desenvolvimento de projetos específicos, prevendo-se a sua continuidade durante o ano de 2019. No presente ano mantiveram-se inalterados os órgãos sociais da SPLRF.

Responsável pela execução e monitorização da aplicação das medidas de prevenção de risco

Uma vez que nesta Sociedade não existe qualquer estrutura, interna ou externa, responsável pela execução e monitorização ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, seguindo a Recomendação 3/2015, de 1 de julho, propõe-se a manutenção do atual responsável pela execução e monitorização do Plano - Dr. Rogério Filipe Neves Gomes.

Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 2 de Outubro de 2019

Esta recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção destina-se a todas as entidades que celebram contratos públicos, como é o caso da SPLRF, e visa dar cumprimento às recentes alterações ao CCP e as novas Diretivas europeias em matéria de contratação pública.

Tendo em conta as medidas apresentadas, identificam-se, por cada uma, as ações que a SPLRF tem vindo a desenvolver para o seu cumprimento.

- a) *Reforçar a atuação na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos contratos públicos, quanto à sua formação e execução, devendo, em especial fundamentar a decisão de contratar, a escolha do procedimento, a estimativa do valor do contrato e a escolha do adjudicatário.*

E 16489 03/07/2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO 5 | 2019**

A SPLRF tem como procedimento instituído a elaboração de Comunicações de Projeto, onde, os técnicos responsáveis (chefes de projeto), discriminam todas estas componentes – fundamentação, escolha do procedimento, preço base e entidades a consultar - relativas à contratação, solicitando autorização para o lançamento dos concursos para prestações de serviços e/ou empreitadas. Estas Comunicações de Projeto são presentes a aprovação pela Comissão Liquidatária da Sociedade. Somente após essa aprovação, se efetiva o procedimento da contratação na plataforma eletrônica – ACINGOV-

b) Adotar instrumentos de planeamento específicos em matéria de contratação pública

A SPLRF rege as suas contratações de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento da Sociedade, aprovado em Assembleia Geral da mesma.

c) Incentivar a existência de recursos humanos com formação adequada para a elaboração e aplicação das peças procedimentais respetivas, em especial, do convite a contratar, do programa de concurso e do caderno de encargos

A SPLRF recorre ao Núcleo de Contratação Pública da Equipa Central do Programa Polis, que detém os adequados e necessários conhecimentos na matéria para a análise e aprovação das cláusulas constantes dos elementos que constituem uma contratação – convite, programas de concurso e caderno de encargos. No que respeita as condições técnicas a constar dos Cadernos de Encargos, essas são desenvolvidas pelos chefes de projeto, que tem a formação adequada à formatação, análise e acompanhamento da prestação de serviços respetiva e validados pelo gestor da intervenção, antes de serem colocados à aprovação da Comissão Liquidatária.

d) Assegurar o funcionamento dos mecanismos de controlo de eventuais conflitos de interesse na contratação pública, designadamente os previstos no CCP e no Código de Procedimentos Administrativos.

Os elementos que integram o Júri nos procedimentos de Contratação subscrevem individualmente e para cada procedimento uma Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses conforme modelo previsto no anexo XIII ao Código dos Contratos Públicos, em cumprimento do nº5 do artº 67º do referido diploma.

e) Privilegiar o recurso a procedimentos concorrenciais em detrimento da consulta prévia e do ajuste direto.

A escolha dos procedimentos de Contratação Pública é feita com base nos critérios de valor previstos nos artigos 19 e 20º do Código dos Contratos Públicos.

f) Nos casos de recurso à consulta prévia ou ao ajuste direto, adotar procedimentos de controlo interno que assegurem o cumprimento dos limites à formulação de convites às mesmas entidades.

Este controlo interno é garantido pela existência de um sistema de registo de adjudicação por fornecedor, acompanhado pelo Núcleo de Investimento e Financiamento da Equipa Central do Programa Polis, que

permite a consulta prévia dos limites orçamentais existentes para cada um dos fornecedores e garantindo assim o cumprimento dos limiares impostos pelo CCP.

- g) *Garantir a transparência nos procedimentos de contratação pública, nomeadamente o cumprimento da obrigação de publicitação no portal da contratação pública*

Todos os procedimentos de Contratação cumprem as obrigações de publicitação previstas no CCP.

- h) *Assegurar que os gestores dos contratos são possuidores dos conhecimentos técnicos que os capacitem para o acompanhamento permanente de execução dos contratos e para o cabal cumprimento das demais obrigações decorrentes da lei.*

Os Gestores dos Contratos das ações previstas no Plano de Atividades da PLRF são os respetivos Gestores de Projeto e, portanto, são técnicos superiores habilitados tecnicamente ao acompanhamento dos contratos que lhes são acometidos. Os restantes contratos de funcionamento da SPLRF são acompanhados por técnicos experientes nas matérias respetivas.

Caracterização das áreas de risco de corrupção e infrações conexas

No que respeita às áreas de risco identificadas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da SPLRF, nomeadamente a área de Contratação Pública incluíram-se os Riscos identificados e as respetivas Medidas de Controlo decorrentes da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 2 de Outubro de 2019, constando as mesmas no quadro que consta do Anexo I. Ao nível dos riscos de gestão financeira não se registaram quaisquer alterações face ao Relatório de Monitorização anterior.

2. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

No presente capítulo pretende-se atualizar o ponto de situação relativo à implementação das medidas de controlo dos riscos de corrupção e infrações conexas previstas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa e dar cumprimento ao compromisso assumido no Relatório de Monitorização de 2015 no que respeita à elaboração anual deste tipo de relatório, onde fosse feita a avaliação das medidas previstas (contando para o efeito com os contributos de todos os intervenientes na Sociedade), bem como realizar todos os ajustamentos considerados necessários.

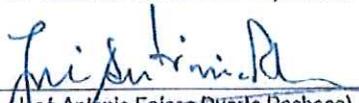
Como ajustamento ao Quadro constante do Anexo I, identificaram-se os Riscos e as respetivas Medidas de Controlo na área de atuação de Contratação Pública, de forma a dar cumprimento à Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 2 de outubro de 2019.

De uma forma geral, considera-se que as medidas indicadas no Plano são adequadas e que, neste último ano continuaram a ser implementadas, na sua maioria, encontrando-se em curso as restantes, como metodologia de trabalho assumida pela Sociedade.

No Anexo I enumera-se as medidas previstas no Plano, associadas às grandes áreas de atuação da Sociedade, onde o Plano se centrou, nomeadamente: na área da contratação pública e gestão financeira, sendo que, para cada medida, é indicado o ponto de situação da sua implementação.

Olhão, dezembro de 2019

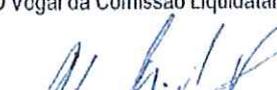
O Presidente da Comissão Liquidatária


(José António Faisca Duarte Pacheco)

O Vogal da Comissão Liquidatária


(Rogério Filipe Neves Gomes)

O Vogal da Comissão Liquidatária


(António Miguel Ventura Pina)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RIA FORMOSA
POLISLITORAL
REGULAMENTO E MONITORAMENTO

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO 5 | 2019

[Vertical handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO I



Principais áreas de atividade: Contratação Pública (Aquisição de bens, serviços e empreitadas | Preparação, elaboração e execução de contratos)

Riscos identificados	Escala de Risco	Medidas de controlo	Ponto de Situação	Observações
Iniciar um procedimento de contratação sem a devida justificação	Moderado	Aprovação pela Comissão Liquidatária de Comunicações de Projeto, onde, os técnicos responsáveis discriminam a fundamentação, escolha do procedimento, preço base e entidades a consultar	Medida em curso	Procedimento interno instituído, sendo que nenhum procedimento de contratação é iniciado sem prévia aprovação da Comissão Liquidatária
Ausência de verificação pela SPLRF de eventuais impedimentos na composição dos Jüris de procedimento	Moderado	Definir as atitudes comportamentais que os colaboradores devem adotar perante situações de conflitos de interesses por via da adoção de um Código de Ética e de Conduta	Medida implementada	Existência de um Código de Ética e Conduta da SPLRF
	Fraco	Identificação e registo das situações de impedimento na composição dos Jüris de procedimento	Medida em curso	
	Fraco	Os elementos que integram o Júri nos procedimentos de Contratação subscrevem individualmente e para cada procedimento uma Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses	Medida em curso	
Ausência de controlo pela SPLRF dos colaboradores e procedimentos envolvidos na contratação pública		Controlo interno por via do sistema de gestão documental	Medida implementada	Utilização de sistema informático com registo de todos os procedimentos inerentes à contratação
	Moderado	Mecanismos de controlo a vários níveis de avaliação e decisão por via da supervisão e aprovação da Comissão Liquidatária da Sociedade de todas as fases dos procedimentos de contratação pública (abertura de procedimento, nomeação de júri, critérios de avaliação, custo, empresas a consultar, relatórios de avaliação)	Medida em curso	
		Publicitação das adjudicações	Medida implementada	Publicitação no Portal Base Gov dos contratos celebrados ao abrigo das obrigações de comunicação do artº 485 do CCP
		Divulgação aos intervenientes relevantes sobre as atualizações ao CCP	Medida em curso	Participar em sessões de esclarecimento e formação sobre atualizações/reviões ao CCP Efetuadas sessões informais de esclarecimento sempre que necessário

Principais áreas de actividade: Contratação Pública (Aquisição de bens, serviços e empreitadas | Preparação, elaboração e execução de contratos)

Riscos Identificados	Escala de Risco	Medidas de controlo	Ponto de Situação	Observações
Iniciar um procedimento de contratação sem a devida justificação	Moderado	Aprovação pela Comissão Liquidatária de Comunicações do Projeto, onde, os técnicos responsáveis discriminam a fundamentação, escolha do procedimento, preço base e entidades a consultar.	Medida em curso	Procedimento interno instituído, sendo que nenhum procedimento de contratação é iniciado sem previa aprovação da Comissão Liquidatária
Ausência de verificação pela SPLRF de eventuais impedimentos na composição dos júris de procedimento	Moderado	Definir as atitudes comportamentais que os colaboradores devem adotar perante situações de conflitos de interesses por via da adoção de um Código de Ética e de Conduta	Medida implementada	Existência de um Código de Ética e Conduta da SPLRF
	Fraco	Identificação e registo das situações de impedimento na composição dos júris de procedimento	Medida em curso	
	Fraco	Os elementos que integram o júri nos procedimentos de Contratação subscrevem individualmente e para cada procedimento uma Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses	Medida em curso	
Ausência de controlo pela SPLRF dos colaboradores e procedimentos envolvidos na contratação pública		Controlo interno por via do sistema de gestão documental	Medida implementada	Utilização de sistema informático com registo de todos os procedimentos inerentes à contratação
	Moderado	Mecanismos de controlo a vários níveis de avaliação e decisão por via da supervisão e aprovação da Comissão Liquidatária da Sociedade de todas as fases dos procedimentos de contratação pública (abertura de procedimento, nomeação de júri, critérios de avaliação, custo, empresas a consultar, relatórios de avaliação)	Medida em curso	
		Publicação das adjudicações	Medida implementada	Publicação no Portal Base Gov dos contratos celebrados ao abrigo das obrigações de comunicação do artº 465 do CCP
		Divulgação aos intervenientes relevantes sobre as atualizações ao CCP	Medida em curso	Participar em sessões de esclarecimento e formação sobre atualizações/revisões ao CCP Efetuadas sessões informais de esclarecimento sempre que necessário

Principais áreas de actividade: Contratação Pública (Aquisição de bens, serviços e empreitadas | Preparação, elaboração e execução de contratos)

Riscos Identificados	Escala do Risco	Medidas de controlo	Ponto de Situação	Observações
Recurso a ajustes directos sem fundamentação técnica adequada	Moderado	A Sociedade, no caso de ajustes directos, efetua sempre consulta a pelo menos a 3 concorrentes. Só em casos muito excecionais e devidamente fundamentados, é que tem realizado procedimentos de convite a um único concorrente.	Medida em curso	Seguindo a Recomendação 3/2015, de 1 de julho, a Sociedade comprometeu-se no âmbito do seu relatório de monitorização a adotar este procedimento
Contratação por consulta prévia ou ajuste directo sempre as mesmas entidades	Fraco	Controlo interno garantido pela existência de um sistema de registo de adjudicação por fornecedor, que permite conhecer os limites orçamentais existentes para cada um dos fornecedores.	Medida em curso	Este controlo é acompanhado pelo Núcleo de Investimento e Financiamento da Equipa Central do Programa Polis que dá apoio à SPLRF
Garantir a transparência nos procedimentos de contratação pública	Fraco	Todos os procedimentos de Contratação cumprem as obrigações de publicação previstas no CCP, sendo que todos os contratos celebrados são publicados no Portal Base Gov	Medida em curso	



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO 5 | 2019

Principais áreas de atividade: Gestão Financeira (Execução e acompanhamento dos contratos realizados; Contabilização, processamento, liquidação e pagamento de despesas; Prestação de contas a entidades externas)

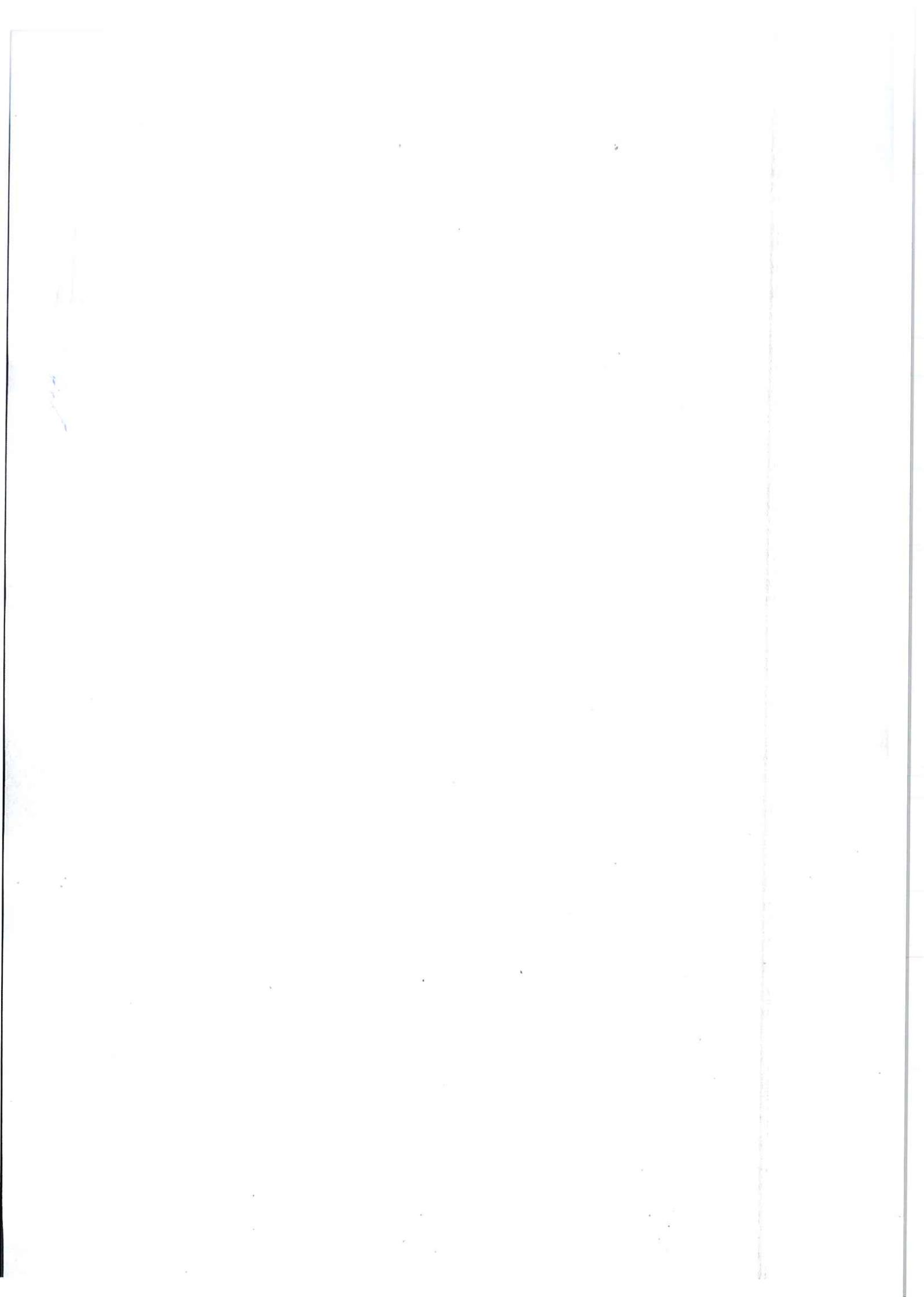
Riscos Identificados	Escala de Risco	Medidas de controlo	Ponto de Situação	Observações
Pagamento de despesas após decisão de recusa de Visto pelo Tribunal de Contas	Fraco		Não se aplica	Não existiram recusas de Visto por parte do Tribunal de Contas
Pagamento de revisão de preços e trabalhos a mais antes que a respetiva despesa seja autorizada pela entidade com competência para o efeito	Fraco	Pagamento de despesas só após validação dos técnicos responsáveis envolvidos e da Comissão Liquidatária da SPLRF	Medida em curso	
Pagamento de trabalhos a mais, com vista à realização de trabalhos que resultam de empreitadas realizadas de forma deficiente	Moderado	Pagamento de despesas só após validação dos técnicos responsáveis envolvidos e da Comissão Liquidatária da SPLRF	Medida em curso	
Controlo na área do aprovisionamento quanto à gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos	Moderado	Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e ser aprovado previamente pela Comissão Liquidatária da SPLRF	Medida implementada	
		Pagamento de despesas só após validação dos técnicos responsáveis envolvidos e da Comissão Liquidatária da SPLRF	Medida em curso	
Realização de despesa sem que esteja devidamente orçamentada	Fraco	Todas as despesas são cabimentadas e comprometidas	Medida em curso	
		Realização de relatórios trimestrais e anuais sobre a situação financeira e respetiva execução orçamental	Medida implementada	

Principais áreas de actividade: Gestão Financeira (Execução e acompanhamento dos contratos realizados; Contabilização, processamento, liquidação e pagamento de despesas; Prestação de contas a entidades externas)

Riscos Identificados	Escala do Risco	Medidas de controlo	Ponto de Situação	Observações
Registo orçamental da despesa não respeitando todos os princípios orçamentais	Fraco	Todas as despesas são cobimentadas e comprometidas	Medida em curso	
		Pagamento de despesas só após validação dos técnicos responsáveis envolvidos e da Comissão Liquidatária da SPLRF	Medida em curso	
		Toda a despesa é objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação/concretização	Medida em curso	
		Ter em conta critérios rigorosos, eficazes e eficientes na gestão de tesouraria, de forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros	Medida em curso	
Ausência de planeamento na gestão da tesouraria	Fraco	Toda a despesa é objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação/concretização	Medida em curso	
		Ter em conta critérios rigorosos, eficazes e eficientes na gestão de tesouraria, de forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros	Medida em curso	
		Realização de relatórios trimestrais e anuais sobre a situação financeira e respetiva execução orçamental, aprovados pela Comissão Liquidatária da SPLRF	Medida em curso	
Prestação de contas a entidades externas	Fraco	Ao nível externo a SPLRF presta informação sistemática aos organismos tutelares e outras entidades (nomeadamente à DGTF, DGO, SIOE), por via, por exp. da plataforma SIRIEF. Igualmente está sujeita a auditorias e inspeções externas por parte da sua tutela sectorial	Medida em curso	
		Realização de relatórios trimestrais e anuais sobre a situação financeira e respetiva execução orçamental, aprovados pela Comissão Liquidatária da SPLRF	Medida em curso	
Política de remunerações e atribuições de prémios de gestão	Fraco		Não se aplica	A remuneração dos órgãos sociais é fixada pelo acionista Estado, não estando prevista a atribuição de prémios de gestão.

De seguida apresenta-se a lista de Acionistas que, nas datas do encerramento do exercício social e segundo os registos da Sociedade e as informações prestadas, sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço, ou metade do capital:

- Estado: 63% (14.175.000 €) | Realizado a 31/12/2017: 100%
- Câmara Municipal de Faro: 14% (3.150.000 €) | Realizado a 31/12/2017: 100%
- Câmara Municipal de Olhão: 11% (2.475.000 €) | Realizado a 31/12/2017: 100%





RIA FORMOSA
POLIS LITORAL
REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO
DA ORLA COSTEIRA



RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2019

Maio de 2020

1870

1870

1870

Índice

I.	SÍNTESE	4
II.	MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	6
III.	ESTRUTURA DE CAPITAL	14
IV.	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	17
V.	ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	20
A.	Modelo de Governo	20
B.	Mesa da Assembleia Geral	20
C.	Administração e Supervisão	21
D.	Fiscalização	28
E.	Revisor Oficial de Contas (Roc) / Fiscal Único	28
F.	Conselho Consultivo	30
G.	Auditor Externo	31
VI.	ORGANIZAÇÃO INTERNA	33
A.	Estatutos e Comunicações	33
B.	Controlo Interno e Gestão De Riscos	36
C.	Regulamentos e Códigos	41
D.	Deveres Especiais de Informação	42
E.	Sítio de Internet	43
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	44
VII.	REMUNERAÇÕES	47
A.	Competência para a Determinação	47
B.	Comissão de Fixação de Remunerações	47
C.	Estrutura das Remunerações	47
D.	Divulgação das Remunerações	47
VIII.	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	51
IX.	ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL	53
A.	Estratégias Adotadas	53
B.	Políticas Prosseguidas com Vista a Garantir a Eficiência Económica, Financeira, Social e Ambiental e a Salvaguardar Normas de Qualidade	58
C.	Forma de Cumprimento dos Princípios Inerentes a uma Adequada Gestão Empresarial:	58
X.	AValiação DO GOVERNO SOCIETÁRIO	62

Anexo I. – Extrato da ata da reunião da Comissão Liquidatária deliberando a aprovação do RGS 2019

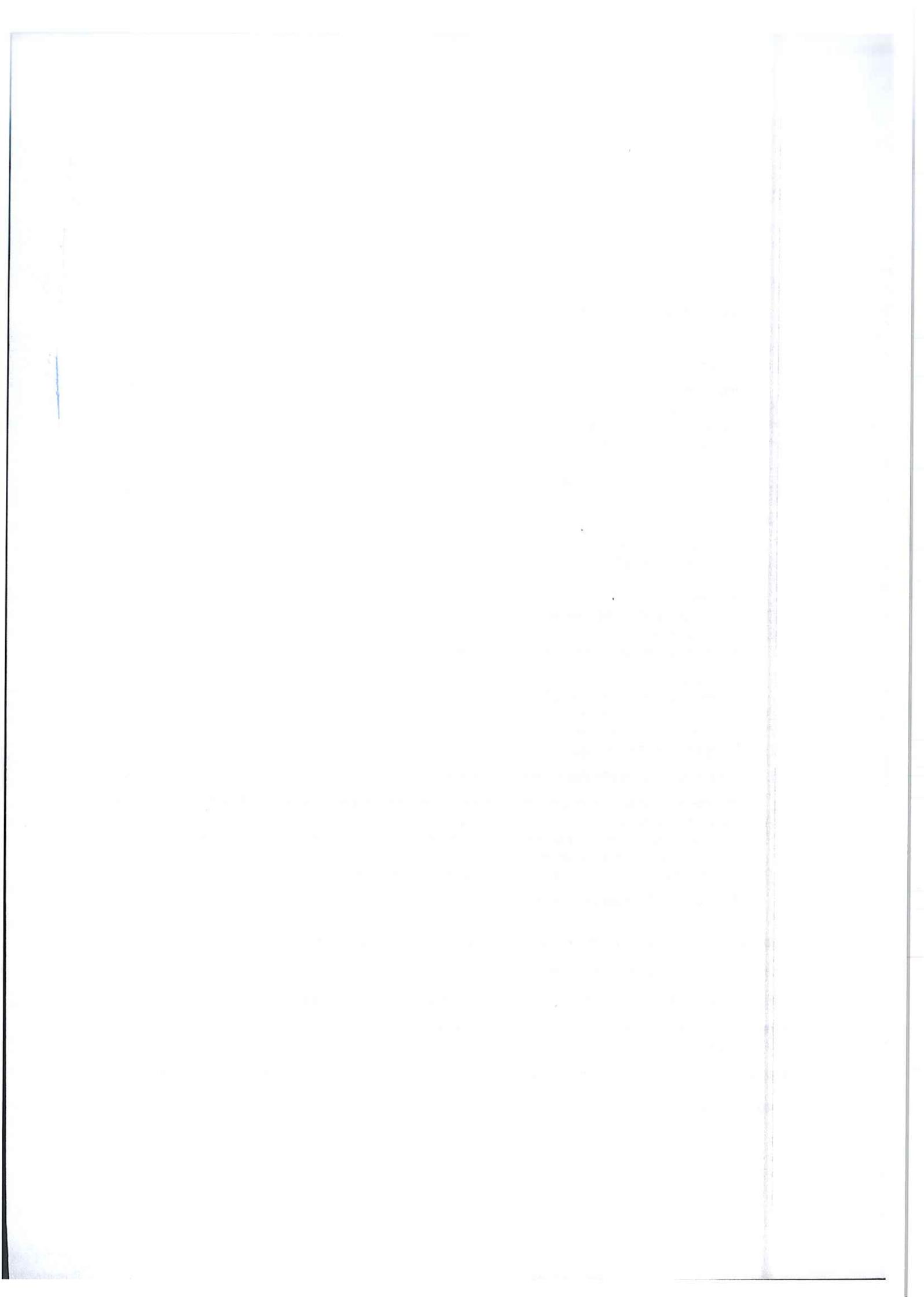
Anexo II. – Relatório e parecer do Fiscal Único

Anexo III. – Declarações dos membros do Conselho de Administração sobre conflitos de interesse

Anexo IV. – Declarações dos membros da Comissão Liquidatária sobre decisões que envolvam os seus próprios interesses

Anexo V. – Extrato da ata da reunião da Assembleia Geral com a aprovação do R&C 2018 e do RGS 2018

Anexo VI. – Práticas de boa governação societária – Grelha de validação



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

I.
Síntese

I. SÍNTESE

O setor empresarial do Estado (SEE) representa uma parte importante da atividade económica nacional e desempenha um importante papel económico e social, dada a sua atuação setorial e geográfica.

O presente Relatório de Governo Societário da Polis Litoral – Ria Formosa, S.A. (Sociedade) decorre do facto de a Direção-Geral de Tesouro e Finanças, através do ofício circular n.º 770, de 11 de março de 2020, (Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2019), ter dado nota do enquadramento a observar no processo de prestação de contas de 2019 e do relatório de boas práticas de governo societário.

A norma seguida pela Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A. para o seu modelo de governo é, em primeiro lugar, a inserta no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 191, e que se refere ao Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado (RJSEE).

Tem ainda presente a deliberação da Assembleia Geral, em 21 de julho de 2017, aprovando por unanimidade o reconhecimento da dissolução da Sociedade, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, e recomendando que a liquidação da Sociedade deva estar encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos, a contar de 31 de dezembro de 2016. Foi ainda aprovada por unanimidade, nessa reunião, a constituição a Comissão Liquidatária.

Entretanto, pela deliberação da Assembleia Geral de 19 de dezembro de 2018, foi aprovada por unanimidade a prorrogação da data limite para o encerramento da Liquidação da Sociedade para 31 de dezembro de 2019.

Mais tarde, através da deliberação da Assembleia Geral de 26 de fevereiro de 2020, foi aprovado por unanimidade a atribuição de mandato à Comissão Liquidatária para a prática dos atos de gestão corrente, em face das operações em curso à data de 31 de dezembro de 2019, e que permitam o registo de encerramento da liquidação com a brevidade possível.

É, pois, hoje claro que o bom governo das empresas tem um valor económico e social fundamental, quer para as próprias empresas, quer para as economias em que estas se inserem.

É com este enquadramento, precedido do correspondente juízo de valor sobre a sua adequabilidade, em função da dimensão da Sociedade e das suas demais características, que reportamos sobre o Governo desta Sociedade.

Nos termos do n.º 2, do art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, procedeu-se ainda ao pedido de emissão de Parecer por parte do Fiscal Único, o qual se encontra em anexo ao presente documento.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

**RIA FORMOSA
POLISLITORAL**
Associação e Administração
de Polislitoral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

II.

Missão, Objetivos e Políticas

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa

A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A. - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa S.A., foi criada no âmbito da Polis Litoral – Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira e tem por missão a gestão e execução do investimento a realizar na Ria Formosa. (Decreto Lei n.º 92/2008 de 3 de Junho), na área e nos termos definidos no Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, aprovado pelos acionistas na reunião da Assembleia Geral de 3 de dezembro de 2010, atualmente promovida pelo Ministério do Ambiente, que envolve o desenvolvimento de ações estruturantes em matéria de requalificação e valorização ambiental, tendo como objetivos:

- Proteger e requalificar a zona costeira, tendo em vista a defesa da costa, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, a renaturalização e a reestruturação de zonas lagunares e a preservação do património natural e paisagístico, no âmbito de uma gestão sustentável;
- Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas de riscos naturais;
- Promover a fruição pública do litoral, suportada na requalificação dos espaços balneares e do património ambiental e cultural;
- Potenciar os recursos ambientais como fator de competitividade, através da valorização das atividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à preservação dos recursos naturais, definidos e enquadrados através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho.

Esta é a visão que a Sociedade prossegue e que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei nº 90/2008, publicado em 3 de junho, que a constituiu.

No Código de Ética e Conduta da Sociedade, refere-se que os valores centrais da atuação da Sociedade são:

- Integridade
- Rigor
- Lealdade, justiça, equidade
- Firmeza
- Verdade
- Dignidade
- Inovação

Encontrando-se, publicado em <http://www.polislitoralriaformosa.pt/downloads/CodigoEticaConduta.pdf>

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas

Na prossecução da sua missão e dos seus objetivos, a Sociedade tem desenvolvido um conjunto de diversas atividades que, considerando 2019, estão melhor detalhadas no ponto 5.3, do Capítulo 5, do Relatório e Contas 2019. Estas atividades contemplam, entre as mais relevantes:

- Além das candidaturas já aprovadas anteriormente no POSEUR e no Cresc Algarve 2020, foi aprovada a candidatura ao Cresc Algarve 2020 n.º "ALG-04-2316-FEDER-000035 - Planos de Ação de Regeneração Urbana - Requalificação Urbana e Ambiental de Troço da Av. 5 outubro" – Candidatura submetida no montante de 133.131 Euros (Valor correspondente ao PARU de Olhão). Durante o ano de 2020 será averiguado, junto do Cresc Algarve 2020, a possibilidade de ser aumentada a verba disponível para um maior financiamento desta candidatura.
- Relativamente ao Turismo de Portugal - Linha de Apoio à Sustentabilidade, Programa Valorizar – Candidatura P090518 – Requalificação do Centro de Educação Ambiental de Marim, depois de submetida em dezembro 2018, no montante de 300.000,00 Euros, verificou-se que esta não foi considerada elegível, mesmo depois do contraditório efetuado;
- A execução de concursos diversos para a realização de várias empreitadas e respetivas fiscalizações, a iniciar em 2019 e 2020;
- Encerrados os processos de tomada de posse das edificações ilegais situadas em Domínio Público Marítimo, depois da conclusão das empreitadas de Intervenção e Requalificação da Ilha da Culatra, no Núcleo do Farol Nascente e no Núcleo dos Hangares, após decisões judiciais favoráveis à Sociedade, no âmbito dos processos de providências cautelares dos interessados nas edificações ilegais em DPM nestes núcleos;
- Execução da empreitada de Intervenção e Requalificação da Ilha da Culatra - Núcleo da Culatra;
- Execução da empreitada de Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta-Mar;
- Execução da empreitada de Requalificação Urbana e Ambiental de Troço da Av. 5 de Outubro – Olhão;
- Execução da empreitada de Construção de Cais na Ilha de Tavira
- Início da execução da empreitada do Plano de Praia do Ancão e das Ligações ao Ludo e ao Garrão;
- Em 2019, foram ainda lançados dois concursos de empreitada que acabaram por ficar sem propostas válidas. Assim, depois de revisto os projetos e os valores base, está previsto em 2020 o lançamento de dois novos procedimentos de contratação, nomeadamente para i) Nova Ponte de Acesso à Praia de Faro e ii) Reabilitação da Estrutura de Estabilização e Contenção da Estrada de Acesso às Quatro Águas.

Depois de em 21 de julho de 2017, em reunião da Assembleia Geral, ter sido aprovado por unanimidade a constituição a Comissão Liquidatária e o reconhecimento da dissolução da Sociedade, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, devendo a liquidação da Sociedade estar encerrada e a partilha aprovada no prazo de dois anos, a contar de 31 de dezembro de 2016. Foi depois aprovado por unanimidade, pela deliberação da Assembleia Geral de 19 de dezembro de 2018, a prorrogação da data limite para o encerramento da Liquidação da Sociedade para 31 de dezembro de 2019.

Posteriormente, em reunião da Assembleia Geral de 26 de fevereiro de 2020, foi aprovado por unanimidade o registo e encerramento da liquidação da Sociedade para o decurso do ano de 2020, dentro da brevidade possível.

b) Grau de cumprimento dos objetivos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar

Neste enquadramento, verifica-se que foram já várias as ações concluídas fisicamente e que são exemplo: a execução das Demolições e Remoção dos Resíduos Existentes nas Áreas Navegáveis e Margens da Área de intervenção do Polis Litoral Ria Formosa; as Demolições, Remoção de Resíduos, Limpeza do Areal e Leito da Ria na Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta; a Empreitada de Demolições e Remoção dos Resíduos Existentes no Ilhote entre Coco e Ratas; as Demolições de Edificações em Risco de Derrocada na Zona Poente da Península do Ancão – Intervenção de Emergência; a Recuperação e Consolidação do Cordão Dunar da Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta – Intervenção de Emergência – Fase 1; a Reposição das Condições de Navegabilidade no Acesso à Ilha da Armona – Canal da Fuseta – Intervenção de Emergência; a Recuperação e Consolidação do Cordão Dunar da Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta – Fase 2; a Reposição das Condições de Navegabilidade na Área de Manobra do Cais da Ilha da Armona – Intervenção de Emergência; a Reabilitação da Barra Nova da Fuseta – Intervenção de Emergência; a Adaptação e Reabilitação de Pontes-cais de Acesso às Ilhas Barreira; o Fornecimento e Instalação de Cais Marítimo-Turísticos e Táxis Marítimos e Cais de Passageiros, em Cabanas de Tavira; a Requalificação Paisagística da Marginal de Cabanas; a empreitada para a Requalificação do Centro de Educação Ambiental de Marim e a empreitada do Parque Ribeirinho de Faro; a empreitada do PIR dos Ilhotes e Ilha Deserta, a empreitada de Requalificação do Acesso Viário às Quatro Águas – Bloco A; a empreitada do Plano de Praia dos Cavacos; a empreitada do Parque Ribeirinho do Ludo – 1ª Fase; a empreitada do Parque Ribeirinho de Olhão – Renaturalização dos Tanques de Piscicultura; a empreitada de Requalificação Paisagística da Marginal entre Pedras d'el-Rei e Santa Luzia; a empreitada de Valorização Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco – Intervenção 1. Tavira; a empreitada de Valorização Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco – Intervenção 2.1. Faro / Olhão; a empreitada de Valorização Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco – Intervenção 2.2. Esteiro do Ramalhe / Barra do Ancão e a empreitada de Valorização Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco – Intervenção 3.1. Armona; a empreitada do Parque de Estacionamento Exterior à Ilha de Faro e a empreitada de Requalificação dos Acessos à Ilha de Faro; a empreitada de renaturalização e recuperação do cordão dunar na Península do Ancão – Núcleo Poente (passadiços); a empreitada de alimentação artificial da Praia dos Cavacos



(Valorização da Hidrodinâmica da Barra da Armona); a empreitada de Prolongamento Norte do Parque Ribeirinho de Faro (nova contratação); a empreitada de Reforço do Cordão Dunar da Ilha de Tavira | Praia do Barril (Valorização Hidrodinâmica Barra Armona); a empreitada do PIR da Culatra – Núcleo do Farol Nascente; a empreitada do PIR da Culatra – Núcleo dos Hangares; a empreitada de Reforço do Cordão Dunar das Ilhas da Armona e de Tavira | Praia da Fuseta-Mar e Extremo Poente da Ilha de Tavira (Valorização Hidrodinâmica Barra Fuseta), a empreitada de Requalificação da Ilha de Culatra – Núcleo da Culatra (sem demolição de 2ª habitação); a empreitada de Reforço do Cordão Dunar Ilha da Armona | Núcleo da Praia da Fuseta-Mar (vegetação, paliçadas e passadiços), a empreitada de construção do novo cais da Ilha de Tavira e rampa/varadouro e a empreitada de Requalificação Urbana e Ambiental de troço da Av. 5 de Outubro | 1ª fase.

Para execução em 2020, encontra-se já em curso a empreitada do Plano de Praia do Ancão e Ligações ao Ludo e ao Garrão.

Ainda para iniciar em 2020, depois de lançados os procedimentos para a sua contratação, será executada a empreitada de Reabilitação da Estrutura de Estabilização e Contenção da Estrada de Acesso às Quatro Águas e será transferida para o Município de Faro, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, a empreitada da Ponte para a praia de Faro.

Já no que se refere às políticas e orientações estratégicas, o Conselho de Administração, no âmbito das suas funções de gestão, tem desenvolvido a sua atividade prosseguindo as seguintes políticas e orientações estratégicas:

- Observação das metas, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Plano Estratégico da Intervenção, garantindo o cumprimento dos objetivos de gestão e desempenho definidos pelos Acionistas;
- Promoção da sustentabilidade económica, financeira e social, através de uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando a utilização das melhores práticas ambientais e de responsabilidade social e cumprindo com rigor as tarefas que lhe estão cometidas em termos de qualidade, eficiência produtiva e com a melhor utilização dos recursos disponíveis;
- Cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente, garantindo os princípios da legalidade e da prossecução do interesse público, da transparência e da publicidade, da igualdade, da concorrência e da imparcialidade;
- Melhoria da gestão das atividades da empresa, segundo princípios de desenvolvimento sustentável, nas vertentes económicas, social e ambiental;
- Informação e divulgação das atividades, de acordo com a legislação e outras orientações dos Acionistas.

Os objetivos da Sociedade mais não são do que a implementação do Programa Polis Litoral para a Ria Formosa, conforme definido no seu Plano Estratégico, ajustado anualmente, por vontade dos Acionistas, no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) e posteriormente na revisão do Plano de Liquidação (PL). Já quanto ao grau de

cumprimento daqueles, temos que, em sede de R&C 2019, foi observado que para o ano de 2019 foram cumpridas, na generalidade, as metas fixadas inicialmente, dados os condicionamentos abaixo expostos, tendo a Sociedade desenvolvido as atividades relacionadas com o seu funcionamento orgânico, nomeadamente estrutura (instalações e funcionamento administrativo), gestão (contrato de prestação de serviços), e atividades diretamente relacionadas com a elaboração de Planos, Estudos, Projetos e execução de Empreitadas.

Em 2019, depois de concluídos em anos anteriores os projetos e as duas Avaliações de Impacte Ambiental, bem com a realizadas uma AlncA (na Fuseta) e uma adaptação do DECAPE por alteração do local de deposição de dragados (Barril), decorrem as respetivas monitorizações pós-obra, que se irão prolongar para além do encerramento da Sociedade, ficando a cargo das entidades que lhe sucederem a responsabilidade de continuarem e concluírem estes processos. Este ano de 2019, foi sobretudo dedicado ao lançamento de novos concursos de empreitadas a previstas iniciar em 2019 e 2020 e à execução de (4) empreitadas e ao início de uma (1) empreitada. Será de registar em 2019 o lançamento de dois (2) concursos que acabaram por ficar sem propostas válidas. Assim, depois de revisto os projetos e os valores base, em 2020 será efetuado o lançamento de dois novos procedimentos de contratação, nomeadamente para i) Nova Ponte de Acesso à Praia de Faro e ii) Reabilitação da Estrutura de Estabilização e Contenção da Estrada de Acesso às Quatro Águas.

Foram também reprogramadas financeira e temporalmente algumas das candidaturas e submetida uma nova candidatura ao Cresc Algarve 2020 e ao Turismo de Portugal.

Afinal, acresce também que em 2019:

- a Sociedade continuou limitada na sua ação pelo deliberado, pelo acionista maioritário, na sua Assembleia Geral realizada, em 3 de dezembro de 2010, que obriga a *"que o Conselho de Administração apenas poderá realizar os investimentos constantes do Plano Estratégico ou parte dos mesmos, desde que estejam devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento"*, situação esta que aquele acionista manteve em anos posteriores inclusive 2016;
- o Município de Vila Real de Santo António (CMVRSa), não acionista da Sociedade, não reuniu as condições financeiras que permitissem o lançamento da empreitada "Ligação Pedonal em Cacela (Fábrica) e Manta Rota" e da "Requalificação da Ribeira de Cacela", que possuíam contratos de financiamento com o Turismo de Portugal (PIT) e com o POAlg21 e posteriormente com o CRESC Alg 2020. Nesse âmbito, para além das ações transversais a todos os municípios signatários do acordo, a SPLRF apesar de ter desenvolvido diversos estudos e projetos especificamente para ações a desenvolver no Município de Vila Real de Santo António, viu-se impossibilitada de realizar qualquer empreitada por não ter sido assegurada a respetiva participação financeira da CMVRSa para a realização do investimento. Assim, aguarda-se que a CMVRSa proceda à regularização da sua dívida, no valor de 170.968 €, conforme tem vindo a ser solicitado através das cartas enviadas pela SPLRF em 2018 com ref.ª 101.18.CT.130 e ref.ª 101.18.CT.663, da carta

enviada em 2019 com ref.^a 101.19.CT0047 e da carta enviada recentemente em 2020 com ref.^a 101.20.CT.0098.

- a DGRM e a Docapesca, no decurso de 2019 continuaram a não assumir as dívidas do ex-IPTM, pela realização de diversos trabalhos solicitados por este e não cobertos integralmente pelo protocolo existente. Depois deste assunto ter sido abordado junto da DGO, no decurso de 2018, aguarda-se desde então pela regularização das verbas em dívida, no valor de 1.163.506 €.
- aguarda-se também que a CMFaro proceda à regularização das verbas em dívida, no valor de 502.864 €, conforme tem vindo a ser solicitado através das cartas da SPLRF com ref.^a 101.17.CT.442 e ref.^a 101.17.CT492.
- com a alteração do clima económico e do novo posicionamento das empresas de construção civil têm vindo a ocorrer situações em que os concorrentes aos concursos públicos de empreitada não apresentam propostas dentro dos valores base, impossibilitando a sua contratação e a necessidade da realização de novos procedimentos, com revisão das condições por parte da SPLRF.

Em resumo, poderá ser afirmado que os objetivos descritos têm vindo a ser cumpridos, tendo em conta o desenvolvimento plurianual da Intervenção e a disponibilidade de financiamentos.

3. Indicação de fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

Os principais problemas atualmente identificados pela Polis Litoral Ria Formosa são:

- i) Soluções para realojamentos, em articulação com os municípios e IHRU;
- ii) Depois de estabelecimento de um protocolo com a Docapesca, para a obtenção de uma parceria para a componente do financiamento nacional para a execução do cais da ilha de Tavira, será ainda necessário assegurar a regularização da dívida do ex-IPTM;
- iii) Depois de estabelecidos protocolos para financiamento adicional pelos acionistas, Câmara Municipal de Faro, Tavira e Loulé, com vista complementar à realização das ações com a sua comparticipação de capital social, será ainda necessário assegurar a realização da conclusão das respetivas transferências da Câmara Municipal de Faro e de Loulé.
- iv) Garantia de obtenção da totalidade do Financiamento Comunitário, tal como previsto no Plano Estratégico.
- v) Atraso:
 - na abertura e aprovação de candidaturas a financiamento comunitário;
 - na apreciação e aprovação de reprogramações de candidaturas efetuadas a financiamento comunitário, o que se traduziu e traduz em alterações significativas de circunstâncias com implicações no prazo, custo e âmbito da Intervenção;

- vi) Prazo despendido com pareceres de entidades externas à Sociedade cujos teores traduziram alterações a procedimentos (Estudos, Projetos e Outros);
- vii) Tempo legal no desenvolvimento de projetos com AIA e AlncA;
- viii) Tomadas de posse das edificações ilegais situadas em DPM, com utilização por privados;

Os fatores-chave de que ainda dependem os resultados da Sociedade são, fundamentalmente: a possibilidade de concluir um conjunto de ações de defesa e proteção costeira, de requalificação do litoral e de promoção do desenvolvimento da pesca e marisqueiro tradicional pela melhoria das condições quer em terra quer na ria, com financiamento comunitário assegurado, mas também para um pequeno grupo de ações, previstas em Plano Estratégico e PAO, com projetos concluídos ou em curso, relativamente ao qual se está a continuamente a procurar assegurar financiamento comunitário.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais

Ao implementar as ações previstas no Programa Polis Litoral para a Ria Formosa, conforme definido no seu Plano Estratégico, ajustado anualmente, por vontade dos Acionistas, inicialmente no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) e posteriormente na revisão do Plano de Liquidação (PL), e demonstrando o cumprimento daquelas, em sede de R&C, verifica-se que esta Sociedade atua em conformidade com as orientações ao merecer aprovação em Assembleia Geral.

III.

Estrutura de Capital

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de Capital

O Capital Social da Polis Litoral Ria Formosa, Sociedade de capitais exclusivamente públicos, é de 22.500.000,00€, representado por 22.500 ações com valor unitário nominal de 1.000€ e subscrito pelos seus Acionistas, o Estado Português e os Municípios de Faro, Olhão, Tavira e Loulé, detendo cada um dos Acionistas, 63%, 14%, 11%, 9% e 3 % do Capital Social, respetivamente.

No final do período, em 31 de dezembro de 2019, encontrava-se realizado 100% do Capital Social da Sociedade, no valor total de 22.500.000,00€, conforme expresso no seguinte quadro:

Acionista	Previsto			Realizado em 31.12.2019	
	Valor	%	Nº de ações	Valor	%
Estado	14.175.000 €	63 %	14.175	14.175.000 €	100 %
Câmara Municipal de Faro	3.150.000 €	14 %	3.150	3.150.000 €	100 %
Câmara Municipal de Olhão	2.475.000 €	11 %	2.475	2.475.000 €	100 %
Câmara Municipal de Tavira	2.025.000 €	9 %	2.025	2.025.000 €	100 %
Câmara Municipal de Loulé	675.000 €	3 %	675	675.000 €	100 %
Total	22.500.000 €	100 %	22.500	22.500.000 €	100 %

2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

A titularidade e/ou transmissão de ações, de acordo com os estatutos da Sociedade expressos no DL nº 92 /2008, de 3 de junho, estabelece no número 2, do Art.º 5, que o Capital Social pode ser aumentado por subscrição a realizar em dinheiro ou em espécie, por uma ou mais vezes, mediante deliberação dos acionistas a tomar em assembleia geral a convocar para o efeito, podendo delegar no Conselho de Administração a definição dos termos precisos em que a mesma deva ocorrer, pelo que se considera não existirem limitações ao aumento de capital.

A Sociedade tem, também, estabelecido nesses mesmos estatutos, um direito de preferência aplicável às alienações de ações por parte dos atuais acionistas, conforme expresso no número 1, do Art.º 7, no qual é definido que os acionistas têm direito de preferência na alienação de ações a título oneroso.

Será de referir que as aquisições e alienações de participações regem-se ainda pelo art.º 11 do DL 133/2013, de 3 de outubro – Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, e carecem de autorização dos membros do governo das áreas das finanças e do setor de atividade.

Nesta Sociedade, nunca houve transmissibilidade de ações, mantendo-se a titularidade das ações dos acionistas anteriormente referidos.



RIA FORMOSA
POLIS LITORAL
RECONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO
DA ZONA LITORAL

3. Acordos parassociais

Não são conhecidos quaisquer acordos parassociais entre os sócios da Sociedade que possam conduzir a eventuais restrições.



IV.

Participações Sociais e Obrigações detidas

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e votos

Os membros dos órgãos sociais da Polis Litoral - Ria Formosa, S.A. não têm tido qualquer intervenção em decisões que envolvem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Neste domínio será de salientar que, em relação à Comissão Liquidatária, estas questões não se colocaram até porque as suas deliberações são sempre proferidas "em colégio".

Constitui-se como um mecanismo usual na empresa, que os membros dos Órgãos Sociais da Polis Litoral Ria Formosa, S.A. não possam intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, estando-lhes, pois, vedado votar sobre assuntos em que tenham, direta ou indiretamente, por conta própria ou por terceiro, um interesse em conflito com a empresa.

Não existem na Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A. pessoas singulares (órgãos sociais) ou pessoas coletivas (empresas) que, direta ou indiretamente, sejam titulares de participações noutras entidades. Conforme referido anteriormente, a Sociedade tem capitais exclusivamente públicos, com participações do Estado e das Câmaras Municipais.

2. Aquisição e alienações de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Esta Sociedade não teve qualquer aquisição e alienação de participações sociais, bem como participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional e não detém qualquer participação em outras sociedades.

3. A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades

Esta Sociedade não prestou garantias financeiras ou assumiu dívidas ou passivos de outras entidades.

4. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Esta Sociedade não tem, quer ao nível dos membros dos órgãos de administração, quer de fiscalização, qualquer detenção de ações e obrigações.

5. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade

Não existem quaisquer relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.

6. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesse

Os elementos da Comissão Liquidatária da Polis Litoral Ria Formosa, S.A. não têm quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, bem como não mantêm relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

A Sociedade possui, ainda, um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em reunião do Conselho de Administração, de 23 de maio de 2013.

Assim, seguindo as orientações constantes do ofício Circular nº 4766 do Conselho de Prevenção e Corrupção, que procede à divulgação das Recomendações nº 1/2015, de 07 de janeiro e nº 3/2015 de 01 de julho, a CL, em 3 de dezembro de 2019, analisou e aprovou o Relatório de Monitorização n.º 5, elaborado em dezembro de 2019, onde é feita uma avaliação ao Plano, uma análise à sua implementação e uma avaliação das medidas de prevenção propostas, conforme disposto no n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, dando assim cumprimento ao compromisso assumido no Relatório de Monitorização de 2015, onde é efetuada uma nova atualização do próprio Plano, decorrente da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 2 de outubro de 2019, que revoga a Recomendação de 07 de janeiro de 2015.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

RIA FORMOSA
POLIS LITORAL
MANUTENÇÃO E MELHORIA
DE QUALIDADE

Handwritten blue ink marks on the right margin, including a vertical line and two downward-pointing arrows.

V.
Órgãos Sociais e Comissões

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MODELO DE GOVERNO

Conforme preconizado nos estatutos da sociedade, em anexo do Decreto-Lei n.º 92/2008, que constituiu a Sociedade, o modelo de governo adotado pela Polis Litoral - Ria Formosa, S.A. é o modelo clássico, composto pelo Conselho de Administração (posteriormente Comissão Liquidatária, desde a entrada em liquidação), Assembleia Geral e Fiscal Único / Revisor Oficial de Contas, constituindo estes os seus órgãos sociais, de acordo com o previsto.

A Sociedade integra ainda um Conselho Consultivo, com funções, como o nome indica, meramente consultivas, e que atua nos termos do art.º 19º do Anexo do DL n.º 92/2008, de 3 de junho.

B. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

1. Composição da mesa da Assembleia Geral, mandato e remuneração

A Assembleia Geral da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S. A., tem a seguinte composição:

- Presidente: Paulo Manuel Roque Águas, após 15 de fevereiro 2018
- Secretário: Maria da Conceição J. G. Calhau.

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2018 – 2020	Presidente	Paulo Manuel Roque Águas	DSUE	15-02-2018
2015 – 2020	Secretário	Maria da Conceição J. G. Calhau	AG	29-06-2015

Os membros da mesa da Assembleia Geral não têm remuneração fixa mensal, mas auferem senhas de presença.

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual em 2019 (€)		
				Bruta ⁽¹⁾	Reduções Remuneratórias ⁽²⁾	Valor após Reduções ⁽³⁾ = (1) - (2)
2018 – 2020	Presidente	Paulo Manuel Roque Águas	300,00 €	300,00 €	15,00 €	285,00 €
2015 – 2020	Secretário	Maria da Conceição J. G. Calhau	250,00 €	250,00 €	12,50 €	237,50 €
Totais			550,00 €	550,00 €	27,50 €	522,50 €

Legenda: (2) – reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

2. Identificação das deliberações acionistas

Os estatutos da Sociedade, de acordo com o DL n.º 92/2008, de 3 de junho, não estabelecem qualquer imposição de maioria qualificada nas deliberações dos acionistas, que são tomadas por maioria de votos

expressos em Assembleia Geral, correspondendo um voto a cada 100 ações.

De acordo com os estatutos, compete à Assembleia Geral:

- Aprovar a Plano de Atividades, anual e plurianual e o Plano de Liquidação;
- Aprovar o orçamento e acompanhar a sua execução;
- Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Deliberar sobre a emissão de empréstimos obrigacionistas e contrair outros empréstimos no mercado financeiro, ressalvados os limites legais;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros

Nos termos dos estatutos, compete à Assembleia Geral a nomeação dos membros da Comissão Liquidatária. Os estatutos não preveem nenhum procedimento específico quanto à substituição dos membros do Conselho de Administração, pelo que se aplica as regras do Código das Sociedades Comerciais.

2. Composição da Comissão Liquidatária

Os atuais órgãos sociais, abaixo identificados, foram eleitos até à data de encerramento e liquidação da empresa, que está previsto seja realizada de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de 19 de dezembro de 2018, que aprovou por unanimidade a prorrogação da data limite para o encerramento da Liquidação da Sociedade para 31 de dezembro de 2019. No entanto, não tendo sido possível o encerramento da Sociedade, em face das operações em curso à data de 31 de dezembro de 2019, a Comissão Liquidatária, limitada à gestão corrente e com mandato para somente realizar os investimentos aprovados em Assembleias Gerais, procederá ao registo do encerramento da liquidação com a brevidade possível.

Os elementos da Comissão Liquidatária, foram nomeados em reunião da Assembleia Geral, realizada em 21 de julho de 2017, sendo um deles representante das Câmaras Municipais.

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração		N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	(O/D)	
2017 – 2020	Comissão Liquidatária	José António Faisca Duarte Pacheco	AG	21-07-2017	---	---	1
2017 – 2020	Comissão Liquidatária	Rogério Filipe Neves Gomes	AG	21-07-2017	---	---	1
2017 – 2020	Comissão Liquidatária	António Miguel Ventura Pina	AG	21-07-2017	---	---	1

Membro da CL (Nome)	Remuneração Anual em 2019 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Bruta (3)-(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Final (5)-(3)-(4)
José António Faisca Duarte Pacheco	---	9.500,00 €	9.500,00 €	475,00 €	9.025,00 €
Rogério Filipe Neves Gomes	---	7.600,00 €	7.600,00 €	380,00 €	7.220,00 €
António Miguel Ventura Pina	---	---	---	---	---
Totais	---	17.100,00 €	17.100,00 €	855,00 €	16.245,00 €

Legenda: (4) – reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

3. Identificação dos membros executivos e não executivos da CL e identificação dos membros independentes da CGS

Os membros da Comissão Liquidatária são não executivos.

4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros

Os elementos curriculares de cada elemento da Comissão Liquidatária, são os seguintes:

Presidente da CL – José António Faisca Duarte Pacheco

Data de Nascimento: 04/04/1960

Habilitações Académicas

Licenciatura em Arquitetura Paisagista, pela Universidade de Évora

Atividade Profissional

Presidente do Conselho de Administração / Comissão Liquidatária da Sociedade Polís Litoral Ria Formosa, S.A.

Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, desde 18 de fevereiro de 2020;

Diretor Regional da Administração da Região Hidrográfica do Algarve da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. entre 01 de outubro de 2018 e fevereiro de 2020

Técnico superior na Direção de Serviços de Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, entre 1 de setembro de 2015 e 30 de setembro de 2018;

Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, nomeado por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., n.º 1595/2013, de 27 de junho, com efeitos a 1 de julho de 2013, cargo que ocupou até 30 de agosto de 2015;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve onde presta serviço na Direção de Serviços de Ordenamento do Território, entre janeiro de 2011 e julho de 2013;

Vogal do conselho de administração da Empresa Intermunicipal do Parque das Cidades, EIM, entre maio de 2006 e dezembro de 2010;



Comissão de Coordenação da Região do Algarve, sendo responsável do programa "Aldeias do Algarve" da zona do Barlavento, entre janeiro de 2002 até maio de 2006;

Vereador da Câmara Municipal de Faro, em regime de permanência nos termos do artigo 45.º, n.º1 do Decreto-Lei n.º 100/84 de 29 de março, revogado pela Lei n.º.169/99 de 18 de setembro, encontrando-se ao abrigo do Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º.29/87, de 30 de junho), tendo sido responsável pelos pelouros de planeamento, obras particulares, obras municipais, entre janeiro de 1998 e janeiro de 2002;

Diretor Regional de Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, nomeado, em regime de comissão de serviço, por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 24 de abril de 1996, tendo tomado posse em 15 de maio de 1996;

Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Sub-Região de Saúde de Faro, nomeado em regime de comissão de serviço, por despacho do Senhor Ministro da Saúde, de 4 de abril de 1995, tendo tomado posse em 29 de maio de 1995, continuando a pertencer ao quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Técnico Superior de 2.ª classe, nomeado definitivamente como em 28 de março de 1991, tendo tomado posse em 7 de junho do mesmo ano;

Estagiário em regime de requisição, tomou posse em 6 de dezembro de 1989, após ter sido o 1.º classificado no concurso externo para o lugar de Técnico Superior de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território pertencente à dotação da Comissão de Coordenação da Região do Algarve;

Arquiteto paisagista na Direção Regional do Ordenamento do Território celebrou contrato de trabalho a prazo certo com a Comissão de Coordenação da Região do Algarve, ao abrigo do Decreto-Lei 2/87 de 3 de janeiro, em 30 de março de 1987;

Arquiteto paisagista em regime de aquisição de serviços, autorizada nos termos do Decreto-Lei 211/79 de 12 de julho, na Delegação Regional do Algarve da Direção-Geral do Ordenamento e na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, entre 1 de janeiro de 1984 e 29 de março de 1987.

Vogal da CL – Rogério Filipe Neves Gomes

Data de Nascimento: 11/03/1957

Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito, da Universidade de Coimbra

Atividade Profissional

Vogal do Conselho de Administração / Comissão Liquidatária da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A.

Secretário Executivo da Associação de Municípios Loulé/Faro, de 2011 até ao presente

Presidente do Conselho de Administração da Sociedade de Concepção, Execução e Gestão do Parque das Cidades, Loulé/Faro, Empresa Intermunicipal, EIM, entre 2006 – 2010

Vogal do Conselho de Administração da Sociedade de Concepção, Execução e Gestão do Parque das Cidades,



Loulé/Faro, Empresa Intermunicipal, EIM, entre 2000 – 2006

Assessor jurídico da Associação de Municípios do Sotavento Algarvio, entre 1991 – 1994

Consultor jurídico da Câmara Municipal de Loulé, entre 1990 – 2000

Consultor jurídico da Câmara Municipal de Tavira, entre 1987 – 1997

Advogado, entre 1986 – 2006

Vogal do CL – António Miguel Ventura Pina

Data de Nascimento: 28 de outubro de 1975

Habilitações Académicas

Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade do Algarve;

Pós-graduação em Finanças Empresariais, pela Faculdade de Economia da Universidade do Algarve;

Atividade Profissional

Presidente da Câmara Municipal de Olhão;

Presidente do Conselho Intermunicipal da AMAL – Comunidade intermunicipal do Algarve – Desde 31/10/2019;

Vogal do Conselho de Administração / Comissão Liquidatária da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A. – Desde 15/12/2016;

Presidente do Conselho de Administração a Ambiolhão – Desde 21/06/2013;

Administrador da Ambiolhão – 30/10/2010 até 20/06/2013;

Vereador com pelouros e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Olhão – 11/10/2009 a 29/09/2013, somente assumindo o cargo a 02/01/2010;

Vereador sem pelouros na Câmara Municipal de Olhão – 09/10/2005 a 10/10/2009;

Vogal do Conselho de Administração do Hospital Central de Faro, Sector Público – 16/8/2007 até 31/12/2009:

- A responsabilidade pela Área Hoteleira e Serviços Gerais, Segurança, Recolha e Tratamento de Resíduos, Expediente e Arquivo geral, supervisão do gabinete do utente e do gabinete de acolhimento e informações no Serviço de Urgência.

Diretor de Projeto Municipal equiparado a Chefe de Serviços no âmbito do Projecto Interreg III-C "Incendi", na AMAL – Grande Área Metropolitana do Algarve - Sector Público – 01/07/2006 a 15/8/2007;

Técnico Superior de 1ª classe, na AMAL – Grande Área Metropolitana do Algarve – Sector Público – 10/04/2000 até 15/8/07;

Membro do Grupo de Trabalho para elaboração de "Estudo de Mobilidade no Algarve", Nomeado pela Sr.ª. Secretária de Estado das Obras Públicas;

- Representante da AMAL nos grupos sectoriais de acompanhamento na elaboração do PROT Algarve. Negociação nos sectores de economia, ambiente e ordenamento, para valorização dos contributos dos municípios perante a CCDR-Alg.
- Gestão e Acompanhamento das Medidas 1,2 e 6 do Proalgarve.
- Estudo Económico sobre os tarifários de Água e Saneamento no âmbito dos Municípios do Algarve.

Técnico, no Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas – Faro – 09/03/98 a 01/04/2000;

Técnico – Estágio, na Caixa Geral de Depósitos, no âmbito do protocolo Universidade/CGD (Integração de Jovens Licenciados na vida Ativa - 15/09/1997 a 8/03/2000.

5. Evidências de apresentação de declarações de cada um dos membros do Conselho de Administração

No âmbito das obrigações legais, a SPLRF procedeu à prestação das informações ao Tribunal Constitucional, Procuradoria Geral da República e Inspeção Geral de Finanças, através dos seguintes officios:

Presidente do Conselho de Administração / Comissão Liquidatária – Arq. José António Faisca Duarte Pacheco

- Tribunal Constitucional: CT0188/JAP.ap, de 13/03/2017
- Procuradoria Geral da República: CT0173/JAP.ap, de 16/02/2017
- Inspeção Geral de Finanças: CT0174/JAP.ap, de 16/02/2017, e CT0208/JAP.ap, de 16/03/2017

Vogal do Conselho de Administração / Comissão Liquidatária – Dr. Rogério Filipe Neves Gomes

- Tribunal Constitucional: CT0189/RFG.ap, de 13/03/2017
- Procuradoria Geral da República: CT0175/RFG.ap, de 16/02/2017
- Inspeção Geral de Finanças: CT0176/RFG.ap, de 16/02/2017 e CT0209/RFG.ap, de 16/03/2017

Vogal do Conselho de Administração / Comissão Liquidatária – Dr. António Miguel Ventura Pina

- Tribunal Constitucional: CT0250/AMP.ap, de 04/04/2017
- Procuradoria Geral da República: CT0249/AMP.ap, de 04/04/2017
- Inspeção Geral de Finanças: CT0250/AMP.ap, de 04/04/2017

6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação superior a 2% dos direitos de voto

Os membros da Comissão Liquidatária não têm relações familiares, profissionais ou comerciais com os Acionistas.

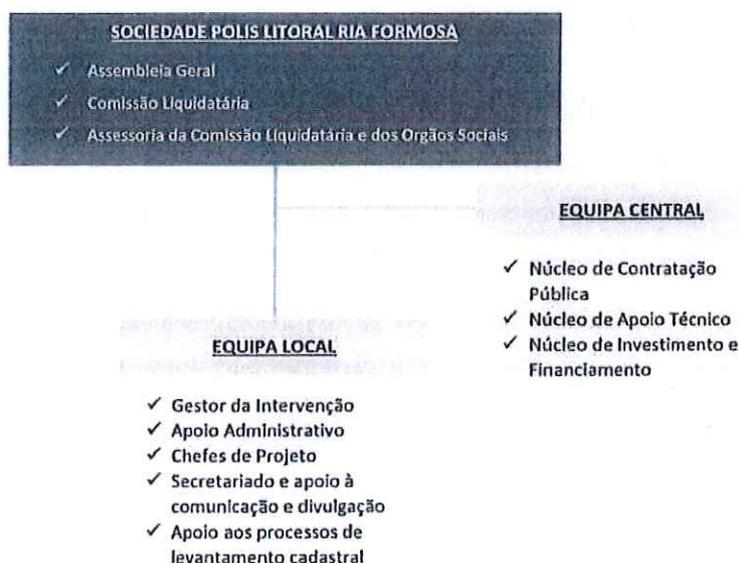
7. Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais

As competências atribuídas aos vários órgãos sociais são as expressas no Decreto-Lei n.º 92/2008, que constituiu a Sociedade, não se tendo produzido, até ao momento, qualquer alteração das mesmas nem alterado o Organograma daí resultante.

Na sequência do termo da prestação de serviços assumida pela Parque Expo 98, S.A. (sociedade em liquidação) em 31 de março de 2016, foi promovida a alteração da atividade de estrutura e gestão da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, suportada pelos Despachos de Sua Ex.ª a Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, de 22 e 29 de março de 2016, sob proposta do Gabinete Coordenador do Programa Polis, criando, junto das Sociedades Polis e do Gabinete Coordenador, respetivamente, Equipas Locais e Central para a operacionalização da gestão das intervenções Polis, com vista a garantir a sua continuidade.

Assim, foi definido que a Equipa Central funciona como uma "unidade de serviços partilhados" de todas as intervenções Polis, garantindo a coerência de procedimentos entre as diferentes Sociedades e um acompanhamento integrado do desenvolvimento dos projetos promovidos por cada uma delas, funcionando na dependência do GCPP como assessoria de apoio a este Gabinete e à direção das Equipas Locais.

Do mesmo modo, foi também possibilitado às diversas Sociedades Polis efetuar a contratação de equipas locais de gestão com os recursos humanos e materiais necessários à prossecução dos seus objetivos, verificando-se uma objetiva redução dos custos, relativamente à anterior situação de prestação de serviços de gestão. Assim, desde 1 de abril de 2016 no âmbito deste reforço do seu quadro técnico, a Sociedade conta desde então com 11 funcionários, sendo três (3) integrados na Equipa Central e oito (8) afetos à Equipa Local, funcionando essas estruturas de acordo com o seguinte organograma:



8. Funcionamento da Comissão Liquidatária, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

Esta Sociedade, por força dos seus estatutos, não tem Conselho Geral e de Supervisão, nem tão pouco Conselho de Administração / Comissão Liquidatária Executivo.

A Comissão Liquidatária toma as deliberações, em colégio, em reuniões, tendo sido realizadas 38 reuniões em 2019.

Ao nível dos órgãos Sociais podemos observar que:

- a Assembleia Geral, para além dos poderes que tem por força da lei, funciona de acordo com o previsto nos Estatutos, sendo formada pelos acionistas da Sociedade;
- a Comissão Liquidatária é constituída por 3 membros – um presidente e dois vogais – designados em Assembleia Geral. A esta Comissão Liquidatária compete a gestão da atividade e encerramento da Sociedade, nos termos do previsto nos seus Estatutos, sendo que, no caso da Polis Litoral – Ria Formosa, S.A., esta não atribuiu funções e responsabilidades específicas aos seus membros;
- o Fiscal Único, Revisor Oficial da Sociedade, eleito em Assembleia Geral, tem poderes para o exercício da vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstas. Neste âmbito de atuação, a Sociedade não recorre a serviços de Auditoria Externa.

De acordo com a deliberação na Assembleia Geral de 3 de dezembro de 2010, o Conselho de Administração apenas poderá realizar investimentos constantes do Plano Estratégico, ou parte dos mesmos, desde que estejam previamente asseguradas as fontes de financiamento.

Ainda, de acordo com o Despacho do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 28 de abril de 2011, no seu ponto 6, define-se que os investimentos que excedam em termos individuais 5% do capital social, mesmo estando previstos em planos de investimento já aprovados, estão sujeitos à autorização prévia da assembleia geral, através da deliberação pelos membros do Governo responsável pela área das finanças e pelo setor, não podendo o órgão de gestão assumir qualquer tipo de compromisso sem obtenção da competente autorização.

Os membros da CL, exercem funções no seu local de origem, a saber:

- O Presidente da CL, José António Faisca Duarte Pacheco, exerce funções como Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, desde 18 de fevereiro de 2020;
- O Vogal do CL, Rogério Filipe Neves Gomes, exerce funções como Secretário Executivo da Associação de Municípios Loulé/Faro.
- O Vogal da CL, António Miguel Ventura Pina, exerce funções como Presidente da Câmara de Olhão.

Tratando-se de uma Comissão Liquidatária não executiva, a sua avaliação do desempenho tem sido efetuada de acordo com a versão atualizada do DL n.º 71/2007, de 27 de março – Estatuto do Gestor Público – conforme definido no ponto n.º 3, do art.º 6º, no qual se indica que a avaliação de desempenho é efetuada por proposta do acionista maioritário formulada em assembleia geral. Por outro lado, o órgão de fiscalização, segundo o DL n.º 133/2013, de 3 de outubro – Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – valida o cumprimento das exigências relativas ao relatório de boas práticas do governo societário, conforme ponto 2 do art.º 54.

A assiduidade dos elementos do Conselho de Administração, relativamente às 38 reuniões realizadas em 2019, foi a seguinte:

- José António Faisca Duarte Pacheco Presença em 38 reuniões de 38 | 100% assiduidade
- Rogério Filipe Neves Gomes Presença em 38 reuniões de 38 | 100% assiduidade
- António Miguel Ventura Pina..... Presença em 10 reuniões de 38 | 26% assiduidade

Nesta Sociedade não foram constituídas quaisquer Comissões nos órgãos de administração ou supervisão.

D. FISCALIZAÇÃO

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros efetivos e suplente

Esta Sociedade, por força dos seus estatutos, não possui Conselho Fiscal.

2. Identificação dos membros da fiscalização

Não aplicável.

3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos seus membros

Não aplicável.

4. Funcionamento da fiscalização

Não aplicável.

E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC) / FISCAL ÚNICO

1. Identificação do ROC / SROC

O cargo efetivo de Revisor Oficial de Contas corresponde ao Fiscal Único, renomeado em Assembleia geral de 28 de dezembro de 2013, DFK & Associados – SROC, S.A. – nº 149, representada pela Dra. Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, ROC nº 1024. O ROC exerce funções da Sociedade desde 2008, tendo sido inicialmente nomeado para o triénio 2008-2010, tendo ainda sido posteriormente nomeado até à data de

encerramento da Sociedade.

O Revisor Oficial de Contas (ROC) / Fiscal Único, está presente nas reuniões de Assembleia Geral, às quais tem sido assíduo, e substitui o Presidente da Mesa na ausência deste.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções	
		Nome	N.º OROC	N.º CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Data do Contrato	exercidos no Grupo	exercidos na Sociedade
2008 – 2020	Efetivo	DFK & Associados – SROC,SA	149	---	AG	29-06-2015	18-08-2008	---	11
2008 – 2020	Suplente	Manuel Lázaro Oliveira Brito - ROC	850	---	AG	29-06-2015	---	---	0

Nome	Remuneração Anual 2019 (€)
	Valor Bruto
DFK & Associados – SROC,SA	11.316,00 €

O valor original de 2.750,00 €/Trimestre + IVA, da prestação de serviços, foi reduzido ao longo da contratação, tendo por base as orientações e as negociações realizadas. Os valores indicados, referem-se à última redução efetuada em 2012 com o valor de 2.475,00 €/Trimestre + IVA, que se tem mantido desde então com um valor de 2.300,00 €/Trimestre + IVA.

Revisor Oficial de Contas (ROC) / Fiscal Único – Representante: Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro

Data de Nascimento: 05/03/1967

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Gestão de Empresas (Instituto Superior Gestão – 1990)

Atividade Profissional

Revisora Oficial de Contas

Membro da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

A DFK & Associados é uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas constituída em 2004, contando atualmente com 6 revisores oficiais de contas e cerca de 30 colaboradores, que tem por atividade a realização de trabalhos de Auditoria, Revisão Legal de Contas e Consultoria Financeira e Fiscal, dispondo de escritórios em Lisboa e Faro.

No âmbito de serviços prestados a DFK & Associados desenvolve trabalhos para um universo muito alargado de clientes, privados e públicos, abrangendo essencialmente sociedades de média dimensão, incluindo grupos de sociedades, e também empresas de menor dimensão. Tem vindo a desenvolver trabalhos também relacionados com a revisão de contas de diversos Municípios e Empresas Locais, trabalhos de consultoria na área financeira, bem como serviços prestados na área de verificação da execução de projetos financiados por

fundos comunitários para diversas entidades de natureza pública.

Para entidades privadas são efetuados trabalhos de Auditoria/Revisão Legal de Contas, consultoria financeira e fiscal, para diversas Sociedades Anónimas, Sociedades por Quotas, Associações e Entidades sem Fins Lucrativos, abrangendo variados setores de atividade.

2. Indicação das limitações legais

Tendo presente a Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, e conforme o artigo 3º do Regulamento Jurídico de Supervisão e Auditoria, a Sociedade não se enquadra na classificação de entidade de interesse público, não se identificando qualquer tipo de limitação à atividade do ROC.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da Sociedade

A primeira nomeação ocorreu na reunião da Assembleia Geral, realizada em 7 de julho de 2008.

4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à Sociedade

No decurso do ano de 2019, o Revisor Oficial de Contas não prestou qualquer outro serviço à Sociedade.

F. CONSELHO CONSULTIVO

De acordo com o ponto 2 do Art.º 8º dos seus estatutos, a Sociedade integra um Conselho Consultivo, com funções meramente consultivas.

Conforme definido no Art.º 19.º dos seus estatutos, o Conselho Consultivo é composto por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- a) ICNB — Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, I. P., que preside;
- b) ARH do Algarve — Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P.;
- c) INAG — Instituto da Água, I. P.;
- d) TP — Turismo de Portugal, I. P.;
- e) INRB — Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.;
- f) Entidades que sucedem nas competências ao extinto IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.;
- g) CCDR Algarve — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- h) Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
- i) Município de Vila Real de Santo António;
- j) Águas do Algarve, S. A.



Competindo ao Conselho Consultivo emitir parecer:

- a) Sobre a proposta de plano estratégico;
- b) A pedido do conselho de administração ou da Assembleia Geral, conjunta ou isoladamente, sobre as matérias consideradas relevantes para a integração da operação.

O Conselho Consultivo emitirá o seu parecer em reunião convocada para o efeito ou mediante a emissão pareceres individuais de cada uma das entidades que o compõem, no prazo de 20 dias a contar da solicitação para esse efeito formulada pelo seu presidente.

Em 2019, a Sociedade não convocou qualquer reunião para emissão de pareceres.

G. AUDITOR EXTERNO

A Sociedade, por força dos seus estatutos, não possui auditor externo.

VI. Organização Interna

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

1. Alteração dos estatutos da Sociedade – Regras aplicáveis

Os estatutos da Sociedade encontram-se publicados no anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2008, que constituiu a Sociedade, tendo sido efetuadas as seguintes alterações, que constam da certidão permanente:

- Prorrogação da data limite para o encerramento da Liquidação da Sociedade para 31 de dezembro de 2019.

As alterações aos estatutos ocorrem em reuniões da Assembleia Geral da Sociedade, de acordo com a alínea h) do ponto 1 do artigo 10.º, do DL 92/2008 (do anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 8), a qual tem competência para deliberar sobre as alterações aos estatutos da Sociedade, lavrando uma ata para o efeito, tornando-se deste modo vinculativa, a partir do momento em que é registada na Conservatória do Registo Comercial, produzindo deste modo e para os devidos efeitos, as alterações aprovadas pelos acionistas.

No que diz respeito à votação do órgão supramencionado e de acordo com o ponto 2 do artigo 10.º do DL 92/2008 (do anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 8) que produz efeitos transversais a todas as restantes competências, menciona que: as deliberações são tomadas por maioria de votos expressos em assembleia geral, com exceção das deliberações para as quais a lei exige maioria qualificada.

2. Comunicação de irregularidades

As medidas de controlo de irregularidades que venham eventualmente a ocorrer na Sociedade, estão definidas em Plano.

As irregularidades na SPLRF poderão ser entendidas como um processo contínuo e constante no desenvolvimento das respetivas atividades, atos e omissões, na administração, organização contabilística, a fiscalização interna e externa e que apresentem indícios sérios de infrações e de deveres previstos na lei, regulamentos, estatutos e demais normativos aplicáveis e em vigor, também, poderão ocorrer situações suscetíveis de colocar a Sociedade em situação de desequilíbrio financeiro ou danos reputacionais no entanto, tem-se verificado única e exclusivamente, que nunca ocorreram. Com o objetivo de identificar e estimar a probabilidade de tais irregularidades e de as controlar, através de medidas que permitam evitar, reduzir e/ou assumir, são identificadas as principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas, bem como, instituir medidas de controlo que procurem a sua mitigação.

Existem áreas de execução na SPLRF em que é mais propícia a existência do recurso a meios e/ou políticas de irregularidades, são elas: a contratação pública e a gestão financeira. No entanto, em cada uma delas, como anteriormente mencionado, nunca foram identificadas nenhuma irregularidades. Assim temos a

discriminar por área, o seguinte:

Na Contratação Pública:

Aquando da elaboração de consultas, procedimentos concursais e contratos é da responsabilidade dos funcionários que estão afetos a essa área cabendo, contudo, à Comissão Liquidatária a decisão de contratar, aprovar o lançamento e peças dos procedimentos, bem como, a nomeação do júri do concurso, pelo que, existe uma visualização pormenorizada, análise rigorosa e aprovação, ao trabalho apresentado e executado. Estas comunicações são sempre efetuadas por escrito em documentos próprios para o efeito.

Na Gestão Financeira:

Existe uma equipa de trabalho que elabora rigorosamente um plano orçamental anual com todas as despesas inerentes à intervenção e respetivas rubricas orçamentais, bem como, a elaboração de relatórios trimestrais sobre a situação financeira e respetiva execução orçamental. Estes têm por base, um planeamento, estratégia e rigor.

O Pagamento de despesas só é efetuado após a validação dos técnicos responsáveis envolvidos e da Comissão Liquidatária, todas as despesas são cabimentadas e comprometidas, toda a despesa é objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação/concretização, existem em conta critérios rigorosos, eficazes e eficientes na gestão de tesouraria, de forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros. Todos estes planos, relatórios, despesas são analisados, validados e aprovados pela Comissão Liquidatária da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa. Estas comunicações são sempre efetuadas por escrito em documentos próprios para o efeito.

No limiar e em caso de dúvida, existe ainda, um trabalho de articulação entre o TOC e o ROC da SPLRF que verificam ao pormenor todos os documentos e movimentos financeiros que são alusivos a esta Sociedade. Até à presente data não existiu nenhuma deteção de irregularidade, contudo, se existir um fator de dúvida ou alteração que seja, sobre um determinado procedimento, aspeto, rubrica ou despesa é automaticamente reportada por escrito à Comissão Liquidatária e este órgão máximo, decide ao mais alto nível, com plenos poderes para tal.

Em resumo, existem medidas de controlo interno e externo que permitem a verificação, deteção de ocorrência ou não, de irregularidades, a nível interno: a existência de um órgão de fiscalização; adoção de um Código de Ética e de Conduta, que constitui um instrumento fundamental na definição normativa que deve ser respeitada por toda a estrutura da organização da empresa, nos diversos níveis que a integram, constituindo em simultâneo o patamar de exigência perante fornecedores e prestadores de serviços nas suas relações com a SPLRF, incentivo e promoção de relações de confiança e documentação de todas as despesas e receitas. Ao nível externo: a SPLRF presta informação sistemática por escrito ou em plataformas eletrónicas, aos

organismos tutelares e outras entidades e está sujeita a auditorias e inspeções externas, nomeadamente aos seguintes organismos:

- ✓ MF/DGTF – através da plataforma SIRIEF
- ✓ Instituto Nacional de Estatística
- ✓ Tribunal de Contas
- ✓ Direção Geral do Orçamento
- ✓ Inspeção Geral de Finanças
- ✓ IGAOT
- ✓ Autoridade para as Condições do Trabalho

De ressaltar ainda que, os trabalhadores e colaboradores da SPLRF devem respeitar as regras deontológicas inerentes às suas funções, agir sempre com isenção e em conformidade com a lei, atuar de forma íntegra, transparente e imparcial.

Os trabalhadores e colaboradores da SPLRF não devem usar a sua posição e os recursos públicos em seu benefício, tirar partido da sua posição para servir os interesses individuais, evitando que os seus interesses pessoais colidam com a suas funções, solicitar ou aceitar qualquer vantagem não devida, para si ou para terceiro, como contrapartida do exercício das suas funções (ofertas).

Na SPLRF reforça-se também a cultura da Sociedade e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento com os fornecedores e demais entidades.

3. Indicação de políticas antifraude

A Sociedade elaborou um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em reunião do Conselho de Administração em 23 de maio de 2013, com base nas recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o qual se encontra publicitado no site da Sociedade.

Dando continuidade às orientações constantes do ofício Circular nº 4766 do Conselho de Prevenção e Corrupção, que procede à divulgação das Recomendações nº 1/2015, de 07 de janeiro e nº 3/2015 de 01 de julho, a CL, em 3 de dezembro de 2019, analisou e aprovou o Relatório de Monitorização nº 5, elaborado em dezembro de 2019, onde é feita uma avaliação ao Plano, uma análise à sua implementação e uma avaliação das medidas de prevenção propostas, conforme disposto no nº 2 do art.º 46º do DL nº 133/2013, de 3 de outubro, dando assim cumprimento ao compromisso assumido no Relatório de Monitorização de 2015, onde é efetuada uma nova atualização do próprio Plano, decorrente da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 2 de outubro de 2019, que revoga a Recomendação de 07 de janeiro de 2015.

Assim, a Sociedade pauta toda a sua atividade no estrito cumprimento da legislação e regulamentos em vigor, e dos Princípios de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado, com o objetivo de assegurar

a melhoria e transparência do governo societário.

As medidas de controlo de irregularidades ocorridas na Sociedade estão definidas no referido Plano.

B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

A Sociedade tem um sistema de controlo adequado à sua dimensão e complexidade, de modo a proteger os seus investimentos e ativos. Este sistema, dá continuidade ao exercido pela anterior entidade gestora (Parque Expo 98, S.A.) e que respeita o seu organograma, garante que não só são seguidas todas as regras da Contratação Pública como se observa um conjunto de normas e procedimentos, internos a esta entidade, que garantem na generalidade a gestão da qualidade em várias matérias entre as quais se destacam as de controlo orçamental e de despesa. Desta forma, a Sociedade atua com pleno conhecimento dos riscos relevantes assumidos, monitorizando-os e controlando-os.

O Fiscal Único, Revisor Oficial da Sociedade, eleito em Assembleia Geral, tem poderes para o exercício da vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstas, emitindo pareceres sobre as contas da Sociedade e alertando o Conselho de Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado a pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

Verifica-se a existência de múltiplas condicionantes ao desenvolvimento da atividade da Sociedade o que irá interferir na concretização da intervenção.

Afinal será de observar que a criação da Sociedade teve como objeto a realização de um investimento que, ora, se estimava em 87 milhões de euros. Nesta sequência, foram previstas diversas fontes de financiamento necessárias à realização da Intervenção, pelo que se pensa que a gestão de risco financeiro não é aplicável a esta Sociedade.

Mesmo assim registam-se, em alguns dos pontos deste capítulo, os aspetos julgados relevantes.

- Procedimentos adotados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respetiva

O sistema de gestão de risco financeiro existente assenta num conjunto de pressupostos que tem por base: i) a proximidade entre a Sociedade e os seus Acionistas (Estado e Municípios); ii) a estreita articulação entre a gestão e os principais responsáveis da Sociedade.

➤ Diversificação de Instrumentos de financiamento

O plano de financiamento do investimento da Polis Litoral Ria Formosa está previamente definido e tem por base o Capital Social e Financiamento Comunitário.

➤ Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis

Não aplicável, na medida em que a Polis Litoral Ria Formosa, à semelhança dos anos anteriores,

não recorreu ao financiamento bancário durante este ano.

➤ Diversificação de entidades credoras

A Polis Litoral Ria Formosa não tem quaisquer entidades credoras de natureza bancária. Os fornecedores, estão relacionados com o fornecimento de bens e serviços, e a sua seleção resulta de processos de contratação pública que seguem as normas legais em vigor.

➤ Contratação criteriosa de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado

O facto dos objetivos estratégicos da Sociedade e correspondente Plano de Atividades e Orçamento ou Plano de Liquidação serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas e posteriormente, numa base trimestral, objeto de reporte quanto ao seu grau de execução, impõe na Sociedade uma dinâmica de acompanhamento, controlo e monitorização que permite aferir com regularidade a adequação das medidas tomadas, tendo em vista a realização dos objetivos e orientações superiormente estabelecidas, os quais limitam os investimentos futuros à existência de financiamento.

• Adoção de política ativa de reforço de capitais permanentes

A atuação da Polis Litoral Ria Formosa, enquanto empresa instrumental, encontra-se cingida à execução de ações específicas previstas no seu Plano Estratégico, mediante a garantia prévia do seu financiamento através de capitais próprios e fundos comunitários.

➤ Consolidação do passivo remunerado através da transformação do passivo, de curto em médio e longo prazo, em circunstâncias de mercado que resultem favoráveis

A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer passivo de natureza bancária. Da mesma forma, não se encontra exposta a riscos de natureza cambial, na medida em que os investimentos são realizados localmente, não existindo por esse motivo aplicações, nem origens de fundos em outra moeda que não seja o Euro.

➤ Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação

A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer passivo de natureza bancária.

➤ Minimização da prestação de garantias reais

Visto o recurso ao financiamento bancário ser nulo, não existe por esta via a prestação de garantias reais.

➤ Minimizações de cláusulas restritivas (covenants)

Não aplicável.

• Medidas prosseguidas com vista à otimização da estrutura financeira da empresa

- Adoção de política tendente à minimização da afetação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos anuais e plurianuais
Não aplicável.
- Opção privilegiada pelos investimentos que, tendo comprovada rentabilidade social e/ou empresarial, beneficiam de cofinanciamento comunitário e de recursos próprios, sem prejuízo dos subsídios ao investimento atribuídos pelo Estado e das dotações de capital aprovadas para o efeito
Estando a Sociedade a desenvolver uma atividade vocacionada exclusivamente para a requalificação e valorização da Ria Formosa, como um instrumento de política pública que visa um aumento da satisfação e qualidade das condições de vida das comunidades locais e regionais, os investimentos realizados até ao momento tiveram sempre presente, por um lado, a garantia de existência de capitais próprios disponíveis, e por outro lado, o recurso a financiamentos de natureza comunitária, no quadro do plano de financiamento definido em sede de criação da Sociedade.
- Utilização de auto financiamento e de receitas de desinvestimento
Atendendo à natureza da atividade desenvolvida, a qual está subordinada à proposta do Plano Estratégico, a estrutura de financiamento é baseada quase exclusivamente em capitais próprios, financiamento comunitários e parcerias com outras entidades com vista ao cofinanciamento das componentes nacionais.
- Inclusão nos Relatórios e Contas
 - Descrição da evolução da taxa média anual de financiamento nos últimos 5 anos
Conforme referido a Sociedade não contraiu desde a sua constituição nenhum empréstimo bancário.
 - Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos
Conforme referido a Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer empréstimo bancário.
 - Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro
Atendendo à especificidade da atividade desenvolvida, a reduzida dimensão da estrutura humana e considerada que foi a complexidade da estrutura financeira existente, que não recorre a endividamento, entendeu-se não se justificar a criação e manutenção de um sistema de controlo e gestão de riscos independente.

Não há reflexão nas Demonstrações Financeiras do efeito das variações do justo valor dos contratos de swap em carteira, uma vez que estes nunca foram contratualizados por esta Sociedade.

Por último, será de registar que a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A., ao longo de toda a sua existência, nunca contratualizou qualquer operação de "swap".

Ainda ao nível de gestão de risco financeiro e de forma a que não restem quaisquer dúvidas, a Sociedade não recorre a financiamentos bancários, somente executando ações cujo financiamento esteja previamente garantido, com particular relevância para os investimentos com volume superior a 5% do Capital social que obrigatoriamente devem ser aprovados por despacho conjunto das tutelas ou em reunião da Assembleia Geral, conforme determinado pelo despacho n.º 155/2011 de 28 de abril.

No site da Sociedade e para além dos links do Princípios de Bom Governo, toda a informação financeira está ainda disponível em:

- <http://www.polislitoralriaformosa.pt/investimento.php>
- <http://www.polislitoralriaformosa.pt/financiamento.php>

Assinala-se ainda que, em matéria de gestão de risco financeiro, a Sociedade, por via do seu Conselho de Administração / Comissão Liquidatária, tem prosseguido o objetivo de "garantir" atempadamente as fontes de financiamento através da realização proativa de variadas ações, quer de sensibilização dos agentes diretamente envolvidos, quer de insistência junto das Tutelas respetivas. Não obstante este procedimento, a Sociedade ainda não "garantiu contratualmente" todo o financiamento que a Intervenção Polis Ria Formosa requer.

Ainda assim, em acordo com o Despacho n.º 101/09-SETF, de 30 de janeiro, assinalam-se o que da análise de risco é considerado ser de destacar:

Gestão de Risco Financeiro Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	Cumprido			Descrição
	s	n	na	
Procedimentos adotados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respetiva:	x			O sistema de gestão de riscos existente assenta num conjunto de pressupostos que tem por base: > A proximidade entre a Sociedade e os seus Acionistas (Estado e Câmaras Municipais); > A estreita articulação entre a gestão e os principais responsáveis pelas áreas funcionais da Sociedade.
Diversificação de instrumentos de financiamento	x			Existe o risco de ser posta em causa a concretização integral da intervenção Polis Litoral Ria Formosa, em especial no acesso aos Fundos Comunitários, face à dificuldade no enquadramento da totalidade das ações no novo quadro comunitário. Independentemente dos esforços desenvolvidos pela Sociedade, ainda não foram asseguradas as fontes de financiamento provenientes da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António e da DocaPesca (dívida do ex-IPTM).
Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis			x	Não aplicável para o ano de 2019, na medida em que a Polis Litoral Ria Formosa, S.A. não recorreu ao financiamento bancário durante esse ano, nem em anos anteriores.

Gestão de Risco Financeiro Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	Cumprido			Descrição
	s	n	na	
Diversificação de entidades credoras			x	A Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A. não tem entidades credoras de natureza bancária. Os fornecedores, estão maioritariamente relacionados com o fornecimento de bens e serviços, e a sua seleção resulta de processos de contratação que seguem as normas legalmente em vigor.
Contratação de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado			x	O facto dos objetivos estratégicos da Sociedade e correspondente Plano de Atividades e Orçamento ou Plano de Liquidação serem anualmente submetidos à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas e posteriormente, numa base trimestral, objeto de reporte quanto ao seu grau de execução, impõe na Sociedade uma dinâmica de acompanhamento, controlo e monitorização que permite aferir com regularidade a adequação das medidas tomadas, tendo em vista a realização dos objetivos e orientações superiormente estabelecidas, os quais limitam os investimentos futuros à existência de financiamento.
Adoção de política ativa de reforço de capitais permanentes:				A atuação da Polis Litoral Ria Formosa, enquanto empresa instrumental, encontra-se cingida à execução de ações específicas previstas no seu Plano Estratégico, mediante a garantia prévia do seu financiamento através de capitais próprios, fundos comunitários e protocolos para financiamentos adicionais com as câmaras municipais e as outras entidades.
Consolidação passivo remunerado: transformação passivo Curto em M/L prazo, em condições favoráveis			x	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer passivo de natureza bancária.
Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação			x	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer passivo de natureza bancária.
Minimização da prestação de garantias reais			x	Visto o recurso ao financiamento bancário ser nulo, não existe por esta via a prestação de garantias reais.
Minimização de cláusulas restritivas (covenants)			x	
Medidas prosseguidas com vista à otimização da estrutura financeira da empresa:				
Adoção de política que minimize afetação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos			x	O plano plurianual da intervenção tem sido objeto de acompanhamento pelos Acionistas, através da apresentação dos relatórios de atividades trimestrais onde se explicitam as principais dificuldades e condicionalismos ao desenvolvimento da Intervenção. O Conselho de Administração / Comissão Liquidatária tem procurado assegurar que as fontes de financiamento previstas no Plano Estratégico venham a ser efetivamente realizadas.
Opção pelos investimentos com comprovada rentabilidade social/empresarial, beneficiam de FC e de CP			x	Estando a Sociedade a desenvolver uma atividade vocacionada exclusivamente para a valorização e requalificação da Ria Formosa, os investimentos realizados até ao momento tiveram sempre presentes, por um lado, a garantia de existência de capitais próprios disponíveis e, por outro, o recurso a financiamentos de natureza comunitária, no quadro do plano de financiamento definido em sede de criação da Sociedade.
Utilização de auto financiamento e de receitas de desinvestimento			x	Atendendo à natureza da atividade desenvolvida, a qual está subordinada à proposta do Plano Estratégico, a estrutura de financiamento é baseada quase exclusivamente em capitais próprios e financiamento comunitários

Gestão de Risco Financeiro Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	Cumprido			Descrição
	s	n	na	
Inclusão nos R&C:				
Descrição da evolução tx média anual de financiamento nos últimos 5 anos			x	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, nenhum empréstimo bancário.
Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos			x	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, nenhum empréstimo bancário.
Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro			x	Atendendo à especificidade da atividade desenvolvida, a reduzida dimensão da estrutura humana e considerada que foi a complexidade da estrutura financeira existente, entendeu-se não se justificar a criação e manutenção de um sistema de controlo e gestão de riscos independente, conforme preconizado na Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março.
Reflexão nas DF do efeito das variações do justo valor dos contratos de swap em carteira:			x	A Polis Litoral Ria Formosa nunca contratualizou qualquer operação de swap.

Legenda:

FC – fundos comunitários

CP – Capital próprio

S – sim

N – Não

N.A. – Não aplicável

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

1. Regulamentos e Códigos

A atividade da Sociedade é garantida, após resolução do contrato de gestão pela Parque Expo 98, S.A. (sociedade em liquidação), 31 de março de 2016, pela equipa local e pela equipa central do Programa Polis, os quais não se limitam às atividades tipicamente incluídas no âmbito da gestão de projeto, envolvendo também as competências que são necessárias para assegurar a prossecução do objeto social da Polis Litoral Ria Formosa e a prestação de apoio aos seus Órgãos Sociais.

Para além do exposto, a Sociedade adotou um conjunto de procedimentos administrativos, aprovados, que normalizam e sistematizam as suas atividades mais significativas e correntes e cumprem a legislação e regulamentação em vigor. Já ao nível externo a Sociedade atua de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

2. Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral - Ria Formosa, S.A., cuja necessidade de atualização ainda não se colocou, foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião deste órgão a 09/04/2010, visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por todos os que atuam em nome da empresa, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar e encontra-se divulgado a todas as partes interessadas e disponível para consulta na sede da Sociedade e no seu site em

<http://www.polislitoralriaformosa.pt/downloads/CodigoEticaConduta.pdf>, integrado nos "Princípios do Bom Governo".

As regras constantes no Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral Ria Formosa, visam garantir um tratamento equitativo junto dos clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da Sociedade, ou qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com esta, constituindo ainda uma referência no que concerne ao padrão de conduta exigível no relacionamento da Sociedade com terceiros, elaborado tendo em conta as normas portuguesas NP 4460-1:2007 "*Ética nas organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações*" e NP 4460-2:2010 "*Ética nas organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações*".

3. Plano de ação para prevenir fraudes internas e externas

A gestão da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa respeita os procedimentos constantes do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em reunião do Conselho de Administração em maio de 2013, com base nas recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o qual se encontra devidamente publicitado no site da Sociedade (www.polislitoralriaformosa.pt). Na sequência das orientações constantes do ofício Circular nº 4766 do Conselho de Prevenção e Corrupção, que procede à divulgação das Recomendações nº 1/2015, de 07 de janeiro e nº 3/2015 de 01 de julho, a CL, em 3 de dezembro de 2019, analisou e aprovou o Relatório de Monitorização n.º 5, elaborado em dezembro de 2019, onde é feita uma avaliação ao Plano, uma análise à sua implementação e uma avaliação das medidas de prevenção propostas, conforme disposto no n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, dando assim cumprimento ao compromisso assumido no Relatório de Monitorização de 2015, onde é efetuada uma nova atualização do próprio Plano, decorrente da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 2 de outubro de 2019, que revoga a Recomendação de 07 de janeiro de 2015.

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

1. A Polis Litoral Ria Formosa, S.A. (em liquidação), cumpre os seus deveres de informação e divulgação, a que a entidade se encontra sujeita em vários sítios na internet, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), designadamente:
 - a) A missão, caracterização da empresa, estatutos, função de tutela e acionista, modelo de governo/membros dos órgãos sociais, esforço financeiro público, ficha síntese, informação financeira histórica e atual, encontram-se publicados no SEE/DGTF no sítio <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entidade/polis-litoral-ria-formosa-sa>, no entanto este sítio, poderá já não se encontrar acessível, pelo facto, desta entidade se encontrar em liquidação;

- b) A execução mensal da despesa e da receita, previsão mensal de execução inicial e carregamento do orçamento de estado, encontram-se publicados no SIGO – Sistema de Informação de Gestão Orçamental, a informação é disponibilizada em <https://sigo.gov.pt/sigoRoot/sigo/default.jsp>;
- c) Os planos de atividades e orçamento, elaborados anualmente com efeitos plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento, encontram-se publicados em http://www.polislitoralriaformosa.pt/principios_bom_governo.php, no item informação financeira;
- d) Os orçamentos são elaborados anualmente e têm efeitos plurianuais, os mesmos, encontram-se publicados em http://www.polislitoralriaformosa.pt/principios_bom_governo.php, no item informação financeira;
- e) Todos os documentos anuais de prestação de contas, relativos a esta entidade, encontram-se publicados em http://www.polislitoralriaformosa.pt/principios_bom_governo.php, no item informação financeira;
- f) Os relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização encontram-se publicados no SIRIEF em <https://sirief.dqtf.pt/sites/sirief/default.aspx>.
2. No SIRIEF em <https://sirief.dqtf.pt/sites/sirief/default.aspx> e no site da Sociedade http://www.polislitoralriaformosa.pt/principios_bom_governo.php encontra-se disponível a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).

E. SÍTIO DE INTERNET

Toda a informação relevante da Polis Litoral – Ria Formosa, SA, nomeadamente:

- Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do CSC;
- Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;
- Identificação dos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários;
- Documentos de prestação de contas anuais,

encontra-se disponibilizada no site da Sociedade, em www.polislitoralriaformosa.pt

Nomeadamente a informação relativa a:

- Investimento: <http://www.polislitoralriaformosa.pt/investimento.php>
- Financiamento: <http://www.polislitoralriaformosa.pt/financiamento.php>
- Princípios de bom governo: http://www.polislitoralriaformosa.pt/principios_bom_governo.php

No site da SEE/DGTF a informação encontra-se em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/polis-litoral-ria-formosa-sa> e é relativa à sua missão, caracterização, estatutos, função de tutela e acionista, modelo de governo/membro dos órgãos sociais, esforço financeiro público, ficha síntese, informação financeira histórica e atual e princípios de bom governo.

No SIRIEF a informação é disponibilizada em <https://sirief.dgtf.pt/sites/sirief/default.aspx>.

A informação relativa a execução mensal da despesa e da receita, previsão mensal de execução inicial e carregamento do orçamento de estado são disponibilizados no SIGO – Sistema de Informação de Gestão Orçamental em <https://sigo.min-financas.pt>.

Por fim, as unidades de tesouraria são carregadas na DGO - Direção-Geral do Orçamento, em www.dgo.pt.

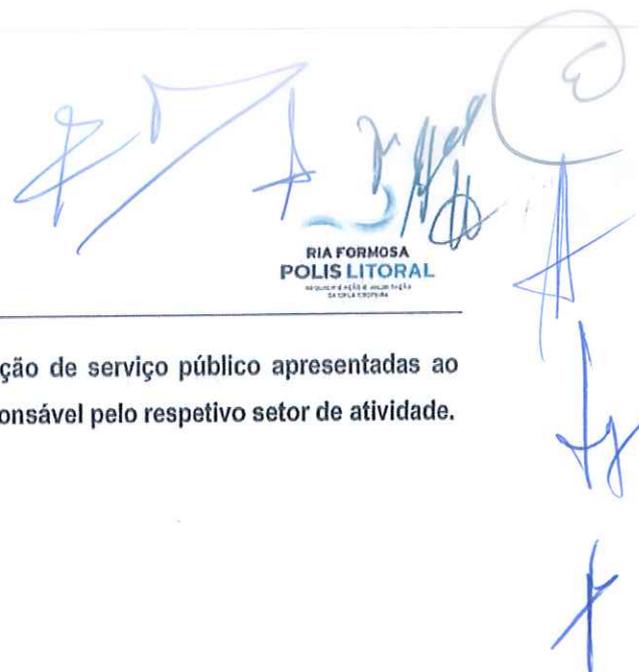
F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade

Não aplicável, uma vez que não existe qualquer contrato entre o acionista Estado e a Sociedade Polis Litoral - Ria Formosa, S. A. em que aquele tenha confiado a esta a prestação de um serviço público ou de interesse geral.

Acresce recordar que a Sociedade prossegue a missão que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, publicado em 3 de junho, que a constituiu, tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar na "Ria Formosa", no âmbito da operação integrada do Polis Litoral Ria Formosa, na área e nos termos definidos no Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, aprovado pelos acionistas na reunião da Assembleia Geral de 3 de dezembro de 2010, atualmente promovida pelo Ministério do Ambiente, que envolve o desenvolvimento de ações estruturantes em matéria de requalificação e valorização e ambiental, tendo como objetivos:

- Proteger e requalificar a zona costeira, tendo em vista a defesa da costa, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, a renaturalização e a reestruturação de zonas lagunares e a preservação do património natural e paisagístico, no âmbito de uma gestão sustentável;
- Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas de riscos naturais;
- Promover a fruição pública do litoral, suportada na requalificação dos espaços balneares e do património ambiental e cultural;
- Potenciar os recursos ambientais como fator de competitividade, através da valorização das atividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à preservação dos recursos naturais, definidos e enquadrados através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho.



2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respectivo setor de atividade.

Não aplicável atendendo ao exposto no número anterior.

VII. Remunerações

VII. REMUNERAÇÕES

A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

A determinação da remuneração dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral, nos termos do artigo 10º - Competências da Assembleia Geral dos Estatutos da Sociedade.

A Sociedade não possui Comissão Executiva, nem dirigentes.

Em anexo apresentam-se as declarações dos membros do órgão da administração referindo que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

A Sociedade não possui Comissão de Fixação de Remunerações.

C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

O valor das remunerações dos órgãos sociais é atribuído pelos Acionistas da Sociedade, Estado e Câmaras, sendo que os membros da Assembleia Geral e do Conselho de Administração recebem apenas senhas de presença, às quais foram aplicadas as reduções previstas na lei. O valor remuneratório do Fiscal Único é equivalente a 22,5% da remuneração global de um presidente do Conselho de Administração de empresa do grupo C, ao qual deverão também ser aplicadas as reduções previstas na lei.

Não há componentes de remunerações variáveis, nem são atribuídos quaisquer prémios de gestão.

Não há qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

Os valores das remunerações dos órgãos sociais estão publicitados no site da Sociedade, bem como no portal do SEE e constam do ponto 3.6 do Relatório e Contas 2019, de acordo com os seguintes quadros:

Mesa Assembleia Geral

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual em 2019 (€)		
				Bruta ⁽¹⁾	Reduções Remuneratórias ⁽²⁾	Valor após Reduções ⁽³⁾ = (1) - (2)
2018 – 2020	Presidente	Paulo Manuel Roque Águas	300,00 €	300,00 €	15,00 €	285,00 €
2015 – 2020	Secretário	Maria da Conceição J. G. Calhau	250,00 €	250,00 €	12,50 €	237,50 €
Totals			550,00 €	550,00 €	27,50 €	522,50 €

Legenda: (2) – reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

Comissão Liquidatária

Nome	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração Mensal Bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento Mensal	Despesas Representação
José António Faisca Duarte Pacheco	---	---	---	---
Rogério Filipe Neves Gomes	---	---	---	---
António Miguel Ventura Pina	---	---	---	---

Os membros da CL não são Administradores Executivos.

Membro da CL (Nome)	Remuneração Anual em 2019 (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Bruta (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Final (5)=(3)-(4)
José António Faisca Duarte Pacheco	---	9.500,00 €	9.500,00 €	475,00 €	9.025,00 €
Rogério Filipe Neves Gomes	---	7.600,00 €	7.600,00 €	380,00 €	7.220,00 €
António Miguel Ventura Pina	---	---	---	---	---

Legenda: (2) – senhas de presença (4) – reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

Os Vogais Presidentes de Câmara, em 2019, não auferiram remuneração através de Senhas de Presença.

Nome	Benefícios Sociais em 2019 (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo Anual	Identificar	Encargo Anual	Encargo Anual	Encargo Anual	Identificar	Valor
José António Faisca Duarte Pacheco	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Rogério Filipe Neves Gomes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
António Miguel Ventura Pina	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Esta Sociedade, não suporta quaisquer encargos de benéficos sociais com o Conselho de Administração.

Não há outras sociedades em relação de domínio ou de grupo, não havendo por isso lugar a quaisquer pagamentos de montantes aos órgãos sociais.

Não há lugar a quaisquer pagamentos de remunerações em forma de participação nos lucros e/ou prémios.

Não havendo administradores executivos, não são efetuados quaisquer pagamentos de indemnizações.

Revisor Oficial de Contas (ROC) / Fiscal Único

Nome	Remuneração Anual 2019 (€)		
	Bruta ⁽¹⁾	Reduções Remuneratórias ⁽²⁾	Valor após Reduções (3)=(1)-(2)
DFK & Associados – SROC,SA	12.177,00 €	861,00 €	11.316,00 €

O valor original de 2.750,00 €/Trimestre + IVA, da prestação de serviços, foi reduzido ao longo da contratação, tendo por base as orientações e as negociações realizadas. Os valores indicados, referem-se à última redução efetuada em 2012 com o valor de 2.475,00 €/Trimestre + IVA, que se tem mantido desde então com um valor de 2.300,00 €/Trimestre + IVA.

VIII.

Transações com partes relacionadas e Outras

RIA FORMOSA
POLIS LITORAL
RESOLUÇÃO E CALIFICAÇÃO
SÓC. L. 100000000

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

Não existem transações com entidades relacionadas e os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços têm critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia que asseguram a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.

As transações efetuadas pela Sociedade cumpriram o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e constam, como exigido pelas normativas de contratação, da Base de Contratos do Estado.

Todas as transações relativas a aquisição de bens e serviços ocorreram em condições de mercado.

Não houve fornecedores que tivessem representado 5% do total de Fornecimentos e Serviços Externos, com valor que seja superior a um milhão de euros.

Relativamente aos contratos das empreitadas, cujo valor faturado excedeu 1 milhão de euros, verificou-se em 2019 a seguinte faturação, num contrato cujo valor total é de 2.386.200,00 € c/ IVA:

- Construção de cais na ilha de Tavira (Ferreira – Construção, S.A.).....2.219.935,41 € c/ IVA)

IX.

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL

A. ESTRATÉGIAS ADOTADAS

A Sociedade Polis Litoral - Ria Formosa, S.A. é um exemplo de associação formal entre a Administração Central e um conjunto de Câmaras Municipais, no caso as Câmaras de Loulé, Faro, Olhão e Tavira, e tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar na Ria Formosa, na área e nos termos definidos no respetivo Plano Estratégico. Iniciou a sua atividade a 7 de julho de 2008, com a realização da primeira reunião da Assembleia Geral da Sociedade.

Esta Sociedade tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar na Ria Formosa, na área e nos termos definidos no respetivo Plano Estratégico e dando cumprimento ao estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura – Vila Real de Santo António.

Na sequência da constituição da Sociedade e de acordo com o estabelecido no n.º 3, do artigo 1.º, do referido diploma, foi elaborado o Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, tendo por base o quadro estratégico da intervenção, elaborado no âmbito do Grupo de Trabalho nomeado por Despacho n.º 18 250/2006, de 3 de agosto, do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

É este enquadramento que baliza a atividade da Sociedade, cujos eixos de desenvolvimento lhe conferem a prossecução do desenvolvimento sustentável do território.

Com relevância em termos de financiamentos será a conclusão da realização da totalidade do Capital Social, com a Câmara Municipal de Olhão a transferir a sua última verba no montante de 240.616,65€. Assim, no final de 2016, encontrava-se realizado Capital Social no montante de 22.500.000,00 Euros, referente ao capital social do Acionista Estado (14.175 mil Euros – realizado na sua globalidade ainda em 2008), bem como às tranches dos Municípios de Tavira, no valor de 2.025 mil Euros, de Loulé, no valor de 675 mil Euros, do Município de Faro, no montante de 3.150 mil Euros, e ainda do capital social do Município de Olhão no montante de 2.475 mil Euros.

Quanto aos financiamentos através do Turismo de Portugal (PIT), depois da quebra verificada (relativamente à estrutura inicial de financiamento considerada) no financiamento aprovado, foram, entretanto, regularizados em 2016 os últimos pedidos de pagamento, depois de ultrapassadas dificuldades na submissão dos pedidos de pagamento das candidaturas aprovadas com obras já realizadas relativos à Requalificação de Pedras d' El Rei / Santa Luzia e ao Parque Ribeirinho do Ludo. Depois destas candidaturas, nunca mais foi possível obter a aprovação de qualquer outra candidatura apresentada a essa entidade.

Será de ter presente que para as empreitadas dos Hangares e do Farol Nascente, foram já anteriormente efetuadas as contratações e a obtenção dos respetivos vistos prévios do Tribunal de Contas. Estando inicialmente previsto iniciar estas empreitadas em maio de 2015, mas as providências cautelares interpostas pelo Município de Olhão, em articulação com as associações locais, impediram o seu início e o previsto aproveitamento do anterior quadro de financiamento comunitário, em que estavam aprovados no POVT.

Depois de se aguardar pelas decisões dos tribunais favoráveis à SPLRF, foi submetida e aprovada uma nova candidatura ao novo quadro de financiamento comunitário através do POSEUR, para as ações relativas à renaturalização do Núcleo dos Hangares e do Núcleo do Farol Nascente. Estas empreitadas, que garantiram já em 2016 a aprovação das novas candidaturas efetuadas, aos novos financiamentos comunitários do POSEUR, só tiveram início depois de obter autorização por parte da Tutela setorial para o avanço deste processo. Entretanto, estas empreitadas tiveram uma redução acentuada do seu âmbito no sentido de as restringir a uma faixa mais próxima da Ria, o que levou à necessidade de uma reprogramação financeira da sua candidatura no POSEUR, reduzindo o valor total do investimento e correspondentemente o seu financiamento comunitário. Estas empreitadas tiveram uma 1ª fase em 2017 à qual se seguiu uma 2ª fase já no 1º trimestre de 2018. Depois de ser ter aguardado pelas decisões judiciais favoráveis à SPLRF, após mais uma interposição de novas providências cautelares, foi finalmente executada a 3ª e última fase no final de 2018, pelo que somente em 2019 foram efetuadas as revisões de preços e as respetivas contas finais.

Relativamente ao PIR dos Ilhotes e Deserta (renaturalização) a empreitada foi concluída, mas alguns dos agregados considerados de 1ª e única habitação não efetuaram de imediato a alteração do seu local de residência, tendo a Sociedade desenvolvido junto do município de Olhão e do IHRU todas as diligências no sentido de estes assegurarem os realojamentos então necessários. Deste o ano de 2016, a SPLRF em articulação com estas entidades, promoveu o realojamento de vários agregados familiares residentes no ilhote do Côco e na Península do Ancão. Concluindo-se em 2018, o realojamento pelo município de Olhão dos últimos agregados familiares que ainda permaneciam nos ilhotes, o que permitiu à SPLRF, efetuar por fim a remoção das últimas edificações ilegais nos ilhotes.

Por outro lado, no âmbito da Reestruturação (Culatra, Armona e Farol/IPTM) e após a definição das condições para o seu desenvolvimento, os projetos decorrem em articulação com as diversas entidades e de acordo com as orientações do CA. Tendo-se verificando, entretanto, a conclusão e homologação da requalificação do PIR da Culatra – Núcleo da Culatra e a publicação da Portaria n.º 277-B/2018, de 15 de outubro, que reconhece o Núcleo da Culatra como um núcleo residencial piscatório consolidado e tem em vista a regularização de utilizações não tituladas. Relativamente ao PIR da Armona e face à sua complexidade, em 2019 decorreram diversas reuniões com as entidades, mas não foi ainda possível estabilizar uma versão final que mereça a aprovação.

Relativamente ao Plano de Pormenor da Praia de Faro, no sentido de informar o MAMAOT da abrangência do Plano, foi enviado, em 24 de janeiro de 2012, o documento que sintetiza o essencial da Proposta de Plano e que consubstancia a última versão técnica e financeira do documento, contendo os montantes e fontes de financiamento necessárias à implementação do mínimo de intervenções consideradas necessárias face à situação de risco elevado existente.

Foi também promovido o desenvolvimento da proposta desse plano com o projetista e realizada uma reunião com as entidades competentes envolvidas no plano, com vista a concluir o mesmo e na qual foi validado o desenvolvimento da Proposta de Plano que, após aprovação pelo CA, foi enviada para a CM de Faro, em setembro de 2013, para agendamento da reunião da Comissão Específica. Esta validação em Comissão Específica permitiria efetuar os ajustes, conferência de serviços na CCDR, consulta pública, ajustes finais e envio à CMF para ser submetido à aprovação em Assembleia Municipal. Desde então, e tal como referido em anteriores relatórios, continua-se a aguardar que a CMF desenvolva os procedimentos necessários. Recentemente, em 2019, a CMFaro, informou a Sociedade que iria promover um novo estudo sobre esta zona em articulação com a Universidade do Algarve.

Na praia de Faro, no âmbito do PIR do Ancão, aguarda-se pelo realojamento das zonas Nascente e Poente da Ilha de Faro a promover pela CMF, previsto inicialmente no âmbito do protocolo estabelecido com o IHRU. Não tendo sido concretizado pela CM Faro o realojamento no âmbito desse protocolo, deverão agora ser identificadas novas soluções para o realojamento. A empreitada relativa à demolição destas 1^{as} e únicas habitações só será possível de ser realizada após a concretização do realojamento dos respetivos agregados, com a construção das habitações. Entretanto e após a aprovação formal deste PIR, pela Comissão Específica em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2014, e do despacho favorável para a realização do investimento, foi lançado o concurso para uma empreitada parcial, designada PIR do Ancão – 1^a Fase, que foi realizada com assinalável sucesso em 2015, com a remoção das construções que não foram identificadas como 1^a e única habitação, deixando para uma fase posterior a remoção das restantes, na sequência do futuro realojamento dos seus residentes. Entretanto, e ao longo destes anos, a SPLRF tem vindo a remover as edificações que vão ficando disponíveis.

Quanto à requalificação das Quatro Águas, após garantidas todas as fontes de financiamento, foi concluída a empreitada do Bloco A – Acesso Viário. Ainda nas Quatro Águas e relativamente ao Bloco B – Cais, mantém-se a necessidade de assegurar o financiamento pela DocaPesca e para os restantes blocos (D – Doca de Recreio e C – Estacionamento) será necessário definir as condições de uma eventual concessão para assegurar a sua construção, bem como concretizar o protocolo de utilização dos terrenos privados afetos ao parque de estacionamento.

Para as ações associadas à elaboração dos projetos no âmbito do Plano de Ação para a Valorização da Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco nas Ilhas Barreira, foram concluídos os processos de EIA, tendo-se concluído todos os projetos e obtido os respetivos DCAPE's. Durante 2017, foi obtida a validação ambiental para a realização das novas obras de reforço do cordão dunar dos projetos desenvolvidos em 2016, nomeadamente com a elaboração de uma AlncA (Fuseta) e adaptação da DCAPE por introdução de novos locais de deposição dos dragados (Barril).

Nos anos anteriores, foram realizadas uma grande quantidade de empreitadas de reforço do cordão dunar, com financiamento comunitário do POVT e algumas delas com protocolos pontuais com a APS, S.A. e com a DGRM, para participação na componente nacional do financiamento.

Posteriormente, foi garantido o financiamento comunitário para três novas intervenções através do POSEUR e estabelecido um protocolo com a DGRM, que contribuiu para a participação nacional na contratação da empreitada na Fuzeta. A empreitada de Valorização Hidrodinâmica da Barra da Armona e Alimentação Artificial da Praia dos Cavacos decorreu em 2017, as empreitadas de Reforço do Cordão Dunar da Ilha de Tavira | Praia do Barril e a empreitada de Reforço do Cordão Dunar das Ilhas da Armona e de Tavira | Praia da Fuseta-Mar e Extremo Poente da Ilha de Tavira, foram executadas durante 2018.

No decurso da elaboração dos projetos da Ponte e Acesso à Praia de Faro, decorreu o procedimento de EIA, tendo-se concluído o projeto e obtido o respetivo DCAPE. Não foi possível o lançamento da empreitada da Ponte e Acesso à Praia de Faro, pela alteração do POVT relativamente à possibilidade de financiamento comunitário desta ação. Assim, foram alteradas as fontes de financiamento e reformulada a execução desta ação, realizando-se em sua alternativa o acesso e o parque de estacionamento exterior. O financiamento destas ações foi integralmente assegurado através do Capital Social, tendo a execução dessas empreitadas decorrido em bom ritmo, sendo concluídas ainda antes do início da época balnear de 2016.

No âmbito dos financiamentos comunitários pelo POAlg21, será de referir a execução das empreitadas do Plano de Praia dos Cavacos, da Requalificação Paisagística da ligação entre Pedras d'El Rei e Santa Luzia, do Parque Ribeirinho do Ludo e do Parque Ribeirinho de Olhão | Renaturalização dos Tanques de Piscicultura.

Entretanto, em 2018 e depois de aprovadas as candidaturas aos financiamentos do 3.º aviso do POSEUR, todas elas com enquadramento em Prioridade Máxima no PAPLV 2015, foram realizadas as seguintes empreitadas:

- Reforço do Cordão Dunar da Ilha de Tavira | Praia do Barril
- Reforço do Cordão Dunar das Ilhas da Armona e de Tavira | Praia da Fuseta-Mar e Extremo Poente da Ilha de Tavira

- Valorização Hidrodinâmica da Barra da Armona e Alimentação Artificial da Praia dos Cavacos
- Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Ilha da Armona – Núcleo da Fuseta-Mar
- Renaturalização e Recuperação do Cordão Dunar da Península do Ancão – Núcleo Poente

Foram estabelecidos novos protocolos para financiamentos adicionais por parte dos municípios de Faro e de Tavira, com vista à realização das obras que estes entendem ainda como relevantes e necessárias, nomeadamente a Ponte para a Praia de Faro e o cais da Ilha de Tavira, este último também em parceria com a Docapesca. Quanto ao Plano de Praia do Ancão, foi estabelecido em 2018 um protocolo semelhante com o município de Loulé.

Com a garantia destes financiamentos adicionais assegurada foram realizadas, em 2019, a empreitada do "Novo Cais da Ilha de Tavira" e o início da empreitada do "Plano de Praia do Garrão e as Ligações ao Ludo e ao Garrão".

A nova Ponte da Praia de Faro, por força dos dois concursos públicos realizados sem sucesso, viu o seu projeto revisto com vista a reduzir o valor dos trabalhos e eliminado a remoção pela SPLRF da ponte existente. Entretanto, a CM de Faro solicitou a introdução de dois sentidos no tabuleiro da ponte, sendo necessário depois de revisto o projeto avaliar junto da autoridade de AIA se há necessidade de alguma alteração. Após o esclarecimento das questões relativas à AIA, será lançado um novo procedimento de contratação pública da empreitada.

Por último, será de realçar a necessidade de garantir, para a conclusão futura da totalidade das ações, a obtenção dos respetivos financiamentos comunitários, através destes novos programas comunitários do POSEUR e do Cresc Algarve 2020, bem como dos nacionais através da concretização dos pagamentos pelas entidades que sucederam ao IPTM, de obras já executadas. Será também de se avaliar a possibilidade de aumento da comparticipação comunitária na empreitada da Av. 5 de Outubro em Olhão, pois a comparticipação comunitária foi muito diminuta, no âmbito da candidatura aprovada pelo CrescAlg através do PARU para Olhão.

Relativamente ao município de Vila Real de Santo António, depois de ter sido indicado não ser possível ao município assegurar o seu cofinanciamento inicialmente previsto para as ações a realizar no seu concelho, pese embora a existência de uma nova candidatura aprovada, desta vez no Cresc Algarve 2020, para a intervenção em Cacela, nunca foi possível o lançamento do concurso de contratação da empreitada, mas foi apresentado ao município de Vila Real de Santo António os valores em dívida relativamente aos custos associados aos seus projetos. Aguarda-se que o município proceda à regularização da verba em dívida.

Em resumo, será necessário garantir atempadamente todas as fontes de financiamento, de forma a viabilizar a conclusão da totalidade das ações em 2020 e a transferência para o Município de Faro da empreitada da

nova ponte para a praia de Faro.

B. POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E A SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE

A Sociedade define as suas regras segundo um modelo de governo que se orienta para um nível de desempenho elevado que contribui para a difusão de boas práticas, onde se incluiu a adoção de estratégias concertadas de sustentabilidade no domínio económico, social e ambiental. Esta atuação tem em conta a igualdade de oportunidades, promove mecanismos adequados de tomada de decisão, de divulgação de informação e de fiscalização dessas decisões.

C. FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL:

I. Responsabilidade Social

A Sociedade promove a igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos, e de não discriminação, existindo um princípio de comportamento não-discriminatório, em que são reprovadas todas e quaisquer práticas de discriminação, seja em razão de ascendência, do sexo, da raça, da língua, do território de origem, da religião, das convicções políticas ou ideológicas, da instrução, da situação económica, da condição social ou da orientação sexual.

A Sociedade aposta no estabelecimento de uma relação de confiança baseada na lealdade, na competência, na valorização do espírito de iniciativa e no sentido de responsabilidade dos seus Colaboradores e define as suas políticas de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa, proporcionando um ambiente de trabalho favorável a um desempenho profícuo e as mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho.

A Polis Litoral Ria Formosa atenderá, em particular, às necessidades das pessoas com deficiência em todas as suas formas, bem como às pessoas com risco agravado de saúde.

II. Responsabilidade ambiental

A Sociedade tem como objeto a realização de projetos e ações que conduzam ao desenvolvimento associado à preservação do património natural e paisagístico, que inclui ações de proteção e requalificação da zona costeira, visando a prevenção de risco, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade no âmbito de uma gestão sustentável, a valorização de atividades tradicionais ligadas aos recursos da Ria Formosa, a requalificação e revitalização das frentes lagunares, a valorização dos núcleos piscatórios marítimos e lagunares e a qualificação e ordenamento da mobilidade na Ria Formosa, a valorização dos «espaços ria» para fruição pública e a promoção do património natural e cultural a ela associado.

Apresenta-se em seguida alguns exemplos adotados, que mantiveram a sua aplicação em 2019:

- aquisição de papel, blocos de notas e envelopes reciclados;
- separação e entrega de resíduos para reciclagem;
- inclusão de critérios ambientais na avaliação de propostas de vários concursos realizados.

Para além dos critérios de avaliação referidos, a Sociedade, introduziu nos processos de concurso um documento que contém orientações ambientais, o qual visa que as equipas de projetistas concebam espaços que permitam a curto, médio e longo prazo, contribuir para a minimização das emissões de carbono, fomentando a utilização de fontes de energia renováveis para iluminação, o eficiente consumo de recursos, nomeadamente, água e materiais e a atenuação do impacto dos efluentes, emissões, resíduos, ruído para o exterior e níveis urbanos de calor para o exterior.

A Sociedade prossegue a sua atividade de acordo com um "Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente", em cumprimento das melhores práticas ambientais, reconhecendo o interesse, no âmbito das suas atividades, em prosseguir boas práticas de gestão ambiental, consistentes com os princípios inerentes ao respeito pelo ambiente e pelos recursos naturais, nomeadamente através do cumprimento da legislação aplicável e da adoção voluntária de medidas concretas de redução do impacto ambiental da sua atividade, de racionalização do uso e de proteção daqueles recursos.

III. Planos de igualdade entre homens e mulheres

Tendo presente o Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1, da Resolução do Conselho de Ministros 19/2012, de 23 de fevereiro, o quadro técnico da sociedade conta atualmente com 11 funcionários, em matéria de políticas de recursos humanos e promoção da igualdade, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, é praticado o princípio de comportamento não discriminatório, em que são reprovadas todas e quaisquer práticas de discriminação, seja em razão do género, de ascendência, da raça, da língua, do território de origem, da religião, das convicções políticas ou ideológicas, da instrução, da situação económica, da condição social ou da orientação sexual. Este princípio é aplicado ao seu quadro de pessoal, que é constituído por seis (6) mulheres e cinco (5) homens.

Também no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, publicada em 7 de março, a Sociedade adota medidas tendo em vista a promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens, nomeadamente, nos termos do n.º 2 da referida Resolução, com a elaboração de um relatório, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.

IV. Recursos Humanos

Na sequência do termo da prestação de serviços assumida pela Parque Expo 98, S.A. (sociedade em liquidação) em 31 de março de 2016, foi promovida a alteração da atividade de estrutura e gestão da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, suportada pelos Despachos de Sua Ex.^a a Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, de 22 e 29 de março de 2016, sob proposta do Gabinete Coordenador do Programa Polis, criando, junto das Sociedades Polis e do Gabinete Coordenador, respetivamente, Equipas Locais e Central para a operacionalização da gestão das intervenções Polis, com vista a garantir a sua continuidade.

Foi possibilitado às diversas Sociedades Polis efetuar a contratação de equipas de gestão com os recursos humanos e materiais necessários à prossecução dos seus objetivos, verificando-se uma objetiva redução dos custos, relativamente à anterior situação de prestação de serviços de gestão. Assim, desde 1 de abril de 2016 no âmbito deste reforço do seu quadro técnico, a Sociedade conta desde então com 11 funcionários, sendo três (3) integrados na Equipa Central e oito (8) afetos à Equipa Local.

No entanto, a Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, S.A. encontra-se desde 31 de dezembro de 2016 em liquidação, pelo que não há qualquer possibilidade de implementar outra política de recursos humanos, que não seja o assegurar das necessidades de gestão da Sociedade até à sua extinção.

V. Responsabilidade Económica

A competitividade da empresa é um desígnio a cumprir no desenvolvimento das suas atividades. Deste modo, e entre outros, a realização de estudos, projetos e empreitadas revelaram e revelam novos conceitos e modelos inovadores adaptando-se e evoluindo, em parte, dada a legislação de referência ser recente. Quanto ao desenvolvimento e integração das novas tecnologias na "produção" apenas se refere que é total e em evolução contínua.

A Polis Litoral - Ria Formosa, S.A. tem a sua ação limitada no tempo, pelo que a sua atuação se limita à prossecução da realização das ações previstas no seu Plano Estratégico.

A criação de valor para os acionistas é real, porquanto os mesmos prosseguem o interesse público e o projeto vai ter, como foi várias vezes referido publicamente por "todos" os stakeholders, um impacto claramente positivo na população afetada. A criação de valor obtém-se através da implementação de medidas que contabilizem o risco associado à atividade, gerindo assim o tempo e o custo do projeto, mantendo-se estes dentro do previsto, mesmo que se possa, eventualmente, ter de, pontualmente, alterar o âmbito que se adequa à realidade que se quer implementar e que visa a requalificação urbana e ambiental da área a intervencionar. Daqui resulta que se procura o aumento de produtividade, a orientação para o cliente bem como a minimização dos riscos associados ao projeto.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

X.

Avaliação do Governo Societário

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Nesta matéria será de lembrar que a criação da Sociedade teve como objeto a realização de um investimento que, ora, se estima aproximadamente em 72 milhões de euros e também que aquela tem a sua ação limitada no tempo, pelo que a sua atuação se limita à prossecução da realização das ações previstas no seu Plano Estratégico.

Nesta sequência a avaliação do Governo Societário que ora se expõe apenas reflete o grau de cumprimento de recomendações emanadas pelos Acionistas e do respeito pela norma e que, duma maneira geral, de acordo com o quadro do apêndice 2 do ofício circular n.º 770, de 11 de março de 2020, (Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2019), podemos traduzir em:

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A.		
Objetivos de Gestão:					
<i>Observância das metas, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Plano Estratégico da Intervenção, garantindo o cumprimento dos objetivos de gestão e desempenho definidos pelos acionistas;</i>	X			100 %	
<i>Promoção da sustentabilidade económica, financeira e social, através de uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando a utilização das melhores práticas ambientais e de responsabilidade social e cumprindo com rigor as tarefas que lhe estão cometidas em termos de qualidade, eficiência produtiva e com a melhor utilização dos recursos disponíveis;</i>	X			100 %	
Metas a atingir constantes do PAO 2019	X			100 %	
Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE		X		68,4 %	Dificuldades com a contratação da empreitada da nova ponte para a Praia de Faro
Gestão do Risco Financeiro			X		Não há recurso a endividamento
Limites de Crescimento do endividamento			X		Não há recurso a endividamento
Evolução do PMP a fornecedores	X			-8,91 dias	Redução relativamente ao PMP de 26,65 dias, verificado em 2018
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")			X		
Recomendações do acionista na última aprovação de contas:					
<i>Recomendações, na AG de 02-10-2019: O R&C 2018 e o RGS 2018, foram aprovados por unanimidade, "... atento o parecer emitido pelo Fiscal Único e as ênfases expressas na Certificação Legal de Contas, bem como o Relatório do Governo Societário de 2018, atento o parecer da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM)". O Plano de Atividades e Orçamento para 2019, na versão inserida no SIRIEF, em 16 de maio de 2019, foi aprovado por unanimidade, atento o parecer da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).</i>	X			100 %	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A.		
Remunerações:					
Não atribuição de Prémios de Gestão	X				À semelhança dos anos anteriores, não houve qualquer atribuição de Prémios de Gestão
CL - reduções remuneratórias vigentes em 2019	X			855,00 €	Redução legal do valor das senhas de presença
ROC - reduções remuneratórias vigentes em 2019			X		Em 2019 não houve reduções, para além das efetuadas anteriormente
Auditor Externo - reduções e reversões remuneratórias vigentes em 2019			X		A SPLRF não possui auditor externo
Artigo 32º e 33º do EGP:					
Não utilização de cartões de crédito	X				Os membros do CA/CL não possuem cartão de crédito, atribuído pela SPLRF.
Não reembolso de despesas de representação pessoal	X				Os membros do CA/CL não realizaram despesas de representação pessoal.
Valor máximo de despesas associadas a comunicações			X		Os membros do CA/CL não têm atribuído telecomunicações
Valor máximo de combustível e portagens afetos mensalmente às viaturas de serviço			X		Os membros do CA/CL não têm atribuídas viaturas
Despesas não documentadas – n.º 2 do art.º 16 do DL n.º 133/2013 (RJSPE) e art.º 11 do EGP					
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	X				Nunca foram realizadas quaisquer despesas não documentadas
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens – n.º 2 da RCM n.º 18/2014					
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	X				Não há discriminação de remunerações, tendo sido elaborado e publicado o relatório.
Prevenção da corrupção – n.º 1 do art.º 46º do DL n.º 133/2013					
Elaboração e divulgação do relatório anual e monitorização	X				www.polislitoralriaformosa.pt
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	X				
Aplicação das Normas de contratação pública pelas participadas			X		A SPLRF não possui participadas.
Contratos submetidos a visto prévio do TC	X			(1) 2.998.705,70 €	Em 2019 foi obtido um (1) visto prévio do TdContas
Auditorias do Tribunal de Contas					
Recomendações			X	0	Em 2019 não foi realizada qualquer auditoria pelo TdContas.
Parque Automóvel					
N.º de viaturas	X			0	Relativamente a 2018 não houve qualquer variação no número de viaturas para uso do serviço
Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 31.º da Lei n.º 7-A/2016 – OE 2016)					
Princípio da Unidade de Tesouraria	X				
Disponibilidades centralizadas no IGCP	X			100%	Todas as aplicações financeiras encontram-se no IGCP

Cumprimento das Orientações Legais	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N.A.		
Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	X			0,00 €	Não há quaisquer contas na Banca Comercial
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado			X		Não existem juros auferidos em incumprimento da UTE

Legenda: S - Sim N - Não N.A. - Não Aplicável

Olhão, 14 de maio de 2020

A Comissão Liquidatária,

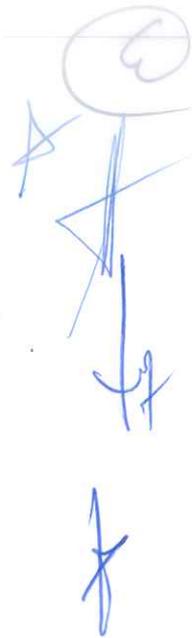

José António Faisca Duarte Pacheco
(Presidente da Comissão Liquidatária)


Rogério Filipe Neves Gomes
(Vogal da Comissão Liquidatária)


António Miguel Ventura Pina
(Vogal da Comissão Liquidatária)



RIA FORMOSA
POLIS LITORAL
RECONSTRUÇÃO E ALIQUOTAÇÃO
DE OLAJE COBERTA



Anexo I.

Extrato da ata da reunião da Comissão Liquidatária deliberando a
aprovação do RGS 2019

Handwritten mark or signature in the top left corner.

Small handwritten mark or signature in the middle left area.

Faint vertical text or markings along the right edge of the page.

REUNIÃO DA COMISSÃO LIQUIDATÁRIA

ATA N.º 427

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas onze horas, reuniu a Comissão Liquidatária da Polis Litoral Ria Formosa, Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A., (em Liquidação), (adiante abreviado por CL), por videoconferência, estando presentes o seu Presidente, Sr. Arq. José António Faisca Duarte Pacheco (JAP) e o Sr. Dr. Rogério Filipe Neves Gomes (RFG), na qualidade de vogal, e o Sr. Eng. Álvaro Castilho (AC), Diretor Executivo e a Sra. Dra. Cândida Pestana (CP), do Gabinete Coordenador do Programa Polis, na qualidade de convidados. A reunião foi secretariada pela Dra. Ana Cristina Lapa Pereira, e teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. **Aprovação da ata da reunião anterior**-----
2. **Relatório e Contas 2019**-----
3. **Relatório de Governo Societário 2019**-----
4. **Protocolo para a Participação Técnica e Financeira para a Construção do Plano de Praia do Ancão e das Ligações ao Ludo e ao Garrão**-----
5. **Financiamentos**-----
6. **Estudo de Impacte Ambiental da Ponte para a Praia de Faro**-----
7. **Empreitada do Plano de Praia do Ancão e das Ligações ao Ludo e ao Garrão, no Âmbito da Intervenção Polis litoral Ria Formosa**-----
8. **Autorização de Pagamentos**-----
9. **Marcação da próxima Reunião da Comissão Liquidatária**-----

Dando início à reunião, o Sr. Presidente da CL, Arq. José António Pacheco, propôs que, de imediato, se entrasse na Ordem de Trabalhos:-----

1. Aprovação da ata da reunião anterior-----

A ata da última reunião foi lida e, nada havendo a acrescentar, foi aprovada por unanimidade e rubricada.-----

2. Relatório e Contas 2019-----

A CL analisou e apreciou a proposta de Relatório e Contas de 2019 tendo deliberado, por unanimidade, proceder à sua aprovação e determinado o seu envio aos acionistas, após a emissão da certificação legal das contas e do Relatório e Parecer do Fiscal Único (Anexo 1). --

3. Relatório de Governo Societário 2019-----

A CL analisou e apreciou o Relatório de Governo Societário de 2019 tendo deliberado, por unanimidade, proceder à sua aprovação e determinado o seu envio aos acionistas, após a emissão do Relatório e Parecer do Fiscal Único, juntamente com o Relatório e Contas 2019 (Anexo 2).-----

4. Protocolo para a Comparticipação Técnica e Financeira para a Construção do Plano de Praia do Ancão e das Ligações ao Ludo e ao Garrão-----

Dado conhecimento à CL da transferência no valor de euros 1.175.000,00, recebida da câmara Municipal de Loulé, referente à 3ª prestação, nos termos da alínea b) do i), nº 2 da Cláusula Segunda do Aditamento ao Protocolo celebrado.-----

5. Financiamentos-----

5.1. CRESCA Algarve:-----

5.1.1. ALG-04-2114-FEDER-000017 – Requalificação e Valorização da Rede Hidrográfica Adjacente ao Sistema Lagunar da ria Formosa – Ribeira de Bela-Mandil:--

5.1.1.1. Dado conhecimento à CL do e-mail recebido com o assunto “Incumprimento B2 - ARRANQUE – Com Termo de Aceitação assinado há mais de 12 meses e com execução inferior a 10%” e, uma vez que a Sociedade não possui disponibilidade financeira para concretizar esta acção, deliberado preparar resposta a enviar a solicitar a transferência deste financiamento para a candidatura ALG-04-2316-FEDER-000035 - Planos de Ação de Regeneração Urbana - 1ª Fase da Av. 5 Outubro, em Olhão.-----

6. Estudo de Impacte Ambiental da Ponte para a Praia de Faro-----

Na sequência da deliberação do ponto 4 da reunião da Comissão Liquidatária de 07 de maio de 2020, foi dado conhecimento à CL do e-mail recebido da CCDR-Algarve relativamente ao ofício recebido da Câmara Municipal de Faro e deliberado solicitar à Câmara Municipal de Faro documento deliberativo da assunção da transferência de competências para o Município na prossecução das obras de desmantelamento da ponte existente.-----

7. Empreitada do Plano de Praia do Ancão e das Ligações ao Ludo e ao Garrão, no Âmbito da Intervenção Polis litoral Ria Formosa-----

A CL analisou e aprovou a Nota Técnica relativa à visita à obra com o ICNF no dia 12 de maio de 2020 e deliberado o seu envio para este Instituto (Anexo 3).-----

8. Autorização de Pagamentos-----

8.1. A CL ratificou a Síntese das Propostas de Autorização de Pagamento referente aos documentos vincendos (anexo 4).-----



RIA FORMOSA
POLIS LITORAL
AS ASSUNTOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL

Anexo II.

Relatório e parecer do Fiscal Único

2

1/2

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Acionistas,

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, acompanhámos durante o exercício de 2019, a atividade da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA (em liquidação), examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos do órgão de gestão os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

No âmbito do trabalho efetuado:

- a) não foram detetadas situações de incumprimento das orientações legais em vigor para o setor empresarial do Estado, em especial as orientações relativas às remuneratórias vigentes em 2019 que sejam relevantes,
- b) apreciamos o relatório do governo societário, que apresenta informação nos termos previstos no capítulo II do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado (RJSPE).

O balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, o anexo às demonstrações financeiras e o relatório de gestão, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, com a qual concordamos, permitem uma adequada compreensão da posição financeira, dos resultados, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

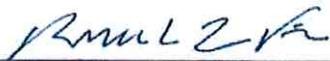
Assim, somos de parecer:

Primeiro - Que sejam aprovados o relatório de gestão, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio e o anexo às demonstrações financeiras apresentados pelo órgão de gestão relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Segundo - Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo órgão de gestão.

Faro, 15 de junho de 2020

O FISCAL ÚNICO


Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de
DFK & Associados, SROC, Lda

10/10/10

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Vertical handwritten signatures and initials in blue ink]

Anexo III

Declarações dos membros do Conselho de Administração / Comissão
Liquidatória sobre conflitos de interesse

22

22

DECLARAÇÃO

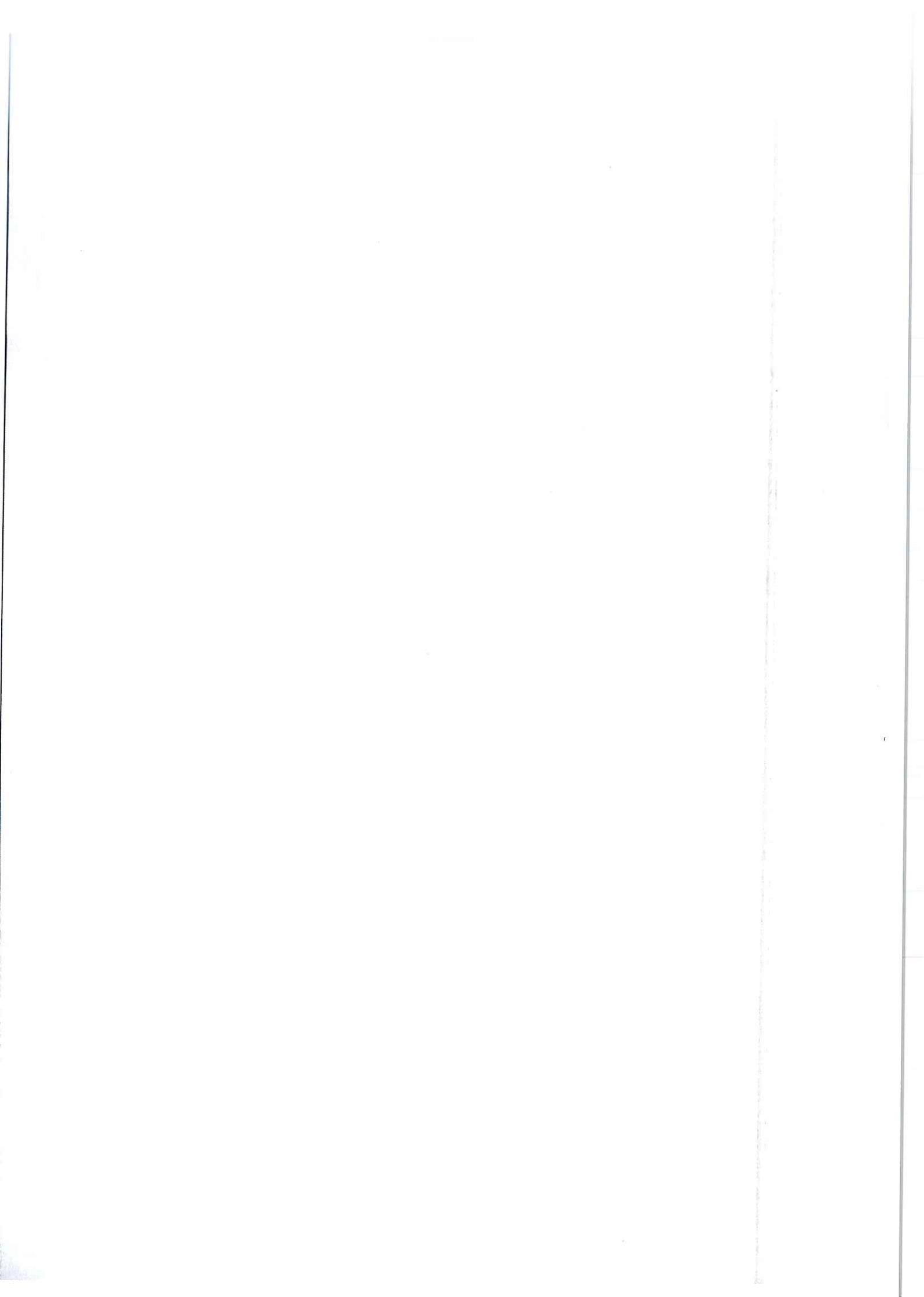
José António Faísca Duarte Pacheco, titular do cartão de cidadão n.º 05401824 2ZY1, residente na Rua General Humberto Delgado, 74 – 1.º, 8000-355 Faro, declara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, que não possui quaisquer participações ou interesses patrimoniais, diretos ou indiretos, na Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A..

Faro, 14 de Fevereiro de 2017.

O declarante



(José António Faísca Duarte Pacheco)



[Handwritten marks and signatures in blue ink at the top right of the page, including a large circle and several scribbles.]

DECLARAÇÃO

Rogério Filipe Neves Gomes, titular do cartão de cidadão nº 05080435 9ZZ7, residente na Encosta das Oliveiras Lote 6.1.2/48, 8125-407 Quarteira, declara, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 9 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 71/2007 e da Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, que não possui quaisquer participações ou interesses patrimoniais, directos ou indirectos, na Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa; S.A..

Quarteira, 14 de fevereiro de 2017

O declarante



(Rogério Filipe Neves Gomes)

A -

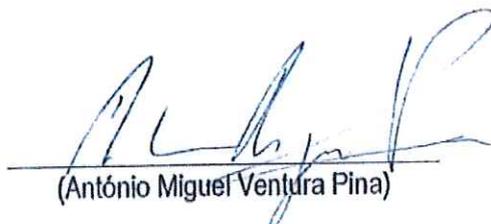
Handwritten notes in blue ink at the top right of the page, including a large circle with the number '3' inside, and several lines of scribbled text and arrows.

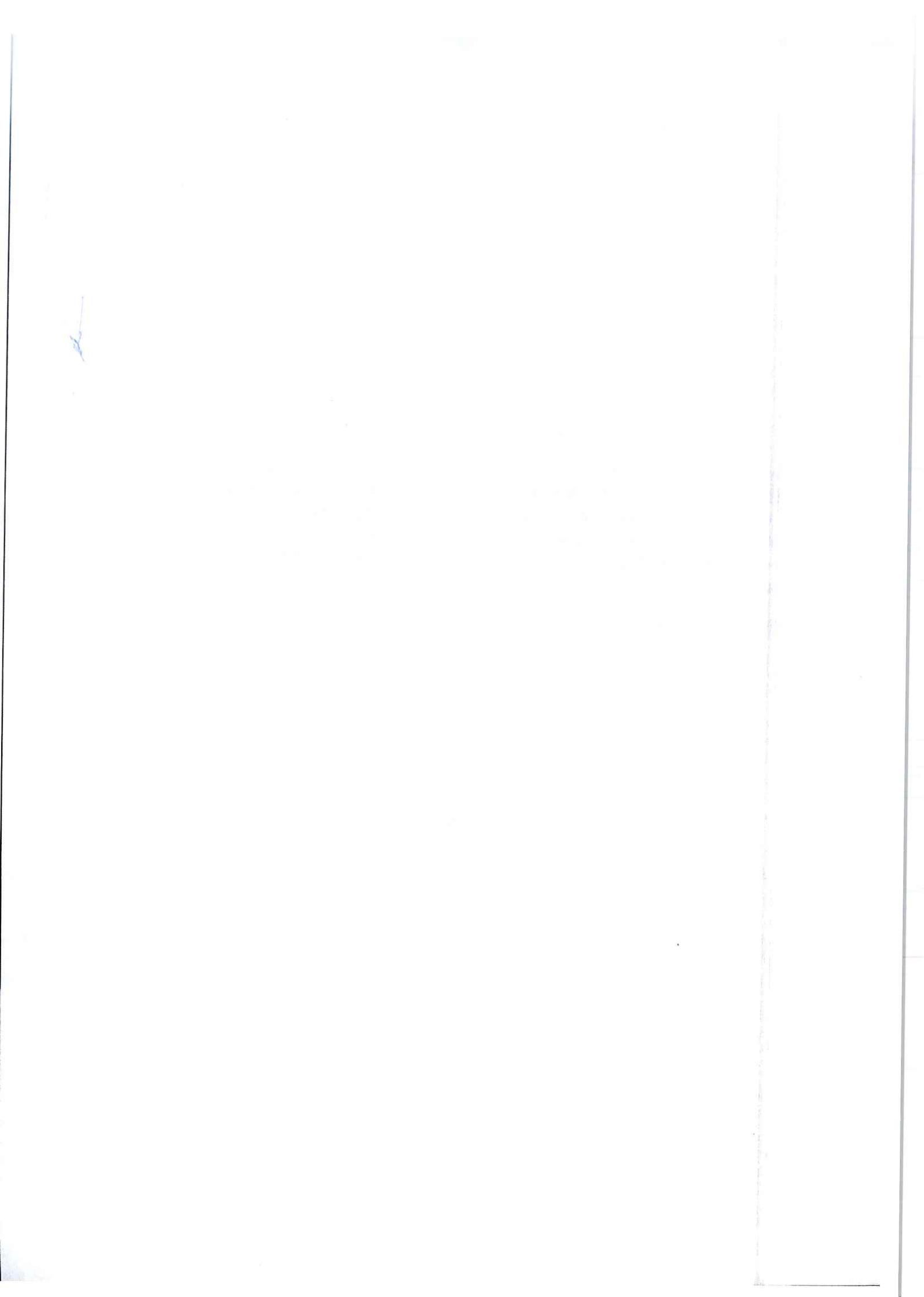
DECLARAÇÃO

António Miguel Ventura Pina, titular do cartão de cidadão nº 10546446 5 ZY7, residente na A. Da República, nº 73 – 6º Esq., 8700-308 Olhão, declara, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 9 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 71/2007 e da Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, que não possui quaisquer participações ou interesses patrimoniais, directos ou indirectos, na Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa; S.A..

Quarteira, 04 de abril de 2017

O declarante


(António Miguel Ventura Pina)



81

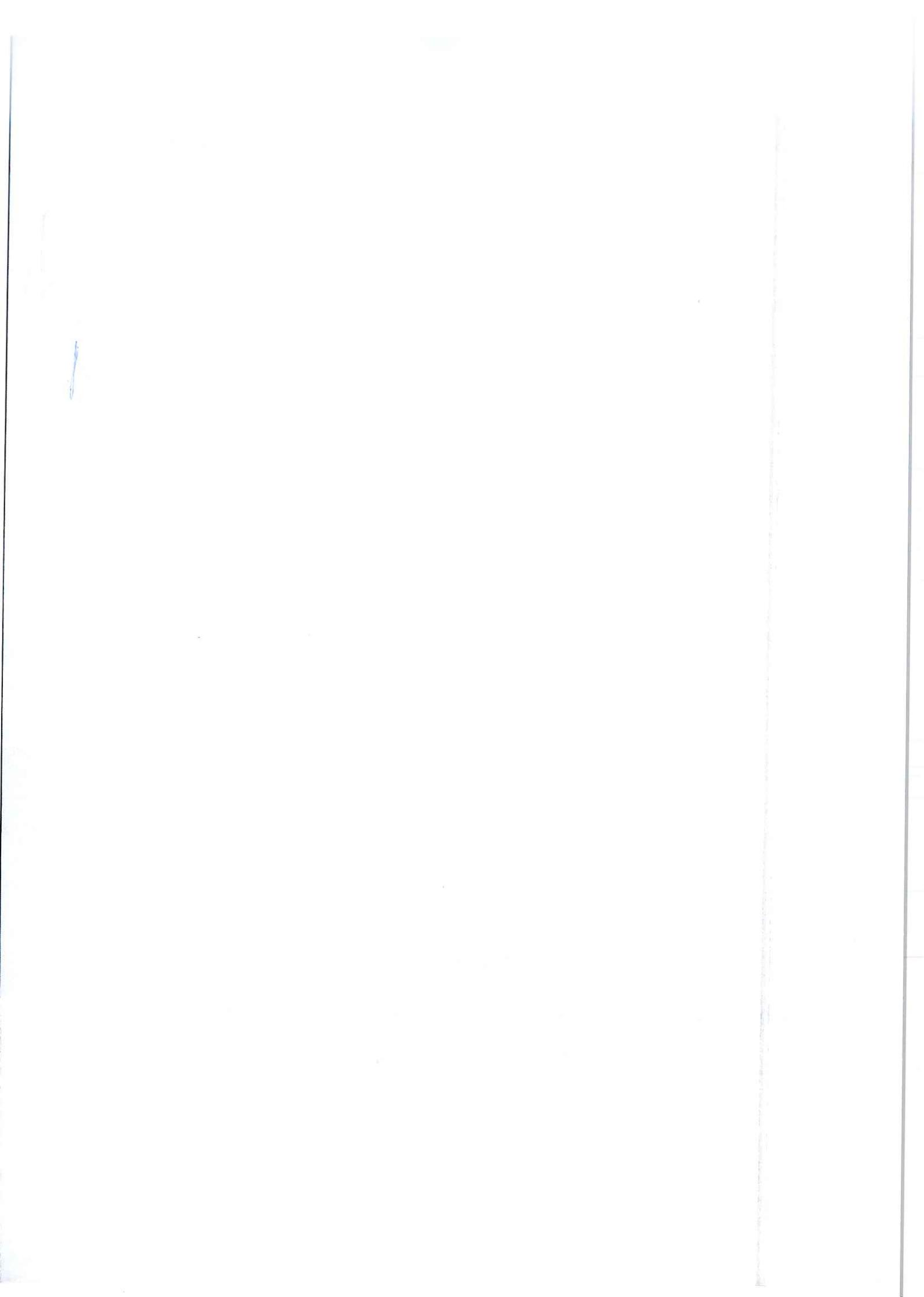
RIA FORMOSA
POLIS LITORAL
ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
DE 2019

C

A
A
A
A
A
A

Anexo IV.

Declarações dos membros da Comissão Liquidatária sobre decisões
que envolvam os seus próprios interesses

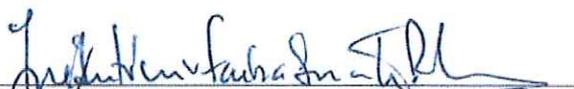


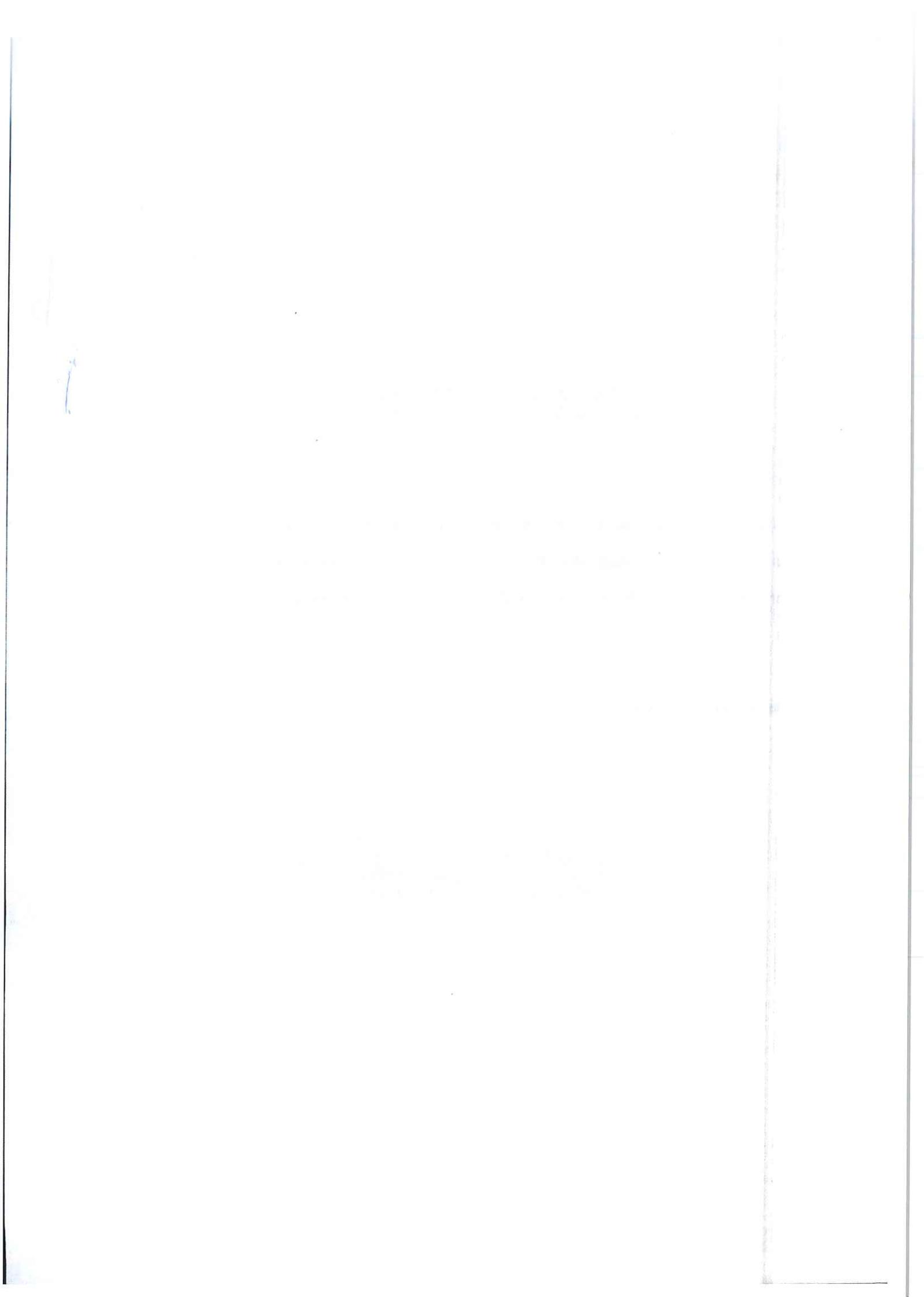
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, José António Faisca Duarte Pacheco declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Olhão, 14 de maio de 2020


José António Faisca Duarte Pacheco
(Presidente da Comissão Liquidatária)





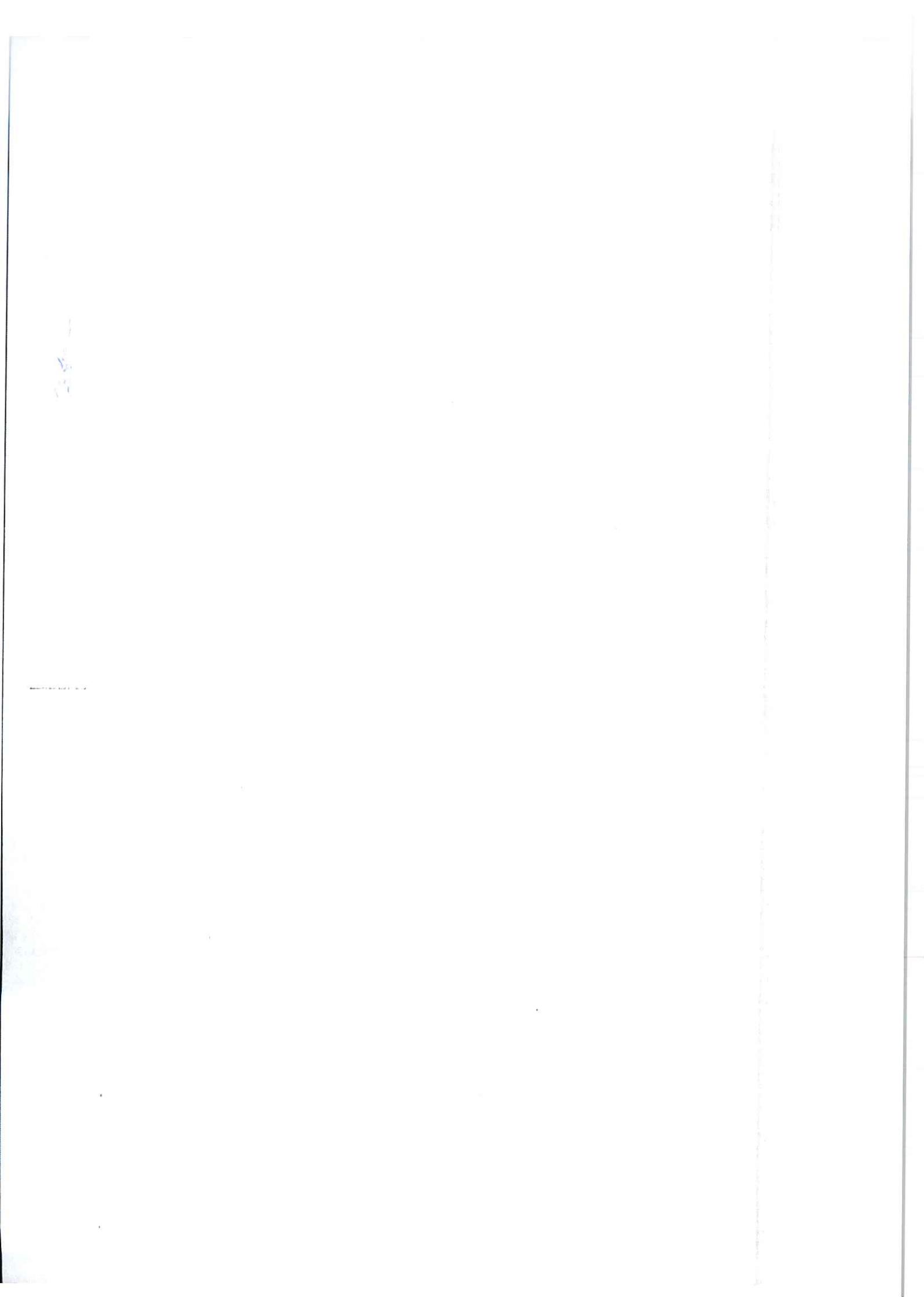
DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Rogério Filipe Neves Gomes declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Olhão, 14 de maio de 2020



Rogério Filipe Neves Gomes
(Vogal da Comissão Liquidatária)

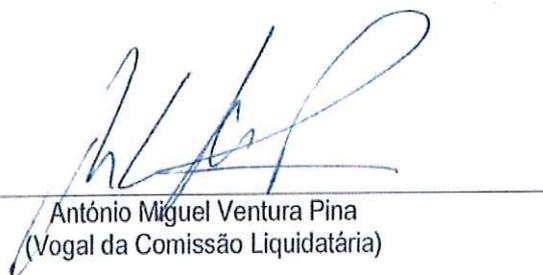




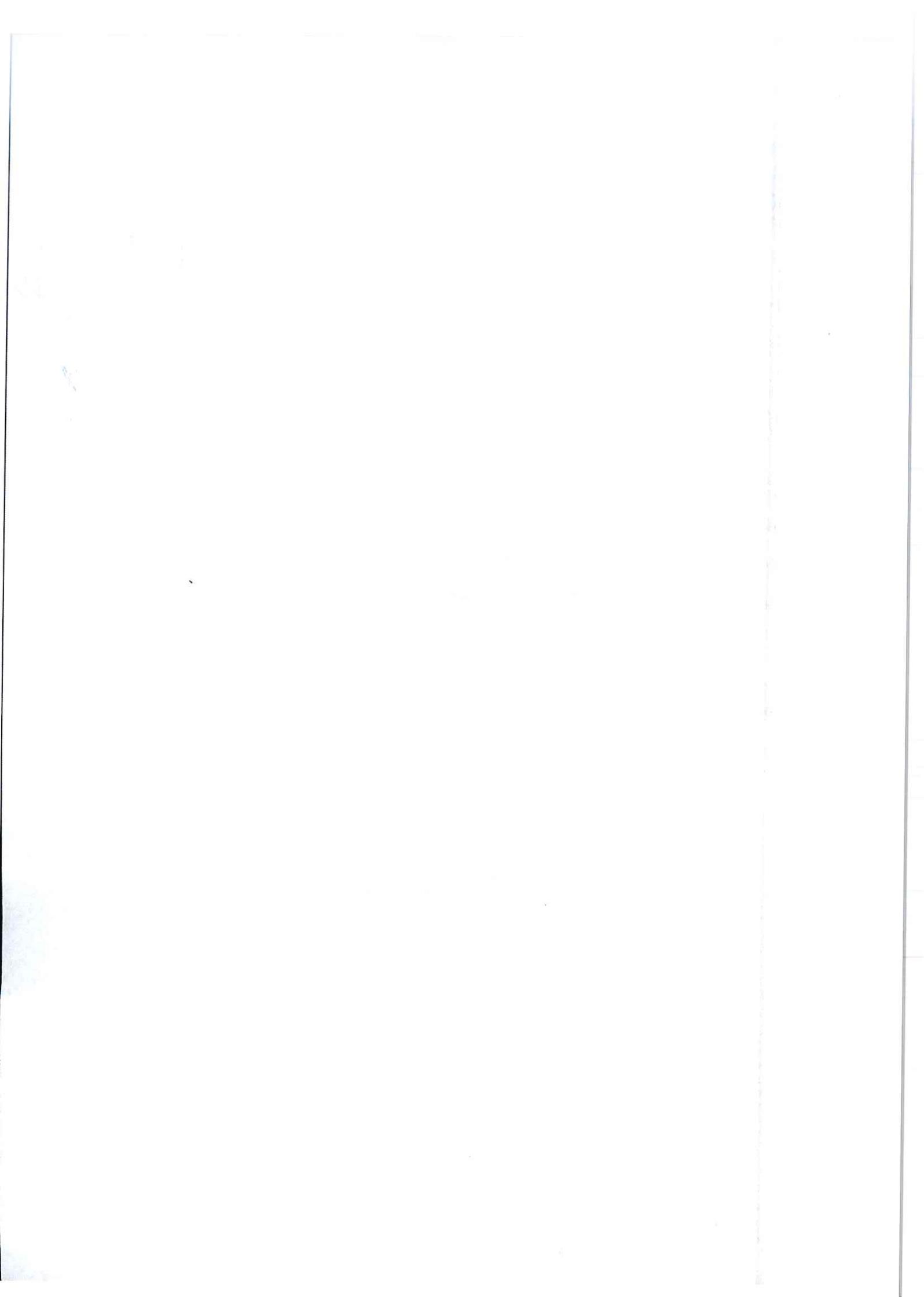
DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, António Miguel Ventura Pina declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Olhão, 14 de maio de 2020

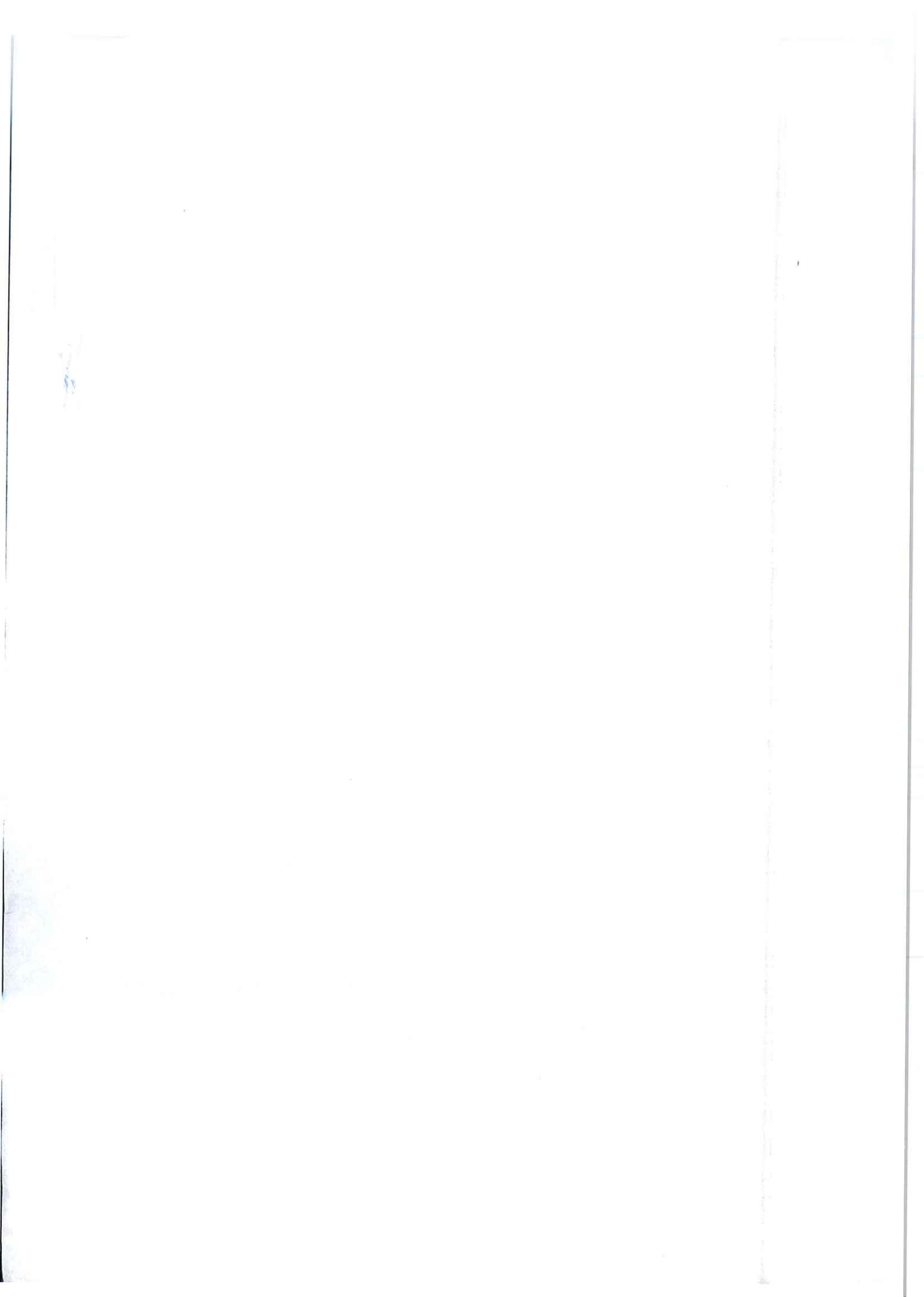


António Miguel Ventura Pina
(Vogal da Comissão Liquidatária)



Anexo V.

Extrato da ata da reunião da Assembleia Geral com a aprovação do
R&C 2018 e do RGS 2018



SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA, Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa S.A., com sede no Parque Natural da Ria Formosa em Quelfes, Olhão, Pessoa Colectiva 508683424, C.A.E. 70220-Rev.3, com o capital social € 22.500.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número 508683424.

ACTAS

50

ATA Nº 15

Aos dois dias do mês de Outubro de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, reuniu, na sua sede social, a Assembleia Geral da Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A. (em Liquidação), estando presentes o acionista Estado, na qualidade de detentor direto de 63% do capital social, representado pela Senhora Dra. Cândida Maria Viriato Maia Ferreira Pestana, conforme Despacho Conjunto de Suas Excelências o Secretário de Estado do Tesouro e a Secretária do Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, datado de um de Outubro de dois mil e dezanove, do qual foi extraída cópia que fica arquivada em pasta própria, estando presentes os acionistas Município de Faro, detentor direto de 14% do capital social, representado pelo Senhor Presidente Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho, Município de Olhão, detentor direto de 11% do capital social, representado pelo Senhor Presidente Dr. António Miguel Ventura Pina, Município de Tavira, detentor direto de 9% do capital social, representado pela Senhora Vice-Presidente Dra. Ana Paula Fernandes Martins, em regime de substituição, com poderes para o ato, conforme Despacho nº 90/2019, datado de vinte e dois de Agosto de dois mil e dezanove, do qual foi extraída cópia que fica arquivada em pasta própria e Município de Loulé, detentor direto de 3% do capital social, representado pela Senhora Vereadora Dra. Heloísa Bárbara Madeira e Madeira, com poderes para o ato, conforme declaração, datada de dois de Outubro de dois mil e dezanove, da qual foi extraída cópia que fica arquivada em pasta própria, tudo conforme lista de presenças, devidamente elaborada e rubricada pelo Presidente, que fica arquivada em pasta própria da Sociedade. -----

Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Professor Doutor Paulo Manuel Roque Águas e foram secretariados pela Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Senhora Dra. Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau. -----

SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA, Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa S.A., com sede no Parque Natural da Ria Formosa em Quelfes, Olhão, Pessoa Colectiva 508683424, C.A.E. 70220-Rev.3, com o capital social € 22.500.000 Euros matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Olhão sob o número 508683424.

ACTAS

Assistiram à reunião o Senhor Arq. José António Faisca Duarte Pacheco e o Senhor Dr. Rogério Filipe Neves Gomes, respetivamente Presidente e Vogal da Comissão Liquidatária da Sociedade e ainda o Senhor Eng.º Álvaro Jorge Leite Castilho. -----

51

Participou na reunião a Senhora Dra. Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, na qualidade de Fiscal Único da Sociedade e em representação da sociedade DFK & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia certificou-se do cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, tendo concluído que, encontrando-se devidamente representados todos os acionistas, detentores da totalidade do capital social, a Assembleia Geral encontrava-se em condições de validamente reunir e deliberar. -----

A representante do acionista Estado propôs que, estando presente a totalidade dos acionistas, a Assembleia Geral se constituísse e deliberasse nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, de acordo com a ordem de trabalhos que a seguir se indica, facto que mereceu o consenso unânime dos acionistas. -----

Ponto Um: Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas relativo ao exercício de 2018 e sobre o Relatório de Governo Societário de 2018; -----

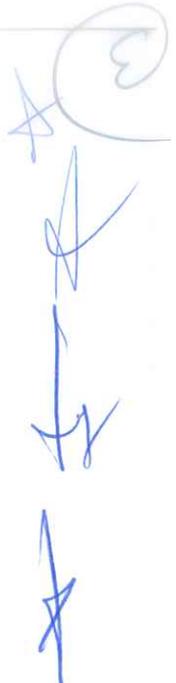
Ponto Dois: Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pela Comissão Liquidatária; -----

Ponto Três: Proceder à apreciação geral dos Liquidatários e Fiscalização da Sociedade; -----

Ponto Quatro: Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2019. -----

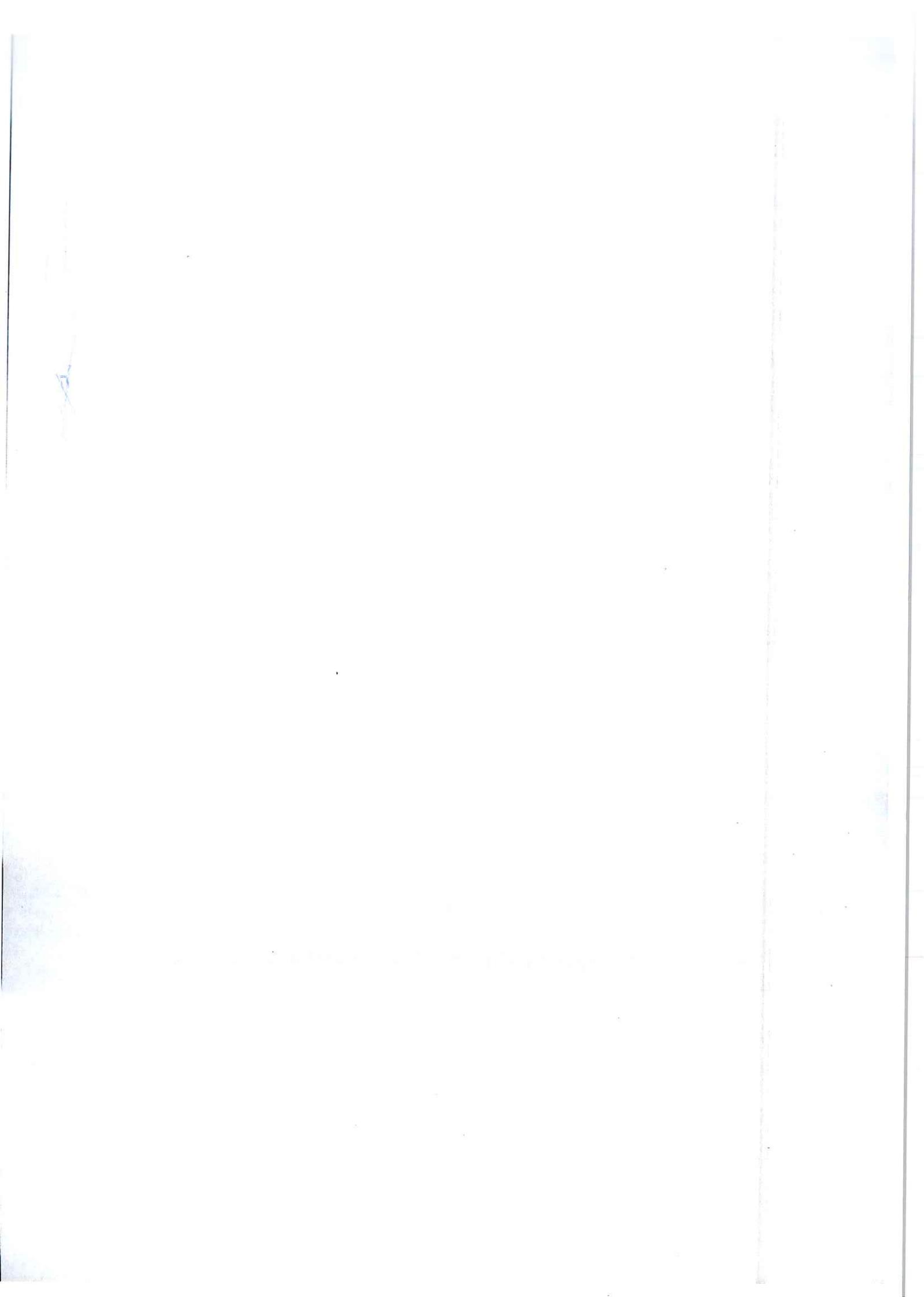
Entrando-se de imediato no ponto um da ordem de trabalhos, tomou palavra a representante do acionista Estado que propôs e votou favoravelmente o Relatório de Gestão e Contas e as demonstrações financeiras do exercício de 2018, atento o parecer emitido pelo Fiscal Único e as ênfases expressas na Certificação Legal de Contas, bem como o Relatório do Governo Societário de 2018, atento o parecer da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM). -----

Colocado à votação, o ponto um da ordem de trabalhos foi aprovado por unanimidade. -----



Anexo VI.

Práticas de boa governação societária – Grelha de validação



Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Pág. RGS	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
I.	Síntese						
A.	Boas práticas de governo societário						
1.	Menção às alterações mais significativas, adotadas em 2019	X		X		4	
II.	Missão, Objetivos e Políticas						
A.	Missão, Visão e Valores						
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a sociedade.						
a)	Indicação da missão e da forma como é prosseguida	X		X		6	
b)	Indicação da visão que orienta a sociedade	X		X		6	
c)	Indicação dos valores que orientam a sociedade	X		X		6	
B.	Objetivos e Políticas						
1.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:						
a)	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas	X		X		7	
b)	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	X		X		8	
2.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	X		X		11	
3.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais.	X		X		12	
III.	Capital da Entidade						
A.	Estrutura de Capital						
1.	Divulgação da estrutura de capital	X		X		14	
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	X			X	14	
3.	Informação sobre a existência de Acordos parassociais.	X			X	15	
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas						
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	X			X	17	
2.	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	X			X	17	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	17	
4.	Existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.	X			X	18	
V.	Órgãos Sociais e Comissões						
A.	Modelo de Governo						
1.	Indicação do modelo de governo adotado	X		X		20	
B.	Mesa da Assembleia Geral						
1.	Composição da mesa AG, mandato e remuneração.	X		X		20	
2.	Identificação das deliberações acionistas.	X		X		20	
C.	Administração e Supervisão						
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	X		X		21	
2.	Composição, duração do mandato, n.º de membros efetivos.	X		X		21	
3.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA/CL e identificação dos membros independentes do CGS.	X		X		21/22	
4.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X		22	
5.	Evidências de apresentação de declarações de cada um dos membros do CA/CL	X		X		25	
6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas	X			X	25	
7.	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	X			X	26	

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Pág. RGS	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
8.	Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.	X			X	27	
a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	X			X	28	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros do CA no decurso do exercício	X			X	28	
c)	Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação o desempenho dos administradores executivos	X			X	28	São não executivos
d)	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão.	X			X	28	Não aplicável
D.	Fiscalização						
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	X		X		28	Não aplicável
2.	Identificação dos membros da Fiscalização	X		X		28	Não aplicável
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X		28	Não aplicável
4.	Funcionamento da fiscalização.	X		X		28	Não aplicável
E.	Revisor Oficial de Contas						
1.	Identificação do ROC, SROC.	X		X		28	
2.	Indicação das limitações, legais.	X			X	30	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	X			X	30	
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.	X			X	30	
F.	Auditor Externo						
1.	Identificação.	X			X	31	Não aplicável
2.	Política e periodicidade da rotação.		X		X	31	Não aplicável
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.		X		X	31	Não aplicável
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.		X		X	31	Não aplicável
VI.	Organização Interna						
A.	Estatutos e Comunicações						
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	X			X	33	
2.	Comunicação de irregularidades.	X		X		33	
3.	Indicação das políticas antifraude.	X		X		35	
B.	Controlo interno e gestão de riscos						
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	X			X	36	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	X			X	36	
3.	Principais medidas adotadas na política de risco.	X			X	36	
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	X			X	36	
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	X			X	36	
6.	Identificação principais tipos de riscos.	X			X	36 40	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	X			X	36 40	
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade.	X			X	36 40	
C.	Regulamentos e Códigos						
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	X		X		41	
2.	Códigos de conduta e de Código de Ética.	X		X		41	
3.	Plano de ação para prevenir fraudes internas e externas	X		X		42	
D.	Deveres Especiais de Informação						
1.	Plataforma utilizada para comunicação dos deveres de						

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Pág. RGS	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
	informação a que a sociedade se encontra sujeita						
a)	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas de outras entidades	X		X		42	
b)	Grau de execução dos objetivos fixados	X		X		42	
c)	Planos de Atividade e Orçamentos, anuais e plurianuais	X		X		42	
d)	Orçamento anual e plurianual	X		X		42	
e)	Documentos anuais de prestação de contas	X		X		42	
f)	Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	X		X		43	
2.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência	X		X		43	
E. Sítio de Internet							
1.	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.						
a)	Sede e caso aplicável, demais elementos mencionados no art.º 171 do código das sociedades comerciais	X		X		43	
b)	Estatutos e regulamentos do funcionamento dos órgãos	X		X		43	
c)	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários, respetivos elementos curriculares e respetivas remunerações outros benefícios	X		X		43	
d)	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável semestrais	X		X		43	
e)	Obrigações de serviço público a que a sociedade está sujeita e termos contratuais dessa prestação	X		X		43	
f)	Modelo de financiamento, subjacente aos apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos exercícios	X		X		43	
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	X			X	44	Não aplicável
VII. Remunerações							
A. Competência para a Determinação							
1.	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	X			X	47	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir conflitos de interesses	X			X	47	
3.	Evidência de que resulte inequívoco o cumprimento do art.º 51 do RJSPE, isto é que se abstenham de intervir em decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	X			X	47	
B. Comissão de Fixação de Remunerações							
	Composição.	X			X	47	Não aplicável
C. Estrutura das Remunerações							
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	47	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	X			X	47	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	X		X		47	Não aplicável
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.	X			X	47	Não aplicável
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.	X			X	47	Não aplicável
6.	Regimes complementares de pensões.	X			X	47	Não aplicável
D. Divulgação das Remunerações							
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida.	X		X		47	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.	X			X	48	Não aplicável
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.	X			X	48	Não aplicável
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.	X			X	48	Não aplicável
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	X		X		49	
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.	X		X		47	
VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras							

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Pág. RGS	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
1.	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	X			X	51	Não aplicável
2.	Informação sobre outras transações.	X			X	51	Não aplicável
IX.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental						
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	X		X		53	
2.	Políticas prosseguidas, com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e salvaguardar normas de qualidade	X			X	58	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: Responsabilidade social Responsabilidade ambiental Planos de igualdade entre homens e mulheres Responsabilidade económica.	X			X	58 60	
X.	Avaliação do Governo Societário						
1.	Cumprimento das Recomendações	X			X	62	
2.	Outras informações		X				
XI.	Anexos						
1.	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019		X		X		A SPLRF tem somente 11 trabalhadores, pelo que não é aplicável, de acordo com o art.º 66-B, do CSS.
2.	Extrato da ata da reunião do CA deliberando a aprovação do RGS 2019	X				Anexo	
3.	Relatório e parecer do Fiscal Único	X				Anexo	
4.	Declarações dos membros do CA/CL sobre conflitos de interesse	X				Anexo	
5.	Declarações dos membros do CA/CL sobre decisões que envolvam os seus próprios interesses	X				Anexo	
6.	Extrato da ata da reunião da AG com a aprovação do R&C e RGS 2018	X				Anexo	
7.	Práticas de boa governação societária – Grelha de validação	X				Anexo	

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS
ANO 2019****1. INTRODUÇÃO**

A UAC – Tavira foi criada em janeiro de 2007, assumindo a denominação de “Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira – UAC Tavira”, sob a forma jurídica de Pessoa Coletiva de Direito Privado, sem fins lucrativos. Os seus sócios honorários são o Município de Tavira e a Associação do Comércio e Serviços do Algarve – ACRAL.

Esta associação tem uma importante função no que concerne à modernização e revitalização da atividade comercial, uma vez que desenvolve uma estratégia de gestão integrada da Baixa de Tavira, enquanto âncora comercial do concelho e num cenário concorrencial com outros centros urbanos e áreas comerciais do Algarve.

O presente relatório compreende uma referência às iniciativas desenvolvidas pela associação durante o ano 2019, bem como as contas do exercício económico.

A Assembleia não se realizou até 31 de março de 2020, conforme legalmente estipulado, devido à conjuntura de pandemia COVID 19. Neste sentido, o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, diploma que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19, veio determinar nos termos do artigo 18º que as associações e as cooperativas poderiam realizar as suas assembleias gerais até 30 de junho de 2020.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'X' and various initials and marks.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

⚡ Dia dos Namorados

Para assinalar esta data a associação distribuiu pelos estabelecimentos associados e colocou no *facebook* um cartaz alusivo ao Dia dos Namorados, apelando ao consumo no comércio local.



⚡ 1.ª Edição da Feira de Noivos

A Associação Baixa de Tavira, com o apoio do Município de Tavira, realizou a 1.ª Feira de Noivos nos dias 16 e 17 de fevereiro.

O evento decorreu no Parque de Feiras e Exposições e contemplou dezenas de expositores relacionados com a organização de um casamento, apresentando as principais tendências e novidades nas áreas: vestidos de noiva, fotografia, flores, vídeo, doçaria, carros clássicos, entre outras.

A iniciativa contou ainda com diversos momentos de animação e um desfile de moda diário alusivo ao casamento e acolheu centenas de visitantes.

Handwritten signature in blue ink.

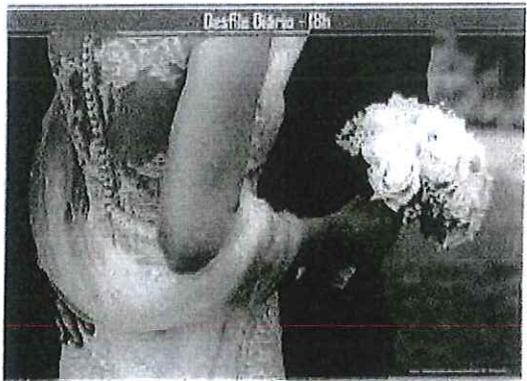
Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin.

1.ª Feira de Noivos TAVIRA
Parque da Feiras e Exposições

16 Fevereiro 15.00h - 21.30h

17 Fevereiro 15.00h - 20.00h

Desfile Cívico - 18h



Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

✦ Dia do Pai

Para apelar ao consumo no comércio local a associação produziu um cartaz promocional, que colocou na página do *facebook* e distribuiu pelos associados.



✦ Dia da Mãe

Para comemorar esta data a associação produziu também um cartaz publicitário, tendo sido distribuído pelos associados e colocado na página do *facebook*.



✚ Participação nas Redes Sociais

Atualização constante da página do *facebook* através da divulgação das iniciativas da associação e de outras informações relevantes para os comerciantes.

✚ Feira de Stocks

De 29 de agosto a 01 de setembro teve lugar a 11ª Edição da Feira de Stocks, na Rua do Cais, contando com a presença de centenas de visitantes.

À semelhança dos anos anteriores, a Praça da República foi palco de diversos concertos.



(Handwritten notes and signatures in blue ink)

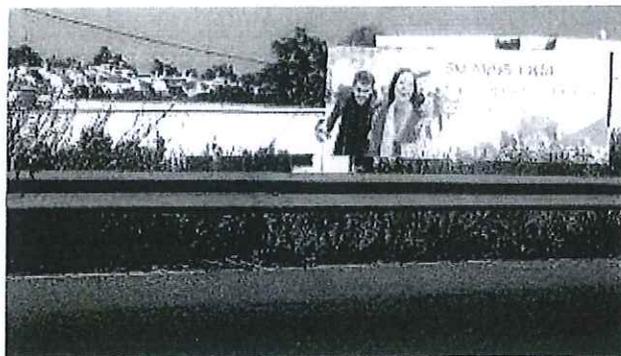
✚ Participação na Feira da Juventude

No âmbito da Semana da Juventude a Associação Baixa de Tavira participou na Feira da Juventude, de 20 a 22 de setembro, onde divulgou os estabelecimentos associados.



✚ Conceção e produção de outdoors

A Associação renovou a imagem dos dois outdoors existentes nas duas entradas da cidade (junto ao Gran Plaza e na saída da Via do Infante, antes de chegar à rotunda da "Vela ao Vento").



↓ Promoção do comércio local na Quadra Natalícia

Promoção do comércio local na Quadra Natalícia através de diversas atividades, nomeadamente:

- Passatempo de Natal, cujos prémios atribuídos foram vales de compras para utilizar no comércio local: 1º Prémio: 175 euros; 2º Prémio: 125 euros; 3º Prémio: 75 euros.
- Animação de Rua: Chegada do Pai Natal em trenó acompanhado por duas renas, banda musical, duendes e outros animadores; animação diversa, (Pai Natal, Duende, soldadinho de chumbo); pinturas faciais e modelagem de balões; Arruada com o Grupo Al-Fanfare;
- Atividades realizadas na Galeria André Pilarte – Atelier “Decorações de Natal”, e “Espetáculo de Magia”. Estava previsto também a concretização de “um Conto de Natal” mas as condições climáticas adversas não permitiram a existência de público.

Para garantir uma boa promoção destes eventos, procedemos à distribuição de *flyers* pelos estabelecimentos associados e pelas unidades hoteleiras do concelho, assim como outros locais públicos de grande afluência. Elaborámos também notas de imprensa para a comunicação social, divulgámos as iniciativas na agenda mensal do Município de Tavira e no *facebook*.





Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'A. Silva' and various initials and arrows.

4. PROVEITOS

As principais fontes de receita da associação:

Proveitos	2017	2018	2019
Quotas dos sócios	3.383,27	3.241,72	3.316,68
Inscrição - Feira de Stocks	800,00	1.120,00	960,00
Inscrição - Feira de Noivos	0,00	80,00	1.725,00
PO Cresc Algarve 2020	0,00	21.421,15	4.992,27
Venda Bilhetes Espetáculos	15.978,52	2.110,62	0,00
Subsídio Anual Município de Tavira	225.000,00	225.000,00	15.000,00
Outros	41,00	38,01	33,90

5. CUSTOS

Os principais custos da Associação estiveram relacionados com:

- O vencimento da Gestora do Centro urbano;
- Custos inerentes às iniciativas realizadas: Trabalhos especializados, honorários, material promocional produzido, vigilância e segurança.

As principais despesas na rubrica de Fornecimento e Serviços Externos apresentaram os seguintes montantes:

Fornecimentos e Serviços Externos	2019	2018	Variação	Desvio 2019/2018
Material de escritório	20,70	71,40	-50,70	-71,01%
Artigos para Oferta	406,80	331,52	75,28	22,71%
Outros Materiais	1.558,31	1.289,18	269,13	20,88%
Rendas e alugueres	0,00	36.590,24	-36.590,24	-100,00%
Comunicação	0,00	50,26	-50,26	-100,00%
Seguros	407,10	725,94	-318,84	-43,92%
Desloc. e Estadas	23,76	19.082,12	-19.058,36	-99,88%
Honorários	275,00	5.890,25	-5.615,25	-95,33%
Publicidade e Propaganda	3.443,54	6.244,07	-2.800,53	-44,85%
Vigilância e Segurança	7.838,30	17.602,28	-9.763,98	-55,47%
Trabalhos especializados	2.753,82	8.621,50	-5.867,68	-68,06%
Subcontratos	3.986,60	108.107,97	-104.121,37	-96,31%
TOTAL dos FSE	20.713,93	217.767,23	-197.053,30	-90,49%

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials on the right margin.]

6. MAPAS FINANCEIROS – BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

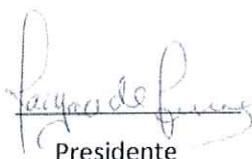
Demonstração de Resultados

Rendimentos e Gastos	2019	2018
Vendas e Serviços Prestados	6.001,68	6.552,34
Subsídios à exploração	19.992,27	246.421,15
Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos	0,00	0,00
Variação nos inventários da produção	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	-75,00
Fornecimentos e serviços externos	-20.713,93	-204.606,73
Gastos com o Pessoal	-24.260,97	-26.125,94
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0,00	0,00
Provisões (Aumentos/Reduções)	0,00	0,00
Imparidades de investimentos não depreciables/amortizáveis	0,00	0,00
Aumentos/Reduções de justo valor	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	33,90	38,01
Outros gastos e perdas	-396,24	-3.089,96
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	-19.343,29	19.113,87
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	0,00	
Imparidade de investimentos dep/amort (perdas/reversões)	0,00	
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-19.343,29	19.113,87
Gasto líquido de financiamento	-156,56	-132,04
Resultado antes de impostos	-19.499,85	18.981,83
Impostos sobre o rendimento do período	0,00	0,00
Resultado líquido do período	-19.499,85	18.981,83

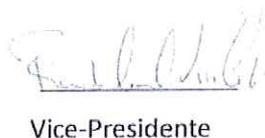
Balço

Ativo	2019	2018
Ativo não corrente	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00
Ativos intangíveis	0,00	0,00
Investimentos financeiros	0,00	0,00
Accionistas / sócios	0,00	0,00
Ativo corrente	21.200,09	38.517,68
Inventários	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	4.589,41	4.589,41
Diferimentos	19,28	19,32
Outros ativos correntes	3.752,63	22.204,45
Caixa de depósitos bancários	12.838,77	11.704,50
Total do Ativo	21.200,09	38.517,68
Capital Próprio e Passivo		
Capital Próprio	17.389,81	36.889,66
Capital Realizado	36.889,66	17.907,83
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00
Resultados transitados	0,00	0,00
Outras variações do capital próprio	0,00	0,00
Resultado líquido do período	-19.499,85	18.981,83
Total do capital próprio	17.389,81	36.889,66
Passivo		
Passivo não corrente	0,00	0,00
Provisões	0,00	0,00
Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00
Passivo corrente	3.810,28	1.628,02
Fornecedores	2.976,60	598,67
Estado e outros entes públicos	683,68	687,68
Diferimentos	150,00	341,67
Outros passivos correntes	0,00	0,00
Total do Passivo	3.810,28	1.628,02
Total do Capital Próprio e do Passivo	21.200,09	38.517,68

A Direção,


Presidente

Margarida Jesus


Vice-Presidente

Ricardo Calé


Secretária

Gilda Horta

[Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large stylized 'A' and other scribbles.]

ATA Nº 26

Ata da Reunião do Conselho Fiscal
da
Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira

----Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no edifício sede da Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira, pelas dez horas e trinta minutos, deu-se início à Reunião do Conselho Fiscal, tendo como único ponto da ordem de trabalhos a apreciação do Relatório de Contas referente ao ano 2019.-----

----A reunião contou com a presença dos três elementos que constituem este órgão.-----

Presidente: Joaquim António Melo Teixeira Guedes; -----

Vice-presidente: Ana Cristina Rodrigues Palindra;-----

Secretária: Sílvia Isabel Cavaco Ferro.-----

----Após a apreciação do documento acima referido foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável.-----

----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida, será assinada por todos os membros presentes.-----

[Handwritten signatures of the council members:]

[Illegible handwritten signatures]

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
DA BAIXA DE TAVIRA – UAC TAVIRA**

**ENCERRAMENTO CONTAS
PEÇAS CONTABILÍSTICAS 2019:**

- MAPA 32 - DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES (IMOBILIZADO CORPÓREO);
- MAPA DESENVOLVIDO POR CONTA DE IMOBILIZADO;
- BALANCETES DO RAZÃO (MÊS DEZEMBRO, LANÇAMENTOS DE FECHO, APURAMENTO E ENCERRAMENTO);
- BALANCETE ANALÍTICO DE LANÇAMENTOS DE FECHO;
- BALANÇO;
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS;

MAIO/2020

Nº. DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL 513108688 PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO 2019	MAPA DE DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		 IRC 32 MODELO
	NATUREZA DOS ACTIVOS: Corporeo <input checked="" type="checkbox"/>	MÉTODO UTILIZADO: Constante <input checked="" type="checkbox"/>	

Código de acordo com a tabela anexo GR N.º 25/2009	Descrição dos elementos do activo	Data		Activos			Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Gastos fiscais				Depreciações / amortizações e perdas por imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas por imparidade recuperadas no período		
		Início de utilização		Valor contabilístico registado	Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Número de anos de utilidade esperada		Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores	Depreciações e amortizações					Perdas por imparidade aceites no período (art.38.ºCIRC)	
		Mês	Ano						Taxa %	Taxa corrigida %	Limite fiscal do período				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)×(6)] ou [(6)×(9)×(11)]	(13)	(14)	(15) = (8) - [(12) + (13)]	(16)
	Transporte...			0,00	0,00		0,00	0,00			0,00			0,00	
	Bens adquiridos novos														
2240	Computadores	2007		3 343,31	3 343,31		0,00	3 343,31	0		0,00		0	0,00	
2440	Programas de computadores	2007		333,95	333,95		0,00	333,95	0		0,00		0	0,00	

FERNANDO HORTA
 N.º 107 647 885
 TOC 38359
 Contabilista certificado

Cód.	Descrição	Valor Actual	Amor.Ex.Ant.	Amor.Exer.	Amor.Acum.	Valor Liquido (*)
Tipo: 1 Corporeo						
Conta : 4339 Equip.Básico - EXERC. ANT.						
0001	PC Portatil TOSHIBA P100	2 417,68	2 417,68	0,00	2 417,68	0,00
0002	IMPRESSORA HP LASER 4250	925,63	925,63	0,00	925,63	0,00
0003	MICROSOFT OFFICE 2007 PROF.PT	333,95	333,95	0,00	333,95	0,00
	Total da conta 4339 ...	3 677,26	3 677,26	0,00	3 677,26	0,00
	Total do tipo 1 ...	3 677,26	3 677,26	0,00	3 677,26	0,00
	Total geral ...	3 677,26	3 677,26	0,00	3 677,26	0,00

*) Bens que já sofreram reavaliações

FERNANDO HORTA
NIF 107 647 885
/102 38359
Contabilista certificado

Plano Base

BALANCETE RAZÃO

Encerramento / 2019

Conta	Descrição	Debito Mes	Credito Mes	Debito Ano	Credito Ano	Saldo	
						Devedor	Credor
11	CAIXA	0,00	0,00	5 248,90	4 994,64	254,26	0,00
12	DEPOSITOS À ORDEM	0,00	0,00	65 250,56	52 666,05	12 584,51	0,00
22	FORNECEDORES	0,00	0,00	21 395,98	24 372,58	0,00	2 976,60
23	PESSOAL	0,00	0,00	15 078,43	15 078,43	0,00	0,00
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0,00	0,00	50 174,95	46 269,22	4 589,41	683,68
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	0,00	0,00	48 698,37	44 945,74	3 752,63	0,00
28	DIFERIMENTOS	0,00	0,00	5 377,94	5 508,66	19,28	150,00
43	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	0,00	3 677,26	3 677,26	3 677,26	3 677,26
51	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	0,00	36 889,66	0,00	36 889,66
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00	0,00	23 481,43	23 481,43	0,00	0,00
63	GASTOS COM O PESSOAL	0,00	0,00	24 266,37	24 266,37	0,00	0,00
68	OUTROS GASTOS	0,00	0,00	396,24	396,24	0,00	0,00
69	GASTOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	156,56	156,56	0,00	0,00
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	0,00	6 001,68	6 001,68	0,00	0,00
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	19 992,27	19 992,27	0,00	0,00
78	OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	33,90	33,90	0,00	0,00
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	84 009,38	64 509,53	19 499,85	0,00
Totais do balancete		0,00	0,00	373 240,22	373 240,22	44 377,20	44 377,20

FERNANDO HORTA
 NIF 107 647 885
 TCC 38359
 Contabilista certificado

o conselho fiscal
 ficou de 2h às 5h

Ana Carolina Palindra
 Sílvia Fereiro

BALANCETE RAZÃO

Plano Base

Apuramento de resultados / 2019

Conta	Descrição	Débito Mes	Crédito Mes	Débito Ano	Crédito Ano	Saldo	
						Devedor	Credor
11	CAIXA	0,00	0,00	5 248,90	4 994,64	254,26	0,00
12	DEPOSITOS À ORDEM	0,00	0,00	65 250,56	52 666,05	12 584,51	0,00
22	FORNECEDORES	0,00	0,00	21 395,98	24 372,58	0,00	2 976,60
23	PESSOAL	0,00	0,00	15 078,43	15 078,43	0,00	0,00
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0,00	0,00	50 174,95	46 269,22	4 589,41	683,68
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	0,00	0,00	48 698,37	44 945,74	3 752,63	0,00
28	DIFERIMENTOS	0,00	0,00	5 377,94	5 508,66	19,28	150,00
43	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	0,00	3 677,26	3 677,26	3 677,26	3 677,26
51	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	0,00	36 889,66	0,00	36 889,66
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00	20 713,93	23 481,43	23 481,43	0,00	0,00
63	GASTOS COM O PESSOAL	0,00	24 260,97	24 266,37	24 266,37	0,00	0,00
68	OUTROS GASTOS	0,00	396,24	396,24	396,24	0,00	0,00
69	GASTOS DE FINANCIAMENTO	0,00	156,56	156,56	156,56	0,00	0,00
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	6 001,68	0,00	6 001,68	6 001,68	0,00	0,00
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	19 992,27	0,00	19 992,27	19 992,27	0,00	0,00
78	OUTROS RENDIMENTOS	33,90	0,00	33,90	33,90	0,00	0,00
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	65 027,55	45 527,70	84 009,38	64 509,53	19 499,85	0,00
Totais do balancete		91 055,40	91 055,40	373 240,22	373 240,22	44 377,20	44 377,20

FERNANDO HORTA
 NIF 107 647 885
 TOC 38359
 Contabilista certificado

O conselho fiscal
 fecha 2 h em 14/05/2020
 Ana Carolina Pedreira
 Sílvia Ferro

Código: 659A

Nome: ASSOC.DESENV.INTEGRADO BAIXA TAVIRA- UAC

NIF: 513108688

Data: 14/05/2020

Pag: 1 de 1

Plano Base

BALANCETE RAZÃO

Lançamentos de fecho / 2019

Conta	Descrição	Debito Mes	Credito Mes	Debito Ano	Credito Ano	Saldo	
						Devedor	Credor
11	CAIXA	0,00	0,00	5 248,90	4 994,64	254,26	0,00
12	DEPOSITOS À ORDEM	0,00	0,00	65 250,56	52 666,05	12 584,51	0,00
22	FORNECEDORES	0,00	0,00	21 395,98	24 372,58	0,00	2 976,60
23	PESSOAL	0,00	0,00	15 078,43	15 078,43	0,00	0,00
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0,00	0,00	50 174,95	46 269,22	4 589,41	683,68
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	3 660,97	0,00	48 698,37	44 945,74	3 752,63	0,00
28	DIFERIMENTOS	2 819,32	2 819,32	5 377,94	5 508,66	19,28	150,00
43	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	0,00	3 677,26	3 677,26	3 677,26	3 677,26
51	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	0,00	36 889,66	0,00	36 889,66
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00	0,00	23 481,43	2 767,50	20 713,93	0,00
63	GASTOS COM O PESSOAL	0,00	0,00	24 266,37	5,40	24 260,97	0,00
68	OUTROS GASTOS	0,00	0,00	396,24	0,00	396,24	0,00
69	GASTOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	156,56	0,00	156,56	0,00
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	841,65	0,00	6 001,68	0,00	6 001,68
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	0,00	2 819,32	0,00	19 992,27	0,00	19 992,27
78	OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	33,90	0,00	33,90
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	18 981,83	18 981,83	0,00	0,00
Totais do balancete		6 480,29	6 480,29	282 184,82	282 184,82	70 405,05	70 405,05

FERNANDO HORTA
NIF: 107 647 885
TOC 38359
Contabilista certificado

O conselho fiscal
foi constituído por
Ana Cristina Pedreira
Silva

Código: 589A

Nome: ASSOC. DESENV. INTEGRADO BAIXA TAVIRA- UAC

NIF: 513108688

Date: 14/05/2020

Pag: 1 de 1

Plano Base

BALANCETE RAZÃO

Dezembro / 2019

Conta	Descrição	Debito Mes	Credito Mes	Debito Ano	Credito Ano	Saldo	
						Devedor	Credor
11	CAIXA	425,00	331,49	5 248,90	4 994,64	254,26	0,00
12	DEPOSITOS À ORDEM	15 175,00	4 536,58	65 250,56	52 666,05	12 584,51	0,00
22	FORNECEDORES	2 261,81	5 238,41	21 395,98	24 372,58	0,00	2 976,60
23	PESSOAL	1 182,97	1 182,97	15 078,43	15 078,43	0,00	0,00
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	10 177,11	9 862,50	50 174,95	46 269,22	4 589,41	683,68
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	15 275,00	15 250,00	45 037,40	44 945,74	91,66	0,00
28	DIFERIMENTOS	0,00	16,67	2 558,62	2 689,34	19,28	150,00
43	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	0,00	3 677,26	3 677,26	3 677,26	3 677,26
51	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	0,00	36 889,66	0,00	36 889,66
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	5 238,41	0,00	23 481,43	2 767,50	20 713,93	0,00
63	GASTOS COM O PESSOAL	1 866,65	0,00	24 266,37	5,40	24 260,97	0,00
68	OUTROS GASTOS	0,00	0,00	396,24	0,00	396,24	0,00
69	GASTOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	156,56	0,00	156,56	0,00
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	183,33	0,00	5 160,03	0,00	5 160,03
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	0,00	15 000,00	0,00	17 172,95	0,00	17 172,95
78	OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	33,90	0,00	33,90
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	18 981,83	18 981,83	0,00	0,00
Totais do balancete		51 601,95	51 601,95	275 704,53	275 704,53	66 744,08	66 744,08

FERNANDO HORTA
NIF 107 647 885
TCC 38359
Contabilista certificado

O conselho fiscal
para 2h h 03

Ana Cristina Palmeira
Silvofreixo

RUBRICAS	Notas	2019	2018
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		0,00	0,00
Activos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Accionistas / sócios		0,00	0,00
		0,00	0,00
Activo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes publicos		4 589,41	4 589,41
Diferimentos		19,28	19,32
Outros activos correntes		3 752,63	22 204,45
Caixa de depósitos bancários		12 838,77	11 704,50
		21 200,09	38 517,68
Total do activo		21 200,09	38 517,68
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		36 889,66	17 907,83
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		0,00	0,00
Outras variações do capital próprio		0,00	0,00
Resultado líquido do período		-19 499,85	18 981,83
Total do capital próprio		17 389,81	36 889,66
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		2 976,60	598,67
Estado e outros entes públicos		683,68	687,68
Diferimentos		150,00	341,67
Outros passivos correntes		0,00	0,00
		3 810,28	1 628,02
Total do passivo		3 810,28	1 628,02
Total do capital próprio e do passivo		21 200,09	38 517,68
(1)- Euros	Período Findo em 31 de Dezembro de	2019	

o conselho fiscal
 bocha 2 h 7/10 S
 1.000 caixas de R. 1000
 5/10/2019

FERNANDO HORTA
 NIF: 107 647 885
 TOC-38359
 Contabilista certificado

o conselho fiscal
 10/20/19
 1.000 caixas de R. 1000
 5/10/2019

2019

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2019	2018
Vendas e serviços prestados		6 001,68	6 552,34
Subsídios à exploração		19 992,27	246 421,15
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	-75,00
Fornecimentos e serviços externos		-20 713,93	-204 606,73
Gastos com o pessoal		-24 260,97	-26 125,94
Imparidades (perdas / reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos / reduções)		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos		33,90	38,01
Outros gastos e perdas		-396,24	-3 089,96
Resultados antes de depreciações, gastos de fin. e impostos		-19 343,29	19 113,87
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de fin. e impostos)		-19 343,29	19 113,87
Gasto líquido de financiamento		-156,56	-132,04
Resultado antes de impostos		-19 499,85	18 981,83
Impostos sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		-19 499,85	18 981,83
Período Findo em 31 de Dezembro de Unidade monetaria EURO	2019		

Período Findo em 31 de Dezembro de
Unidade monetaria EURO

2019

Pagina: 1

FERNANDO HORTA
NIF 107 647 885
Contabilista certificado

O Conselho fiscal

O Conselho fiscal

2019 26 de Dezembro
Ass. Desenv. Integrado
Baixa Tavira - UAC

Ass. Desenv. Integrado
Baixa Tavira - UAC

Plano Base

BALANCETE ANALITICO

Lançamentos de fecho / 2019

Conta	Descrição	Debito Mes	Credito Mes	Debito Ano	Credito Ano	Saldo	
						Devedor	Credor
11	CAIXA	0,00	0,00	5 248,90	4 994,64	254,26	0,00
111	Caixa A	0,00	0,00	5 248,90	4 994,64	254,26	0,00
12	DEPOSITOS Á ORDEM	0,00	0,00	65 250,56	52 666,05	12 584,51	0,00
1203	CCAM	0,00	0,00	65 250,56	52 666,05	12 584,51	0,00
12031	CCAM Conta n.º 40209391642	0,00	0,00	55 060,80	42 588,05	12 472,75	0,00
12032	CCAM Conta n.º 40250610118	0,00	0,00	10 189,76	10 078,00	111,76	0,00
22	FORNECEDORES	0,00	0,00	21 395,98	24 372,58	0,00	2 976,60
221	FORNECEDORES C/C	0,00	0,00	21 395,98	24 372,58	0,00	2 976,60
2211	FORNECEDORES GERAIS	0,00	0,00	21 395,98	24 372,58	0,00	2 976,60
22111	FORNECEDORES GERAIS C/C - M.NAC	0,00	0,00	21 395,98	24 372,58	0,00	2 976,60
22111001	Belles Milcontas, Lda	0,00	0,00	2 214,00	2 214,00	0,00	0,00
22111004	Companhia Seguros Allianz Portugal	0,00	0,00	558,91	558,91	0,00	0,00
22111014	Geraldino Anica G.do Brito	0,00	0,00	3 359,50	3 359,50	0,00	0,00
22111015	Vitorino Dias Pereira	0,00	0,00	3 359,50	3 359,50	0,00	0,00
22111024	Radio Gilao	0,00	0,00	368,41	368,41	0,00	0,00
22111029	Letras Gregas - Centro Impressao	0,00	0,00	3 174,42	3 174,42	0,00	0,00
22111042	Francisco Jose de Mendonca Fernandes, Herd.	0,00	0,00	18,00	18,00	0,00	0,00
22111046	Zhou Qi	0,00	0,00	16,65	16,65	0,00	0,00
22111047	Tapel, Lda.	0,00	0,00	11,00	11,00	0,00	0,00
22111048	Lidl & Cia - Tavira	0,00	0,00	7,56	7,56	0,00	0,00
22111050	Dia Portugal, Lda.	0,00	0,00	31,00	31,00	0,00	0,00
22111055	Deborla - Loja de Tavira	0,00	0,00	25,41	25,41	0,00	0,00
22111057	Angelina Maria Carmo Correira - Papelaria Ideal	0,00	0,00	2,50	2,50	0,00	0,00
22111058	Alfredo Calvino da Silva	0,00	0,00	5,30	5,30	0,00	0,00
22111059	Especial 1 - Seguranca Privada, S.A.	0,00	0,00	1 119,30	1 119,30	0,00	0,00
22111101	Aquapicanco-Vitor Brito, Unipessoal, Lda.	0,00	0,00	16,00	16,00	0,00	0,00
22111108	DF Exclusive Consultoria, Unipessoal, Lda.	0,00	0,00	1 383,75	1 383,75	0,00	0,00
22111111	Renato Fonseca, Lda.	0,00	0,00	10,62	10,62	0,00	0,00
22111131	Joao Luis Viegas Nunes	0,00	0,00	540,00	540,00	0,00	0,00
22111135	Bruno Torres Marcos	0,00	0,00	339,43	339,43	0,00	0,00
22111168	Artina, Lda.	0,00	0,00	331,80	331,80	0,00	0,00
22111244	ACREMS Ass.Cultural Recr.Escola MUtica Sambrazense	0,00	0,00	950,00	950,00	0,00	0,00
22111266	Blimport, Lda.	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00
22111289	Ruelas e Tabelas, Lda.	0,00	0,00	3 143,88	3 143,88	0,00	0,00
22111292	Postal do Algarve - Publicacoes e Editores, Lda.	0,00	0,00	123,00	123,00	0,00	0,00
22111296	Coordenadas do Lazer, Unip., Lda.	0,00	0,00	0,00	1 279,20	0,00	1 279,20
22111298	Istock	0,00	0,00	11,07	11,07	0,00	0,00
22111299	Claudia Sofia Coelho da Silva Marcos	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
22111300	Paulo Alegre e Rita Guerreiro, Lda.	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
22111301	Loginvoice - Solucoes Online, Lda.	0,00	0,00	49,20	49,20	0,00	0,00
22111302	Rizwan Ahmed Bhatti	0,00	0,00	0,77	0,77	0,00	0,00
22111303	Balburdiatenta, Lda.	0,00	0,00	0,00	1 697,40	0,00	1 697,40
23	PESSOAL	0,00	0,00	15 078,43	15 078,43	0,00	0,00
231	REMUNERAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	15 078,43	15 078,43	0,00	0,00
2312	Ao pessoal	0,00	0,00	15 078,43	15 078,43	0,00	0,00
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0,00	0,00	50 174,95	46 269,22	4 589,41	683,68
242	RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE RENDIMENTOS	0,00	0,00	2 674,57	2 878,57	0,00	204,00
24211	Trabalho Dependente	0,00	0,00	2 639,00	2 843,00	0,00	204,00

Plano Base

BALANCETE ANALITICO

Lançamentos de fecho / 2019

Conta	Descrição	Debito Mes	Credito Mes	Debito Ano	Credito Ano	Saldo	
						Devedor	Credor
2422	Trabalho Independ. (Empres/Profis)	0,00	0,00	35,57	35,57	0,00	0,00
243	IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA)	0,00	0,00	41 304,69	36 715,28	4 589,41	0,00
2435	IVA - APURAMENTO	0,00	0,00	18 357,64	18 357,64	0,00	0,00
24351	IVA - Apuramento	0,00	0,00	18 357,64	18 357,64	0,00	0,00
2437	IVA - A RECUPERAR	0,00	0,00	22 947,05	18 357,64	4 589,41	0,00
24371	IVA - A recuperar-D.P.Mod.AVB	0,00	0,00	22 947,05	18 357,64	4 589,41	0,00
245	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	0,00	0,00	6 195,69	6 675,37	0,00	479,68
2451	CONTRIB.P/SEGURANÇA SOCIAL-CORRENTE	0,00	0,00	6 195,69	6 675,37	0,00	479,68
245101	Faro	0,00	0,00	6 195,69	6 675,37	0,00	479,68
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR	3 660,97	0,00	48 698,37	44 945,74	3 752,63	0,00
272	DEVEDORES E CREDORES POR ACRÉSC.(P.ECON.)	841,65	0,00	1 624,95	691,64	933,31	0,00
2721	DEVEDORES POR ACRÉSCIMOS DE RENDIMENTOS	841,65	0,00	1 624,95	691,64	933,31	0,00
27219	OUTROS ACRÉSC. DE RENDIMENTOS	841,65	0,00	1 624,95	691,64	933,31	0,00
272199	Outros Acréscimos de Rendimento	841,65	0,00	1 624,95	691,64	933,31	0,00
278	OUTROS DEVEDORES E CREDORES	2 819,32	0,00	47 073,42	44 254,10	2 819,32	0,00
2781	OUTROS DEVEDORES	2 819,32	0,00	47 073,42	44 254,10	2 819,32	0,00
27811	DEVEDORES-CORRENTE	2 819,32	0,00	47 073,42	44 254,10	2 819,32	0,00
2781198	DEVEDORES DIVERSOS	2 819,32	0,00	47 073,42	44 254,10	2 819,32	0,00
2781198003	Município Tavira	0,00	0,00	15 000,00	15 000,00	0,00	0,00
2781198020	ALG-04-2316-FEDER-000028	2 819,32	0,00	26 413,42	23 594,10	2 819,32	0,00
27811982	QUOTIZAÇÕES	0,00	0,00	5 660,00	5 660,00	0,00	0,00
278119820100	Teresa Preciosa N. Campos Ramalho	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00
278119820102	Cocoon - Instituto Holístico	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
278119820107	Isabel Maria Bruno Talharim	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
278119820113	Blimport. Lda.	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
278119820114	Goncalves & Fresco - Opticos, Lda.	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
278119820116	Vitorio & Santos, Lda.	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
278119820122	Mindreflexion, Unipessoal, Lda.	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
278119820125	Cristiana Carto	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
278119820131	Carmo Saude	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00
278119820133	Jorge Matias	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
278119820135	Koshiishop, Lda.	0,00	0,00	125,00	125,00	0,00	0,00
278119820139	Maria Isabel Jesus Ribeiro	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
278119820140	Casa Caravela, Lda.	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
278119820143	Ferías e Lérias	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00
278119820144	No de 2, Unipessoal, Lda.	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00
278119820146	Frederico Andre Ribeiro da Silva	0,00	0,00	160,00	160,00	0,00	0,00
278119820148	Barroso Companhia, Lda.	0,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00
27811982015	Pedro Bagarrao dos Reis Palma	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820151	Violeta Weitz	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
278119820152	Vania Pereira	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00
278119820153	Sandra Raquel Andrade Ferreira	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
278119820154	Gracer, S.A.	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
278119820155	Louledoce, Fabrica Pastelaria, Lda.	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820156	Centro Nautico Ilha de Tavira, Ida.	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00
278119820157	Ana Lopes	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820158	A Quinta-Eventos e Parque Temático Rural	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820159	Gaprei-Gestao Aldeamento Pedras D'El Rei	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00

Plano Base

BALANÇETE ANALITICO

Lançamentos de fecho / 2019

Conta	Descrição	Debito Mes	Credito Mes	Debito Ano	Credito Ano	Saldo	
						Devedor	Credor
278119820160	Rui Barros - Cabeleireiros e Estetica	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820161	Artur Marcos	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820162	Vila Gale Albacora	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820163	Maria de Deus Martins Crispim	0,00	0,00	45,00	45,00	0,00	0,00
278119820164	Eurosun, Lda.	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820165	Vando Libanio	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820166	Miguel Goncalves	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820167	Coordenadas do Lazer	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820168	Inverno & Guedes, Lda.	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00
278119820169	Benedita Dias	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00
27811982017	Comercio Textil Atlantic Sud	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
278119820170	Cristiano Pereira dos Anjos	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820171	Carlos Lima	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00
278119820172	Ruben Cavaco	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00
278119820173	Maria de Fatima Leite	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820174	Tropikalblue, Unipessoal, Lda.	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00
278119820175	Jorge Fonseca	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820176	Tatiana Gusan	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820177	Ivone Carla Silva	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820178	Tiago Viegas	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00
278119820179	Claudia Brito	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00
278119820180	Luis Filipe Guerreiro de Brito	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00
278119820181	Ana Sofia Chagas Catarro	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00
278119820182	Ana Catarina Monteiro Marcal	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00
278119820183	Aroma Wild, Lda.	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
278119820184	Maria Helena Santos	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
278119820185	Cassia Sofia Martins Silverio	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
278119820186	Ilza - Apoio Domiciliario, Lda.	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
278119820187	Miguel Serrano	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
278119820188	Mauro & Maura Santos, Lda.	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00
278119820189	Carlos Ferreirinha Joalheiros, Lda.	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
278119820190	Cherry Travel, Lda.	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00
27811982033	Artina, Lda	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00
27811982045	Multifrequencia, Lda	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
27811982050	Manuel Alberto Jesus	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
27811982054	Cafe Arcada de Tavira, Lda	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
27811982061	Carlos Manuel de Jesus Ferreirinha	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
27811982062	Maxloja, Lda	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00
27811982064	Letras Gregas Unipessoal	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00
27811982070	Grandvision Portugal, Lda.	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00
27811982072	Manuel Simão Silvestre	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
27811982073	Gama Fina	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00
27811982077	Maria Manuela Silva Alegre	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
27811982085	Antonio Raiado, Lda.	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
27811982087	Maria Lucrecia Fernandes	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
27811982088	Portas de Tavira, Lda.	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00
27811982096	FrancoSul-Import. Export. Equipamentos, Lda	0,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00
28	DIFERIMENTOS	2 819,32	2 819,32	5 377,94	5 508,66	19,28	150,00
281	GASTOS A RECONHECER	0,00	0,00	44,00	24,72	19,28	0,00
2812	SEGUROS DIFERIDOS	0,00	0,00	44,00	24,72	19,28	0,00
28121	SEGUROS- M.NAC	0,00	0,00	44,00	24,72	19,28	0,00
281219	SEGUROS- OUTROS - M.NAC	0,00	0,00	44,00	24,72	19,28	0,00
2812196	SEG.ACIDENTES PESSOAIS E VIDA	0,00	0,00	44,00	24,72	19,28	0,00
28121961	SEG.ACID.PESS./VIDA-ACEITE FISCALMENTE(M22)	0,00	0,00	44,00	24,72	19,28	0,00

Plano Base

BALANCETE ANALITICO

Lançamentos de fecho / 2019

Conta	Descrição	Debito Mes	Credito Mes	Debito Ano	Credito Ano	Saldo	
						Devedor	Credor
281219615	Seg.Ac.Trab./Pessoais Iva Ist	0,00	0,00	19,28	0,00	19,28	0,00
281219619	Transf. (28)	0,00	0,00	24,72	24,72	0,00	0,00
282	RENDIMENTOS A RECONHECER	2 819,32	2 819,32	5 333,94	5 483,94	0,00	150,00
2824	SUBSIDIOS OUTROS INSTITUTOS	2 819,32	2 819,32	4 992,27	4 992,27	0,00	0,00
28241	ALG-04-2316-FEDER-000028	2 819,32	2 819,32	4 992,27	4 992,27	0,00	0,00
2828	DIFERENÇA CAMBIOS FAVORÁVEIS	0,00	0,00	341,67	491,67	0,00	150,00
28282	OUTRAS	0,00	0,00	341,67	491,67	0,00	150,00
282821	Quotas a Reconhecer Ano Seguinte	0,00	0,00	341,67	491,67	0,00	150,00
43	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	0,00	3 677,26	3 677,26	3 677,26	3 677,26
433	EQUIPAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	3 677,26	0,00	3 677,26	0,00
4339	Equip.Básico - Exerc. Ant.	0,00	0,00	3 677,26	0,00	3 677,26	0,00
438	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	0,00	0,00	0,00	3 677,26	0,00	3 677,26
4383	Deprec.Acum.Equip.Básico	0,00	0,00	0,00	3 677,26	0,00	3 677,26
51	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	0,00	36 889,66	0,00	36 889,66
511	CAPITAL ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	36 889,66	0,00	36 889,66
5111	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	0,00	36 889,66	0,00	36 889,66
51111	Fundo Social	0,00	0,00	0,00	36 889,66	0,00	36 889,66
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00	0,00	23 481,43	2 767,50	20 713,93	0,00
621	SUBCONTRATOS	0,00	0,00	3 986,60	0,00	3 986,60	0,00
6211	SUBCONTRATOS-M.NAC	0,00	0,00	3 986,60	0,00	3 986,60	0,00
62119	SUBCONTRATOS-M.NAC AI	0,00	0,00	3 986,60	0,00	3 986,60	0,00
621195	Subcont.Serviços Ist.-AI	0,00	0,00	3 986,60	0,00	3 986,60	0,00
622	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	0,00	14 310,66	0,00	14 310,66	0,00
6221	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0,00	0,00	2 743,20	0,00	2 743,20	0,00
62211	TRABALHOS ESPECIALIZ.-M.NAC	0,00	0,00	2 743,20	0,00	2 743,20	0,00
622119	Trabalhos Especializ.-M.Nac AI - Transf.28	0,00	0,00	2 743,20	0,00	2 743,20	0,00
6222	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	3 443,54	0,00	3 443,54	0,00
62221	PUBLICIDADE E PROPAG.-M.NAC	0,00	0,00	3 443,54	0,00	3 443,54	0,00
622211	PUBLIC. PROPAG.-MAT-M.NAC	0,00	0,00	3 075,13	0,00	3 075,13	0,00
6222119	Public.Propag.-MAT-M.Nac AI - Transf.28	0,00	0,00	3 075,13	0,00	3 075,13	0,00
622212	PUBLIC. PROPAG.-SERV-M.NAC	0,00	0,00	368,41	0,00	368,41	0,00
6222129	Public.Propag.-SERV-M.Nac AI - Transf.28	0,00	0,00	368,41	0,00	368,41	0,00
6223	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0,00	0,00	7 838,30	0,00	7 838,30	0,00
62231	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA-M.NAC	0,00	0,00	7 838,30	0,00	7 838,30	0,00
622319	Vigilância e Segurança-AI - Transf.28	0,00	0,00	7 838,30	0,00	7 838,30	0,00
6224	HONORÁRIOS	0,00	0,00	275,00	0,00	275,00	0,00
62241	HONORÁRIOS - M.NAC	0,00	0,00	275,00	0,00	275,00	0,00
622419	Honorários - M.Nac-AI - Transf.28	0,00	0,00	275,00	0,00	275,00	0,00
6226	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	0,00	0,00	10,62	0,00	10,62	0,00
62261	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO-M.NAC	0,00	0,00	10,62	0,00	10,62	0,00
622619	CONS.REP.-EDIF/OUTROS-M.N.	0,00	0,00	10,62	0,00	10,62	0,00
6226191	C.REP-EDIFÍCIOS/OUTROS-MA'	0,00	0,00	10,62	0,00	10,62	0,00
62261919	C.Rep-Edif/Outros-Mat-M.Nac AI-Transf.28	0,00	0,00	10,62	0,00	10,62	0,00

Plano Base

BALANÇETE ANALITICO

Lançamentos de fecho / 2019

Conta	Descrição	Debito Mes	Credito Mes	Debito Ano	Credito Ano	Saldo	
						Devedor	Credor
623	MATERIAIS	0,00	0,00	4 753,31	2 767,50	1 985,81	0,00
6233	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	20,70	0,00	20,70	0,00
62331	MATERIAL DE ESCRITÓRIO-M.NAC	0,00	0,00	20,70	0,00	20,70	0,00
623315	Material de Escritório- Ist	0,00	0,00	11,00	0,00	11,00	0,00
623319	Material de Escritório- Al	0,00	0,00	9,70	0,00	9,70	0,00
6234	ARTIGOS PARA OFERTA	0,00	0,00	406,80	0,00	406,80	0,00
62341	ARTIGOS PARA OFERTA-M.NAC	0,00	0,00	406,80	0,00	406,80	0,00
623419	Artigos p/ Oferta-M.Nac Al	0,00	0,00	406,80	0,00	406,80	0,00
6238	OUTROS	0,00	0,00	4 325,81	2 767,50	1 558,31	0,00
62382	ARTIGOS DE DECORAÇÃO	0,00	0,00	4 201,25	2 767,50	1 433,75	0,00
623821	ARTIGOS DE DECORAÇÃO-M.NAC	0,00	0,00	4 201,25	2 767,50	1 433,75	0,00
6238219	Artigos de Decoração-M.Nac Al - Transf.28	0,00	0,00	4 201,25	2 767,50	1 433,75	0,00
62388	OUTROS MATERIAIS	0,00	0,00	124,56	0,00	124,56	0,00
623881	OUTROS MATERIAIS-M.NAC	0,00	0,00	124,56	0,00	124,56	0,00
6238819	Outros Materiais-M.Nac A.Ist - Transf.28	0,00	0,00	124,56	0,00	124,56	0,00
625	DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	23,76	0,00	23,76	0,00
6251	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0,00	0,00	23,76	0,00	23,76	0,00
62511	DESLOCAÇÕES E ESTADAS-M.NAC	0,00	0,00	23,76	0,00	23,76	0,00
625117	DESLOC.ESTADAS-KM/AJ.CUS	0,00	0,00	23,76	0,00	23,76	0,00
6251171	ACEITES FISCALMENTE (M22)	0,00	0,00	23,76	0,00	23,76	0,00
62511711	KM dentro dos limites	0,00	0,00	23,76	0,00	23,76	0,00
626	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	407,10	0,00	407,10	0,00
6263	SEGUROS	0,00	0,00	207,10	0,00	207,10	0,00
62631	SEGUROS- M.NAC	0,00	0,00	207,10	0,00	207,10	0,00
626319	SEGUROS- OUTROS - M.NAC	0,00	0,00	207,10	0,00	207,10	0,00
6263191	SEG.RESPONSAB. CIVIL	0,00	0,00	207,10	0,00	207,10	0,00
62631911	Seg.Responsab. Civil-Iva Ist.	0,00	0,00	207,10	0,00	207,10	0,00
6265	CONTENCIOSO E NOTARIADO	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
62651	CONTENCIOSO E NOTARIADO-M.NAC	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
626519	Contencioso Notariado-M.Nac Al-Transf.28	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
63	GASTOS COM O PESSOAL	0,00	0,00	24 266,37	5,40	24 260,97	0,00
632	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL	0,00	0,00	19 760,04	0,00	19 760,04	0,00
6322	REMUNERAÇÕES PESSOAL OUT.SECT	0,00	0,00	19 760,04	0,00	19 760,04	0,00
632201	Vencimentos (Suj.IRS)	0,00	0,00	15 900,00	0,00	15 900,00	0,00
632202	Subsídio de Natal (Suj.IRS)	0,00	0,00	1 325,02	0,00	1 325,02	0,00
632203	Férias/Subsídio Férias(Suj.IRS)	0,00	0,00	1 325,02	0,00	1 325,02	0,00
632204	Subs. Alimentação (Suj.IRS)	0,00	0,00	55,66	0,00	55,66	0,00
632224	Subs.Alimentação	0,00	0,00	1 154,34	0,00	1 154,34	0,00
635	ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES	0,00	0,00	4 149,08	0,00	4 149,08	0,00
6352	PESSOAL	0,00	0,00	4 149,08	0,00	4 149,08	0,00
63522	De Outros Setores	0,00	0,00	4 149,08	0,00	4 149,08	0,00
636	SEGUR.DE ACID.NO TRAB.E DOENÇAS PROFIS.	0,00	0,00	357,25	5,40	351,85	0,00
6361	Seguro Acidentes de Trabalho	0,00	0,00	357,25	5,40	351,85	0,00
68	OUTROS GASTOS	0,00	0,00	396,24	0,00	396,24	0,00
681	IMPOSTOS	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00

Plano Base

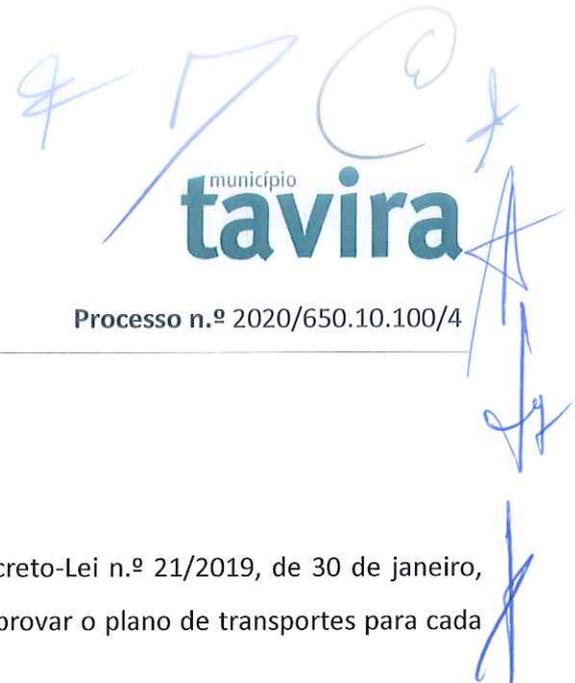
BALANÇETE ANALITICO

Lançamentos de fecho / 2019

Conta	Descrição	Debito Mes	Credito Mes	Debito Ano	Credito Ano	Saldo	
						Devedor	Credor
6812	IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00
68123	IMPOSTO DO SELO	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00
6812304	Cheques	0,00	0,00	1,40	0,00	1,40	0,00
6812317	ALTERAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	0,00	0,00	3,60	0,00	3,60	0,00
68123172	DESP.C/INTERM.BANCÁRIAS	0,00	0,00	3,60	0,00	3,60	0,00
681231724	Out.Comissões e Serv.Fin.	0,00	0,00	3,60	0,00	3,60	0,00
688	OUTROS	0,00	0,00	391,24	0,00	391,24	0,00
6881	CORREÇÕES RELATIVAS A PERÍODOS ANTERIORES	0,00	0,00	389,14	0,00	389,14	0,00
68811	CORREÇ.RELAT.EXERC.ANT.(†)	0,00	0,00	389,14	0,00	389,14	0,00
688115	Corr.Relat.Exerc.Ant.(N-1)-Ist	0,00	0,00	389,14	0,00	389,14	0,00
6888	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	0,00	0,00	2,10	0,00	2,10	0,00
68888	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS	0,00	0,00	2,10	0,00	2,10	0,00
688882	OUT.NAO ESPECIF.-NÃO - ACEITE FISCALMENTE(M22)	0,00	0,00	2,10	0,00	2,10	0,00
6888821	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS M.NAC	0,00	0,00	2,10	0,00	2,10	0,00
68888215	Outros não especificados-M.Nac Ist	0,00	0,00	2,10	0,00	2,10	0,00
69	GASTOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	156,56	0,00	156,56	0,00
698	OUTROS GASTOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	156,56	0,00	156,56	0,00
6981	RELATIVOS A FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00	156,56	0,00	156,56	0,00
69811	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	156,56	0,00	156,56	0,00
698111	SERVIÇOS BANCÁRIOS - M.NAC	0,00	0,00	156,56	0,00	156,56	0,00
6981115	Serviços Bancários - M.Nac.Ist	0,00	0,00	156,56	0,00	156,56	0,00
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	841,65	0,00	6 001,68	0,00	6 001,68
721	PRESTAÇÕES SERVIÇOS -GERAIS	0,00	841,65	0,00	6 001,68	0,00	6 001,68
7211	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS-M.NAC	0,00	841,65	0,00	6 001,68	0,00	6 001,68
721191	Quotas associados	0,00	841,65	0,00	3 316,68	0,00	3 316,68
721193	Feira Stocks	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	960,00
721195	Feira de Noivos	0,00	0,00	0,00	1 725,00	0,00	1 725,00
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	0,00	2 819,32	0,00	19 992,27	0,00	19 992,27
751	SUBSÍDIOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS	0,00	2 819,32	0,00	19 992,27	0,00	19 992,27
7511	SUBSÍDIOS OUT. ENTES PÚBLICOS	0,00	2 819,32	0,00	19 992,27	0,00	19 992,27
75112	Município de Tavira	0,00	0,00	0,00	15 000,00	0,00	15 000,00
751124	Município de Tavira (Iniciaisivas Natal)	0,00	0,00	0,00	15 000,00	0,00	15 000,00
75116	ALG-04-2316-FEDER-000028	0,00	2 819,32	0,00	4 992,27	0,00	4 992,27
78	OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	33,90	0,00	33,90
782	DESCONTOS DE PRONTO PAGAMENTO OBTIDOS	0,00	0,00	0,00	33,90	0,00	33,90
7823	DESC.RESP.A OUT.BENS/SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	33,90	0,00	33,90
78231	DESC.RESP.OU.BENS/SERV.-M	0,00	0,00	0,00	33,90	0,00	33,90
782315	Des.P.P.Ob.-O.B/Serv.-M.Nac Ist	0,00	0,00	0,00	33,90	0,00	33,90
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	18 981,83	18 981,83	0,00	0,00
818	RESULTADO LÍQUIDO	0,00	0,00	18 981,83	18 981,83	0,00	0,00
8181	Resultado Líquido do período	0,00	0,00	18 981,83	18 981,83	0,00	0,00
Totais do balancete		6 480,29	6 480,29	282 184,82	282 184,82	70 405,05	70 405,05

FERNANDO HORTA
 NIF 107 647 885
 TOC 38359
 Contabilista certificado

Conselho fiscal
 [Handwritten signatures and notes]



município
tavira

Proposta n.º 201/2020/CM

Processo n.º 2020/650.10.100/4

Assunto: Plano de Transportes Escolares 2020/2021

Considerando:

- Que, é responsabilidade da Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, organizar e gerir os transportes escolares, bem como, elaborar e aprovar o plano de transportes para cada ano letivo;
- Que, o novo ano escolar de 20120/2021, muito provavelmente terá início durante o próximo mês de setembro, dependendo da situação da doença COVID-19, sendo imperioso garantir todos os circuitos escolares, de forma a apoiar os alunos residentes da área do município;
- Que, é fundamental adquirir passes escolares, bem como os carregamentos dos mesmos, para assegurar o transporte nos circuitos públicos aos alunos durante o ano escolar 2020/2021;
- Que a respetiva aquisição é realizada às empresas EVA - Transportes, S.A. e CP – Comboios de Portugal - E.P.E., de acordo com os seguintes montantes estimados: EVA: 190.945€ e CP: 15.740€, respetivamente, conforme informação n.º 4737/2020, de 03 de junho de 2020, em anexo;
- Que a referida aquisição, pressupõe a assunção de encargos plurianuais, com a seguinte repartição:

EVA - Transportes, S.A.

2020 – 76.378€

2021 - 114.567€

CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

2020 – 6.296€

2021 – 9.444€

- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), republicada em anexo à Lei n.º 22/20015, de 17 de março, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;
- O disposto na Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE para 2020), bem como a apreciação efetuada pelos serviços constante no processo;

- A relevância da despesa em apreço e do interesse público em assegurar o transporte escolar entre o local da residência e as escolas frequentadas por alunos do Ensino Básico e Secundário;
- Que, as verbas em causa estão consideradas nas Grandes Opções do Plano – GOPs para 2020, Ação – Transportes escolares, documento aprovado em reunião da câmara municipal de 30 de outubro de 2019, aquando da aprovação do Orçamento Municipal de 2020 e, em sessão da Assembleia Municipal, de 10 de dezembro de 2019;
- Que, os montantes indicados foram alvo de cabimento/compromisso da despesa, conforme consta em anexo à informação n.º 4737/2020, de 3 de junho.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021, em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 01 de julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
Secção de Educação

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2020/2021

MEMÓRIA DESCRITIVA

1 - De harmonia com o estipulado no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, a Câmara Municipal de Tavira elaborou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2020/2021, que se prevê venha a abarcar **1059 alunos** e orçar em cerca de **488,338,60€**.

A rede de transportes escolares assenta na utilização de viaturas da CMT e das carreiras normais de passageiros da transportadora EVA, SA, a operar no Município e na CP, Caminho-de-ferro Portugueses;

Os alunos com NEE e com deficiência, devidamente comprovados, serão transportados pela Cruz Vermelha, de acordo com o contrato com o Município de Tavira em vigência.

2. A área de influência do Plano de Transportes Escolares é a área do Município de Tavira, tendo em conta as áreas pedagógicas de influência das escolas e a rede de transportes existentes.

3. A metodologia adotada é idêntica à dos anos anteriores, mas tendo em atenção as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro.

4. O período de funcionamento do Plano de Transportes Escolares é o estipulado para o Calendário Escolar, conforme o despacho legal publicado anualmente pelo Ministério da Educação, ressalvando-se as eventuais adaptações ao calendário previsto na organização de outros cursos/estágios em funcionamento nos agrupamentos de escolas, devendo nestes casos excepcionais os respetivos estabelecimentos de ensino informar a Autarquia do número de alunos abrangidos por esta situação, bem como dos locais dos cursos/estágios e residência dos ditos.

5 – A Câmara Municipal de Tavira, cumprindo o preceituado no Decreto - Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, promove o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2020/2021, que deverá abranger um total de **1.059 alunos** (mais 41 **alunos** que no ano anterior) e uma despesa no valor total de **488,338,60€**. Sendo da responsabilidade da Câmara M. Tavira: autorizar, cabimentar e comprometer: **206.685,00 Euros**, referentes aos transportes públicos EVA e CP;

5.1 – Por força da alínea a) nº 1 do artigo 20º do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro a gratuidade abrange todos os alunos desde o pré-escolar ao 9º ano de escolaridade. Os alunos do ensino secundário, do 10º, 11º e 12º ano deixam de participar nos transportes escolares sendo essa despesa, **46.690,00€** assumida pela Câmara Municipal;

5.2 – A gratuidade referida anteriormente abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno. (nº 2 do artigo 20º do Decreto Lei nº 21/2019).

6 - **Pagamentos a Transportes Públicos EVA: 190.945,00€; CP: 15.740,00 €.**

7- **Assim a repartição de encargos é a seguinte: ano de 2020 – Transporte EVA: Setembro a Dezembro: 76.378,00 €. De Janeiro a Junho de 2021: 114.567,00 €.**

7.1 **Transporte CP: ano de 2020 de Setembro a Dezembro: 6.296,00€. De Janeiro a Junho de 2021: 9.444,00€.**

8- **Custo aluno dia é de: 1,74 €.**

9- **O número de alunos apresentado foi-nos fornecido pelos Agrupamentos Escolares, pelo que o PTE, foi elaborado nessa base, podendo o mesmo ser objeto de ajustamentos ao longo do ano letivo 2020/2021. (nº 2 do artigo 22º do Decreto Lei nº 21/2019).**

II – Princípios Gerais

1 - Tem direito ao serviço de transporte escolar todos os estudantes do ensino oficial do 1º, 2º e 3º ciclo e ensino secundário quando residam a mais de três quilómetros dos estabelecimentos de ensino, de acordo com o disposto nos artigos 17º e 18º do Decreto-lei 21/2019.

2 - Os três quilómetros referidos anteriormente são medidos, para os estudantes residentes fora da área urbana do concelho, entre a porta do estabelecimento de ensino e a placa indicadora da localidade em que residem, ou até à primeira casa da localidade caso aquela placa não exista, e considerando o caminho mais curto.

3 – A Câmara Municipal de Tavira tal como em anos anteriores fará um esforço para transportar alunos que residam em zonas consideradas perigosas, nomeadamente junto a passagens de nível sem guarda, a **Norte da EN 125** e outras de pouca iluminação ou de acessos complicados.

4 – Os alunos dos cursos noturnos não são abrangidos pelo serviço de transporte escolar, a menos que tenham sido obrigatoriamente deslocados de cursos diurnos para a frequência de cursos noturnos.

5 – A metodologia a adotar para a concessão de Transporte Escolar encontra-se prevista no Decreto- Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro;

6 – A rede de transportes escolares assenta na utilização de carreiras públicas de passageiros da transportadora a operar no concelho (EVA) e no caminho-de-ferro, (CP) bem como na utilização de meios de transporte, propriedade da Câmara Municipal, ou de outras instituições locais com as quais a Edilidade estabeleça acordo.

7 – A área de influência do Plano de Transportes Escolares é a do Município de Tavira, tendo em conta as áreas das escolas e a rede de transportes existentes.

8 – Os estudantes que se matriculem em estabelecimentos de ensino em desacordo com as áreas de influência não têm direito ao serviço de transporte escolar, exceto o prescrito nos pontos seguintes:

9 – Podem ser subsidiados os estudantes residentes no concelho a frequentarem um estabelecimento de ensino sito na área de outro município desde que:

- a) – Não tenham no Município de Tavira a área vocacional escolhida (devendo apresentar documento comprovativo que ateste a situação);
- b) – Sofram de deficiência comprovada que os levem a frequentar estabelecimentos de ensino especial;
- c) – A existência de casos excecionais previstos ao abrigo da lei.

10 - É permitida a frequência dos ciclos e áreas de frequência pretendidas em estabelecimentos de ensino fora da área do Município de Tavira, desde que as mesmas não existam no Concelho.

Depois de devidamente instruídos e informados, os processos serão submetidos individualmente a despacho da Presidente da Câmara.

11 – Os estudantes residentes noutros Municípios e que venham a frequentar estabelecimentos de ensino na área de Tavira, poderão ser integrados na rede de Transportes Escolares do Município, desde que no ato da candidatura ao transporte se encontrem munidos de declaração do Município da área de residência, comprovativa de que os mesmos suportam o encargo respectivo.

12 – Os alunos que provoquem danos nas paragens de autocarro e estações de Caminho-de-ferro, CP, bem como, nos meios de transporte que utilizam (EVA e Viaturas municipais) serão sempre responsáveis pelos prejuízos causados. Em caso de repetição da infração poderão deixar de usufruir do respectivo apoio de transporte escolar.

III – CONDIÇÕES DE ACESSO

1 – Em impresso próprio, fornecido pela Câmara Municipal de Tavira onde constam os seguintes elementos: o nome, a data de nascimento, a residência, o número de telefone, o estabelecimento de ensino, o ano de escolaridade, a transportadora pretendida, o local de embarque e uma fotografia tipo passe (documento em anexo).

2 – O pedido de serviço de Transporte Escolar é feito no ato da inscrição (matrícula ou renovação de matrícula) do estudante no estabelecimento de ensino e decorre de acordo com os prazos a seguir estabelecidos:

3 – As escolas deverão remeter à Câmara Municipal, obrigatoriamente até 5 de Julho de 2020 todos os processos de candidatura ao transporte escolar, à exceção dos pedidos dos alunos sujeitos a exames, cujos processos por força das circunstâncias darão entrada mais tarde.

4 – A Câmara Municipal de Tavira deverá obrigatoriamente devolver às escolas todos os processos incompletos, que devem ser completados e reenviados à Câmara Municipal com a maior celeridade possível.

IV – Outras Disposições

1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Tavira por iniciativa de qualquer das entidades envolvidas no processo, após informação dos Serviços e parecer do Vereador com competências delegadas nesta matéria.

Paços do Município de Tavira, 30 de Abril de 2020

O Coordenador Técnico de Educação

António Costa

PROJECTO DE TRANSPORTES ESCOLARES

ANO LETIVO DE 2020/2021

Quadro I	2020/21	N.º de estabelec. Abrangidos	N.º alunos Transp.	N.º de circuitos	N.º de Km/ dia	N.º de Veículos	Custo anual Previsto de rede	Custo Total Aluno/Ano	Comparticipação dos alunos	Comparticipação Anual da CMT	Comparticipação CMT Aluno/Ano
Carreiras Públicas											
Circuitos Aluguer											
Circuitos Privativos	17	136	14	769	15	108.889,60€	806,13€	108.889,60€	806,13€	806,13€	
TOTAL	17	136	14	769	15	108.889,60€	806,13€	108.889,60€	806,13€	806,13€	

Estabelecimentos de Ensino

EB1 Santa Luzia - EB1 n.º 1 de Tavira (estação) – EB1 Horta do Carmo – EB1 D. Manuel I - EB1 da Conceição – EB1 da Luz de Tavira - EB1 de Santa Catarina - EB1 de Santo Estêvão – EB1 de Martinlongo - Jardim-de-infâncias da Conceição - Jardim-de-infâncias de Santo Estêvão - J.I ECO – J.I D. Manuel I – J.I da Luz de Tavira – Escola da Sé Faro (alunos surdos) – Sala Multifuncional D. Manuel e Ensino Estruturado da EB Horta do Carmo – Cruz Vermelha.

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS CMT

ANO LETIVO DE 2020/2021

Escolas do 1.º CEB: N.º 1 de Tavira – EB1 Horta do Carmo – D. Manuel I – Conceição – Luz de Tavira – Santa Catarina – Santo Estêvão

Jardim-de-infância: Conceição – Santo Estêvão – J.I. ECO – J.I. D. Manuel I – J.I. da Luz

N.º do Circuito	Custo diário Previsto	N.º dias Funcionamento Transporte Escolar	Custo Anual	Quotização mensal dos alunos			Comparticipação Anual dos Alunos	Comparticipação da Câmara Municipal de Tavira
				Básico	Secundário	Total		
1	32,00€	181	5.792,00€	---	---	---	---	5.792,00€
2	33,60€	181	6.081,60€	---	---	---	---	6.081,60€
3	54,40€	181	9.846,40€	---	---	---	---	9.846,40€
4	16,00€	181	2.896,00€	---	---	---	---	2.896,00€
5	48,00€	181	8.688,00€	---	---	---	---	8.688,00€
6	60,00€	181	10.860,00€	---	---	---	---	10.860,00€
7	56,00€	181	10.136,00€	---	---	---	---	10.136,00€
8	64,00€	181	11.584,00€	---	---	---	---	11.584,00€
9	33,60€	181	6.081,60€	---	---	---	---	6.081,60€
10	32,00€	181	5.792,00€	---	---	---	---	5.792,00€
11	52,00€	181	9.412,00€	---	---	---	---	9.412,00€
12	72,00€	181	13.032,00€	---	---	---	---	13.032,00€
13	24,00€	181	4.344,00€	---	---	---	---	4.344,00€
14	24,00€	181	4.344,00€	---	---	---	---	4.344,00€
TOTAL	595,86€	-----	108.889,60€	-	-	-	-	=108.889,60€

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares Ano Letivo – 2020/2021

Circuitos Privativos da CMT

1.º Ciclo Ensino Básico

Escola n.º1 de Tavira

Horário Escolar – 9h15 às 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a)Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
1	Tavira: Mato Santo Espirito (3) Asseca (1) S, Marcos (1) Fonte Salgada (1) Palheirinhos (2) Tavira	40Km	---	50m	8 Lug.	Passag.	8	---	8	0,80€	32,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares Ano Letivo – 2020/2021
Circuitos Privativos da CMT
1.º Ciclo Ensino Básico

Centro Escolar da Horta do Carmo

Horário Escolar 9h15 às 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
2	Tavira –										
	Mato Santo Espirito (10) – Capelinha (3) – Estorninhos (1) Santa Margarida (1) – Tavira	42Km	---	50m	2x8 Lug.	Passag.	15	---	15	0,80€	33,60€
3	Tavira –										
	Quinta das Salinas (2) – Fonte Salgada (2) – Solteiras (1) – Beliche de Baixo (1) – Eirões (1) – Alfarrobeira (1) Tavira	85Km	1h	20m	8 Lug.	Passag.	8	---	8	0,80€	54,40€

(Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and a star symbol.)

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares Ano Letivo – 2020/2021

Circuitos Privativos da CMT

1.º Ciclo Ensino Básico

Escola D. Manuel I

Horário Escolar – 9h15 às 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
4	Tavira – Quinta das Salinas (1) Mato Santo Espirito (1) Miramar (1)– Asseca (2) Tavira	20Km	---	25m	8 Lug.	Passag.	5	---	5	0,80€	16,00€

(a) ida e volta

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares Ano Letivo – 2020/2021
 Circuitos Privativos da CMT
1.º Ciclo Ensino Básico
Escola da Conceição

Horário Escolar – Entrada: 9h00
Saída: 17h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
5	Tavira:										
	Alfarrobeira (1)										
	Nora (1)										
	Estorninhos (1)	60Km	1h	10m	8 Lug.	Passag.	5	---	5	0,80€	48,00€
	Solteiras (1)										
Almargem (1)											
Conceição											

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares Ano Letivo – 2020/2021
 Circuitos Privativos da CMT
1.º Ciclo Ensino Básico
Escola da Luz de Tavira

Horário Escolar – Entrada : 9h30
Saída : 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
6	Tavira: Pinheiro (5) Vale Potes (2) Fundo (1) Arroio (2) Bernardinheiro (3) Amaro Gonçalves (4) Belmonte (2) Estrada da Qª da Luz (1) Bairro do Livramento (2) Sinagoga (1) – Tavira Estrada do Alto (1) Campina – (2) Arroteia – (1) Brejo – (1) Tavira (1) Luz de Tavira	75Km	1h	20m	40 Lug.	Passag.	29	---	29	0,80€	60,00€

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares Ano Letivo – 2020/2021

1.º Ciclo Ensino Básico

Escola da Sé - FARO

Transporte de alunos Surdos

Horário Escolar – Entrada : 9h00

Saída : 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a)Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
7	Tavira – Faro - Tavira	70Km	1h	20m	8 Lug.	Passag.	3	---	3	0,80€	56,00€

(a) ida e volta, sendo o percurso através de Vale de Ebros – Tavira – Olhão – Faro e Vice-Versa

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares Ano Letivo – 2020/2021
 Circuitos Privativos da CMT
1.º Ciclo Ensino Básico
Escola de Santa Catarina

Horário Escolar – Entrada : 9h00
Saída : 17h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
8	Tavira:										
	Santa Catarina - Fonte do Bispo (4)										
	Hortas (2)										
	Julião – (1)										
	Alcarias (2)	80Km	1h	30m	2x9 Lug.	Passag.	13	---	13	0,80€	64,00€
	Laranjeiras (1)										
	Bemparece (1)										
	Porto Carvalhoso (1)										
	Monte e Lagares (1)										
	Santa Catarina - Tavira										

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares Ano Letivo – 2020/2021

Circuitos Privativos da CMT

1.º Ciclo Ensino Básico

Escola de Santo Estêvão

Horário Escolar – Entrada : 9h00

Saída : 17h30

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
9	Tavira - Santo Estêvão Estiramantens (2) – Butoque (3) – Brejo (1) – Vale Potes (1) Meia Arraia (1) Balieira (1) Cercado (1) Sinagoga (1) Santo Estêvão – Tavira	42Km	---	50m	8	Passag.	11	---	11	0,80€	33,60€

(a) ida e volta

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares Ano Letivo – 2020/2021
Circuitos Privativos da CMT

**Jardim-de-infância de Santo Estêvão
8h30**

Horário Escolar – Entrada :

Saída : 18h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percorso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
10	Tavira - Santo Estêvão Estiramantens (1) – Sinagoga (2) Butoque (1) Covas de Prata (1) Igreja (1) Balieira (3) Quinta dos Eventos (1) Meia Arraia (1) Luz (2) Santo Estêvão – Tavira	40Km	---	50m	2x8	Passag.	13	---	13	0,80€	32,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares Ano Letivo – 2020/2021
Circuitos Privativos da CMT

**Jardim-de-infância da Conceição
8h15**

Horário Escolar – Entrada :

Saída : 18h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a)Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percorso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
11	Tavira – Conceição: Tavira (2) Eiras (1) Estorninhos (1) Nora/Faz-Fato (1) Conceição - Tavira	65Km	1h	10m	8 Lug.	Passag.	5	---	5	0,80€	52,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares Ano Letivo – 2020/2021
 Circuitos Privativos da CMT
1.º, 2.º e 3.º Ciclo Martinlongo
Escola de Martinlongo
9h00

Horário Escolar – Entrada :

Saída : 17h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
12	Cachopo (7) Catraia (2) Pulo do Cão (1) Feiteira (1) Vale João Farto (1) Cachopo - Martinlongo	90Km	1h	20m	26	Passag.	11	1	12	0,80€	72,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares Ano Letivo – 2020/2021
Circuitos Privativos da CMT
Pré – Escolar da Luz de Tavira

**Horário Escolar – Entrada : 8h15
Saída : 18h00**

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km (a) Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
13	Tavira - Luz Amaro Gonçalves (2) Pinheiro (1) Sinagoga (1) Livramento (1) Luz - Tavira	30Km	---	35m	8	Passag.	5	---	5	0,80€	24,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

Plano Transportes Escolares Ano Letivo – 2020/2021
Circuitos Privativos da CMT
Pré – Escolar ECO

Horário Escolar – Entrada :

8h15

Saída : 18h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secundário	Total		
14	Tavira Santa Luzia (2) Capelinha (1) Fonte Salgada (1) Tavira	30Km	---	35m	8 Lugares	Passag.	4	---	4	0,80€	24,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS e PUBLICOS

ANO LECTIVO DE 2020/2021

Quadro I	2020/21	N.º de establ. Abrangidos	N.º alunos Transp.	N.º de circuitos	N.º de Km/ dia	N.º de Veículos	Custo anual Previsto de rede	Custo Total Aluno/Ano	Complicação dos alunos	Complicação Anual da CMT	Complicação CMT Aluno/Ano
Carreiras públicas	8	653	25	1402	---	---	206.685,00€	656,32€	46.690,00 (a)	206.685,00€	656,32€
Circuitos Aluguer	3	18	5	70	---	---	20.000,00€	1.176,47€	(a)	20.000,00€	1.176,47€
Circuitos Privativos	5	252	20	1135	19	19	152.764,00€	606,20€	(a)	152.764,00€	606,20€
TOTAL	16	923	50	2607	19	19	379.449,00€	2.439,22€	46.690,00€	379.449,00€	2.439,22€

(a) Assumida pela Câmara Municipal de Tavira

Estabelecimentos de Ensino

Escolas Secundárias: Tavira – Faro, Olhão, Vila Real Santo António, Escolas EB 2.3 D. Manuel I, D. Paio Peres Correia, EB2/3 de Martinlongo e Fundação Irene Rolo.

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LECTIVO DE 2020/2021

Escola Secundária – Escola D. Manuel I – D. Paio Peres Correia

N.º do Itinerário	Custo diário previsto	N.º dias func. Transp. Escol.	Custo Anual previsto	Comparticipação anual da CMT
1	20,00€	181	3.620,00€	3.620,00€
2	40,00€	181	7.240,00€	7.240,00€
3	48,00€	181	8.688,00€	8.688,00€
4	64,00€	181	11.584,00€	11.584,00€
5	64,00€	181	11.584,00€	11.584,00€
6	24,00€	181	4.344,00€	4.344,00€
7	56,00€	181	10.136,00€	10.136,00€
8	64,00€	181	11.584,00€	11.584,00€
9	16,00€	181	2.896,00€	2.896,00€
10	24,00€	181	4.344,00€	4.344,00€
11	56,00€	181	10.136,00€	10.136,00€
12	24,00€	181	4.344,00€	4.344,00€
13	28,00€	181	5.068,00€	5.068,00€
14	32,00€	181	5.792,00€	5.792,00€
15	48,00€	181	8.688,00€	8.688,00€
16	32,00€	181	5.792,00€	5.792,00€
17	40,00€	181	7.240,00€	7.240,00€
18	48,00€	181	8.688,00€	8.688,00€
19	88,00€	181	15.928,00€	15.928,00€
20	28,00€	181	5.068,00€	5.068,00€
TOTAL	844,00€	181	152.764,00€	152.764,00€

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LECTIVO DE 2020/2021
Escola D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

N.º do Circuito	Localidades	Distância em Km	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar - 12/+12			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso	
			H	M			Básico	Secund.	Total			
1	Tavira – Asseca (5) F. Salgada (4) Capelinha (2) – Almargem (5) Vale Formoso (1) – Tavira	25Km	---	30m	24 Lug.	Passag.	17	--	---	17	0,80€	20,00€
2	Tavira – Solteiras (4) - Malhada do Peres (1) - Castelos (1) - Carapeto (2) – Caiana (2) - Tavira	50Km	---	55m	2x8 Lug.	Passag.	10	--	---	10	0,80€	40,00€
3	Tavira – Alvisquer (1) Cumeada (1); Eirões (1); Valongo (1) – Horta da Corte (1) – Galharda (2) - Tavira	60Km	1h	10m	8 Lug.	Passag.	7	--	---	7	0,80€	48,00€
4	Tavira – Corte A Martins (2) – Faz Fato (2) -Nora (2)- Alfarrobeira (1) Champana (1)–Casa Queimada (1) Estorninhos (1) - Tavira	80Km	1h	30m	2x8 Lug.	Passag.	10	---	---	10	0,80€	64,00€
5	Tavira – Picota (2) – Palheirinhos (1) Beliche de Baixo (3); Galharda (1) Vale Junco (1) - Tavira	80Km	1h	30m	8 Lug.	Passag.	8	---	---	8	0,80€	64,00€

(a) ida e volta

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LECTIVO DE 2020/2021

Escola D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

N.º do Circuito	Localidades	Distância em Km Ida e volta (a)	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso	
			H	M			Básico	Secund.	Total			
6	Tavira – Barranco da Nora (3) Stª. Margarida (2) - Campina (9) - Quinta Fradinhos (2) – Tavira	30Km	---	35m	19 Lug.	Passag.	10	6	---	16	0,80€	24,00€
7	Tavira – Stª. Catarina – Torre (2) Julião (4) - Alcarias (3) Umbria (1) Barrocais (1) – Tavira	70Km	1h	20m	2x8 Lug.	Passag.	7	4	---	11	0,80€	56,00€
8	Tavira – Stª. Catarina – Fonte do Bispo (3) – Corte (1) – Hortas (2) Várzeas do Vinagre (1) – Montes Lagares (2) Bemparece (2)-Tavira	80Km	1h	30m	2x8 Lug.	Passag.	5	6	---	11	0,80€	64,00€
9	Tavira – Quinta das Salinas (5) CAT (8) – Tavira	20Km	---	25m	13 Lug.	Passag.	5	8	---	13	0,80€	16,00€
10	Tavira – Vale Potes (4) – Meia Arraia (8) – Cruzamento Justo (2) Tavira	30Km	---	40m	14 Lug.	Passag.	8	6	---	14	0,80€	24,00€

(a) ida e volta

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LECTIVO DE 2020/2021

Escola D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso	
			H	M			Básico	Secund.	Total			
11	Tavira – Brejo (7) Estiramantens (8) – Sinagoga - (4) Butoque (6) – Balleira (2) Almirante (1) – Tavira	70Km	1h	10m	30 Lug.	Passag.	18	10	-----	28	0,80€	56,00€
12	Tavira – Bernardinoiro (4) Monte dos Frades (1) Alto (1) – Belmonte (2) Covas de Prata (1) – Tavira	30Km	---	35m	2x8 Lug.	Passag.	6	4	-----	10	0,80€	24,00€
13	Tavira – Amaro Gonçalves (5) Fundo (2) Arroiteia de Baixo (3) Arroio (2) – Cruzamento para Santo Estevão (3) – Tavira	35Km	---	40m	2x8 Lug.	Passag.	7	8	-----	15	0,80€	28,00€

(a) Percorso entre Estiramantens e Santo Estevão e vice-versa

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LECTIVO DE 2020/2021
Escola Secundária

Entrada: 08h20
Saída: 18h00

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo do Quilometro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secund.	Total		
14	Tavira – Asseca (3) – Almargem (2) – São Marcos (1) – Fonte Salgada (2) – Castelos (1) – Carapeto (1) Alvisquer (1) – Tavira	40Km	---	50m	2x9 Lug.	Passag.	---	11	11	0,80€	32,00€
15	Tavira – Corte A. Martins (1) Nora (1) – Faz-Fato (1) Estorninhos (2) – Malhada do Peres (1) – Solteiras (1)- Malhada da Figueira (1)	60Km	1h	10m	9 Lug.	Passag.	---	8	8	0,80€	48,00€
16	Tavira – Bernardinho (4) Brejo (3) – Fundo (2) – Campina (6) – Baleeira (1) – Amaro Gonçalves (4) – Barranco da Nora (1)-Tavira	40Km	---	50m	24 Lug	Passag.	---	21	21	0,80€	32,00€
17	Tavira – Meia Arraia (6) Campina da Luz (2) – Estrada do Meio (1) – Vale Potes (4) Butoque (1)-Palmeira (1)-Tavira	50Km	---	60m	2x9 Lug.	Passag.	---	15	15	0,80€	40,00€

TRANSPORTES EM VEÍCULOS PRIVATIVOS

ANO LECTIVO DE 2020/2021

Escola Secundária

N.º do Circuito	Localidades	Distância Em Km Ida e volta	Tempo de Transporte		Lotação do Veículo	Tipo de Veículo	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo do Quilómetro	Custo Diário do Percurso
			H	M			Básico	Secund	Total		
18	Tavira – Sta Catarina – Barrocais (1) – C. Vidreiros (1) V. Vinagre (3) – Umbria (1) Hortas (1) – Morenos (1) – Torre (2) - Santa Catarina – Tavira	60Km	1h	10m	9 Lug.	Passag.	---	10	10	0,80€	48,00€
19	Cachopo (2) – Vale João Farto (1) Grainho (1) – Portela Corcha (1) Picota (1) – Tavira	110Km	1h	40m	9 Lug.	Passag.	---	6	6	0,80€	88,00€
20	Tavira – Santo Estevão (4) Estiramantens (5) – Butoque (1) 4 Estradas (1) – Tavira	35Km	---	40m	9 Lug.	Passag.	---	11	11	0,80€	28,00€

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LECTIVO DE 2020/2021

Escola Secundária, D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

N.º do itinerário	Custo total	Fator de multiplicação	Custo anual	Quotização mensal dos alunos		N.º de Meses	Comparticipação Anual dos alunos	Comparticipação Anual da CMT
				Básico	Secundário			
1	520,00€	10	5.200,00€	---	100,00€	10	1.000,00€	4.200,00€
2	4.591,00€	10	45.910,00€	---	631,50€	10	6.315,00€	39.595,00€
3	2.060,50€	10	20.605,00€	---	336,75€	10	3.367,50€	17.237,50€
4	2.596,00€	10	25.960,00€	---	621,25€	10	6.212,50€	19.747,50€
5	5.697,00€	10	56.970,00€	---	452,50€	10	4.525,00€	52.445,00€
6	632,00€	10	6.320,00€	---	122,50€	10	1.225,00€	5.095,00€
7	603,00€	10	6.030,00€	---	301,50€	10	3.015,00€	3.015,00€
8	2.324,00€	10	23.240,00€	---	266,00€	10	2.660,00€	20.580,00€
9	1.511,50€	10	15.115,00€	---	192,50€	10	1.925,00€	13.190,00€
10	1.654,50€	10	16.545,00€	---	70,50€	10	705,00€	15.840,00€
TOTAL	22.189,50€	10	221.895,00€	---	(a)	---	30.950,00€	190.945,00€

(a)

(a) Isentos, despesa assumida pela Câmara Municipal.

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LECTIVO DE 2020/2021

Escola Secundária, D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

Transportes EVA

N.º do Itinerário	Localidades	Distância em Km	Tempo de Transporte	Preço Unitário	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo
					Básico	Secund.	Total	
1	Amaro Gonçalves	18Km	20m	40,00€	3	5	13	520,00€
	TOTAL	18Km	20m	48,30€	3	5	13	520,00€
2	Luz de Tavira	12Km	15m	40,00€	28	35	87	3.480,00€
	Livramento	18Km	20m	50,50€	7	9	22	1.111,00€
	TOTAL	30Km	35m	98,80€	35	44	109	4.591,00€
3	Estiramantens	24Km	30m	50,50€	8	6	21	1.060,50€
	Santo Estevão	14Km	15m	40,00€	10	7	25	1.000,00€
	TOTAL	38Km	45m	98,80€	18	13	46	2.060,50€
4	Prego	24Km	30m	40,00€	2	2	6	240,00€
	Santa Catarina	30Km	35m	62,50€	6	10	28	1.750,00€
	Fonte do Bispo	24Km	30m	50,50€	3	4	12	606,00€
	TOTAL	78Km	95m	175,50€	11	16	46	2.596,00€
5	Conceição	10Km	15m	40,00€	18	21	49	1.960,00€
	Cabanas	12Km	20m	50,50€	27	37	74	3.737,00€
	TOTAL	22Km	35m	90,50€	45	58	123	5.697,00€
6	Nora	22Km	25m	72,00€	2	2	6	432,00€
	Caiana	10Km	15m	50,50€	1	1	4	202,00€
	TOTAL	22Km	35m	123,10€	3	3	10	632,00€

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.

TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LECTIVO DE 2020/2021

Escola Secundária, D. Manuel I e D. Paio Peres Correia

Transportes EVA

N.º do Itinerário	Localidades	Distância em Km	Tempo de Transporte	Preço Unitário	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo	
					Básico	Secund.	Total		
7	Cachopo	84Km	1h50m	120,00€	--	2	2	240,00€	
	Portela da Corcha	44Km	50m	72,00€	--	1	1	72,00€	
	Alcaria do Cume	38Km	45m	83,00€	--	1	1	83,00€	
	Monte da Ribeira	60Km	1h10m	107,00€	--	1	1	107,00€	
	Picota	25Km	35m	50,50€	--	2	2	101,00€	
	TOTAL	247Km	3h80m	432,85€	--	7	7	603,00€	
8	Santa Luzia	6Km	10m	28,00€	21	38	18	77	2.156,00€
	Pedras d'el Rei	8Km	14m	28,00€	2	3	1	6	168,00€
	TOTAL	14Km	24m	56,00€	23	41	19	83	2.324,00€
9	Brejo	14Km	20m	62,00€	3	4	2	9	558,00€
	Fundo	16Km	25m	50,50€	2	3	2	7	353,50€
	Butoque	16Km	20m	40,00€	3	5	2	10	400,00€
	Monte Agudo	13Km	15m	40,00€	1	2	2	5	200,00€
	TOTAL	59Km	80m	190,30€	9	14	8	31	1.511,50€
10	Murteira	30Km	35m	50,500€	2	5	2	9	454,50€
	Varanda	35Km	40m	40,00€	2	2	1	5	200,00€
	TOTAL	65Km	75m	94,60€	4	7	3	14	1.654,50€

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

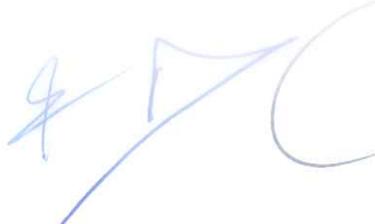
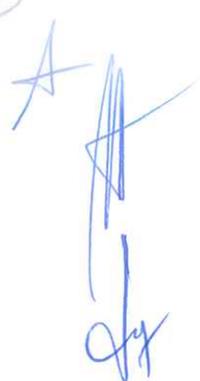
TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LECTIVO DE 2020/2021

Escola Secundária de Tavira, D. Manuel I, D. Paio Peres Correia, Escola Tomás Cabreira - Faro, Escola Secundária de VRSA e Olhão

Transportes CP

N.º do Itinerário	Localidades	Distância em Km	Tempo de Transporte	Preço Unitário	N.º de alunos a transportar -12/+12			Custo
					Básico	Secund.	Total	
1	Luz – Tavira – Luz	12Km	15m	21,00€	---	3	3	63,00€
2	Livramento – Tavira - Livramento	18Km	20m	26,00€	---	4	4	104,00€
3	Tavira – Olhão – Tavira	42Km	30m	57,00€	---	4	4	228,00€
4	Tavira – VRSA – Tavira	66Km	60m	65,00€	---	6	6	390,00€
5	Tavira – Faro – Tavira	70Km	1h10m	65,00€	---	9	9	585,00€
6	Conceição – Tavira – Conceição	12Km	15m	26,00€	---	19	19	494,00€
7	Luz – Bom João – Luz	65Km	1h05m	57,00€	---	2	2	114,00€
8	Porta Nova – Faro – Porta Nova	75Km	1h20m	61,00€	---	4	4	244,00€
9	Conceição – Bom João – Conceição	72Km	1h10m	63,00€	---	2	2	126,00€
10	Livramento – Faro – Livramento	60Km	1h05m	50,00€	---	2	2	100,00€
11	Conceição – Faro – Conceição	82Km	1h30m	60,00€	---	3	3	180,00€
12	Tavira – Bom João – Tavira	60Km	1h10m	59,00€	---	3	3	177,00€
13	Luz – Faro – Luz	68Km	1h15m	59,00€	---	3	3	177,00€
14	Luz – VRSA – Luz	70Km	1h10m	66,00€	---	1	1	66,00€
15	Luz – Olhão – Luz	37Km	25m	50,00€	---	2	2	100,00€
	Total	809Km	-----	-----	---	67	67	3.148,00€


TRANSPORTES EM CARREIRAS PÚBLICAS

ANO LECTIVO DE 2020/2021

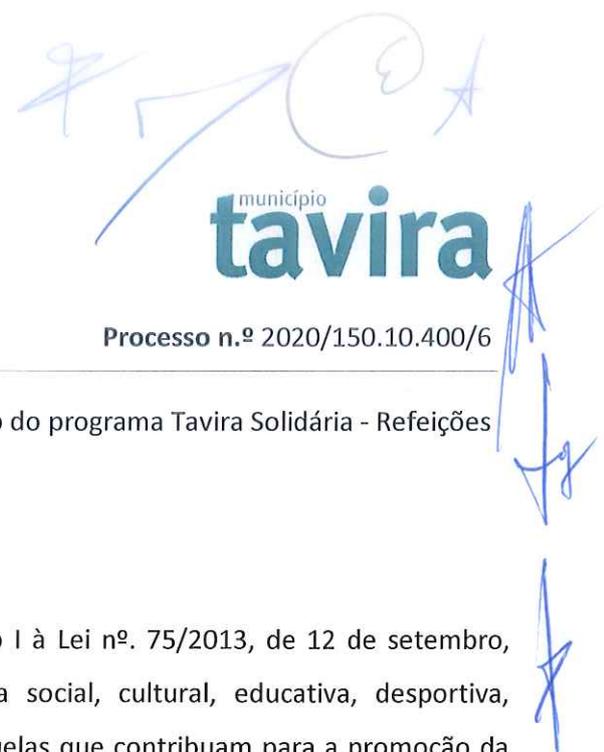
Transportes CP

N.º do itinerário	Custo total	Fator de Multiplicação	Custo anual	Quotização mensal dos alunos			N.º de Meses	Comparticipação Anual dos alunos	Comparticipação Anual da CMT
				Básico	Secundário	Total			
1	63,00€	10	630,00€	-----	31,50€	31,50€	10	315,00€ (a)	315,00€
2	104,00€	10	1.040,00€	-----	52,00€	52,00€	10	520,00€ (a)	1.557,00€
3	228,00€	10	2.280,00€	-----	114,00€	114,00€	10	1.140,00€ (a)	1.713,00€
4	390,00€	10	3.900,00€	-----	195,00€	195,00€	10	1.950,00€ (a)	1.950,00€
5	585,00€	10	5.850,00€	-----	292,50€	292,50€	10	2.925,00€ (a)	2.925,00€
6	494,00€	10	4.940,00€	-----	247,00€	247,00€	10	2.470,00€ (a)	2.470,00€
7	114,00€	10	1.140,00€	-----	57,00€	57,00€	10	570,00€ (a)	570,00€
8	244,00€	10	2.440,00€	-----	122,00€	122,00€	10	1.220,00€ (a)	1.220,00€
9	126,00€	10	1.260,00€	-----	63,00€	63,00€	10	630,00€ (a)	630,00€
10	100,00€	10	1.000,00€	-----	50,00€	50,00€	10	500,00€ (a)	500,00€
11	180,00€	10	1.800,00€	-----	90,00€	90,00€	10	900,00€ (a)	900,00€
12	177,00€	10	1.770,00€	-----	88,50€	88,50€	10	885,00€ (a)	885,00€
13	177,00€	10	1.770,00€	-----	88,50€	88,50€	10	885,00€ (a)	885,00€
14	66,00€	10	660,00€	-----	33,00€	33,00€	10	330,00€ (a)	330,00€
15	100,00€	10	1.000,00€	-----	50,00€	50,00€	10	500,00€ (a)	500,00€
Total	3.148,00€	10	31.480,00€	-----	1.574,00€	1.574,00€	10	15.740,00€ (a)	15.740,00€

(a)

(a)

(a) Isentos, despesa assumida pela Câmara Municipal.



Proposta n.º 202/2020/CM

Processo n.º 2020/150.10.400/6

Assunto: Adenda aos protocolos de colaboração financeira no âmbito do programa Tavira Solidária - Refeições quentes

Considerando:

- Que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Que, desde 2013, que o Município de Tavira desenvolve um modelo de apoio social integrado designado por PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, o qual associa entre outras medidas estruturais, a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da atribuição totalmente gratuita de bens alimentares, em consonância com o Programa de Emergência Alimentar (PEA) inserido na Rede Solidária de Cantinas Sociais, promovido pelo Instituto de Segurança Social;
- Que esta medida de apoio opera em todas as freguesias do Concelho e resulta num benefício importante às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- A existência de Instituições de Solidariedade Social sedeadas nas ditas freguesias que confeccionam refeições quentes, no âmbito das suas Valências de Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia, nomeadamente: Centro Paroquial de Cachopo, Centro Humanitário de Tavira da Cruz Vermelha Portuguesa, Centro Social Nossa Senhora das Dores, Centro Social de Santo Estêvão e Casa do Povo da Luz de Tavira;
- A necessidade de se rever e atualizar o valor unitário das refeições, atendendo ao facto deste se encontrar desfasado da realidade económica vigente;
- A disponibilidade demonstrada pelas referidas Instituições para continuar a colaborar nos moldes propostos;
- Que é necessário e imprescindível, perante a situação económica atual, continuar a apoiar as famílias mais desfavorecidas e que atravessam graves dificuldades económicas, em colaboração com algumas instituições, projeto que implica a assunção de um compromisso de **116.800€ (2020 – 78.400€ e 2021 – 38.400€)** – Informação n.º 4491/2020, de 25 de maio;

- Que a assunção deste compromisso plurianual se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano, aprovadas pelo órgão deliberativo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as minutas das adendas aos protocolos de colaboração, constantes em anexo, com vista à distribuição de refeições quentes a famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, das quais resultam à atribuição de apoios nos termos abaixo indicados:

Instituições	n.º sequencial de compromisso	2020 (maio a dezembro)	2021 (janeiro a abril)
Casa do Povo da Luz de Tavira (Luz de Tavira + Sta. Luzia) (25)	23791	24.500€	12.000€
Centro Humanitário de Tavira – CVP (25)	23788	24.500€	12.000€
Centro Social de Santo Estevão (15)	23789	14.700€	7.200€
Centro Paroquial de Cachopo (5)	23790	4.900€	2.400€
Centro Social Nossa Senhora das Dores (10)	23792	9.800€	4.800€
		78.400€	38.400€
TOTAL ANUAL		116.800€	

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 01 de julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Adenda ao protocolo de colaboração no âmbito Programa Tavira Solidária – Refeições

sociais

Preâmbulo

O Município de Tavira em 2013 implementou o PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, um modelo de apoio social integrado que, entre outras medidas estruturais, visava a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da celebração de Protocolos de colaboração financeira com Instituições Particulares de Solidariedade Social para no contexto da sua resposta alimentar (Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Lar Residencial), alargarem o número de refeições produzidas diariamente de modo a que pudessem ser distribuídas em todas as freguesias do Concelho.

Os Protocolos assinados são renovados automática e anualmente, entrando em vigor a 28 de maio, contudo, tendo presente o agravamento das condições socioeconómicas da população do Concelho, decorrentes dos sucessivos estados de emergência que foram declarados nos meses de março e abril de 2020, bem como a persistência do estado de calamidade pela iminente ameaça à saúde pública ocasionada pela infeção por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, urge rever as Clausulas II (Funcionamento e capacidade) e VIII (Comparticipação financeira do município) dos Protocolos, designadamente no que diz respeito ao número máximo diário de refeições a servir e recálculo do valor a ser pago por cada refeição.

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO de TAVIRA, contribuinte n.º 501 067 191, sita em Praça da República, representado por Ana Paula Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Casa do Povo da Luz, IPSS, pessoa coletiva n.º 500959102, com sede na Estrada Nacional 125, n.º 40, Luz de Tavira, devidamente registada na Direção-Geral de Segurança Social, sob a inscrição n.º 20004642097, representada por Narciso dos Reis Martins Barradas, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e no uso dos poderes constantes dos Estatutos e da Ata de Tomada de Posse dos Corpos Sociais, adiante designada por Casa do Povo da Luz, ou instituição.

É celebrada, livremente e de boa-fé, a presente adenda ao protocolo, a qual introduz alterações ao número 1 da cláusula segunda, e números 1 e 2 da cláusula oitava, as quais ficam com a seguinte redação:

Clausula II

(Funcionamento e capacidade)

1. O Centro Social de Santo Estevão disponibilizará até **25** refeições diárias, destinadas, preferencialmente, ao consumo externo/domicílio de acordo com o seu âmbito, funcionamento e capacidade;
2. (...);
3. (...).

Clausula VIII

(Compensação financeira do município)

1. A comparticipação financeira unitária por refeição, garantida pelo Município de Tavira para o biénio 2020/2021, será de €4.00 (quatro euros) em substituição do valor anterior que atendia ao valor de referência estabelecido nos protocolos celebrados no âmbito do programa de Emergência Alimentar (PEA) inserido na Rede Solidária de cantinas Sociais;
2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior, a satisfazer no ano económico em curso, encontra-se inscrita na GOP: 3/301/2020/152, classificação económica 02/040701, com o n.º de compromisso 23791;
3. (...)

Paços do Concelho, _____ de junho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da direção da Casa do Povo da Luz de Tavira,

Adenda ao protocolo de colaboração no âmbito Programa Tavira Solidária – Refeições

sociais

Preâmbulo

O Município de Tavira em 2013 implementou o PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, um modelo de apoio social integrado que, entre outras medidas estruturais, visava a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da celebração de Protocolos de colaboração financeira com Instituições Particulares de Solidariedade Social para no contexto da sua resposta alimentar (Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Lar Residencial), alargarem o número de refeições produzidas diariamente de modo a que pudessem ser distribuídas em todas as freguesias do Concelho.

Os Protocolos assinados são renovados automática e anualmente, entrando em vigor a 28 de maio, contudo, tendo presente o agravamento das condições socioeconómicas da população do Concelho, decorrentes dos sucessivos estados de emergência que foram declarados nos meses de março e abril de 2020, bem como a persistência do estado de calamidade pela iminente ameaça à saúde pública ocasionada pela infeção por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, urge rever as Clausulas II (Funcionamento e capacidade) e VIII (Comparticipação financeira do município) dos Protocolos, designadamente no que diz respeito ao número máximo diário de refeições a servir e recálculo do valor a ser pago por cada refeição.

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO de TAVIRA, contribuinte n.º 501 067 191, sita em Praça da República, representado por Ana Paula Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Centro Paroquial de Cachopo, IPSS, pessoa coletiva n.º 502 655 780, com sede na Rua Amílcar Manuel Santos Mendes n.º 1 - Cachopo, devidamente registada na Direção-Geral de Segurança Social, sob a inscrição nº 23/91, representada por Albino José Ramires Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e no uso dos poderes constantes dos Estatutos e da Ata de Tomada de Posse dos Corpos Sociais, adiante designada por Centro Paroquial de Cachopo, ou instituição.

É celebrada, livremente e de boa-fé, a presente adenda ao protocolo, a qual introduz alterações ao número 1 da cláusula segunda, e números 1 e 2 da cláusula oitava, as quais ficam com a seguinte redação:

Clausula II

(Funcionamento e capacidade)

1. O Centro Paroquial de Cachopo disponibilizará até 5 refeições diárias, destinadas, preferencialmente, /ao consumo externo/domicílio de acordo com o seu âmbito, funcionamento e capacidade;
2. (...);
3. (...).

Clausula VIII

(Compensação financeira do município)

1. A comparticipação financeira unitária por refeição, garantida pelo Município de Tavira para o biénio 2020/2021, será de €4.00 (quatro euros) em substituição do valor anterior que atendia ao valor de referência estabelecido nos protocolos celebrados no âmbito do programa de Emergência Alimentar (PEA) inserido na Rede Solidária de cantinas Sociais;
2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior, a satisfazer no ano económico em curso, encontra-se inscrita na GOP: 3/301/2020/152, classificação económica 02/040701, com o n.º de compromisso 23790;
3. (...)

Paços do Concelho, _____ de junho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da direção do Centro Paroquial de Cachopo,



Adenda ao protocolo de colaboração no âmbito Programa Tavira Solidária – Refeições

sociais

Preâmbulo

O Município de Tavira em 2013 implementou o PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, um modelo de apoio social integrado que, entre outras medidas estruturais, visava a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da celebração de Protocolos de colaboração financeira com Instituições Particulares de Solidariedade Social para no contexto da sua resposta alimentar (Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Lar Residencial), alargarem o número de refeições produzidas diariamente de modo a que pudessem ser distribuídas em todas as freguesias do Concelho.

Os Protocolos assinados são renovados automática e anualmente, entrando em vigor a 28 de maio, contudo, tendo presente o agravamento das condições socioeconómicas da população do Concelho, decorrentes dos sucessivos estados de emergência que foram declarados nos meses de março e abril de 2020, bem como a persistência do estado de calamidade pela iminente ameaça à saúde pública ocasionada pela infeção por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, urge rever as Clausulas II (Funcionamento e capacidade) e VIII (Comparticipação financeira do município) dos Protocolos, designadamente no que diz respeito ao número máximo diário de refeições a servir e recálculo do valor a ser pago por cada refeição.

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO de TAVIRA, contribuinte n.º 501 067 191, sita em Praça da República, representado por Ana Paula Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Centro Social Nossa Senhora das Dores, IPSS, pessoa coletiva n.º 501 857 010, com sede em Santa Catarina da Fonte do Bispo, devidamente registada na Direção-Geral de Segurança Social, sob a inscrição nº 37/88, representada por Manuel Gonçalves do Nascimento Reis, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e no uso dos poderes constantes dos Estatutos e da Ata de Tomada de Posse dos Corpos Sociais, adiante designada por Centro Social Nossa Senhora das Dores, ou instituição.

É celebrada, livremente e de boa-fé, a presente adenda ao protocolo, a qual introduz alterações ao número 1 da cláusula segunda, e números 1 e 2 da cláusula oitava, as quais ficam com a seguinte redação:

Clausula II

(Funcionamento e capacidade)

1. O Centro Social Nossa Senhora das Dores disponibilizará até **10** refeições diárias, destinadas, preferencialmente, ao consumo externo/domicílio de acordo com o seu âmbito, funcionamento e capacidade;
2. (...);
3. (...).

Clausula VIII

(Compensação financeira do município)

1. A comparticipação financeira unitária por refeição, garantida pelo Município de Tavira para o biénio 2020/2021, será de €4.00 (quatro euros) em substituição do valor anterior que atendia ao valor de referência estabelecido nos protocolos celebrados no âmbito do programa de Emergência Alimentar (PEA) inserido na Rede Solidária de cantinas Sociais;
2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior, a satisfazer no ano económico em curso, encontra-se inscrita na GOP: 3/301/2020/152, classificação económica 02/040701, com o n.º de compromisso 23792;
3. (...)

Paços do Concelho, ____ de junho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da direção do Centro Social Nossa Senhora das Dores,

Adenda ao protocolo de colaboração no âmbito Programa Tavira Solidária – Refeições

sociais

Preâmbulo

O Município de Tavira em 2013 implementou o PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, um modelo de apoio social integrado que, entre outras medidas estruturais, visava a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da celebração de Protocolos de colaboração financeira com Instituições Particulares de Solidariedade Social para no contexto da sua resposta alimentar (Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Lar Residencial), alargarem o número de refeições produzidas diariamente de modo a que pudessem ser distribuídas em todas as freguesias do Concelho.

Os Protocolos assinados são renovados automática e anualmente, entrando em vigor a 28 de maio, contudo, tendo presente o agravamento das condições socioeconómicas da população do Concelho, decorrentes dos sucessivos estados de emergência que foram declarados nos meses de março e abril de 2020, bem como a persistência do estado de calamidade pela iminente ameaça à saúde pública ocasionada pela infeção por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, urge rever as Clausulas II (Funcionamento e capacidade) e VIII (Comparticipação financeira do município) dos Protocolos, designadamente no que diz respeito ao número máximo diário de refeições a servir e recálculo do valor a ser pago por cada refeição.

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO de TAVIRA, contribuinte n.º 501 067 191, sita em Praça da República, representado por Ana Paula Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: CENTRO SOCIAL DE SANTO ESTEVÃO, IPSS/ONG, pessoa coletiva n.º 505986973 com sede em Santo Estevão, devidamente registada na Direção-Geral de Segurança Social, sob a inscrição nº 91/99, representada por José Macário Correia, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e no uso dos poderes constantes dos Estatutos e da Ata de Tomada de Posse dos Corpos Sociais, adiante designada por Centro Social de Santo Estevão, ou instituição.

É celebrada, livremente e de boa-fé, a presente adenda ao protocolo, a qual introduz alterações ao número 1 da cláusula segunda, e números 1 e 2 da cláusula oitava, as quais ficam com a seguinte redação:



Clausula II

(Funcionamento e capacidade)

1. O Centro Social de Santo Estevão disponibilizará até **15** refeições diárias, destinadas, preferencialmente, ao consumo externo/domicílio de acordo com o seu âmbito, funcionamento e capacidade;
2. (...);
3. (...).

Clausula VIII

(Compensação financeira do município)

1. A comparticipação financeira unitária por refeição, garantida pelo Município de Tavira para o biénio 2020/2021, será de €4.00 (quatro euros) em substituição do valor anterior que atendia ao valor de referência estabelecido nos protocolos celebrados no âmbito do programa de Emergência Alimentar (PEA) inserido na Rede Solidária de cantinas Sociais;
2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior, a satisfazer no ano económico em curso, encontra-se inscrita na GOP: 3/301/2020/152, classificação económica 02/040701, com o n.º de compromisso 23789;
3. (...)

Paços do Concelho, _____ de junho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da direção do Centro Social de Santo Estevão,

Adenda ao protocolo de colaboração no âmbito Programa Tavira Solidária – Refeições

sociais

Preâmbulo

O Município de Tavira em 2013 implementou o PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA, um modelo de apoio social integrado que, entre outras medidas estruturais, visava a promoção da melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, através da celebração de Protocolos de colaboração financeira com Instituições Particulares de Solidariedade Social para no contexto da sua resposta alimentar (Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Lar Residencial), alargarem o número de refeições produzidas diariamente de modo a que pudessem ser distribuídas em todas as freguesias do Concelho.

Os Protocolos assinados são renovados automática e anualmente, entrando em vigor a 28 de maio, contudo, tendo presente o agravamento das condições socioeconómicas da população do Concelho, decorrentes dos sucessivos estados de emergência que foram declarados nos meses de março e abril de 2020, bem como a persistência do estado de calamidade pela iminente ameaça à saúde pública ocasionada pela infeção por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, urge rever as Clausulas II (Funcionamento e capacidade) e VIII (Comparticipação financeira do município) dos Protocolos, designadamente no que diz respeito ao número máximo diário de refeições a servir e recálculo do valor a ser pago por cada refeição.

Assim, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO de TAVIRA, contribuinte n.º 501 067 191, sita em Praça da República, representado por Ana Paula Martins, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Centro Humanitário de Tavira da Cruz Vermelha Portuguesa, Instituição Humanitária Não-Governamental, pessoa coletiva n.º 500 745 749, com sede no Largo do Carmo em Tavira, representada por Manuel Jesus Martins da Cruz Marrafa, que outorga na qualidade Diretor Geral e no uso dos poderes constantes dos Estatutos e da Ata de Tomada de Posse dos Corpos Sociais, adiante designada por Centro Humanitário de Tavira da Cruz Vermelha Portuguesa, ou instituição.

É celebrada, livremente e de boa-fé, a presente adenda ao protocolo, a qual introduz alterações ao número 1 da cláusula segunda, e números 1 e 2 da cláusula oitava, as quais ficam com a seguinte redação:

Clausula II

(Funcionamento e capacidade)

1. O Centro Humanitário de Tavira da Cruz Vermelha Portuguesa disponibilizará até **25** refeições diárias, destinadas, preferencialmente, ao consumo externo/domicílio de acordo com o seu âmbito, funcionamento e capacidade;
2. (...);
3. (...).

Clausula VIII

(Compensação financeira do município)

1. A comparticipação financeira unitária por refeição, garantida pelo Município de Tavira para o biénio 2020/2021, será de €4.00 (quatro euros) em substituição do valor anterior que atendia ao valor de referência estabelecido nos protocolos celebrados no âmbito do programa de Emergência Alimentar (PEA) inserido na Rede Solidária de cantinas Sociais;
2. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior, a satisfazer no ano económico em curso, encontra-se inscrita na GOP: 3/301/2020/152, classificação económica 02/040701, com o n.º de compromisso 23788;
3. (...)

Paços do Concelho, _____ de junho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor Geral do Centro Humanitário de Tavira da Cruz Vermelha Portuguesa,



30 de 10



Proposta n.º 204/2020/CM

Processo n.º 2020/650.10.500/3

Assunto: Atribuição de apoio à Casa do Povo da Luz de Tavira para aquisição de máquina industrial de lavar e secar roupa

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que a Casa do Povo da Luz de Tavira é uma instituição particular de solidariedade social, que desenvolve um conjunto de respostas sociais de reconhecido valor, garantindo suporte psicossocial na sua comunidade, através das valências de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Programa Alimentar;
- O pedido de apoio apresentado por esta entidade, para comparticipação de equipamento eletrodoméstico “máquina industrial de lavar e secar roupa”, bem como o parecer constante da Informação n.º 5325, de 26 de junho de 2020.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Casa do Povo da Luz de Tavira, no valor de €4.883,95 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), para comparticipação na aquisição de uma máquina industrial de lavar e secar roupa, a que corresponde o número sequencial de compromisso 23989/2020, e que o seu pagamento fique condicionado à apresentação do documento original de despesa que comprove a aquisição.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 11



município
tavira

Proposta n.º 205/2020/CM

Processo n.º 2019/300.10.001/16

Assunto: 03-Emp/18 - Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais - 5.ª Revisão de preços provisória

Considerando:

- Que, a empreitada “**03-Emp/18- Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais**”, foi adjudicada à empresa Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A., por deliberação do órgão executivo municipal, em reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2019, sob a proposta n.º 41/2019/CM, cujo contrato foi celebrado em 22 de março de 2019, com Visto do Tribunal de Contas de 31 de julho de 2019, pela importância de 1.472.334,10€ (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo como prazo de execução 500 dias;
- Que, no que se refere à revisão de preços, a empreitada rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro;
- Que, a empresa Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A., tem direito à revisão de preços provisória de acordo com o estipulado na cláusula 7.ª do contrato da empreitada, com os artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 37.ª do caderno de encargos – cláusulas gerais;
- Que, em 15 de abril de 2020, de acordo com o Aviso (extrato) n.º 6274/2020, foram republicados os índices de custos de materiais relativos ao 2.º trimestre de 2019, tendo em conta que os mesmos foram retificados, uma vez que os publicados no Aviso n.º 612/2020 do Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2020, apresentavam valores incorretos. Os índices para o cálculo da revisão de preços encontram-se atualizados até setembro de 2019, de acordo com o Aviso (extrato) n.º 6276/2020, de 15 de abril de 2020.
- A informação n.º **5270/2020** e o cálculo da revisão de preços provisória, em anexo, e integrado no Processo n.º 2019/300.10.001/16, elaborada pela técnica de acompanhamento da obra;
- Que, o valor apurado para a revisão de preços provisória é de **0,00€**;
- Que, existem revisões de preços anteriormente aprovadas no valor de **8.623,23€** (oito mil, seiscentos e vinte e três euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a Proposta n.º 137/2020/CM;

- Que, o empreiteiro deverá restituir ao Município de Tavira a importância de **8.623,23€** (oito mil, seiscentos e vinte e três euros e vinte e três centavos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.



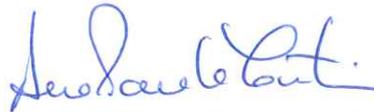
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a revisão de preços provisória n.º 5, no valor de **0,00€**.
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Paços do Concelho, 06 de julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref 628 v01

Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.

NIF: 500280908

Processo: 03-Emp/18

Plano: 1 /101/2016/83

Empreitada: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
8	Provisória	1	25-06-2020	06/2020

Trabalhos a preços de contrato

Fórmula nº F12 - Pontes de betão armado ou pré-esforçado

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,23 \frac{StF12}{SoF12} + 0,03 \frac{Mt01}{Mo01} + 0,03 \frac{Mt02}{Mo02} + 0,01 \frac{Mt15}{Mo15} + 0,01 \frac{Mt18}{Mo18} + 0,11 \frac{Mt20}{Mo20} \\
 & + 0,05 \frac{Mt22}{Mo22} + 0,02 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,13 \frac{Mt43}{Mo43} + 0,12 \frac{Mt44}{Mo44} + 0,02 \frac{Mt45}{Mo45} + 0,14 \frac{Et}{Eo} \\
 & + 0,10
 \end{aligned}$$

Mês base: 8/2018

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2019	Setembro	0,00	0,00	0,00	1,004518 <1%	0,00
2019	Outubro	16 221,10	3 358,23	16 221,10	1,004518 <1%	0,00
2019	Novembro	174 108,96	40 246,74	174 108,96	1,004518 <1%	0,00
2019	Dezembro	148 519,67	146 932,09	148 519,67	1,004518 <1%	0,00
2020	Janeiro	36 738,23	88 121,75	36 738,23	1,004518 <1%	0,00
2020	Fevereiro	48 032,49	133 781,54	49 039,26	1,004518 <1%	0,00
2020	Março	52 986,59	111 657,43	111 657,43	1,004518 <1%	0,00
2020	Abril	24 543,61	28 884,75	17 223,15	1,004518 <1%	0,00
2020	Maio	83 590,26	98 171,15	97 645,88	1,004518 <1%	0,00
2020	Junho	102 654,43	187 531,83	187 531,83	1,004518 <1%	0,00

Total da revisão de trabalhos a preços de contrato:

0,00

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref 628 v01

Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.

NIF: 500280908

Processo: 03-Emp/18

Plano: 1 /101/2016/83

Empreitada: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
8	Provisória	1	25-06-2020	06/2020

Trabalhos a preços novos

Fórmula nº F12 - Pontes de betão armado ou pré-esforçado

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,23 \frac{SiF12}{SoF12} + 0,03 \frac{Mo1}{Mo01} + 0,03 \frac{Mo2}{Mo02} + 0,01 \frac{Mo15}{Mo15} + 0,01 \frac{Mo18}{Mo18} + 0,11 \frac{Mo20}{Mo20} \\
 & + 0,05 \frac{Mo22}{Mo22} + 0,02 \frac{Mo24}{Mo24} + 0,13 \frac{Mo43}{Mo43} + 0,12 \frac{Mo44}{Mo44} + 0,02 \frac{Mo45}{Mo45} + 0,14 \frac{Et}{Et} \\
 & + 0,10 \frac{Eo}{Eo}
 \end{aligned}$$

Mês base: 10/2019

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2019	Dezembro	3 247,20	0,00	3 247,20	1,000000 <1%	0,00
2020	Março	0,00	3 247,20	0,00	1,000000 <1%	0,00

Mês base: 12/2019

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2020	Fevereiro	72 050,58	0,00	72 050,58	1,000000 <1%	0,00
2020	Abril	0,00	72 050,58	0,00	1,000000 <1%	0,00

Mês base: 3/2020

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2020	Abril	83 923,37	0,00	0,00	1,000000 <1%	0,00

Total da revisão de trabalhos a preços novos: **0,00**

Valores totais da revisão

Valor total da revisão:	0,00
Valor descontado por revisões anteriores:	8 623,23
Valor líquido:	-8 623,23
I.V.A. à taxa de 6,0%:	-517,39
Valor total:	-9 140,62

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref. 628 v02

Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.

NIF: 500280908

Processo: 03-Emp/18

Plano: 1/101/2016/83

Empreitada: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
8	Provisória	1	25-06-2020	06/2020

Fórmulas utilizadas

Fórmula nº F12 (cód:1) - Pontes de betão armado ou pré-esforçado

Designação da parcela	Coefficiente
Mão de obra - Fórmula F12	0,230000
01 - Britas	0,030000
02 - Areias	0,030000
15 - Chapa de aço galvanizada	0,010000
18 - Betumes a granel	0,010000
20 - Cimento em saco	0,110000
22 - Gasóleo	0,050000
24 - Madeiras de pinho	0,020000
43 - Aço para betão armado	0,130000
44 - Aço para betão pré-esforçado	0,120000
45 - Perfilados pesados e ligeiros	0,020000
Equipamento de apoio	0,140000
Constante	0,100000

Expressão da fórmula

$$\begin{aligned} Ct = & 0,23 \frac{StF12}{SoF12} + 0,03 \frac{Mt01}{Mo01} + 0,03 \frac{Mt02}{Mo02} + 0,01 \frac{Mt15}{Mo15} + 0,01 \frac{Mt18}{Mo18} + 0,11 \frac{Mt20}{Mo20} \\ & + 0,05 \frac{Mt22}{Mo22} + 0,02 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,13 \frac{Mt43}{Mo43} + 0,12 \frac{Mt44}{Mo44} + 0,02 \frac{Mt45}{Mo45} + 0,14 \frac{Et}{Eo} \\ & + 0,10 \end{aligned}$$

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref. 028 v02

Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.

NIF: 500280908

Processo: 03-Emp/18

Plano: 1 /101/2016/83

Empreitada: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
8	Provisória	1	25-06-2020	06/2020

Trabalhos revistos

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2019	Setembro	0,00	0,00	1,004518 <1%	0,00	0,00
	Outubro	16 221,10	3 358,23	1,004518 <1%	16 221,10	0,00
	Novembro	174 108,96	40 246,74	1,004518 <1%	174 108,96	0,00
	Dezembro	148 519,67	146 932,09	1,004518 <1%	148 519,67	0,00
2020	Janeiro	36 738,23	88 121,75	1,004518 <1%	36 738,23	0,00
	Fevereiro	35 845,62	133 781,54	1,004518 <1%	36 852,39	0,00
	Março	52 986,59	111 657,43	1,004518 <1%	111 657,43	0,00
	Abril	22 049,85 *	17 223,15	1,004518 <1%	17 223,15	0,00
	Maio	77 203,30	91 258,92	1,004518 <1%	91 258,92	0,00
	Junho	102 654,43	187 531,83	1,004518 <1%	187 531,83	0,00

Trabalhos complementares nº 1

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Maio	6 386,96	6 386,96	1,004518 <1%	6 386,96	0,00

Trabalhos complementares nº 3

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Fevereiro	12 186,87	0,00	1,004518 <1%	12 186,87	0,00
	Abril	0,00	11 661,60	1,004518 <1%	0,00	0,00
	Maio	0,00	525,27	1,004518 <1%	0,00	0,00

* - Com trabalhos a menos

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref. 028 v02

Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.

NIF: 500280908

Processo: 03-Emp/18

Plano: 1 /101/2016/83

Empreitada: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
8	Provisória	1	25-06-2020	06/2020

Trabalhos revistos

Preços de contrato

Trabalhos complementares nº 4

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Abril	2 493,76	0,00	1,004518 <1%	0,00	0,00
Totais de trabalhos a preços de contrato:					838 685,51	0,00

* - Com trabalhos a menos

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref. 028 v02

Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.

NIF: 500280908

Processo: 03-Emp/18

Plano: 1 /101/2016/83

Empreitada: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
8	Provisória	1	25-06-2020	06/2020

Trabalhos revistos

Preços novos

Trabalhos complementares nº 2

Mês base: 10/2019

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2019	Dezembro	3 247,20	0,00	1,000000 <1%	3 247,20	0,00
2020	Março	0,00	3 247,20	1,000000 <1%	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 3

Mês base: 12/2019

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Fevereiro	72 050,58	0,00	1,000000 <1%	72 050,58	0,00
	Abril	0,00	72 050,58	1,000000 <1%	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 4

Mês base: 03/2020

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2020	Abril	83 923,37	0,00	1,000000 <1%	0,00	0,00

Totais de trabalhos a preços novos: 75 297,78 0,00

* - Com trabalhos a menos

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref. 028 v02

Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.

NIF: 500280908

Processo: 03-Emp/18

Plano: 1 /101/2016/83

Empreitada: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
8	Provisória	1	25-06-2020	06/2020

Valores totais da revisão

Valor total da revisão:	0,00
Valor descontado por revisões anteriores:	8 623,23
Valor liquido:	-8 623,23
I.V.A. à taxa de 6,0%:	-517,39
Valor total:	-9 140,62

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref. 028 v02

Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.

NIF: 500280908

Processo: 03-Emp/18

Plano: 1 /101/2016/83

Empreitada: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
8	Provisória	1	25-06-2020	06/2020

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2019	Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outubro	3 358,23	12 862,87	0,00	0,00
	Novembro	27 383,87	146 725,09	0,00	0,00
	Dezembro	207,00	148 312,67	0,00	0,00
2020	Janeiro	0,00	36 738,23	0,00	0,00
	Fevereiro	35 845,62	0,00	0,00	1 006,77
	Março	51 979,82	0,00	0,00	59 677,61
	Abril	0,00	0,00	0,00	17 223,15
	Maio	22 352,39	0,00	0,00	68 906,53
	Junho	33 747,90	0,00	0,00	153 783,93

Trabalhos complementares nº 1

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Maio	6 386,96	0,00	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 3

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Fevereiro	0,00	12 186,87	0,00	0,00
	Abril	0,00	0,00	0,00	0,00
	Maio	0,00	0,00	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 4

Mês base: 08/2018

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Abril	0,00	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês
Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes
Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês
Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref. 028 v02

Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.

NIF: 500280908

Processo: 03-Emp/18

Plano: 1 /101/2016/83

Empreitada: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
8	Provisória	1	25-06-2020	06/2020

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços novos

Trabalhos complementares nº 2

Mês base: 10/2019

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2019	Dezembro	0,00	3 247,20	0,00	0,00
2020	Março	0,00	0,00	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 3

Mês base: 12/2019

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Fevereiro	0,00	72 050,58	0,00	0,00
	Abril	0,00	0,00	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 4

Mês base: 03/2020

Fórmula: F12 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2020	Abril	0,00	0,00	0,00	0,00

- Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês
- Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes
- Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês
- Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref. 028 v02

Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.

NIF: 500280908

Processo: 03-Emp/18

Plano: 1 /101/2016/83

Empreitada: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
8	Provisória	1	25-06-2020	06/2020

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2018	Agosto	Mão de obra - Fórmula F12	139,8	
2019	Setembro	Mão de obra - Fórmula F12	145,4	
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F12	145,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F12	145,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F12	145,4	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F12	145,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F12	145,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Março	Mão de obra - Fórmula F12	145,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Abril	Mão de obra - Fórmula F12	145,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	Mão de obra - Fórmula F12	145,4	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	Mão de obra - Fórmula F12	145,4	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	01 - Britas	105,1	
2019	Setembro	01 - Britas	105,8	
	Outubro	01 - Britas	105,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	01 - Britas	105,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	01 - Britas	105,8	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Janeiro	01 - Britas	105,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fevereiro	01 - Britas	105,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	Março	01 - Britas	105,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	Abril	01 - Britas	105,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	01 - Britas	105,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	01 - Britas	105,8	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	02 - Areias	87,9	
2019	Setembro	02 - Areias	87,9	
	Outubro	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Janeiro	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fevereiro	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	Março	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	Abril	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	02 - Areias	87,9	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	15 - Chapa de aço galvanizada	147,3	
2019	Setembro	15 - Chapa de aço galvanizada	141,9	
	Outubro	15 - Chapa de aço galvanizada	141,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	15 - Chapa de aço galvanizada	141,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	15 - Chapa de aço galvanizada	141,9	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Janeiro	15 - Chapa de aço galvanizada	141,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fevereiro	15 - Chapa de aço galvanizada	141,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	Março	15 - Chapa de aço galvanizada	141,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	Abril	15 - Chapa de aço galvanizada	141,9	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	15 - Chapa de aço galvanizada	141,9	<input checked="" type="checkbox"/>

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref. 028 v02

Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.

NIF: 500280908

Processo: 03-Emp/18

Plano: 1 /101/2016/83

Empreitada: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
8	Provisória	1	25-06-2020	06/2020

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2020	Junho	15 - Chapa de aço galvanizada	141,9	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	18 - Betumes a granel	428,9	
2019	Setembro	18 - Betumes a granel	385,3	
	Outubro	18 - Betumes a granel	385,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	18 - Betumes a granel	385,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	18 - Betumes a granel	385,3	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Janeiro	18 - Betumes a granel	385,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fevereiro	18 - Betumes a granel	385,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Março	18 - Betumes a granel	385,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Abril	18 - Betumes a granel	385,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	18 - Betumes a granel	385,3	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	18 - Betumes a granel	385,3	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	20 - Cimento em saco	153,3	
2019	Setembro	20 - Cimento em saco	156,1	
	Outubro	20 - Cimento em saco	156,1	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	20 - Cimento em saco	156,1	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	20 - Cimento em saco	156,1	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Janeiro	20 - Cimento em saco	156,1	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fevereiro	20 - Cimento em saco	156,1	<input checked="" type="checkbox"/>
	Março	20 - Cimento em saco	156,1	<input checked="" type="checkbox"/>
	Abril	20 - Cimento em saco	156,1	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	20 - Cimento em saco	156,1	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	20 - Cimento em saco	156,1	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	22 - Gasóleo	304,3	
2019	Setembro	22 - Gasóleo	304,6	
	Outubro	22 - Gasóleo	304,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	22 - Gasóleo	304,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	22 - Gasóleo	304,6	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Janeiro	22 - Gasóleo	304,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fevereiro	22 - Gasóleo	304,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Março	22 - Gasóleo	304,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Abril	22 - Gasóleo	304,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	22 - Gasóleo	304,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	22 - Gasóleo	304,6	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	24 - Madeiras de pinho	161,3	
2019	Setembro	24 - Madeiras de pinho	165,7	
	Outubro	24 - Madeiras de pinho	165,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	24 - Madeiras de pinho	165,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho	165,7	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Janeiro	24 - Madeiras de pinho	165,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho	165,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	Março	24 - Madeiras de pinho	165,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	Abril	24 - Madeiras de pinho	165,7	<input checked="" type="checkbox"/>

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref. 028 v02

Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.

NIF: 500280908

Processo: 03-Emp/18

Plano: 1 /101/2016/83

Empreitada: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
8	Provisória	1	25-06-2020	06/2020

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2020	Maio	24 - Madeiras de pinho	165,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	24 - Madeiras de pinho	165,7	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	43 - Aço para betão armado	171,3	
2019	Setembro	43 - Aço para betão armado	166,8	
	Outubro	43 - Aço para betão armado	166,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	43 - Aço para betão armado	166,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	43 - Aço para betão armado	166,8	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Janeiro	43 - Aço para betão armado	166,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fevereiro	43 - Aço para betão armado	166,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	Março	43 - Aço para betão armado	166,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	Abril	43 - Aço para betão armado	166,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	43 - Aço para betão armado	166,8	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	43 - Aço para betão armado	166,8	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	44 - Aço para betão pré-esforçado	170,6	
2019	Setembro	44 - Aço para betão pré-esforçado	164,0	
	Outubro	44 - Aço para betão pré-esforçado	164,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	44 - Aço para betão pré-esforçado	164,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	44 - Aço para betão pré-esforçado	164,0	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Janeiro	44 - Aço para betão pré-esforçado	164,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fevereiro	44 - Aço para betão pré-esforçado	164,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Março	44 - Aço para betão pré-esforçado	164,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Abril	44 - Aço para betão pré-esforçado	164,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	44 - Aço para betão pré-esforçado	164,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	44 - Aço para betão pré-esforçado	164,0	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,4	
2019	Setembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,7	
	Outubro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,7	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Janeiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fevereiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	Março	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	Abril	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,7	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	178,7	<input checked="" type="checkbox"/>
2018	Agosto	Equipamento de apoio	117,4	
2019	Setembro	Equipamento de apoio	119,0	
	Outubro	Equipamento de apoio	119,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Novembro	Equipamento de apoio	119,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Dezembro	Equipamento de apoio	119,0	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Janeiro	Equipamento de apoio	119,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fevereiro	Equipamento de apoio	119,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Março	Equipamento de apoio	119,0	<input checked="" type="checkbox"/>

MUNICIPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref. 028 v02

Empreiteiro: TECNOVIA - Sociedade de Empreitada, S.A.

NIF: 500280908

Processo: 03-Emp/18

Plano: 1 /101/2016/83

Empreitada: Ponte sobre o rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
8	Provisória	1	25-06-2020	06/2020

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2020	Abril	Equipamento de apoio	119,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Maio	Equipamento de apoio	119,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	Junho	Equipamento de apoio	119,0	<input checked="" type="checkbox"/>



Doc. 12
95
C
A
↓
↓
↓

município
tavira

Proposta n.º 206/2020/CM

Processo n.º 2020/850.10.600/62

Assunto: Atribuição de apoio o âmbito do RMAAD - Clube de Vela de Tavira

Considerando:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Devem ser criados programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- A função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- Existem coletividades desportivas que militam em campeonatos/competições nacionais, o que implica gastos avultados atendendo à assimetria geográfica que obriga a grandes deslocações e investimentos decorrentes da distância a percorrer, os quais, na atual conjuntura económica e financeira, não poderão ser

suportados apenas pelas coletividades e/ou famílias dos atletas pois os seus rendimentos não permitem tais gastos adicionais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à entidade a seguir indicada, nas seguintes condições:

Entidade	Valor / N.º sequencial de compromisso
Apoio Financeiro: Clube de Vela de Tavira	€52.000,00/ 23798/2020

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 07 de julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2020

Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

O **Clube de Vela de Tavira**, pessoa coletiva associativa n.º 501460837, com sede na Rua da Atalaia Pequena, 8800-378, Santiago - Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Fernando Manuel Soares Germano Rodrigues**, adiante designado por segundo outorgante;

Considerando que:

- a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.
- c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense.
- f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010;**
- i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 247 – III Série de 24 de outubro de 1975 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

OBJETO E DURAÇÃO

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira destinada ao desenvolvimento de atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2020.

Cláusula 2.ª

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

Cláusula 3.ª

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A comparticipação financeira a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é de **52.000,00 €** (cinquenta e dois mil euros), e será disponibilizada da seguinte forma:

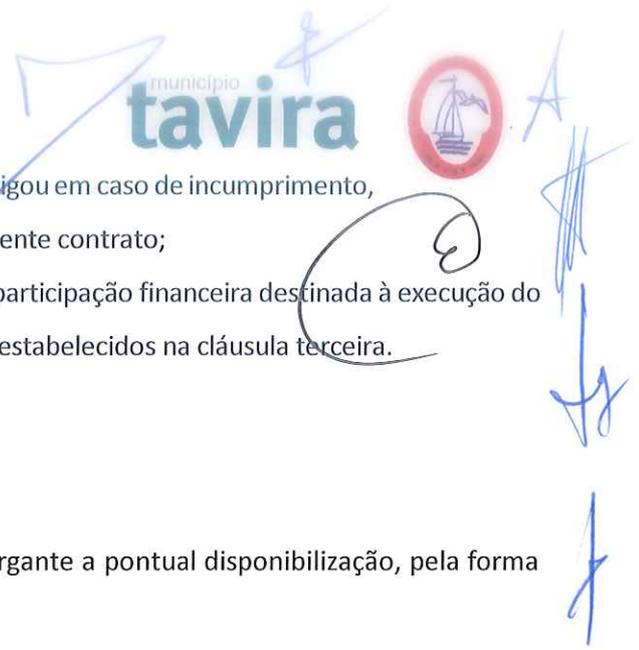
Tranche única – 52.000,00€

Cláusula 4.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

- a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;



- c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;
- 2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

Cláusula 5.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

- 1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.
- 2-São deveres do segundo outorgante:
- a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.
 - b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;
 - c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;
 - d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
 - e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;
 - f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
 - g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;
 - h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de abril e 24 de junho (Dia da cidade);
 - i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
 - j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a “TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA”, que será fornecido pelo Município.

Cláusula 6.ª

MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

Cláusula 7.ª

CESSAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;
- b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;
- c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

Cláusula 8.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

Cláusula 9.ª

REVISÃO DO CONTRATO

- 1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
- 2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula 10.ª

LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, ____ de _____ de 2020

O primeiro outorgante

Ana Paula Martins
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

Fernando Manuel Soares Germano Rodrigues
(Presidente da Direção do Clube de Vela Tavira)



município
tavira

Proposta n.º 207/2020/CM

Processo n.º 2020/100.10.400/3

Assunto: Regulamento do programa municipal de apoio ao arrendamento - versão final

Considerando:

- O projeto de regulamento do programa municipal de apoio ao arrendamento foi objeto de discussão pública aberta por via do edital (extrato) n.º 639/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 274, de 18 de maio de 2020;
- No prazo de consulta pública a Divisão de Assuntos Sociais remeteu a sugestão de alteração aos artigos 4.º e 7.º, porquanto a Lei de bases da habitação, estabelecida pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, o direito à escolha do lugar de residência (disposto no n.º 1 do artigo 11.º) deverá ser ponderado à luz dos princípios da universalidade, da igualdade de oportunidades e da equidade que devem sustentar as políticas públicas de habitação, incluindo ao nível local;
- Perante a necessidade de ajustar a condição de residência, em termos que, sem deixar de acautelar objetivos legítimos possa contribuir para a promoção da igualdade de oportunidades no acesso ao apoio ao arrendamento, importa empreender a adaptação do projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento;
- A sugestão da Divisão de Assuntos Sociais, compreende que a al. a) do n.º 1 do artigo 4.º contenha a seguinte redação: “1. Podem ser candidatos/as ao apoio municipal ao arrendamento todos/as os/as interessados/as que cumpram as seguintes condições de acesso: a) Residência comprovada no concelho de Tavira; (...)” e o n.º 2 do artigo 7.º: “2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o órgão executivo do município pode deliberar conferir prioridade aos/às candidatos/as que efetuem candidatura no âmbito do Regulamento do Regime de Acesso, Atribuição e Gestão do Parque Habitacional e não beneficiem de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, assim como em função do estabelecimento da condição de residência por um período mínimo de tempo., bem como a revogação do n.º 2 do artigo 4.º, ficando com a redação constante do n.º 3.
- A competência regulamentar é, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

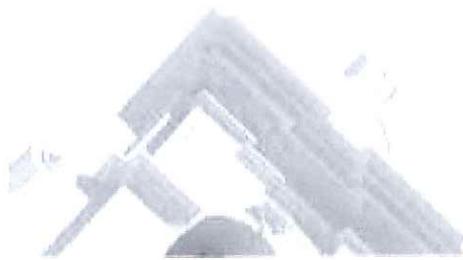
1. Aprovar a versão final do regulamento do orçamento participativo, nos termos constantes do documento que se anexa à presente proposta.
2. Submeter a versão final a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 08 de julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



município
tavira

PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO

Preâmbulo

No âmbito das competências e atribuições do município, nos domínios da ação social e habitação, impõe-se a configuração de mais um passo na concretização de uma abordagem integrada, que se constitua enquanto recurso de natureza proativa e vise reforçar soluções e respostas às carências habitacionais da atualidade.

Com efeito, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, que veio estabelecer o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação, o grupo de pessoas em situação ou risco de vulnerabilidade aumentou consideravelmente, em parte pelo envelhecimento populacional, mas também pelo aumento do número de agregados familiares monoparentais e das famílias que deixaram de poder cumprir com as suas obrigações em matéria arrendamento habitacional.

Assim, e porque o parque habitacional municipal não permite responder oportuna e equilibradamente à necessidade deste crescente número de situações, torna-se imprescindível o desenvolvimento de uma medida municipal que potencie a melhoria das suas condições de vida e não funcione como uma mera solução provisória, mas como estímulo adequado para uma vida autónoma e sustentável.

O Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, estabelecido pelo vertente regulamento, pretende constituir-se como uma medida temporalmente limitada, adequada à realidade social e económica, tendo em consideração, quer as características do mercado de arrendamento, quer o perfil e as efetivas necessidades das famílias que recorrem ou pretendem recorrer hoje àquele mercado.

Com a conceção do presente programa pretende-se enquadrar legal e administrativamente o referido apoio, aliando um reforço da coesão socioterritorial do concelho, mediante a operacionalização dos definidos objetivos estratégicos:

- Promover a capacitação e organização familiar, potenciando a autonomia crescente dos agregados;
- Minorar as dificuldades de acesso à habitação;
- Criar condições favoráveis à mobilidade residencial;
- Contribuir para a compatibilização do valor das rendas aos rendimentos das famílias em situação ou risco de vulnerabilidade;
- Estabelecer uma resposta complementar no acesso à habitação.

No presente âmbito, perspetiva-se ainda instituir um apoio especial à parentalidade e aos agregados familiares que incluem pessoas dependentes a cargo, através da redução da taxa de esforço aplicável ao cálculo do apoio, aumentando assim o seu rendimento disponível. A presente vertente apresenta-se especialmente relevante para as famílias monoparentais, para jovens adultos que pretendam ter filhos/as e para as famílias numerosas, enquanto contributo para o rejuvenescimento da população do concelho.

Por outro lado, preconiza-se colmatar as necessidades habitacionais das famílias cujo nível de rendimento é superior ao que usualmente confere o acesso a habitação em regime de renda

apoiada, mas não lhes permite aceder ou suportar adequadamente o valor da renda no mercado de arrendamento habitacional.

Numa lógica de efetiva ponderação dos custos e benefícios da medida projetada, no âmbito da disciplina normativa introduzida pelo regulamento vertente, qualitativamente e nos termos constitucional e legalmente vigentes, permitirá um reforço das respostas e o respeito por uma orientação para a valorização da qualidade de vida e da melhoria da qualidade habitacional dos agregados familiares, fatores, claramente, benéficos para o contributo de um processo de autonomização e inclusão, bem como da proteção dos seus direitos e interesses.

O presente regulamento tem como lei habilitante as disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto do regulamento

O presente regulamento estabelece o regime de acesso e atribuição do apoio municipal ao arrendamento a agregados familiares que se encontrem em situação de carência habitacional efetiva ou iminente, face à incapacidade económica de suportar a totalidade da renda devida no âmbito de um contrato de arrendamento.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1. Podem aceder ao programa municipal de apoio ao arrendamento os/as cidadãos/ãs nacionais e os/as cidadãos/ãs estrangeiros/as detentores/as de títulos válidos de permanência no território nacional, maiores ou emancipados/as, que tenham arrendado ou pretendam arrendar uma habitação no concelho de Tavira e que reúnam as condições estabelecidas no presente regulamento.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Município de Tavira pode deliberar qual o âmbito territorial das habitações elegíveis para efeitos de apoio municipal ao arrendamento, bem como aprovar requisitos específicos, preferenciais ou de discriminação positiva para determinados segmentos de procura de habitação.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento considera-se:

a) Agregado familiar: o conjunto de pessoas que residem em economia comum na habitação arrendada ou venham a residir na habitação a arrendar, constituído pelo/a arrendatário/a e pelas pessoas referidas nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho;

b) Economia comum: as pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entreatajuda e partilha de recursos, sem prejuízo da situação de economia comum se manter nos casos em que se verifique a deslocação, por período igual ou inferior a 30 dias, do/a titular ou de alguns dos membros do agregado familiar e, ainda que por período superior, se a mesma for devida a razões de saúde, estudo, formação

profissional ou de relação de trabalho que revista de caráter temporário, ainda que essa ausência se tenha iniciado em momento anterior ao da apresentação da candidatura;

c) Rendimento global do agregado familiar: o somatório dos valores do “rendimento global” que consta da nota de liquidação de IRS de cada membro do agregado que aufera qualquer tipo de rendimento, incluindo de trabalho, bolsas de investigação ou quaisquer outros, nomeadamente recebimentos provenientes de contribuições comprovadas da Segurança Social (pensões, subsídio de desemprego, entre outros), ainda que, nos termos da lei, esteja dispensado de declarar os rendimentos em causa, não sendo, em qualquer das situações, considerado o abono de família. As notas de liquidação reportam-se sempre ao último ano fiscal imediatamente anterior ao da candidatura, caso já tenham sido disponibilizadas pela Autoridade Tributária, ou não o tendo sido consideram-se as notas de liquidação referentes ao penúltimo ano fiscal anterior ao da candidatura;

d) Rendimento mensal disponível (RMD): rendimento calculado da seguinte forma:

i) Consideram-se como fonte de informação para cálculo do RMD as notas de liquidação de IRS de cada membro do agregado familiar que aufera qualquer tipo de rendimento, incluindo de trabalho, bolsas de investigação ou quaisquer outros, nomeadamente recebimentos provenientes de contribuições comprovadas da Segurança Social (pensões, subsídio de desemprego, entre outros), ainda que, nos termos da lei, esteja dispensado de declarar os rendimentos em causa;

ii) O valor base de cálculo do RMD é o valor do Rendimento global do agregado familiar subtraído dos valores da coleta líquida constantes nas notas de liquidação e respetivas declarações de rendimentos, validadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, respeitantes ao ano fiscal anterior;

iii) O resultado apurado no ponto ii) divide-se por 12 meses, obtendo-se assim o RMD.

e) Residência permanente: local onde o/a arrendatário/a tem organizada e centralizada a sua vida familiar, social e a sua economia doméstica, complementarmente constitui o respetivo domicílio para todos os efeitos, nomeadamente os fiscais;

f) Taxa de esforço: percentagem resultante da relação entre o valor da renda mensal devida pela habitação e o rendimento mensal disponível do agregado familiar.

Capítulo II

Candidatura

Artigo 4.º

Requisitos de acesso

1. Podem ser candidatos/as ao apoio municipal ao arrendamento todos/as os/as interessados/as que cumpram as seguintes condições de acesso:

a) Residência comprovada no concelho de Tavira;

b) Valor do Rendimento global do agregado familiar compreendido entre os valores mínimo e máximo, inclusive, ambos indicados no anexo I do presente regulamento e que deste faz parte integrante;

c) Titular de contrato de arrendamento, devidamente registado junto da Autoridade Tributária, ou ser titular de contrato promessa de arrendamento, elaborado de acordo com o modelo constante do anexo II do presente regulamento, desde que cumpra as mesmas condições de exigência aplicáveis aos contratos de arrendamento referidos no presente artigo, com as necessárias adaptações;

- d) Valor da renda constante no contrato referido na alínea c) do presente artigo não superior ao valor máximo de renda contratada elegível para apoio municipal indicado no anexo I;
- e) Estar em situação de cumprimento do contrato de arrendamento referido na alínea c) do presente artigo;
- f) Residência permanente e domicílio fiscal de todas as pessoas que fazem parte do agregado familiar no concelho de Tavira, sendo o respetivo endereço o constante no contrato referido na alínea c) do presente artigo;
- g) O/A candidato/a e respetivo agregado familiar não estejam a usufruir de apoios públicos para fins habitacionais;
- h) O valor da renda da habitação não seja acessível face ao rendimento mensal disponível do agregado, aferida essa condição se a taxa de esforço for superior à definida no anexo I e demais condições previstas no presente regulamento;
- i) A tipologia da habitação ser adequada à composição do agregado familiar, nos termos do artigo 6.º.

2. Os limites estabelecidos nos termos do anexo I podem ser revistos anualmente por deliberação da câmara municipal.

Artigo 5.º

Impedimentos

1. O/A candidato/a e respetivo agregado familiar estão impedidos de aceder ao apoio municipal ao arrendamento caso se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Seja proprietário/a, usufrutuário/a ou detentor/a a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação;
- b) Ser arrendatário/a de outra habitação no concelho de Tavira, salvo nos casos em que a habitação a que se candidata se destine a substituir aquela, situação em que deve fazer prova da denúncia do contrato de arrendamento existente;
- c) Ter a sua situação contributiva não regularizada junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
- d) Ter as suas obrigações financeiras perante o Município de Tavira não regularizadas;
- e) Estar a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, salvo se comprovar a cessação dos mesmos;
- f) O/A proprietário/a ou usufrutuário/a do imóvel objeto do contrato tenha relação de parentesco ou afinidade com qualquer membro do agregado familiar.

2. Está ainda impedido de beneficiar do apoio municipal ao arrendamento, por um período de dois anos, o/a candidato/a e respetivo agregado habitacional que:

- a) Para efeitos de atribuição ou manutenção utilize meios fraudulentos, proceda à prestação culposa de declarações falsas ou à omissão dolosa de informação relevante;
- b) Ceda a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa;
- c) Tenha incumprido obrigações contratuais em programas de habitação do Município de Tavira, nomeadamente incumprimento do contrato de apoio municipal ao arrendamento ou de quaisquer normas dos programas de habitação do município.

Artigo 6.º

Habitação adequada

1. Para efeito de acesso ao programa será considerada adequada, à dimensão do agregado familiar, a habitação cuja tipologia respeite os limites estabelecidos no anexo I, por forma a evitar situações de sobreocupação ou subocupação.

2. Nas áreas classificadas como históricas ou antigas, nas áreas de reabilitação urbana, o critério da tipologia da habitação é combinado com a sua área, admitindo-se habitações com tipologias superiores às indicadas, desde que as respetivas áreas não ultrapassem as definidas na Portaria n.º 500/97, de 21 de julho, como limite máximo para as tipologias consideradas adequadas ao agregado nos termos do número um do presente artigo e conforme disposto no anexo I.

Artigo 7.º

Atribuição do apoio

1. A apreciação e decisão sobre a atribuição do apoio a conceder é da competência da câmara municipal, sob proposta da/o presidente da câmara ou do/a vereador/a com competência delegada para o efeito, com base em informação técnica dos serviços, devidamente fundamentada nas regras definidas nos artigos 2.º, 4.º e 5.º do presente regulamento, às candidaturas ordenadas por ordem decrescente da percentagem relativa ao montante do apoio a atribuir em relação ao valor da renda.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o órgão executivo pode deliberar conferir prioridade aos/às candidatos/as que efetuem candidatura no âmbito do Regulamento do Regime de Acesso, Atribuição e Gestão do Parque Habitacional e não beneficiem de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, assim como em função do estabelecimento da condição de residência por um período mínimo.

3. Em caso de empate na ordenação o desempate será decidido de acordo com os seguintes critérios de prioridade, por ordem decrescente:

- a) Famílias jovens em início de vida ativa;
- b) Famílias monoparentais;
- c) Famílias numerosas;
- d) Famílias unipessoais;
- e) Data de entrada da candidatura.

4. Os/as candidatos/as sem afetação de verba por indisponibilidade continuam na lista ordenada até à extinção do concurso.

Artigo 8.º

Apresentação

1. A candidatura será apresentada, em formulário próprio, acompanhado de declaração de compromisso para o efeito e dos documentos relativos aos elementos do agregado familiar.

2. Compete ao município a divulgação e a promoção do acesso público e universal ao formulário previsto no número anterior, as instruções de preenchimento e a identificação dos documentos a apresentar pelos/as candidatos/as.

3. Os documentos submetidos numa candidatura são automaticamente considerados para candidaturas subsequentes, sendo apenas sujeita a confirmação ou atualização pelo/a candidato/a, na medida do necessário.

Artigo 9.º

Análise de candidatura



1. Para efeito da apreciação ou aperfeiçoamento da candidatura referida no artigo anterior, os serviços municipais podem, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos/as candidatos/as.
2. O/A candidato/a será notificado/a para o fazer, no prazo máximo de dez dias úteis, sob pena de deserção do procedimento.
3. O prazo fixado nos termos do número anterior poderá, por motivos devidamente justificados, ser prorrogado.
4. Considera-se regularmente notificado/a o/a candidato/a, no terceiro dia útil posterior ao registo de carta registada ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando esse dia não seja útil.
5. Os documentos apresentados e as declarações prestadas relativamente ao processo de candidatura podem, a todo o tempo, ser confirmados junto de autoridades administrativas e outras entidades.
6. Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a prestação de falsas declarações, a omissão de informação ou a utilização de meio fraudulento por parte dos/as candidatos/as, no âmbito ou para efeito de candidatura mencionada no número um do presente artigo, determina a sua improcedência automática.
7. As candidaturas consideradas improcedentes, nos termos do número anterior, conferem ao/à candidato/a, quer nessa qualidade, quer na de membro de agregado familiar, o impedimento de aceder a qualquer apoio municipal para fins habitacionais durante dois anos.
8. Sempre que se considere pertinente, será agendada uma visita domiciliária para análise da situação de carência habitacional.

Artigo 10.º

Indeferimento da candidatura

1. Constituem fundamentos de indeferimento da candidatura:
 - a) Incumprimento de algum dos requisitos previstos no artigo 2.º e 4.º;
 - b) Verificação de algum dos impedimentos previstos no artigo 5.º;
 - c) A não entrega ou entrega incompleta dos documentos solicitados no prazo devido;
 - d) Apresentação de documentos inválidos ou caducados;
 - e) Prestação de falsas declarações, omissão dolosa de informação ou utilização de meio fraudulento por parte do/a candidato/a;
 - f) A candidatura não se encontre devidamente instruída dentro do prazo de candidatura;
 - g) O/A candidato/a e respetivo agregado familiar após um ciclo de apoio, nos termos do artigo 13.º, não venham a verificar um interregno de doze meses até à apresentação de nova candidatura.
2. O/A candidato/a é notificado da intenção do indeferimento da candidatura nos termos e para os efeitos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 11.º

Desistência da candidatura

1. Serão considerados/as desistentes, os/as candidatos/as que:
 - a) Após a notificação, efetuada nos termos dos artigos 9.º e 12.º do presente regulamento, não respondam adequada ou atempadamente;

b) Recusem a prestação do apoio.

2. Na situação de desistência de um/a candidato/a, notifica-se o/a candidato/a seguinte de acordo com a lista ordenada que resultou do concurso, sucessivamente, até se apurar o/a candidato/a que reúna as condições que permitam a afetação do apoio ao arrendamento.

Artigo 12.º

Formalização do apoio

1. O/A beneficiário/a é notificado/a para, no prazo de dez dias, formalizar a aceitação do apoio.
2. A notificação prevista no número anterior considera-se cumprida sempre que a comunicação seja efetuada oralmente na presença do/a beneficiário/a e registada em auto, assinado/a pelo/a notificado/a e por representante ou técnico/a municipal com competência funcional para o ato.
3. A formalização é efetuada mediante a assinatura do termo de aceitação.
4. Não haverá lugar à atribuição do apoio quando se verificar a violação das condições de acesso, previstas no artigo 4.º do presente regulamento, ou perante a necessidade de reformulação da classificação obtida, face à superveniência de situações relativas à candidatura.

Artigo 13.º

Apoio financeiro

1. O montante do apoio municipal mensal é calculado de acordo com a expressão matemática indicada no anexo I e sujeito às condições aí constantes.
2. O apoio ao arrendamento é concedido por um período de doze meses, suscetível de ser renovável por igual período, até ao limite de vinte e quatro meses, sem prejuízo do disposto nos artigos 15.º e 16.º e sujeito a avaliação.
3. O apoio a conceder pode ser reajustado caso se verifiquem alterações dos rendimentos do agregado familiar ou nos elementos instrutórios do respetivo processo.
4. Excecionalmente poderá a câmara municipal deliberar que o limite previsto no número dois do presente artigo possa ser ultrapassado, perante proposta técnica dos serviços, caso a cessação do apoio seja indicadora de suscetibilidade de risco de vulnerabilidade quanto ao agregado que detenha uma das seguintes situações:
 - a) Nascituros com mais de 3 meses de gestação, em mulheres grávidas que façam parte do agregado familiar;
 - b) Beneficiários/as com idade superior a 65 anos;
 - c) Pessoa/s com deficiência com um grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60%;
 - d) Vulnerabilidade económica.
5. O apoio é disponibilizado ao/à titular do arrendamento por transferência bancária, para o IBAN indicado na candidatura, no mês seguinte ao da comunicação da aprovação do apoio.
6. No caso de apresentação de contrato-promessa de arrendamento, o pagamento do 1.º mês de apoio fica condicionado à entrega pelo/a beneficiário/a do correspondente contrato de arrendamento já celebrado e do recibo de renda referente ao 1.º mês da subvenção, no prazo estabelecido para a formalização da aceitação do apoio, sob pena de exclusão.

Artigo 14.º

Apoio financeiro complementar

1. Excecionalmente e de forma complementar ao n.º 6 do artigo anterior, perante proposta técnica dos serviços, poderá a câmara municipal deliberar disponibilizar um complemento ao

1.º mês de apoio, até ao máximo da subvenção mensal a atribuir, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do presente regulamento.

2. No caso previsto no número anterior, o complemento a atribuir será deduzido, proporcionalmente, no período de concessão do apoio.

Artigo 15.º

Obrigações do/a beneficiário/a

1. O/A beneficiário/a está obrigado/a a informar o município, no prazo de dez dias, sempre que se verifique alteração das condições que estiveram na base da atribuição do apoio e, nomeadamente, nas seguintes situações:

a) Alteração na composição e/ou no rendimento mensal do agregado;

b) Cessação do contrato de arrendamento.

2. Em caso de renovação, os/as beneficiários/as têm de comprovar a manutenção das condições que fundamentaram a atribuição do apoio municipal, sob pena de cessação do mesmo.

3. O município pode verificar o cumprimento das condições de acesso a qualquer momento, solicitando os documentos tidos por convenientes que os/as beneficiários/as se obrigam a facultar sob pena de cessação do apoio.

4. Para efeitos da avaliação prevista no n.º 2 do artigo 13.º, o/a beneficiário/a deve apresentar, trimestralmente, os recibos de renda, sob pena de suspensão do apoio.

Artigo 16.º

Cessação de apoio

1. O apoio municipal ao arrendamento cessa verificando-se o incumprimento das obrigações previstas no artigo anterior e no caso de violação do disposto no artigo 4.º;

2. Sempre que ocorram factos que consubstanciem o incumprimento pelos/as beneficiários/as do disposto no presente regulamento, a atribuição do apoio municipal é suspensa, sem prejuízo da subsequente cessação definitiva do apoio.

3. O incumprimento do presente regulamento determina a cessação da atribuição do apoio, bem como a devolução do montante recebido pelo/a beneficiário/a desde a prática do incumprimento, acrescido do impedimento de aceder a qualquer apoio municipal para fins habitacionais durante dois anos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que possa haver lugar.

Artigo 17.º

Validade do concurso

1. O concurso é válido até à afetação total da verba disponibilizada.

2. A verba inicialmente estabelecida para poderá ser alvo de reforço, caso se reúnam as condições orçamentais que o permitam.

Capítulo III

Disposições finais e transitórias

Artigo 18.º

Proteção de dados pessoais

1. O Município de Tavira aplica, tanto no momento de definição dos meios de tratamento de dados como no momento do próprio tratamento, medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar que, por defeito, só sejam tratados os dados pessoais que forem estritamente



necessários para cada finalidade específica, incluindo as garantias necessárias para cumprimento dos requisitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

2. Esta obrigação aplica-se à quantidade de dados pessoais recolhidos, à extensão do seu tratamento, ao seu prazo de conservação e à sua acessibilidade, assegurando que, por defeito, os dados pessoais não sejam disponibilizados sem intervenção humana a um número indeterminado de pessoas singulares.

3. Para efeitos do presente regulamento, o tratamento de dados pessoais deverá verificar-se nas situações previstas no artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

4. A finalidade do acesso do Município de Tavira aos dados da vida privada do/a titular e dos respetivos membros que compõem o agregado é a atribuição do apoio municipal ao arrendamento, a gestão desse apoio, e a sua análise para adequação da oferta à procura e planeamento das políticas de habitação do Município de Tavira, não podendo ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com as finalidades para os quais foram recolhidos.

5. Os dados pessoais objeto de tratamento pelo Município de Tavira são os seguintes:

a) Dados dos/as candidatos/as: nome, género, data de nascimento, número de contribuinte, número e validade de documento de identificação civil, morada, situação profissional, tipo de rendimento, dados constantes na declaração de IRS e na nota de liquidação de IRS, número de telefone, caixa de correio eletrónico, documentos que atestam a incapacidade/deficiência igual ou superior a 60 %, dados constantes nos documentos que atestam relações cuidadoras ou de tutela;

b) Dados dos membros do agregado: nome, género, data de nascimento, número de contribuinte, número e validade de documento de identificação civil, grau de parentesco, situação profissional, tipo de rendimento, dados constantes na declaração de IRS e na nota de liquidação de IRS, documentos que atestam a incapacidade/deficiência igual ou superior a 60 %, dados constantes nos documentos que atestam relações cuidadoras ou de tutela.

6. Cada uma destas categorias de dados pessoais é objeto de tratamento adequado, pertinente e estritamente necessário para a prossecução da finalidade pretendida pelos/as titulares.

7. O Município de Tavira implementará medidas procedimentais e informáticas adequadas para que os dados inexatos, tendo em conta as finalidades para que são tratados, sejam apagados ou retificados sem demora.

8. Os dados pessoais objeto de tratamento serão conservados numa aplicação informática cujo responsável é o Município de Tavira, dados esses a serem utilizados unicamente com a finalidade de planear, gerir e executar o acesso ao apoio municipal ao arrendamento.

9. O Município de Tavira garante adequados níveis de segurança e de proteção de dados pessoais dos titulares através de medidas de segurança de carácter técnico e organizativo, nos termos dos artigos 25.º e 32.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

10. Os/As interessados/as podem, a todo o tempo, aceder à informação sobre o tratamento dos seus dados, retificá-los ou solicitar o seu apagamento.

11. Os dados pessoais serão conservados durante o período de cinco anos após a cessação da relação contratual ou outro prazo obrigatório por lei consoante as finalidades a que se destinam, sendo aplicados critérios de retenção da informação apropriados a cada tratamento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.



12. O tratamento de dados pessoais realizados ao abrigo do presente regulamento é regulado pela legislação relativa à proteção de dados pessoais, designadamente o regulamento identificado no número anterior.

Artigo 19.º

Interpretação e integração de lacunas

1. As dúvidas ou omissões suscitadas no âmbito da aplicação do presente regulamento são objeto de deliberação da câmara municipal ou da/o presidente ou vereador/a com competência delegada na matéria.

2. Aos aspetos não previstos no presente regulamento, aplicam-se subsidiariamente, conforme aplicável, as disposições da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, o Código Civil, o Novo Regime do Arrendamento Urbano, o Código de Procedimento Administrativo e demais legislação em vigor sobre a matéria que constitui o seu objeto.

Artigo 20.º

Período de candidatura

1. Anualmente, o período de apresentação de candidaturas decorrerá até ao limite da verba disponibilizada.

2. A abertura de período de candidatura só se concretiza após a reunião de todas as condições orçamentais e logísticas necessárias à implementação do presente regulamento.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Anexo I | Parâmetros aplicáveis ao apoio municipal ao arrendamento

1. Parâmetros para regulação do acesso

a) Valor mínimo do Rendimento global do agregado familiar

Corresponde ao valor total obtido pela soma das seguintes parcelas de acordo com a composição do agregado familiar:

N.º de pessoas do agregado	Rendimento anual bruto	Valor
1.º adulto (não dependente)	100% da Pensão social do regime não contributivo	2 965,06 €
Por cada adulto adicional (não dependente)	50% do Pensão social do regime não contributivo	1 482,53 €

b) Valor máximo do Rendimento global do agregado familiar

Corresponde ao valor total obtido pela soma das seguintes parcelas de acordo com a composição do agregado familiar:

N.º de pessoas do agregado	Rendimento anual bruto	Valor
1 pessoa	1,5 x Retribuição Mínima Nacional Anual	13 335,00 €
2 pessoas	3 x Retribuição Mínima Nacional Anual	22 225,00 €
+ de 2 pessoas	+ 50% da Retribuição Mínima Nacional Anual por pessoa	4 445,00 €

c) Taxa de esforço aplicável ao Rendimento mensal disponível do agregado familiar

Taxa de esforço de referência	Bonificação da taxa de esforço por cada dependente e/ou deficiente que constar da declaração de IRS
30%	2%

d) Tipologia habitacional elegível em função do número de pessoas do agregado familiar

Número de pessoas do agregado familiar	Mínima	Máxima
1	T0	T1
2	T1	T2
3	T1	T3
4	T2	T3
5 ou mais	T3	T5

Aos nascituros com mais de 3 meses de gestação, em mulheres grávidas que façam parte do agregado familiar, desde que devidamente atestado por declaração médica e exame comprovativo, contabiliza-se mais um membro para efeitos do apuramento do número de pessoas do agregado familiar.

Nos casos em que a tipologia máxima seja ultrapassada por mais 1 divisão, considerar-se-á para efeito de apoio a situação em apreço, desde que o respetivo valor da renda não seja superior à renda máxima admissível para a tipologia máxima adequada ao número de pessoas do agregado familiar.

No que concerne às áreas de tipologias habitacionais a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º:

Tipologias	T0	T1	T2	T3	T4	T5
Área máxima (área bruta em metros quadrados)	50	65	85	105	114	130

A
 [Handwritten signature]
 [Handwritten signature]

2. Fórmula de cálculo do apoio municipal ao arrendamento

O valor do apoio municipal ao arrendamento é calculado através da seguinte expressão matemática:

$$\text{Apoio} = \text{Renda contratada} - \text{Taxa de esforço} \times \text{Rendimento Mensal Disponível}$$

Onde:

Renda contratada: valor da renda constante no contrato referido na **alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º** do presente regulamento;

Taxa de esforço: taxa de esforço aplicável, a que se refere a **alínea c) do ponto 1** do presente anexo;

Rendimento mensal disponível: rendimento conforme definido na **alínea d) do artigo 3.º** do presente regulamento.

3. Limite mínimo e máximo do apoio municipal ao arrendamento

Limite	Apoio municipal ao arrendamento	Valor
Mínimo	5% do Indexante dos apoios sociais	21,94 €
Máximo	100% do Indexante dos apoios sociais	438,81 €

4. Limite do preço de renda mensal por tipologia

O limite máximo do preço de renda para efeitos de atribuição do apoio municipal ao arrendamento é calculado nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio e da Portaria n.º 176/2019, de 6 de junho.

T0	T1	T2	T3	T4	T5
400 €	600 €	775 €	925 €	1 025 €	1 125 €

Anexo II | Elementos essenciais do contrato-promessa de arrendamento

(a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º)

Entre

Primeiro/a Outorgante: ...(nome), ...(estado civil), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo arquivo de identificação de ..., contribuinte n.º ..., residente em ...;

doravante identificada simplesmente por «promitente senhorio/a»

e

Segundo/a Outorgante: ...(nome), ...(estado civil), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo arquivo de identificação de ..., contribuinte n.º ..., residente em ...;

doravante identificada simplesmente por «promitente arrendatário/a»

é celebrado e reduzido a escrito o presente contrato-promessa de arrendamento que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula I

1. O/A promitente senhorio/a é proprietário/a e legítimo/a possuidor/a do fogo, designado pela letra/n.º ..., correspondente ao ..., constituído em regime de propriedade..., sito em..., freguesia de ..., concelho de ..., inscrito na matriz predial urbana sob o artigo..., e descrito na... Conservatória do Registo Predial de ..., sob o n.º....

2. O fogo destina-se a habitação, conforme licença de utilização, emitida pela Câmara Municipal de Tavira, em..., com o n.º...
3. O fogo é composto por..., apresentando uma tipologia T... e uma área de ... metros quadrados.

Cláusula II

Pelo presente contrato, o/a promitente senhorio/a promete dar e o/a promitente arrendatário/a promete tomar de arrendamento o fogo identificado na cláusula anterior.

Cláusula III

1. O fogo prometido arrendar destina-se, exclusivamente, à residência permanente do/a promitente arrendatário/a e seu agregado familiar, não podendo ser utilizado para outros fins, nem sendo permitida a utilização por hóspedes.
2. O/A promitente arrendatário/a não poderá sublocar ou ceder por qualquer outra forma os direitos do arrendamento prometido.

Cláusula IV

Para efeitos do disposto no artigo anterior integram o agregado familiar do/a promitente arrendatário/a, as pessoas seguintes:

- a) ...;
- b) ...

Cláusula V

O contrato de arrendamento será celebrado pelo prazo de

Cláusula VI

1. Durante o primeiro ano de vigência do prometido contrato de arrendamento, a renda mensal é fixada em ...€ (... euros).
2. A renda é atualizável anualmente nos termos legais.

Cláusula VII

O contrato de arrendamento prometido deve ser celebrado no prazo máximo de 10 dias a contar da data de notificação da aprovação pelo Município de Tavira da concessão do apoio financeiro atribuído pelo programa municipal de apoio ao arrendamento.

Cláusula VIII (opcional)

O presente contrato pode ser resolvido quando o/a promitente arrendatário/a se candidate ao programa municipal de apoio ao arrendamento e a sua candidatura não seja aprovada.

Feito em duplicado, em ... de ... de 20...

O/A promitente senhorio/a,

(...)

O/A promitente arrendatário/a,

(...)



Doc 14



Proposta n.º 211/2020/CM

Processo n.º 2020/300.10.005/613

Assunto: Doação de Máscaras Cirúrgicas

Considerando:

- O surgimento da pandemia mundial provocada pela COVID-19, a qual surgiu em Portugal em meados de março de 2020;
- Que, nessa sequência, a empresa Mundo d'Oportunidades, Lda., com o número de identificação fiscal 509 265 421, ofereceu ao Município de Tavira 500 máscaras cirúrgicas, com vista a apoiar esta entidade no fornecimento deste Equipamentos de Proteção Individual junto dos seus trabalhadores e/ou população, como medida de prevenção, contenção e mitigação desta doença;
- Atendendo à urgência e à dificuldade de obter o referido equipamento, foi aceite no imediato a referida doação.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar a aceitação da doação efetuada pela empresa Mundo d'Oportunidades, Lda., a qual consistiu na entrega de 500 máscaras cirúrgicas, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Paços do Concelho, 09 de julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



município
tavira

Proposta n.º 212/2020/CM

Processo n.º 2020/900.20.603/5

Assunto: Cedência temporária nos meses de julho e agosto das instalações da Escola EB1 n.º 1 de Tavira à Fundação Irene Rolo para o Campo de Férias Alcatruz+ - Ratificação de ato

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal deliberar e apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Compete ainda à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma supra mencionado;
- Em 8 de junho de 2020, a Fundação Irene Rolo, Instituição Particular de Solidariedade Social, solicitou ao Município de Tavira a possibilidade de ceder as instalações da Escola EB1 n.º 1 de Tavira para dinamizar o campo de férias a decorrer nos meses de julho e agosto de 2020;
- Em 29 de junho de 2020, a Presidente da Câmara Municipal de Tavira e a Presidente da Fundação Irene Rolo outorgaram declaração de utilização de um dos edifícios da Escola EB1 n.º 1 de Tavira (Escola da Estação), sito na Av. Dr. Mateus Teixeira de Azevedo e Rua Luís de Camões.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar a cedência de utilização temporária à Fundação Irene Rolo pelo período de dois meses, julho e agosto de 2020, para a atividade de campo de férias Alcatruz+, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja declaração consta em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 09 de julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA EB 1 nº 1 de TAVIRA

Entre o Município de Tavira, adiante designado por Município, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Ana Paula Martins, e a Fundação Irene Rolo, adiante designada por FIR, representada pela presidente Dra. Carla Pires, é celebrada a presente Declaração, nos termos seguintes:

1.ª Objeto:

Constitui objecto desta Declaração a autorização para utilização temporária, nos meses de julho e agosto de 2020, de um dos edifícios designado por EB 1 nº 1 de Tavira, (Escola da Estação), sito na Avenida Dr. Mateus Teixeira de Azevedo e rua Luís de Camões;

2.ª Objetivos:

São objetivos desta Declaração, o desenvolvimento de diversas actividades, designadamente de carácter social e de actividades lúdicas, no referido espaço, por parte da FIR.

3.ª Obrigações

1 - A FIR, obriga-se a proceder à realização de um Plano de Contingência relativo à utilização do espaço, bem como a sua manutenção e higienização, nomeadamente:

Sala polivalente; refeitório, sala de aula da Professora Fátima Valente, sala de isolamento (receção junto ao portão); wcs e espaço exterior, recreio.

Os ditos espaços serão entregues, no fim do mês de agosto, nas mesmas condições em que os recebeu.

2 - Qualquer intervenção que pretendam fazer devem antecipadamente colocar por escrito a situação à Câmara Municipal;

3 – Qualquer estrago ou anomalia verificada quer no edifício, quer nos equipamentos existentes é da responsabilidade da FIR;

4 – Esta Declaração pode ser feita cessar a todo o tempo, pela FIR, comunicando a intenção à Câmara Municipal;

5 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência da presente Declaração, sempre que:

a) – A utilização seja diferente do protocolado; b) – Se verificarem condições imponderáveis para a atividade inicialmente proposta;

6- Vigência

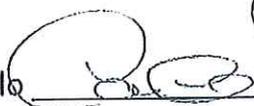
O prazo de vigência de utilização da EB1 nº 1 de Tavira será durante os meses de julho e agosto de 2020.

Câmara Municipal de Tavira, 29 de junho de 2020.

A Presidente da Câmara



A Presidente da Fundação Irene Rolo





Proposta n.º 213/2020/CM

Processo n.º 2020/850.10.600/89

Assunto: Atribuição de apoio - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 100 Tavira - Vedação para Campo Atividades Escutistas

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que existe protocolo firmado entre o Município de Tavira, o CNE - Corpo Nacional de Escutas e a AFN - Autoridade Florestal Nacional, datado de 13 de Dezembro de 2008, cujo objetivo visa estabelecer a cooperação com vista à implementação de um equipamento que constitui uma mais valia para a região, do ponto de vista da preservação ambiental, tendo o Município cedido, por 50 anos, ao C.N.E. o direito de superfície de uma zona no Perímetro Florestal da Conceição de Tavira para efetivação de atividades escutistas de nível nacional e internacional;
- Que o protocolo supracitado prevê a permissão de instalação no local estipulado, das infraestruturas e equipamentos necessários à implementação e ao bom funcionamento do Campo de Atividades Escutistas;
- O pedido apresentado pelo Agrupamento 100 de Tavira do Corpo Nacional de Escutas, através do documento com o registo de entrada n.º 5511, de 24 de fevereiro de 2020, através do qual é solicitado apoio para aquisição de materiais e serviços para colocação de vedação do Campo Escutista no Perímetro Florestal da Conceição de Tavira, apresentando para o efeito, orçamentos;
- Que os pareceres técnicos emitidos pela DPEOM - Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais, são favoráveis no que respeita à razoabilidade e conformidade dos valores apresentados em função dos preços de mercado para aquisição de materiais semelhantes ao pretendido;
- Que o despacho do Vereador das Infraestruturas, Logística e Espaço Público, define que os trabalhos de maquinaria serão efetuados com recurso aos equipamentos municipais, com supervisão da DEM – Divisão de Equipamentos e Mobilidade;
- Que o C.N.E. realiza no concelho de Tavira diversas atividades a nível local, regional e nacional, visando a sensibilização ambiental e promovendo a formação cívica integral dos jovens e da população em geral, pretendendo dinamizar em segurança a área cedida do Perímetro Florestal da Conceição de Tavira.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao CNE - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 100 Tavira, NIF 500972052, no valor máximo de €13. 015,91€ (treze mil e quinze euros e noventa e um cêntimos), cujo número de compromisso sequencial é o 24015/2020, com vista a compartilhar as despesas de aquisição de materiais para vedação para o Campo de Atividades Escutistas na área cedida aquela entidade no Perímetro Florestal da Conceição de Tavira, de acordo com o protocolo supramencionado, em anexo.
2. Aprovar a atribuição de um apoio em espécie à mesma entidade, o qual resume-se a trabalhos de maquinaria a ser efetuados pelos equipamentos municipais, no âmbito da colocação de vedação mencionada no ponto anterior.
3. Aprovar que o pagamento do apoio financeiro fique condicionado à apresentação dos respetivos documentos originais de despesa.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 09 de julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



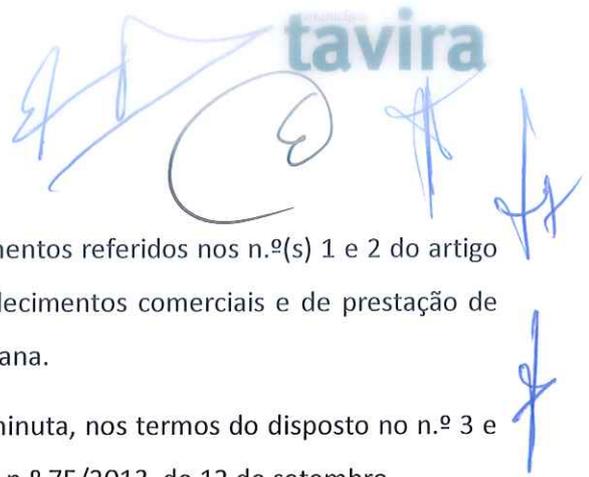
Proposta n.º 214/2020/CM

Processo n.º 2020/450.10.806/1

Assunto: Restrição ao horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, na sequência da pandemia COVID-19

Considerando:

- O estipulado no n.º 1 do artigo 4.º do regulamento dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do concelho de Tavira, os estabelecimentos de restauração, com a denominação de “restaurante” ou qualquer outra que seja consagrada, nacional ou internacionalmente, pelos usos da atividade, nomeadamente “marisqueira”, “casa de pasto”, “pizzeria”, “snack bar”, “self service”, “eat–driver”, “take-away” ou “fast food” podem estar abertos entre as 06 e as 02 horas de todos os dias da semana;
- O teor do n.º 2 do mesmo dispositivo legal, os estabelecimentos de bebidas, com a denominação de bar ou outras que sejam consagradas nacional ou internacionalmente pelos usos da atividade, nomeadamente cervejaria, café, pastelaria, confeitaria, boutique de pão quente, cafetaria, casa de chá, geladeira, pub ou taberna, podem estar abertos entre as 06 e as 02 horas, com exceção das noites de sexta-feira para sábado, de sábado para domingo e vésperas de feriado, em que o horário de funcionamento é até às 03 horas;
- A alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho, consagra que o funcionamento de estabelecimentos de restauração e similares apenas é permitido caso se verifiquem entre outras a condição de que a partir das 23h o acesso o público fique excluído para novas admissões.
- A comunicação da Polícia de Segurança Pública, Comando Distrital de Faro, na sequência da referida Resolução do Conselho de Ministros, a que coube a entrada n.º 16359/2020;
- As restrições dos horários podem ocorrer em casos devidamente justificados, nomeadamente por razões que se prendem com a segurança ou proteção da qualidade de vida dos cidadão, conforme dispõe o artigo 8.º conjugado com o artigo 6.º do regulamento dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do concelho de Tavira;
- Que importa restringir o horário de funcionamento dos estabelecimentos do concelho de Tavira, sem prejuízo desta medida poder ser oportunamente reavaliada.



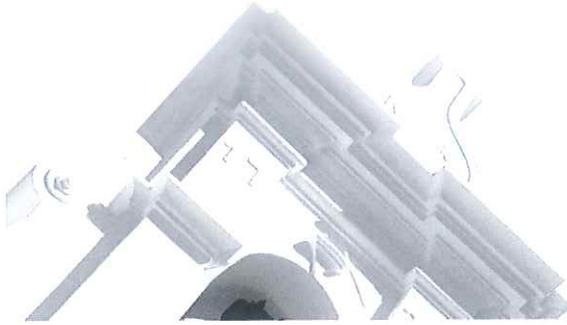
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos referidos nos n.º(s) 1 e 2 do artigo 4.º do Regulamento dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do concelho de Tavira até às 01h, de todos os dias da semana.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 09 julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



2020.18

Handwritten blue ink marks and signatures in the top right corner, including a large scribble and several distinct signatures.

município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2017-2021)

ATA EM MINUTA

N.º 15/2020

Reunião Ordinária Pública, de 14 de julho de 2020

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

ELSA MARIA SIMAS CORDEIRO

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas

Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º201/2020/CM - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2020/2021 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Plano de Transportes Escolares 2020/2021. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º202/2020/CM - ADENDA AOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA TAVIRA SOLIDÁRIA - REFEIÇÕES QUENTES -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Adenda aos protocolos de colaboração financeira no âmbito do programa Tavira Solidária - Refeições quentes. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º204/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CASA DO POVO DA LUZ DE TAVIRA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR E SECAR ROUPA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Casa do Povo da Luz de Tavira para aquisição de máquina industrial de lavar e secar roupa. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º205/2020/CM - 03-EMP/18 - PONTE SOBRE O RIO GILÃO NA LIGAÇÃO DO LARGO DA CARACOLINHA À RUA DO CAIS - 5.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Ponte sobre o Rio Gilão na ligação do Largo da Caracolinha à Rua do Cais - 5.ª Revisão de preços provisória. -----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com cinco votos a favor da Presidente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores, José Manuel Guerreiro, João Pedro Rodrigues, José Vitorino, Daniel de Sousa e dois votos contra dos Vereadores Elsa Cordeiro e Rui Domingos, cuja posição de voto se deve ao facto de discordar sobre a solução encontrada para a substituição da ponte militar. -----

PROPOSTA N.º206/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO O ÂMBITO DO RMAAD - CLUBE DE VELA DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio o âmbito do RMAAD - Clube de Vela de Tavira. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º207/2020/CM - REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - VERSÃO FINAL -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Regulamento do programa municipal de apoio ao arrendamento - versão final. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 211/2020/CM - DOAÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Doação de Máscaras Cirúrgicas.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 212/2020/CM - CEDÊNCIA TEMPORÁRIA NOS MESES DE JULHO E AGOSTO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB1 Nº 1 DE TAVIRA À FUNDAÇÃO IRENE ROLO PARA O CAMPO DE FÉRIAS ALCATRUZ+ - RATIFICAÇÃO DE ATO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Cedência temporária nos meses de julho e agosto das instalações da Escola EB1 nº 1 de Tavira à Fundação Irene Rolo para o Campo de Férias Alcatruz+ - Ratificação de ato.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 213/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 100 TAVIRA - VEDAÇÃO PARA CAMPO ATIVIDADES ESCUTISTAS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 100 Tavira - Vedação para Campo Atividades Escutistas. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

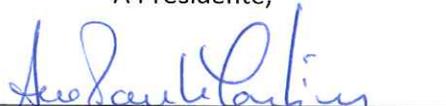
PROPOSTA N.º 214/2020/CM - RESTRIÇÃO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E SIMILARES, NA SEQUÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Restrição ao horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, na sequência da pandemia COVID-19.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

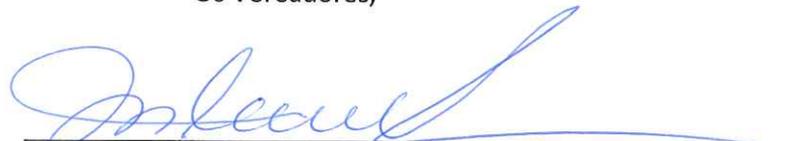
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e demais membros do órgão do executivo. -----

A Presidente,

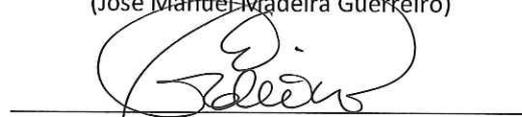


(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,



(José Manuel Madeira Guerreiro)



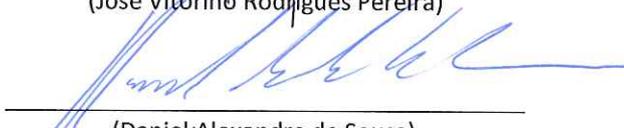
(Elsa Maria Simas Cordeiro)



(João Pedro da Conceição Rodrigues)



(José Vitorino Rodrigues Pereira)



(Daniel Alexandre de Sousa)



(Rui Manuel Mestra Domingos)